

# Diário do Legislativo de 24/03/2007

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - PFL

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 19ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 2ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada à Realização do Ciclo de Debates "As Novas Diretrizes do Saneamento Básico"

1.3 - Evento Realizado na 11ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada à Realização do Ciclo de Debates "As Novas Diretrizes do Saneamento Básico"

1.4 - Reunião de Comissões

### 2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Mesa da Assembléia

### 3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

### 5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 6 - ERRATAS

## ATAS

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 22/3/2007

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Questão de ordem - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 13/2007 - Projetos de Lei nºs 503 a 530/2007 - Requerimentos nºs 196 a 225/2007 - Requerimentos dos Deputados Padre João (16), Alencar da Silveira Jr., Paulo Guedes, Gilberto Abramo (19) e Sargento Rodrigues (10) - Proposições não Recebidas: Requerimentos dos Deputados Elmiro Nascimento e Jayro Lessa - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública, de Cultura, de Meio Ambiente, de Transporte e de Turismo e do Deputado Elmiro Nascimento - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Vanderlei Jangrossi, João Leite e Padre João - Registro de presença - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - DECISÕES DA PRESIDÊNCIA (3) - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Alencar da Silveira Jr., Paulo Guedes, Gilberto Abramo (19), Padre João (15) e Sargento Rodrigues (10); deferimento - Questões de Ordem - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.151/2003; discurso do Deputado Padre João - Questões de ordem - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Alencar da Silveira Jr. - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

## Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª Parte

### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado Vanderlei Jangrossi, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### Questão de Ordem

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, tomei a liberdade de pedir a palavra, pela ordem, para um comunicado extremamente relevante. Estive hoje, pela manhã, reunido com o Governador em exercício, o Prof. Antônio Augusto Junho Anastasia. Na oportunidade, levei a S. Exa. a nossa percepção, que é o sentimento desta Casa, de que temos absoluta convicção da importância para Minas Gerais, e de resto para todo o País, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Temos também a convicção de que o governo Aécio Neves, que já deu provas disso em seus quatro anos do primeiro mandato, é um parceiro natural da Defensoria Pública, haja vista o Orçamento do Estado, que cresceu substancialmente para a Defensoria Pública nos quatro anos do governo Aécio Neves, de uma maneira que não se via ao longo da história da Defensoria Pública, sem termos de destacar nenhum governo. Na verdade, nunca houve os avanços que a categoria conquistou com a sua participação, de suas lideranças, dos Defensores, mas encontrando, principalmente no Prof. Antônio Augusto Anastasia, um interlocutor aberto, na sua condição de Secretário de Planejamento e Gestão do governo anterior.

Tinha, e tenho, a convicção de que isso não muda. O Prof. Antônio Anastasia, Vice-Governador, hoje na condição de Governador do Estado interino, já que este se encontra em viagem no exterior, continua tendo apreço, respeito, carinho pela categoria dos Defensores Públicos e a compreensão da importância desse serviço para que a justiça se faça de forma plena, principalmente para os mais pobres.

Daí o apelo para que haja entendimento com os Defensores o mais rápido possível. Esperamos que esse impasse, evidenciado pela greve dos Defensores Públicos, seja superado. O diálogo sempre foi a tônica do governo Aécio Neves.

Por parte do Governador Antônio Augusto Anastasia, há total receptividade em relação a essa matéria. Aliás, tive a informação de que ele está acompanhando todo o processo de negociação por via da Seplag, está atento a essa questão e, nos próximos dias, junto à categoria, procurará encaminhar ao Sr. Eduardo, Presidente, uma contraproposta daquilo que é possível em curto, em médio e em longo prazos para o governo do Estado.

Portanto estou seguro de que, pela maturidade, responsabilidade e seriedade dos nossos Defensores Públicos, e, na outra ponta, pelo espírito de entendimento, pelo respeito que existe pela Defensoria Pública, haveremos de ter um acordo, uma negociação vitoriosa para todos. Diria que a greve, embora legítima e sendo um instrumento usado em último caso, acaba sendo indesejada em alguns momentos.

Vejo a angústia dos Defensores Públicos, que querem prestar o seu serviço à sociedade, mas têm direitos e devem lutar por eles. Por parte do governo do Estado, há a preocupação para que esse impasse seja superado. Sabemos que quem mais sofre com isso é o cidadão, que precisa do atendimento da Defensoria Pública.

Assim, procurei levar essa palavra de entendimento, e trago a esta Casa a palavra do Governador e a do Vice-Governador de que esse espírito é o que está norteando o governo do Estado. Estão absolutamente abertos ao entendimento e procurarão construir essa proposta de entendimento com a representação dos Defensores, para que esse impasse seja superado o mais rápido possível, o serviço seja prestado à população e os Defensores sejam tratados dignamente. Temos quatro anos pela frente, para que possamos construir, passo a passo, a valorização dessa categoria e da atividade, que é fundamental para o Estado de Direito. Obrigado.

## 2ª Fase (Grande Expediente)

### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2007

(Ex-Projeto de Lei Complementar nº 29/2003)

Altera o "caput" e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, que autoriza o Poder Executivo a reduzir a jornada de trabalho de servidores públicos e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O "caput" e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir para vinte (20) horas semanais a jornada de trabalho do servidor público estadual legalmente responsável por excepcional ou portador de deficiência que o torne incapaz.

§ 1º - A redução da jornada de trabalho de que trata o artigo dependerá de requerimento do interessado ao titular ou dirigente do órgão em que estiver lotado, o qual será instruído com certidão de nascimento, termo de curatela ou tutela e atestado médico de que o dependente é excepcional ou laudo médico em que conste o tipo de deficiência."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: A deficiência física se define como comprometimento do aparelho locomotor, que compreende o sistema ósteo-articular, o sistema muscular e o sistema nervoso. As doenças ou lesões que afetam qualquer ou quaisquer desses sistemas podem produzir quadros de limitações físicas de grau e gravidade variáveis, segundo os segmentos corporais afetados e o tipo de lesão ocorrida.

Os tipos de deficiência são: lesão cerebral (paralisia cerebral, hemiplegias); lesão medular (tetraplegias, paraplegias); miopatias (distrofias musculares); patologias degenerativas do sistema nervoso central (esclerose múltipla, esclerose lateral amiotrófica); lesões nervosas periféricas; amputações; seqüelas de politraumatismos; malformações congênitas; distúrbios posturais da coluna; seqüelas de patologias da coluna; distúrbios dolorosos da coluna vertebral e das articulações dos membros; artropatias; reumatismos inflamatórios da coluna e das articulações; lesões por esforços repetitivos - LER -; seqüelas de queimaduras.

Enumeramos a seguir as causas de alguns tipos de deficiência.

Paralisia cerebral: prematuridade, anóxia perinatal, desnutrição materna, rubéola, toxoplasmose, trauma de parto, subnutrição e outras.

Hemiplegias: acidente vascular cerebral, aneurisma cerebral, tumor cerebral e outras.

Lesão medular: ferimento por arma de fogo ou arma branca, acidente de trânsito, mergulho em águas rasas, traumatismo direto, queda, processo infeccioso, processo degenerativo e outras.

Amputações: causas vasculares, traumas, malformações congênitas, causas metabólicas e outras.

Malformações congênitas: exposição à radiação, uso de drogas e outras.

Artropatias: processo inflamatório ou degenerativo, alteração biomecânica, hemofilia, distúrbio metabólico e outras.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 503/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 3.302/2006)

Declara de utilidade pública o Grupo Unido Filhos do Novo Chico - Grufinch - , com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Unido Filhos do Novo Chico - Grufinch - , com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Ana Maria Resende

Justificação: O Grupo Unido Filhos do Novo Chico - Grufinch - é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter beneficente, ecológico, social, esportivo, cultural e de lazer, com sede no Município de São Francisco.

Seus objetivos maiores são a proteção à saúde, à família, às mães, às crianças e aos idosos e o combate à fome e à pobreza através do incentivo à criação de hortas e roças comunitárias ou grupos de pequenos produtores. Além de muitos outros benefícios, promove cursos profissionalizantes e divulga o esporte, o lazer, a cultura e a proteção ao meio ambiente, como forma de integração social.

Sendo de inestimável valor os serviços prestados pela entidade e preenchendo esta todos os requisitos legais para que seja declarada de utilidade pública, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 504/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 548/2003)

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 12 - .....

§ .... - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até 12% (doze por cento) a carga tributária nas operações internas promovidas por estabelecimento industrial com mercadorias utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, acondicionamento e acondicionamento.

§ .... - Para fins de compensação da perda de receita tributária resultante do disposto no parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a carga tributária nas operações internas com armas e munições, excetuados os fogos de artifício, devendo o aumento atingir percentuais de alíquota direta até o limite suficiente para a recomposição da receita tributária do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicação - ICMS -, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de março de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: Esta proposição faz incluir como beneficiário da redução de alíquota do ICMS as operações internas promovidas por estabelecimento industrial com mercadorias utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, acondicionamento e acondicionamento .

A redução pretendida atende ao disposto no art. 155, inciso VI, da Constituição Federal, sem necessidade de prévia deliberação dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

De igual modo, entendemos que este projeto deve ser aprovado em razão do aspecto humanitário que dele se infere, pois diz respeito diretamente à preservação de vidas humanas.

Ademais, deve ser lembrado que as medidas compensatórias de receita ditas no art. 14, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, estão sendo indicadas no seu bojo, o que afasta qualquer óbice de natureza fiscal.

Por essas razões e principalmente porque Minas Gerais precisa oferecer condições favoráveis aos usuários dos produtos objeto da proposta, em nome da qualidade nos serviços de saúde do Estado, aguardo de meus pares a aprovação à presente proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 505/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 824/2003)

Declara de utilidade pública a Vila Vicentina da Sociedade São Vicente de Paula de Morada Nova de Minas, com sede no Município de Morada Nova de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art.1º- Fica declarada de utilidade pública a Vila Vicentina da Sociedade São Vicente de Paula de Morada Nova de Minas, com sede no Município de Morada Nova de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Domingos Sávio

Justificação: A Vila Vicentina da Sociedade São Vicente de Paula de Morada Nova de Minas é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade promover o bem-estar da comunidade.

Diante do exposto e tendo em vista que a entidade, conforme documentação apresentada, atende plenamente aos requisitos previstos na legislação em vigor, tornando-se por isso habilitada a receber o título declaratório de utilidade pública em âmbito estadual, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 506/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 3.561/2006)

Declara de preservação permanente área no Município de Santa Luzia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada Área de Preservação Permanente - APP - a área sob domínio da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais - Codemig - na região do Bairro Frimisa, no Município de Santa Luzia.

Art. 2º - São objetivos da APP:

I - atenuar a erosão;

II - proteger sítio de excepcional beleza;

III - abrigar população da fauna ou da flora raras e ameaçadas de extinção;

IV - assegurar condições de bem-estar público;

V - preservar os ecossistemas;

VI - preservar nascentes e outros recursos hídricos necessários ao abastecimento do Município de Santa Luzia e da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.

Art. 3º - Na APP, será respeitada a ocupação antrópica já consolidada, de acordo com a regulamentação específica e averiguação do órgão competente, desde que não haja alternativa locacional comprovada por laudo técnico e que sejam atendidas as recomendações técnicas do poder público para a adoção de medidas mitigadoras, sendo vedada a expansão da área ocupada.

Art. 4º - A utilização da APP fica condicionada a autorização ou anuência do órgão competente, observado o disposto no art. 12 da Lei nº 14.309, de 19/6/2002.

Parágrafo único - A utilização a que se refere o "caput" inclui a aprovação, pelos Municípios, de parcelamento do solo e a construção de rodovias e vias de acesso pelo poder público.

Art. 5º - A supressão de vegetação nativa na APP somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizado e motivado em procedimento administrativo próprio, quando não existir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, observado o disposto no art. 13 da Lei nº 14.309, de 19/6/2002.

Art. 6º - A APP disporá de um conselho normativo e deliberativo, constituído por representantes de poder público estadual e de organizações da sociedade civil e da população residente.

§ 1º - O Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da RMBH, a que se refere a Lei Complementar nº 89, de 12/1/2006, indicará um representante para compor o conselho a que se refere o "caput".

§ 2º - Os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Santa Luzia poderão indicar representantes para compor o conselho a que se refere o "caput".

§ 3º - Em qualquer hipótese, a composição do conselho a que se refere o "caput" deverá respeitar a paridade entre o poder público e a sociedade civil.

Art. 7º - Uma vez instalado o conselho a que se refere o art. 6º, "caput", a utilização da APP a que se refere o art. 4º necessitará também de sua autorização ou anuência.

Parágrafo único - Para a concessão da autorização ou anuência a que se refere o "caput" será necessário voto favorável da maioria dos membros do conselho a que se refere o art. 6º, "caput".

Art. 8º - As atividades de administração e fiscalização da APP serão regulamentadas em decreto, que indicará o órgão responsável por sua execução.

Parágrafo único - O Poder Executivo realizará audiências públicas no Município de Santa Luzia para viabilizar a participação de organizações da sociedade civil e da população local na elaboração do regulamento a que se refere o "caput".

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Roberto Carvalho

Justificação: O reconhecimento do caráter de Área de Preservação Permanente na região em foco é uma demanda séria e urgente da comunidade luziense, em especial dos moradores do Bairro Frimisa. Prova inequívoca da honestidade e da legitimidade desse anseio é o abaixo-assinado com mais de 15 mil nomes que nos foi apresentado.

Cumpramos ressaltar que tamanha mobilização encontra justo e certo amparo na realidade dos fatos. A maior parte da área é topo de morro, onde se encontram diversas nascentes de crucial importância para a saúde da Bacia do Rio das Velhas. Não bastasse tanto, a região se tornou refúgio para diversas espécies de animais silvestres que perderam vital espaço com a expansão da malha urbana na RMBH. E ainda é relevante o fato de que a preservação da vegetação no local será com toda a certeza fator impeditivo da erosão que poderia vir a ameaçar a estabilidade das residências ao redor.

Ainda é importante salientar que a existência dessa área verde tem relevante efeito positivo na qualidade de vida da população local. A

vegetação preservada é verdadeiro amparo do clima ameno e da boa qualidade do ar.

Estão atendidos certamente os requisitos da Lei nº 14.309, de 19/6/2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. E não há dúvidas de que se trata de justo meio para cumprimento da competência-missão constitucional presente no art. 214 da Carta Estadual.

Devemos ainda notar que a aprovação deste projeto significará avanço em termos de administração participativa, que é fundamental especialmente na tutela dos interesses difusos, como o meio ambiente. Assim, devem merecer apoio os mecanismos de participação popular e da sociedade civil organizada que aqui se propõe instituir.

Também se deve ressaltar a relevância da presença do ente administrativo e representativo metropolitano que foi criado pelo novo marco regulatório das regiões metropolitanas, recentemente aprovado no Estado - iniciativa da qual nos orgulhamos muito. Aqui, na preservação de nascentes que abastecem a RMBH, encontramos uma boa oportunidade de pôr em prática a gestão do interesse comum.

Como representantes do povo mineiro, é nosso dever dar guarida a este justo anseio popular, de modo que contamos com o certo apoio dos nobres pares nesta Casa na aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 507/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 2.598/2005)

Declara de utilidade pública a Instituição Espírita de Caridade Solar de Jesus, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Instituição Espírita de Caridade Solar de Jesus, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

André Quintão

Justificação: A mencionada entidade tem como finalidade desempenhar um importante papel no progresso social, promovendo atividades recreativas e culturais e prestando assistência à família com grupos de trabalho, envolvendo a própria comunidade carente, com princípio religioso cristão, respeitando o cidadão sem discriminação de nacionalidade, cor, sexo ou religião.

São desenvolvidas diversas atividades em parceria com empresas, Poder Judiciário e Secretarias de Educação e de Assistência Social de Montes Claros. Entre estas atividades, destacam-se cursos de corte e costura, distribuição de enxovais para bebês e cestas básicas, construção de hortas comunitárias, biblioteca comunitária e educação infantil (maternal e pré-escolar).

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 508/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 3.044/2006)

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais - ACSRCR -, com sede no Município de Santana do Riacho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais - ACSRCR -, com sede no Município de Santana do Riacho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

André Quintão

Justificação: A Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais - ACSRCR -, com sede no Município de Santana do Riacho, tem por objetivo buscar a melhoria da qualidade de vida da comunidade, por meio de ações como: educação complementar à distância; educação ambiental; ações básicas de saúde, protegendo a saúde da família, da maternidade à terceira idade; geração de renda para auto-sustentação das famílias por meio de formação profissional.

Assim, a Associação vem-se comprometendo na luta pela melhoria da qualidade de vida da população.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art.

PROJETO DE LEI Nº 509/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 289/2003)

Autoriza o delegatário de serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal a conceder desconto em tarifa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o delegatário de serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal a conceder desconto em tarifa.

Parágrafo único - A tarifa mencionada no "caput" deste artigo é a fixada pelo poder público mencionado no inciso III do art. 62 do Decreto nº 32.656, de 15 de março de 1991, que contém o Regulamento de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A concessão do desconto far-se-á mediante comunicação do delegatário ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG -, contendo:

I - identificação do delegatário;

II - linha, itinerário e pontos de seção ou de parada;

III - valor da tarifa para a linha e para os pontos de seção e/ou de parada;

IV - percentual de desconto;

V - valores da tarifa para a linha e para os pontos de seção ou de parada abatido o percentual de desconto;

VI - tempo de vigência do desconto, com a data inicial e a final.

§ 1º - O tempo mínimo de vigência, previsto no inciso VI, é de três meses.

§ 2º - A prorrogação da vigência, em igual período, dar-se-á por simples comunicação ao DER-MG.

Art. 3º - Em local visível, dentro do veículo, o delegatário afixará a tabela contendo os valores das tarifas com os respectivos valores de descontos e os valores líquidos.

Parágrafo único - No bilhete de passagem, ficará assinalado o valor da tarifa, o valor do desconto e o valor líquido.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: A idéia do projeto é diminuir o valor das passagens. Com isso, os passageiros serão os principais beneficiados.

A necessidade de lei para o assunto decorre do fato de que não há liberdade para o delegatário do serviço público conceder desconto em tarifa. A não-liberdade consta no inciso III do art. 62 do Decreto nº 32.656, de 15/3/91, que prevê que é dever do delegatário "adotar as tarifas fixadas para o serviço".

O delegatário de serviço público tem sua atividade vinculada, ou seja, só pode fazer o que é delimitado pelo poder delegante. Ora, o poder delegante, "in casu", é o Estado membro, ente federal que deve, na medida de sua competência, fazer prevalecer todas as medidas colimadoras do bem público.

A autorização para o desconto adequa o preço ao mercado, ou seja, o delegatário, ao receber o valor da tarifa, por vezes, não o vê como necessário ou oportuno, ou, ainda, como incremento para sua atividade. Em tempos em que o número de passageiros é declinante, a redução de tarifa é, por vezes, fator de sobrevivência.

Continua o poder público a deter a competência para a fixação da tarifa máxima, ou seja, o valor teto.

Ocorre, ademais, incentivo a que as empresas maximizem resultados, reduzindo custos e ampliando o número de passageiros.

Nesse sentido, é que, voltado o projeto para a redução de tarifas, que consomem boa parte dos recursos da carente população, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação do projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

(Ex-Projeto de Lei nº 290/2003)

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a assumir a estrada que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - autorizado a assumir o controle e a manutenção da estrada que liga o Município de Angelândia à BR-120.

Parágrafo único - A autorização contida no "caput" do artigo compreende todos os atos administrativos necessários para a efetivação do controle e da manutenção.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: O Município de Angelândia possui estrada que o liga à BR-120. Essa estrada tem, aproximadamente, 28km e necessita de conservação e manutenção. Deixar a cargo do município estrada intermunicipal é condenar os transeuntes e munícipes ao isolamento e ao desrespeito do direito de ir e vir.

A administração pública, em qualquer nível, tem como meta e base o bem público. Entre os órgãos do Governo do Estado, o DER-MG tem capacidade e estrutura para desempenhar a contento a conservação e a manutenção das estradas.

Nesse sentido, aguardo a aprovação, pelos pares, deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 511/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 291/2003)

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a assumir a estrada que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica autorizada ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER-MG - a assunção do controle e da manutenção da estrada de rodagem Franciscópolis-Itambacuri.

Parágrafo único - A autorização contida no "caput" do artigo compreende todos os atos administrativos necessários para a efetivação do controle e da manutenção.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: O projeto de lei que apresentamos visa a dar condições a que o DER-MG assuma a estrada que liga Franciscópolis a Itambacuri.

Entre outros argumentos favoráveis à autorização ao DER-MG podemos apontar: o município de Franciscópolis tem sua economia centrada na agricultura e na pecuária (as terras são férteis, e a criação de gado é da espécie leiteira e de corte). Para o escoamento da produção, feita de forma diária, em razão de os produtos serem perecíveis, é indispensável a existência de malha viária que ligue o município aos centros consumidores; a estrada de rodagem que une o Município de Franciscópolis a Itambacuri é a principal via de acesso ao município. Assim, torna-se necessário que o DER-MG assuma o controle da estrada, a fim de mantê-la transitável.

Assim, justifica-se este projeto de lei e, por conseguinte, sua aprovação, para possibilitar o desenvolvimento regional e, com ele, o de todo o Estado, alcançando o nível por todos almejado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 512/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 293/2003)

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a firmar convênios com municípios para os fins que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG a firmar convênios com municípios para fins de fiscalização do sistema de transporte coletivo intermunicipal.

§ 1º - A fiscalização tem como meta a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, nos termos da lei.

§ 2º - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 3º - A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e a expansão do serviço.

Art. 2º - O convênio conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão do início e do fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - percentual da taxa de fiscalização que será repassado ao município pelos serviços prestados;

VIII - treinamento dos servidores para o cumprimento do convênio;

IX - atribuições específicas do município.

Art. 3º - Assinado o convênio, o DER-MG dará ciência dele à Assembléia Legislativa, à Câmara Municipal e às empresas concessionárias das linhas a serem fiscalizadas.

Art. 4º - O DER-MG acompanhará a execução do convênio, por meio de medidas eficazes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: Os serviços públicos são executados de forma direta pelo ente público, ou por via de concessão ou delegação, por ente privado.

Entre os serviços públicos, o de transporte coletivo de passageiros tem relevância e mereceu do Constituinte Federal a menção de "natureza especial" ao dispor sobre os municípios.

Tanto o ente público quanto o ente privado, ao executar os serviços que lhe são atribuídos, devem fazê-lo de forma adequada.

Este projeto de lei, seguindo a legislação vigente, conceitua serviço adequado como "o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas".

No desempenho de suas funções, o Estado deve fiscalizar os serviços para que atendam ao ser humano, possuidor do direito imanente de ir e vir, que denota o seu direito ao exercício da liberdade.

No Estado de Minas Gerais, a fiscalização do serviço de transporte de passageiros cabe ao DER-MG. Esta autarquia tem como finalidade assegurar condições adequadas para o transporte rodoviário de pessoas e bens, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 11.403, de 21/1/94. O art. 3º do mencionado diploma, prevê, no inciso VII, a competência do DER-MG para "conceder ou explorar diretamente os serviços de transportes coletivos rodoviários intermunicipal e metropolitano de transporte de passageiros"; no inciso VIII, a possibilidade de o DER-MG "articular-se, mediante convênio (...) com entidades públicas"; em outro inciso, "a cooperação técnica ou financeira com o município em atividade de interesse comum, integradas nas respectivas competências".

No mesmo diapasão, o art. 11, §§ 1º e 2º, prevê o percentual relativo à fiscalização, que é de 4% da receita. O Decreto nº 38.886, de 1º/7/97, na Tabela C, item 1, reafirma "a razão de 4% (quatro por cento) sobre a receita operacional da linha".

É notório e sabido que o DER-MG, não obstante o afincamento e a constância de suas tarefas, não conta com suporte de pessoal suficiente para a plena execução de suas importantes atribuições.

Os municípios vivem o problema do transporte e comungam da aspiração de que um serviço eficaz seja prestado.

A integração entre os entes públicos já é prevista. O projeto contempla a possibilidade, inclusive, de repasse de percentual da receita pela prestação do serviço. Assim à receita dos municípios, tão frágil, poderá ser incorporado percentual de nova receita.

Ademais, com o Código de Trânsito Brasileiro, vários municípios já vêm organizando e executando tarefas correlatas, o que reitera o propósito do projeto.

Visão maior é dirigida ao grande vitorioso, que é o povo, que verá ampliar o número de pessoas qualificadas, por serem representantes públicos, sujeitas a treinamento e vigilância, o que redundará na prestação de serviço desejada.

Nesse sentido, aguardo a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 513/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 302/2003)

Altera dispositivos da Lei nº 12.919, de 29 de julho de 1998, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O § 3º do art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido dos seguintes §§ 6º, 7º e 8º:

"Art. 8º - .....

§ 3º - Os candidatos poderão inscrever-se em uma ou mais das cinco especialidades em concurso, a saber: Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto de Títulos.

§ 6º - Havendo concurso para mais de uma serventia na comarca, a classificação final será única e geral, obedecendo ao somatório das notas obtidas pelos candidatos nas provas de conhecimento e na prova de títulos, cabendo ao candidato optar por apenas uma serventia.

§ 7º - O concurso será efetuado, de forma agrupada, por especialidade de serviço e abrangerá apenas as vagas constantes do edital.

§ 8º - A critério da Comissão Examinadora, a prova de seleção poderá ser única para todas as especialidades, ou por especialidade, devendo, nesta hipótese, ser realizadas em dias diferentes."

Art. 2º - Dê-se ao § 3º do art. 16 a seguinte redação:

"Art. 16 - .....

§ 3º - Cada uma das provas de conhecimento valerá 100 (cem) pontos, e será eliminado o candidato que não obtiver, em cada prova, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos."

Art. 3º - O "caput" do art. 17, o inciso I e o § 3º passam a vigorar com a seguinte redação, acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 17 - O candidato não eliminado nas provas de conhecimento poderá apresentar títulos, aos quais serão conferidos os seguintes valores:

I - tempo de serviço prestado como titular, interino, substituto ou escrevente em serviço notarial ou de registro:

a) cada período de 4 (quatro) anos ou fração superior a 24 (vinte e quatro) meses de exercício como titular, interino ou substituto de serviço extrajudicial: 1 (um) ponto;

b) cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício como escrevente de serviço extrajudicial: 1 (um) ponto.

§ 3º - A prova de títulos será feita em reunião pública da Comissão Examinadora, facultado seu acompanhamento pelos candidatos aprovados nas provas de conhecimento, atribuindo-se ao conjunto de títulos, nos termos do edital, pontuação de 20 (vinte) do total dos pontos distribuídos no concurso.

§ 4º - Ao título relacionado no item I, será dada pontuação valorada em 1 (um) ponto para cada 2 (dois) anos completos de serviço, para aqueles que forem bacharéis em Direito, a contar da data da diplomação, sem prejuízo da pontuação atribuída, conforme as alíneas "a" e "b", observado o limite máximo de 8 (oito) pontos."

Art. 4º - Dê-se ao "caput" do art. 19 a seguinte redação, ficando o artigo acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 19 - A classificação final dos candidatos será feita por especialidade e definida pelo total geral de pontos obtidas nas provas de conhecimento e de títulos.

§ 1º - Publicado o resultado do concurso no diário oficial da Justiça, os candidatos serão convocados pelo 2º-Vice-Presidente do Tribunal de Justiça para escolher, em cada especialidade, pela ordem de classificação, as serventias constantes do edital.

§ 2º - Havendo empate na classificação, a decisão se dará pelos seguintes critérios:

I - o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;

II - o que tiver obtido maior nota nas provas de conhecimento;

III - o que for mais idoso.

Art. 5º - Dê-se ao "caput" do art. 24 a seguinte redação e acrescente-se o seguinte parágrafo único:

"Art. 24 - No concurso de remoção, somente serão admitidos os titulares de serviços notariais e de registro que, por nomeação, exerçam a atividade por mais de 2 (dois) anos.

Parágrafo único - O candidato poderá se inscrever no concurso de remoção para comarca de qualquer entrância no Estado, respeitada a natureza do serviço exercida pelo notário ou registrador."

Art. 6º - Dê-se ao parágrafo único do art. 29 a seguinte redação:

"Art. 29 - .....

Parágrafo único - Observado o disposto no "caput" deste artigo, os concursos serão realizados de acordo com o estabelecido no art. 7º desta lei, desde que não haja número significativo de serventias vagas, ficando, neste caso, autorizada a realização de concurso geral, nos moldes do primeiro, na Comarca de Belo Horizonte, a critério do Tribunal de Justiça."

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: O Constituinte Federal optou pela modalidade de delegação para o exercício privado de funções notariais e de registro. Inobstante esta opção possa suscitar questionamento (se tal atividade seria ou não delegável pela natureza), condicionou que ela observasse concurso público.

O art. 236 da Carta Magna foi disciplinado pela Lei Federal nº 8.935, de 1994, e restou para o Estado membro disciplinar o concurso de ingresso e remoção, atendidas as condições já manifestas na legislação citada.

Como ato da administração, deve o concurso, em todas as fases, observar fielmente o princípio da legalidade, ou seja, o império da lei.

Outro princípio, não afastando os demais, que deve ser priorizado é o da eficiência, que deve objetivar o atendimento ao maior número possível de vagas, de candidatos e classificar os mais capazes no critério geral.

O Estado de Minas Gerais, após jejum de décadas, promoveu, por meio do Poder Judiciário, concurso público para provimento de serviços notariais e de registro. O número de serventias que ainda permanece vaga é gritante.

Quantidade maior dessas vagas é destinada ao concurso para remoção, que, por norma criada em resolução, obstou inúmeros inscritos e feriu os princípios da legalidade e da eficiência.

Destaca-se a notícia veiculada no Informativo nº 54, de setembro de 2001, da Associação dos Serventuários da Justiça do Estado de Minas Gerais: "Com altos índices de reprovação e de desistência, o concurso para provimento de vagas nos cartórios mineiros deixa um saldo negativo: das 1.144 vagas em aberto, 744 não foram ocupadas por falta de inscrição ou aprovação, ou seja, 65% dos cartórios que foram a concurso de ingresso continuarão sem titulares, deixando nas mãos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais a tarefa de convocar um novo concurso". (...) "O resultado da 1ª etapa do concurso para provimento e remoção em serviços notariais e de registro de todo o Estado foi o seguinte: do total de 6 mil inscritos, somente 1.262 candidatos foram aprovados e seguem na disputa por, aproximadamente, 400 vagas em cartórios. Os demais foram reprovados por não conseguirem 50% da pontuação nas provas. Apenas 17 se inscreveram para remoção e somente dois foram aprovados."

Outros concursos deverão vir com maior assiduidade, visto já existirem inúmeras serventias vagas no Estado. Os princípios constitucionais deverão estar em todos integralmente cumpridos.

No âmbito do Estado, a Lei nº 12.919, de 1998, teceu normas que devem, para aprimoramento, ser revistas. Este é o propósito deste projeto.

O franco e aberto debate sobre o tema deverá contribuir para esse "serviço público delegado".

Registramos, ao lado dessas razões, que permanece como letra morta a Lei nº 12.920, de 1998, que criou inúmeras serventias no Estado, não foi minimamente cumprida. A sua constitucionalidade já foi referendada Poder Judiciário, resta o seu integral cumprimento.

A obrigatoriedade anterior, de somente poder o candidato se inscrever para uma única vaga retira das pessoas o direito de participação no concurso para mais de uma especialidade. Isto priva a sociedade de ter os melhores profissionais a seu serviço, pois possibilita que os candidatos menos preparados assumam os serviços notariais e registrais vagos, excluindo-se do certame aqueles que obtiveram melhores notas, mas não foram aprovados para a opção eleita.

A aprovação deverá obedecer aos mesmos critérios dos demais concursos, ou seja, haverá uma classificação geral, e após serão chamados os candidatos por ordem de classificação, para que seja feita a escolha da vaga a ser preenchida, obedecendo, apenas, à especialidade escolhida pelo candidato no ato de inscrição.

Existe impropriedade num dispositivo da lei em vigor, pois, ao se fixar o mínimo de 50 pontos, que representam 50% de acerto, necessariamente o valor total da prova terá que ser 100 pontos.

O dispositivo anterior deixava a critério do edital a fixação do percentual a ser atribuído aos títulos, apenas limitando ao máximo de 20%, o que poderia acarretar critérios diferentes para os concursos. Desta forma, fixa-se, por lei, o percentual de pontos a ser atribuído aos títulos.

O edital do concurso privilegiou os advogados em detrimento dos bacharéis em Direito que já estão em atividade nos serviços notariais e de registro, pois deu àqueles um ponto por cada dois anos de exercício da advocacia, e um ponto para cada cinco anos para aqueles que estão em exercício na atividade notarial e registral, não levando em consideração se este é bacharel ou não.

A Lei Federal nº 8.935, de 1994, veda aos titulares e seus prepostos o exercício da advocacia. Desta forma, apesar de bacharéis, não podem exercer a advocacia, dedicando-se exclusivamente aos serviços notariais ou de registro. Prevendo a Lei nº 8.935, de 1994, que os notários e registradores são profissionais do Direito, não se pode dar pontuação diferente ao advogado em detrimento do bacharel em Direito que já exerce as atividades em serviço de notas ou registro. Seria privilegiar aquele que está fora da carreira em detrimento daquele que já se encontra na carreira.

Há de se ressaltar, ainda, que a pontuação que se propõe com a inclusão do § 4º no art. 17 é uma forma de estímulo ao aprimoramento da classe, visto ser de conhecimento geral que são inúmeros os titulares em exercício que não possuem graduação em Direito.

É oportuno trazer à colação o lema de um ilustre notário paulista, o Dr. Antônio Albergaria Pereira, que nos lega verdadeiras lições: "Lutar com lealdade, estudar com perseverança e trabalhar com honestidade. Quando todos os integrantes da classe notarial e registral brasileira assim agirem, os serviços que realizam serão respeitados por todos, autoridades e membros da coletividade".

A convocação dos candidatos dar-se-á pelo 2º-Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, respeitada a ordem de classificação, para que seja feita a escolha da vaga a ser preenchida, obedecendo, apenas, ao tipo de serventia escolhido pelo candidato (Registro Civil, Tabelionato, Registro de Imóveis, etc.).

É desta forma que têm sido efetuados todos os concursos realizados nos outros Estados brasileiros, sendo a mais razoável, já que é a única forma de, realmente, aproveitar os melhores candidatos do concurso para preenchimento das serventias vagas.

Prevê o inciso II do art. 19 da Lei nº 12.919 como critério de desempate "o mais antigo no serviço público". A alteração que se propõe visa a selecionar o candidato mais preparado e que obteve melhor nota nas provas de conhecimento.

Não há restrição na Lei Federal nº 8.935, de 1994, com referência à remoção apenas para a mesma entrância. Esta proposição também tem por finalidade possibilitar aos notários e registradores radicados no interior a oportunidade de se transferir para outras cidades e, até mesmo, para a Capital, visto não ser de carreira o cargo exercido pelo notário ou registrador.

O critério adotado pelo § 5º do art. 8º da Resolução nº 350/99, do Tribunal de Justiça, inovou a Lei nº 12.919, fixando somente a possibilidade de remoção para comarcas da mesma entrância. Isto levou à total inviabilidade do concurso para remoção, pois não houve candidatos que preenchessem os requisitos da resolução, ou que se interessassem pela remoção. Não pode haver pretensão de o candidato de uma comarca de 1ª entrância transferir-se para comarca de igual classificação, nem mesmo aquele que está na Capital pretender remoção para outro serviço, mudando apenas o endereço. O concurso, portanto, que tem como finalidade prover as serventias vagas, não irá atingir o objetivo de fazer prevalecer o critério atualmente adotado.

O não-provimento das vagas disponibilizadas nos termos do Edital nº 1/99, do egrégio Tribunal de Justiça, e a existência de vagas após a sua publicação demandará novo concurso de imediato, em atendimento ao disposto no art. 236 da Constituição Federal. Na tentativa de minimizar os erros ocorridos no primeiro e para melhor atingir o objetivo proposto, os próximos concursos também deverão ser feitos sob o comando do 2º-Vice-Presidente do Tribunal e realizados na Comarca de Belo Horizonte, nos moldes do primeiro, observado o número significativo de vagas, possibilitando a participação de um maior número de candidatas.

A renovação da categoria é esperada pela sociedade, que anseia por melhores serviços prestados, devendo o egrégio Tribunal de Justiça dar seguimento aos concursos, com as alterações que se propõe.

Contamos com o apoio indispensável dos nobres pares desta Casa Legislativa à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 514/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 949/2003)

Declara de utilidade pública o Conselho Federal de Capoeira do Brasil - CONFECAB.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Federal de Capoeira do Brasil - CONFECAB -, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.....

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: O esporte sempre foi aliado ao lazer e ao bem-estar. A capoeira pode ser também destacada como manifestação cultural, uma vez que tem sua prática ligada à história do Brasil, fazendo com que as raízes formadoras de nossa sociedade sejam evidenciadas e, acima de tudo, valorizadas.

A integração social, o autoconhecimento, a preparação psicológica para o desporto e o aprendizado de capoeira aliados à prestação de assistência médica e odontológica, entre outras, são atividades desenvolvidas pelo Conselho.

O combate à fome, à violência e ao desemprego integram também os objetivos do CONFECAB, consoante art. 3º do estatuto da entidade, de 30/1/2000, levado a registro no Cartório Massote - Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Livro A, sob o nº 6831, em 18/2/2000.

Este projeto cumpre a legislação estadual concernente à declaração de utilidade pública fazendo anexar declaração em que é confirmado exercício há mais de dois anos da entidade, a não-remuneração e a idoneidade de seus diretores.

Cumpridos os requisitos formais e atendidos os princípios norteadores da declaração de utilidade pública, que é o reconhecimento na entidade de desempenho de função pública, aguardarmos o tramitar regular e o apoio dos nobres colegas a este projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 515/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 1.276/2003)

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Célvia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Célvia, com sede no Município de Vespasiano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Célvia, com sede no Município de Vespasiano, foi criada em 27/11/89. A formalização de sua personalidade jurídica ocorreu com o registro no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Vespasiano, em 27/6/96, sob o nº 084/96.

Entre as atividades desenvolvidas pela entidade, em caráter voluntário, estão as relativas à elevação do ser humano, na área pessoal, na saúde, na cidadania.

O compromisso maior do ente público (assim visto, genericamente, o Estado) é propiciar aos administrados oportunidades de crescimento, aperfeiçoamento, bem-estar, ou seja, vida mais bem vivida. Essa função é exercida com o auxílio indispensável de entidades como a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Célvia.

Estando presentes todos os requisitos indispensáveis para a tramitação e a aprovação do projeto, conclamo os nobres pares a apoiá-lo

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 516/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 1.282/2003)

Dispõe sobre a divulgação de dados sobre veículos e dá providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Além dos identificadores, o órgão estadual de trânsito deverá divulgar sobre os veículos:

I - a categoria:

a) oficial;

b) de representação diplomática, de repartições consulares de carreira ou organismos internacionais acreditados junto ao Governo brasileiro;

c) particular;

d) de aluguel;

e) de aprendizagem;

II - ambulância,

III - viatura policial;

IV - ter sido roubado ou furtado ou extorquido;

V - existência de multa:

- a) vencidas, origem e respectivo valor;
- b) vincendas e respectivo valor;
- c) com recurso em análise.

Art. 2º - Gozam da presunção "juris tantum", por estado de necessidade, na análise de infração de trânsito, independente de recurso voluntário, os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias.

Parágrafo único - Gozam da mesma presunção aludida no "caput", independentemente de recurso, os veículos furtados, roubados ou extorquidos, desde a data de comunicação do fato até a do efetivo retorno à normalidade da posse ao proprietário.

Art. 3º - A existência de multas vincendas ou sob recurso não impede a alienação do veículo.

Parágrafo único - Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, o adquirente se declarará ciente da existência de multa e assumirá a obrigação em caso de vencimento da multa ou não conhecido ou não provido o recurso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: A pretensão do projeto de lei é dar vazão aos princípios da transparência, da presunção de verdade dos atos públicos e da economicidade nos procedimentos de julgamentos de infrações de trânsito.

O art. 5º da Constituição Federal preceitua:

"Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:".

O inciso XXXIII do citado artigo dispõe sobre o direito à informação:

"XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;".

No inciso LVII prevalece a presunção de inocência ou de legalidade do ato, até que ocorra o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, ou seja, enquanto pender o julgamento, qualquer que seja ele, não pode haver incidência de penalidade, pois estaríamos diante de apurismo.

O art. 25 e seu § 1º dispõem textualmente:

"Art. 25 - Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".

Ainda nesse diapasão de cumprimento dos princípios, temos que o Estado compõe o Sistema Nacional de Trânsito, conforme alude o art. 5º da Lei nº 9.503, de 1997, (Código de Trânsito Brasileiro).

"Art. 5º - O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades".

Integrando o sistema, existem nos Estados os conselhos, aludidos no art. 14 da citada lei, aos quais competem elaborar normas no âmbito de suas competências.

"Art. 14 - Compete aos Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN - e ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE -:

- I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;
- II - elaborar normas no âmbito das respectivas competências;".

Os julgamentos de infrações iniciam-se nas JARIs, às quais que competem os julgamentos, nos termos do art. 17 da mencionada lei.

"Art. 17 - Compete às JARIs:

- I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;
- II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos,

objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas atuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente."

A competência do Estado é reiterada no art. 21 do Código de Trânsito, já relatado:

"Art. 21 - Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;"

Entre as normas já existentes estão as relacionadas no art. 29, que diz respeito ao livre trânsito de veículos de salvamento, de polícia e ambulâncias (indicados no inciso VII).

"Art. 29 - O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

.....

VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, observadas as seguintes disposições:

a) quando os dispositivos estiverem acionados, indicando a proximidade dos veículos, todos os condutores deverão deixar livre a passagem pela faixa da esquerda, indo para a direita da via e parando, se necessário;

b) os pedestres, ao ouvir o alarme sonoro, deverão aguardar no passeio, só atravessando a via quando o veículo já tiver passado pelo local;

c) o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação vermelha intermitente só poderá ocorrer quando da efetiva prestação de serviço de urgência;

d) a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, obedecidas as demais normas deste Código;"

O projeto em tela tem o condão de estabelecer nos procedimentos de julgamento de infração de trânsito o que o Código já menciona ser livre.

No dia-a-dia, o que se tem presenciado é que viaturas em exercício de sua atividade (que por princípio de direito administrativo gozam de presunção de veracidade) estão sendo autuadas, tendo que realizar verdadeiras peripécias para provar o que a lei já diz. Então a viatura tem que provar que é viatura, em constante inversão de prova.

É o órgão fiscalizador que tem que provar que houve infração. E a lei reputa em caso específico a presunção. O mesmo se aplica aos casos de furto, roubo e extorsão. Não obstante o proprietário ter sido agredido, violentado e providenciar o boletim de ocorrência, ainda é contemplado com notificações de infrações de trânsito.

E o pior, Srs. Deputados, é que o mesmo sistema que registra a notificação já registrara anteriormente o furto, o roubo ou a extorsão. Então, o que acontece é uma verdadeira dor de cabeça e uma perda de tempo para o Estado e, principalmente para o cidadão.

O projeto estabelece que, nesses casos, independentemente de recurso voluntário, já há a presunção "juris tantum" de que não há responsabilidade do proprietário, que muitas vezes é o próprio Estado.

Se o Estado não foi capaz de evitar o dano ao proprietário (roubo, furto, ou extorsão) ou ainda não foi capaz de reaver o bem ou punir os delinquentes, não pode ainda ocasionar maior dano ao proprietário do veículo.

O projeto também estabelece o que a Constituição Federal, com todas as letras, determina somente após o vencimento a multa torna-se exigível, e, se houver recurso, ocorre a suspensão, até o trânsito em julgado da decisão.

Pasmem, Srs. Deputados, num caso em que um veículo for roubado e encontrado dias depois, junto com esse veículo virá um rosário de multas geradas no intervalo de duração do roubo. E, caso queira o proprietário alienar o veículo, atualmente, mesmo antes do vencimento e do julgamento do recurso, é necessário que ele pague as multas. É exigido que ele pague, mais uma vez, por infrações que delinquentes cometeram enquanto estiveram na posse do veículo, o que o Estado não evitou. O proprietário torna-se vítima mais uma vez.

Norma semelhante (de isenção) existia no Estado com a Lei nº 11.741, de 1995, que foi revogada pela Lei nº 12.735, de 1997, que veio tratar de isenção de IPVA.

Há norma quanto à isenção de IPVA, no tocante a esses veículos, como está no art. 5º do Decreto nº 39.387, de 14/1/98.

Por tudo isso, nobres pares, é que o projeto é constitucional, legítimo e aguarda aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 517/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 1.283/2003)

Dispõe sobre o número mínimo de clínicas e despachantes credenciados pela Secretaria de Estado de Defesa Social e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O número mínimo de clínicas e despachantes credenciados pela Secretaria de Estado de Defesa Social obedecerá ao disposto nesta lei.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo:

I - despachante é, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.095, o habilitado a exercer no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Social as atividades de mandatário tácito dos interessados, podendo praticar todos os atos de representação, observadas as restrições contidas no § 1º do art. 1.295 do Código Civil;

II - clínica é a pessoa jurídica credenciada pela Secretaria de Estado de Defesa Social para a prática das atividades pertinentes a exames e laudos previstos no credenciamento, nos termos da legislação respectiva.

Art. 2º - O número mínimo de despachantes no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Social será cinco, observados os parágrafos deste artigo.

§ 1º - O número mínimo de despachantes, fixados no "caput" deste artigo, refere-se aos municípios cuja frota de veículos emplacados seja igual ou inferior a cinco mil.

§ 2º - Para cada acréscimo de mil unidades ou fração ao número de veículos, haverá acréscimo de um ao número de despachantes.

Art. 3º - O número mínimo de clínicas credenciadas pela Secretaria de Estado de Defesa Social será três, atendidos os parágrafos deste artigo.

§ 1º - A fixação do número mínimo, estabelecido no "caput" deste artigo, é para os municípios cuja frota de veículos emplacados seja igual ou inferior a três mil.

§ 2º - Para cada acréscimo de mil unidades ou fração ao número de veículos, haverá o acréscimo de uma unidade ao número de clínicas.

Art. 4º - A Secretaria de Estado de Defesa Social fará publicar, nos meses de janeiro e junho, o número mínimo de despachantes e clínicas, observados os arts. 2º e 3º.

Parágrafo único - Nos municípios em que não houver o número mínimo de despachantes e clínicas, a Secretaria de Estado de Defesa Social adotará as providências para o processo de habilitação e credenciamento, no prazo máximo de trinta dias, sob pena de responsabilidade, a contar do prazo do "caput" deste artigo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: Pretende o projeto de lei ampliar o número de pessoas que possam habilitar-se como despachantes no âmbito da Secretaria de Defesa Social e o número de clínicas credenciadas; abrir oportunidades de emprego para jovens e profissionais; agilizar os serviços públicos na Secretaria, desmontando possíveis grupos ou "personas" que possam deter o domínio ou a exclusividade da intermediação ou dos serviços; diminuir os custos para as partes e os interessados, com o incremento do número de pessoas e clínicas que possam prestar os serviços.

Este projeto funda-se no princípio da transparência e da legalidade na administração, como bem acentua a Constituição Federal, no art. 37. Com isso, haverá acréscimo de oportunidades de trabalho. Ademais, não há despesa por parte do poder público, já que as quantidades fixadas são o mínimo necessário para a eficiência e correta condução dos trabalhos. Nada impede que um maior número seja credenciado. O projeto revela-se oportuno e justo, além de constitucional e legal. Conto com o apoio dos pares à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 518/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 1.284/2003)

Dispõe sobre a proibição de cobrança em conta telefônica e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam as empresas concessionárias de serviço público de comunicações proibidas de cobrar ligações realizadas e não incluídas, há mais de trinta dias, em conta telefônica.

Art. 2º - Constatada a irregularidade, o consumidor que pagar as ligações não incluídas, há mais de trinta dias, em conta telefônica terá direito à restituição, em dobro, das quantias pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: São freqüentes as denúncias de consumidores de que as empresas concessionárias prestadoras de serviço público de telefonia cobram contas cujas ligações foram feitas meses antes. Tal prática resulta em um aumento considerável nos valores das contas.

Tais empresas deveriam ter estrutura para cobrar, mês a mês, as ligações efetuadas. O consumidor não pode ser surpreendido, extemporaneamente, com a cobrança de ligações não incluídas em contas telefônicas por erro ou outros motivos.

O Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 39, incisos IV e V, determina o seguinte:

"Art. 39 - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços:

I - .....

IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva".

O Código dispõe, ainda, o seguinte:

"Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:

I - .....

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais (grifo nosso) e morais, individuais, coletivos e difusos".

A Lei Federal nº 9.472, de 16/7/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, em seu art. 3º, incisos I, IV e XII, prevê o seguinte:

"Art. 3º - O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

I - de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional;

II - .....

IV - à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;

V - .....

XII - à reparação dos danos causados pela violação de seus direitos".

Dispõe, ainda, o seguinte:

"Art. 5º - Na disciplina das relações econômicas no setor de telecomunicações, observar-se-ão, em especial, os princípios constitucionais da soberania nacional, função social da propriedade, liberdade de iniciativa, livre concorrência, defesa do consumidor (grifo nosso), redução das desigualdades regionais e sociais, repressão ao abuso do poder econômico (grifo nosso) e continuidade do serviço prestado no regime público".

A Constituição Federal determina o seguinte:

"Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - .....

V - produção e consumo".

Diante do exposto, cabe a esta Casa aprovar este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 519/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 2.480/2005)

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que descreve ao Município de Carlos Chagas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Carlos Chagas o imóvel situado na Av. Capitão João Pinto, 13, nesse Município, constituído de uma casa com dez cômodos e do respectivo terreno, medindo 23,60m (vinte e três metros e sessenta centímetros) pela frente e 40,00m (quarenta metros) pelos fundos, num total de 944,00m<sup>2</sup> (novecentos e quarenta e quatro metros quadrados), e limitando, pelo lado direito, com a Companhia Telefônica de Carlos Chagas; pelo lado esquerdo, com Gélia da Silva Souza; pelos fundos, com Gélia da Silva Souza e, pela frente, com a Av. Capitão João Pinto.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" do art. 1º tem como procedência registral o R-01, matrícula 464, Livro 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Carlos Chagas.

Art. 2º - Destina-se o imóvel a sediar o Poder Legislativo de Carlos Chagas.

Art. 3º - Reverterá o imóvel ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 2º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: O projeto de lei visa transformar em realidade a justa pretensão da Câmara de Vereadores de Carlos Chagas, que ocupa o citado imóvel.

Depreende-se de ofício da Presidência desse Legislativo Municipal que o imóvel era antes ocupado pela extinta MinasCaixa e que é indispensável à Câmara utilizá-lo adequadamente - inclusive do ponto de vista jurídico -, nele implantando arquivo e sala de Vereadores, para preservação da memória do Legislativo, ampliação do atendimento dos munícipes e conservação plena e eficaz, com modernização do imóvel.

Por expressa determinação legal, os bens públicos devem estar atrelados a fim público. Isto importa dizer que não podem ficar sem utilidade ou ociosos.

Deve-se entender também a constante simbiose que deve imperar entre os entes federativos. No tocante ao Município de Carlos Chagas, os convênios mantidos possibilitam a execução de atividades do Estado nas áreas de polícia militar e civil, educação e saúde, entre outras.

O imóvel não pode sofrer deterioração e submeter-se a vandalismo. É indispensável, por sua natureza, atribuir-lhe destinação pública.

Com a extinção da MinasCaixa, o imóvel foi incorporado ao patrimônio do Estado, nos termos da Lei nº 13.439, de 30/12/99, regulamentada pelo Decreto nº 41.123, de 14/6/2000.

A oportunidade e a necessidade deste projeto evidenciam-se a partir do fato de que o art. 1º da Lei nº 13.439, de 1999, autoriza o Estado a alienar, ceder, renegociar, permutar e dar em pagamento os bens imóveis, e não, a doá-los. Além disso, o imóvel objeto do projeto não consta dos anexos dessa lei, e a Lei Federal nº 8.666, de 1993, em seu art. 17, inciso I, alínea "b", exige autorização legislativa, a partir da prévia existência de interesse público e de avaliação.

O projeto atende ao justo clamor do Legislativo de Carlos Chagas e, por conseguinte, dos munícipes. Além disso, preenche todos os requisitos formais para a doação. Assim, conclamo os nobres pares a apoiarem-no.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 520/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 2.708/2005)

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Cantinho da Vovó Naná.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Cantinho da Vovó Naná, sediada no Município de Ibitaré.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: Sediada no Município de Ibitaré, (12ª cidade em população no Estado de Minas Gerais, e das mais carentes) a Creche Comunitária Cantinho da Vovó Naná, iniciou suas atividades em 20/2/2000.

Seu estatuto foi regularmente registrado no Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibitaré, cuja última alteração está sob o nº 752, Livro A-6, em 26/2/2004.

Integra a Creche o chamado "terceiro setor", entendido como aquele composto por entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos e de finalidade pública. Setor esse que coexiste com o Estado - primeiro setor-, e, com o mercado - segundo setor.

Os objetivos elencados no Estatuto da Creche (art. 3º) põem em evidência, entre outros, o da promoção gratuita de educação e saúde da criança e da família, visando ao desenvolvimento integral da criança.

A consecução dos fins norteia ações voltadas para a prestação de serviços a outras organizações e ao setor público que atuam em área afim (art. 4º do Estatuto).

Disciplina a norma estatutária também que não há distribuição de lucros ou dividendos ou qualquer excedente, voltados que estão, integralmente para os fins mencionados (art. 5º). Sendo que o parágrafo único do art. 14 determina a Gratuidade do exercício das funções de membros dos órgãos da Creche.

Todos os requisitos da Lei nº 12.972, de 27/7/98, com redação dada pela Lei nº 15.430, de 2005 são atendidos, notadamente: personalidade jurídica, funcionamento há mais de ano, idoneidade dos Diretores e não-remuneração dos cargos. Documento expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - notícia amplamente o atendimento dos requisitos legais.

Igualmente observados os arts. 173, § 4º, e, 103 do Regimento Interno desta Casa.

Por isso conclamo os nobres Deputados a apoiarem o projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 521/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 2.879/2005)

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Passa Tempo o imóvel que descreve.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Passa Tempo o imóvel com 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) no local denominado Pasto do Açude, no Município de Passa Tempo, com as confrontações: começando na estaca 57 da Rodovia, medindo 12m (doze metros) até atingir a faixa da Rodovia com sucessores de Hildemano Teixeira Amorim; seguindo numa extensão de 21m (vinte e um metros) até o Córrego; seguindo pelo Córrego até a altura das estacas 62+18; voltando à direita em linha reta, numa extensão de 39,50m (trinta e nove metros e cinquenta centímetros) até onde faz canto; nas divisas de Ibraim Abrão Ubá; prosseguindo em reta numa extensão de 82m (oitenta e dois metros); confrontando com Ibraim Abrão Ubá até canto nas divisas do Ginásio Nossa Senhora da Glória; voltando um pouco à direita com o mesmo Ginásio, numa extensão de 76,50m (setenta e seis metros e cinquenta centímetros) até onde faz canto; daí voltando à direita em linha reta numa extensão de 69m (sessenta e nove metros) atingindo a faixa de domínio da rodovia, seguindo em linha reta mais 13m (treze metros) atingindo a faixa de domínio da rodovia, seguindo em linha reta mais 13m (treze metros) atingindo o ponto inicial.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo está registrado sob o nº 9.176, fls 183, Livro 3-I do Serviço Registral de Imóveis do Município de Passa Tempo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: A Federação brasileira - art. 18 da Constituição da República - é formada por União, Estados e Municípios em união indissolúvel - art. 1º da mesma Carta.

Embora distintos, os entes federados estão submissos ao regime de direito administrativo que se norteia, entre outros, pelo princípio de preponderância do interesse público. Sem dúvida, o assunto de natureza local - art. 30 da Constituição - destaca e dá tonicidade ao interesse municipal.

Como princípios, os interesses públicos de um ente federado não excluem o do outro; antes, pelo princípio sócio-histórico, põem em preponderar ora um ou outro.

Assim é que, em 15/12/71, o Município de Passa Tempo, por via do Poder Legislativo, trouxe a lume a Lei Municipal nº 506, em que o Executivo Municipal fora autorizado a doar, ao Estado de Minas Gerais, imóvel com 10.000m<sup>2</sup>.

A motivação da doação, estampando o interesse público presente à época, era para que o DER edificasse acampamento às margens da Estrada em Construção.

Fixou o art. 2º da citada norma municipal ao munictruisse ativo, trouxe a lume a Lei Municipal 506 em que o Executivo Municipal fora autorizado a doar o imóvel reverteria ao Município na hipótese de ausência de cumprimento de finalidade.

Certo é que na época da construção da estrada havia sustentabilidade para efetivação da doação.

A Constituição de 1988 atribuiu ao Município inúmeras outras competências e, por conseguinte, o fez carecer de mais recursos e investimentos para atendimento aos interesses locais.

O Município, novamente de posse do imóvel, poderá ampliar oportunidade de emprego, renda, educação que é o patamar visualizado com o presente projeto.

Por imperativo legal, os bens públicos devem estar atrelados a fim público. Isto importa dizer que não pode ficar sem utilidade ou ocioso.

Deve-se entender também a constante simbiose que deve imperar entre os entes federativos. Estado e Municípios devem nortear suas ações no potencializar da efetivação plena dos interesses públicos.

A Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 17, inciso I, alínea "b", autoriza a doação para órgão de outra esfera de governo. A seu turno, o § 1º do mencionado art. 17 determina a reversão ao patrimônio da pessoa jurídica, cessadas as razões que justificaram a doação. Desta feita é que o presente projeto merece acolhida e, por conseguinte, ser aprovado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 522/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 3.007/2006)

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverterem imóveis que descreve ao Município de Novo Cruzeiro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer reverterem ao Município de Novo Cruzeiro os seguintes imóveis:

I - lote de terreno com 447,45m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), na Praça Dom José de Haas, na cidade de Novo Cruzeiro, com as seguintes confrontações: pela frente, com a Praça Dom José de Haas, numa extensão aproximada de 16,30m (dezesseis metros e trinta centímetros); pelo lado direito, com a Rua Frei Ubaldino, numa extensão aproximada de 29,40m (vinte e nove metros e quarenta centímetros); pelo lado esquerdo, com a Rua Presidente Bernardes, numa extensão aproximada de 29,40m (vinte e nove metros e quarenta centímetros); e, pelos fundos, com a Rua Antoninha Rocha, numa extensão aproximada de 16,30m (dezesseis metros e trinta centímetros);

II - um prédio e terreno respectivo, situados na Rua Getúlio Vargas, em Novo Cruzeiro, com área total de 880m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta metros quadrados), confrontando pela frente, numa extensão de 15,00m (quinze metros), com a Rua Getúlio Vargas; pelo lado direito, numa extensão de 58,66m (cinquenta e oito metros e sessenta e seis centímetros), com a Prefeitura Municipal; pelo lado esquerdo, numa extensão de 58,66m (cinquenta e oito metros e sessenta e seis centímetros), com Maria Mônica Neiva; e, pelos fundos, numa extensão de 15m (quinze metros), com o Córrego do Bispo.

Parágrafo único - Os imóveis descritos no "caput" deste artigo estão registrados no Serviço Registral de Imóveis de Novo Cruzeiro, respectivamente:

I - no Livro 2-D, a fls. 145, matrícula 544, R-5-544, em 26 de janeiro de 1979;

II - no Livro 3-C, a fls. 190, com o nº 1.570, em 1º de março de 1965.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: O olhar atento sobre a documentação dos imóveis relacionados revela que, décadas atrás, ao Estado membro eram atribuídas variadas funções. Paulatinamente, o Município surge, principalmente a partir de 1988, no cenário da administração pública, como destinatário dessas atribuições.

A Federação brasileira (art. 18 da Constituição Federal) é formada por União, Estados e Municípios, em união indissolúvel (art. 1º do mesmo Diploma Legal).

Embora distintos, os entes federados estão submetidos ao regime de direito administrativo que se norteia, entre outros, pelo princípio de preponderância do interesse público. E, sem dúvida, sendo o assunto de natureza local (art. 30 da Carta Magna), deve-se destacar o interesse municipal.

O interesse público de um ente federado não exclui o do outro. A conjuntura sócio-histórica é que faz preponderar ora um, ora outro.

Regra é que nenhum bem público deve estar dissociado da finalidade pública.

Há décadas atrás, o Município de Novo Cruzeiro firmou, com o Estado de Minas Gerais, na qualidade de doador e donatário, respectivamente, instrumentos públicos de doação dos imóveis objeto do projeto.

O imóvel na Praça Dom José de Haas abrigava residência do Ministério Público, o que não mais ocorre. O Município de Novo Cruzeiro projeta utilizá-lo na área de saúde, como centro de assistência na modalidade do Capis.

Por seu turno, o imóvel especificado no inciso II do art. 1º, sito na Rua Getúlio Vargas (em desuso por parte do Estado), terá como finalidade a edificação de escola.

A Constituição de 1988 atribuiu ao Município inúmeras outras competências, e, por conseguinte, este carece de mais recursos e investimentos para atendimento aos interesses locais.

Com a reversão do imóvel, o Município poderá ampliar o atendimento de interesses na seara da educação e da saúde, o que é o objetivo último deste projeto.

Por expressa dicção legal, os bens públicos devem estar atrelados a fim público. Isto importa dizer que não podem ficar sem utilidade ou ociosos.

Deve-se entender também a constante simbiose que deve imperar entre os entes federativos. Estado e Municípios devem nortear suas ações pela efetivação plena dos interesses públicos.

A Lei Federal nº 8.666, de 1993, no art. 17, inciso I, alínea "b", autoriza a doação para órgão de outra esfera de governo. Por seu turno, o § 1º do mencionado artigo determina a reversão ao patrimônio da pessoa jurídica, cessadas as razões que justificaram a doação.

Conclamo todos os nobres pares a apoiar este projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 523/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 3.118/2006)

Dispõe sobre o Dia Estadual da Renovação Carismática Católica e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual da Renovação Carismática Católica, a ser comemorado anualmente, no primeiro domingo do mês de fevereiro, em todo o território do Estado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: O Concílio Vaticano II desejava a renovação da Igreja, e a Renovação Carismática apareceu no momento em que se procurava colocar em prática essa determinação.

O Concílio foi encerrado pelo Papa Paulo VI, na Praça de São Pedro, no dia 8/12/65, e em seguida começou-se a produzir no mundo inteiro um ressurgir dos carismas. Não se tinha passado nem um ano do Concílio, e vários católicos - membros das faculdades da Universidade de Duquesne, nos Estados Unidos - se reuniam freqüentemente para momentos fortes de oração e para conversar sobre a vitalidade de sua fé. Os professores de Pittsburgh começaram a pedir em oração que o Espírito Santo lhes desse a renovação e rezavam uns pelos outros pedindo o Espírito Santo. De 17 a 19/2/67, mais de 30 pessoas fizeram um retiro de fim de semana, o "Retiro de Duquesne", em Pittsburgh, nos Estados Unidos.

"Batizado no Espírito", "oração em línguas", "o dom da profecia" e um "relacionamento pessoal com Jesus Cristo" são expressões muito em voga e indispensáveis no vocabulário da Renovação Carismática Católica (RCC).

Por volta de 1990, o movimento já contava com cerca de 72 milhões de seguidores no mundo inteiro e organizações oficiais em mais de 120 países.

A verdade é que a RCC não é apenas uma questão de encontros de oração semanais. O seu coração reside no Batismo no Espírito Santo - uma graça de Deus que deveria ser parte da experiência normal de todo cristão. Através desse batismo, todo o mundo - clero e leigos, homens e mulheres, jovens e velhos, negros e brancos, ricos e pobres, sem distinção - tem a oportunidade de dar o seu sim a Deus.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 524/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 3.556/2006)

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que descreve ao Município de Jequeri.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Município de Jequeri o imóvel formado por 236,98m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e seis metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados) na Avenida Getúlio Vargas, no Município de Jequeri, com as confrontações previstas § 1º.

§ 1º - O imóvel mencionado no "caput" deste artigo confronta: pela frente por 8,30m (oito metros e trinta centímetros) com a Av. Getúlio Vargas, pelos fundos por 8,30m (oito metros e trinta centímetros) com o templo da Assembléia de Deus e Raimundo Martins de Souza; pela lateral direita, com a Escola da Apae numa distância de 28,90m (vinte e oito metros e noventa centímetros); e, pela lateral esquerda, com o Estado de Minas Gerais (Casa Assistência Social) por 28,90m (vinte e oito metros e noventa centímetros).

§ 2º - A transcrição respectiva ao imóvel encontra-se no Registro 3.224, a fls 261, do Livro 3-B do Serviço Registral de Imóveis de Jequeri.

Art. 2º - Destina-se o imóvel à edificação da sede do Poder Legislativo do Município de Jequeri.

Art. 3º - Reverterá o imóvel ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada, a destinação prevista no art. 2º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: Veicula este projeto pedido do povo de Jequeri consubstanciado em destinar-se a área do lote mencionado para edificação do prédio da Câmara Municipal.

O Município de Jequeri, em 14/5/65, transmitiu ao Estado de Minas Gerais escritura de doação do imóvel, com 400m<sup>2</sup>, onde atualmente funciona, em parte do imóvel, a Casa de Assistência Social e a Casa de Família. A outra parte (descrita no projeto) é o objeto deste projeto de lei.

O imóvel fica situado na região central do Município de Jequeri, próximo ao prédio da Prefeitura que se encontra na esquina da Av. Getúlio Vargas com a Rua Major Olimpio Soares.

É de bom alvitre que na mesma região seja edificado prédio para recepcionar as atividades do Legislativo Municipal, que atualmente não se encontra em local compatível com suas atividades, não facilitando o acesso da população.

Como o imóvel do Estado tem parte livre sem destinação, é importante, pelo princípio da finalidade, que deve acompanhar os bens públicos, atribuir-lhe essa função.

Por expressa dicção legal, os bens públicos devem estar atrelados a fim público. Isso significa dizer que não pode ficar sem utilidade nem ocioso.

Deve-se entender também a constante simbiose que deve imperar entre os entes federativos. Os Estados e Municípios devem nortear suas ações pelo potencializar da efetivação plena dos interesses públicos.

A Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 17, inciso I, alínea "b", exige autorização legislativa, além da prévia existência de interesse público e avaliação. A seu turno, o art. 19 disciplina os passos a serem observados no tocante aos bens cuja aquisição haja derivado de procedimento judicial. Não há, com a devida vênia, nenhum óbice nem empecilho a que este projeto de lei mereça a acolhida desta Casa; por conseguinte, a sanção do Executivo.

Saliente-se que o atendimento aos preceitos legais e à vontade popular é instrumento de democracia e de eficácia nas ações da administração pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 525/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 3.748/2006)

Declara de utilidade pública o Instituto Brasileiro Pró-Educação Trabalho e Desenvolvimento, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Brasileiro Pró-Educação Trabalho e Desenvolvimento, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: O Instituto Brasileiro Pró-Educação Trabalho e Desenvolvimento, com sede no Município de Belo Horizonte, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade filantrópica e de caráter educacional, cultural e assistencial.

O processo que tem por objetivo a declaração de utilidade pública da referida entidade encontra-se legalmente amparado pela Lei nº 12.972, de 27/7/98, a cujas exigências obedece.

A entidade em referência funciona regularmente há mais de um ano, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não percebem nenhuma remuneração pelas funções que exercem, conforme consta em atestado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 526/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 382/2003)

Declara de utilidade pública a Organização Ponto Terra, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Organização Ponto Terra, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Fábio Avelar

Justificação: Este projeto de lei em apreço visa a declarar de utilidade pública a Organização Ponto Terra, com sede no Município de Belo Horizonte, a qual tem como objetivo a promoção de ações de proteção e conservação do meio ambiente, o desenvolvimento de projetos que harmonizem a biodiversidade, a participação, juntamente com organismos oficiais e não governamentais, no planejamento, na fiscalização e na regulação do setor.

Trata-se de uma associação civil não governamental e pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica e sem finalidade lucrativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 527/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 383/2003)

Institui a Medalha de Honra ao Mérito Bárbara Heliodora e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Bárbara Heliodora, a ser concedida às mulheres que se tenham destacado em atividades de relevância para o desenvolvimento do Estado.

Art. 2º - A cerimônia de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Bárbara Heliodora será realizada anualmente, no dia 8 de março, como parte das comemorações do Dia da Mulher.

Art. 3º - As condecorações serão entregues pelo Governador do Estado de acordo com o cerimonial estabelecido pelo regimento do Conselho da Medalha de Honra ao Mérito Bárbara Heliodora.

§ 1º - As agraciadas receberão diplomas assinados pelo Governador do Estado, pela Presidente, pela Vice-Presidente e pela Secretária do Conselho da Medalha de Honra ao Mérito Bárbara Heliodora.

§ 2º - O número de mulheres a serem agraciadas anualmente não será superior a 10 (dez).

§ 3º - A relação das agraciadas com a Medalha de Honra ao Mérito Bárbara Heliodora será publicada no órgão oficial dos Poderes do Estado.

Art. 4º - A concessão da medalha dar-se-á mediante a proposta e a deliberação do conselho permanente, composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos:

I - Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

II - representante do Governador do Estado;

III - Conselho Estadual da Mulher;

IV - Secretaria de Estado da Cultura;

V - Secretaria de Estado da Educação;

VI - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais;

VII - Clube dos Diretores Lojistas.

§ 1º - O membro do conselho será indicado pelo titular do órgão representado e nomeado pelo Governador do Estado.

§ 2º - O conselho elegerá uma Presidente, uma Vice-Presidente e uma Secretária entre seus membros, de acordo com as normas estabelecidas por seu regimento.

§ 3º - Os membros do conselho não serão remunerados pelo exercício do cargo.

Art. 5º - Compete ao Conselho da Medalha de Honra ao Mérito Bárbara Heliodora:

I - elaborar seu regimento;

II - aprovar as candidatas indicadas para receber a medalha;

III - zelar pelo prestígio da medalha;

IV - aprovar as medidas necessárias ao bom desempenho de suas funções;

V - suspender ou cancelar o direito de uso da medalha, nos termos do regimento;

VI - manter um acervo atualizado, com as informações referentes à homenageada;

VII - manter um livro de registro, em que serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a medalha e seus dados biográficos.

Parágrafo único - Constarão no regimento as especificações de tamanho e desenho da medalha e do diploma, bem como as condições e particularidades de sua concessão.

Art. 6º - O conselho se reunirá ordinariamente, conforme determinar o regimento, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

§ 1º - O quórum para deliberação do conselho é de um terço de seus membros.

§ 2º - A concessão da medalha será aprovada pelo voto secreto da maioria absoluta dos membros do conselho.

Art. 7º - Compete aos membros do Conselho da Medalha de Honra ao Mérito Bárbara Heliodora indicar as candidatas à condecoração.

Parágrafo único - A indicação conterá o nome completo e a qualificação da candidata, seus dados biográficos, a relação de serviços por ela prestados e a de suas condecorações.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Fábio Avelar

Justificação: D. Bárbara Heliodora Guilhermina da Silveira é considerada a mulher símbolo, o exemplo típico da mulher mineira, culta, ilustrada, esposa dedicada, mãe de família exemplar, a mulher sofredora por excelência e que, na história da Inconfidência Mineira, desempenhou o papel de heroína.

Descendente da nobre estirpe de Amador Bueno, o Aclamado, possuidora daquela altivez que caracterizava os sertanistas de São Paulo, tornou-se, realmente, a mulher símbolo, "mais heróica a meu ver", escreveu Ana Amélia Carneiro de Mendonça, numa conferência sobre escritoras e poetisas brasileiras.

A palavra "heróica" só nos parece dar toda a medida de sua significação, quando aplicada a feitos bélicos; entretanto, cabe perfeitamente a Bárbara Heliodora, o vulto feminino que se destaca na Inconfidência Mineira. "Senhora de brilhante talento e rara formosura, considerada rica e feliz, Bárbara Heliodora tudo sacrificou pela causa da pátria independente", escreveu Maria Eugênia Celso Carneiro de Mendonça.

Foi ela a musa inspirada e inspiradora, a quem o marido, Alvarenga Peixoto, do fundo da masmorra, na ilha das Cobras, dedicou inúmeros versos, nos quais deixa transbordar a saudade e a paixão por Bárbara Heliodora.

Se existe o exemplo de uma mulher que sofreu muito, foi justamente D. Bárbara Heliodora. Aureliano Leite, com toda a sua autoridade de eminente historiador, exaltou o nome de Bárbara Heliodora em conferência pronunciada em Campanha. E assim finalizou seu estudo sobre a heroína: "Quando, porém, a América do Sul houver atingido o seu lugar, no mesmo plano da Europa e dos Estados Unidos, os historiadores do futuro terão que se voltar também para nós, para os nossos acontecimentos internos, que eles desconhecem por completo. É que estes dignificam igualmente a humanidade e, entre eles, se esses historiadores possuírem olhos para ver, encontrarão a Inconfidência Mineira. Nesse dia, Bárbara Heliodora, a sua figura feminina, ao lado dos mártires da Conjura, haverá de colocar-se na galeria dos vultos do vasto continente que Colombo revelou ao mundo".

São estes os traços marcantes do caráter e da grandeza de Bárbara Heliodora. Conferir o seu nome à medalha que ora se pretende criar é uma forma digna de homenagear esse vulto da Inconfidência Mineira e, sobretudo, de dignificar a própria medalha.

Com tais considerações, espero merecer o indispensável apoio de meus nobres pares à aprovação do projeto de lei em apreço.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 528/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 384/2003)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.944, de 4 de setembro de 1989, que alterou artigos das Leis nºs 9.758, de 10 de fevereiro de 1989, e 6.763, de 26 de dezembro de 1975.



A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 9.944, de 4 de setembro de 1989, o seguinte inciso VII:

"Art. 4º - .....

VII - as operações internas para aquisição de motocicleta destinada a emprego na categoria de aluguel (moto-táxi), na forma, no prazo, nas condições e na disciplina de controle estabelecidos em regulamento."

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à execução do disposto nesta lei no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Fábio Avelar

Justificação: A medida legislativa que ora se propõe visa beneficiar um grande número de trabalhadores autônomos em todo o Estado, notadamente aqueles residentes em municípios nos quais já está regulamentado o serviço de moto-táxi, como é o caso de Uberaba, de onde partiu esta iniciativa, capitaneada pelo ilustre e dinâmico Vereador Antônio dos Reis Gonçalves.

Por se tratar de matéria tributária, regulamentada pelo art. 65 da Constituição Estadual, em observância do art. 155 da Constituição Federal, submeto à apreciação dos nobres pares este projeto de lei, esperando merecer a acolhida de todos.

Esclareça-se, por oportuno, que os proprietários de veículos (automóveis de passageiros) destinados a emprego na categoria de aluguel (táxi) já gozam da isenção de ICMS há vários anos, em todo o território mineiro. Assim, penso ser razoável e justo estender o benefício aos outros trabalhadores que exercem a mesma função, qual seja o transporte de passageiros.

Por essas razões, espero, mais uma vez, contar com os ilustres colegas parlamentares para a aprovação desta medida.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 529/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 1.751/2004)

Institui a exigência de certidão negativa de débito socioambiental nos processos que menciona e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As empresas localizadas no Estado de Minas Gerais, quando na época de renovação de Licença de Operação - LO -, ficam obrigadas a apresentar os seguintes documentos:

I - atestado de "nada consta", emitido pelo Conselho de Política Ambiental - COPAM -, quanto às multas ambientais não quitadas, inclusive aquelas que foram encaminhadas para a dívida ativa do Estado de Minas Gerais;

II - atestado de "nada consta", quanto a ter sido condenado por processo por poluição ou degradação ambiental, emitido pela Procuradoria de Justiça do Estado de Minas Gerais;

III - atestado de "nada consta", emitido pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS -, quanto à resolução das questões atinentes ao deslocamento das pessoas atingidas pelos empreendimentos, em especial a desapropriação e o reassentamento.

Parágrafo único - Quando a empresa solicitante de renovação de Licença de Operação - LO -, tiver multas ambientais em processo de recurso, a COPAM emitirá certificado informando o número de multas e seus respectivos valores, especificando "empresa com multas ambientais em processo de recurso".

Art. 2º - As empresas que não atenderem ao disposto no art. 1º desta lei não terão suas LOs renovadas, até terem quitado os débitos existentes e cumprido as exigências ambientais previstas e acordadas em EIA-RIMA, TACs e outras constantes no processo de licenciamento ambiental anterior.

§ 1º - As empresas com multas ambientais em processo de recurso poderão ter suas LOs renovadas, mas ficam obrigadas a:

I - informar o resultado do processo de recurso aos órgãos ambientais envolvidos no processo de licenciamento;

II - quitar as multas cujos recursos foram indeferidos.

§ 2º - As empresas que não quitarem as multas cujos recursos tenham sido indeferidos terão suas LOs suspensas até a regularização do débito.

Art. 3º - Quando a empresa solicitante de renovação de LO não tiver atendido às exigências socioambientais presentes no processo de licenciamento anterior ou determinadas em EIA-RIMA, só terão suas Licenças renovadas após a assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta - TAC -, onde a empresa se comprometerá a cumprir o determinado no TAC, no prazo estabelecido pelo Ministério Público Estadual.

Art. 4º - As empresas que apresentam débito socioambiental ficam proibidas de:

- I - ter acesso à crédito ou financiamento público estadual;
- II - obter permissão de uso ou concessão do poder público estadual;
- III - participar de processos de licitação pública de qualquer natureza.

Parágrafo único - Para efeito desta lei, consideram-se débito socioambiental:

- I - as multas ambientais não quitadas em qualquer esfera do poder público;
- II - o não-cumprimento do determinado em Termos de Ajuste de Conduta - TACs -, firmados junto ao Ministério Público Estadual ou ao Ministério Público Federal;
- III - o não-cumprimento das determinações especificadas nos processos de licenciamento ambiental ou presentes em EIA-RIMAs;
- IV - a não-resolução das questões atinentes ao deslocamento das pessoas atingidas pelos empreendimentos, em especial a desapropriação e o reassentamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Padre João

Justificação: Este projeto de lei pretende dotar o poder público de mecanismos legais capazes de evitar que empresas que não cumpram a legislação ambiental, bem como as questões sociais, em especial as relativas ao deslocamento das pessoas atingidas pelos empreendimentos, obtenham qualquer incentivo à continuação de suas atividades ou quaisquer benefícios concedidos pelo Estado.

Por essas razões, aguardo de meus pares a aprovação ao presente projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 530/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 1.514/2004)

Fixa critérios para as pulverizações com inseticidas, herbicidas e congêneres, por via aérea, de áreas agrícolas do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os critérios para as pulverizações com inseticidas, herbicidas e congêneres, por via aérea, em áreas agrícolas, no âmbito do Estado de Minas Gerais, passam a ser fixados por esta lei.

Parágrafo único - Entende-se, para efeito desta lei, pulverizações por via aérea como aquelas realizadas por aviões, hidroaviões e helicópteros próprios para tais atividades.

Art. 2º - As pulverizações deverão respeitar uma distância mínima de 2km (dois quilômetros) do perímetro urbano.

Art. 3º - Em áreas de represas, cursos d'água e mananciais, as pulverizações devem respeitar as seguintes distâncias mínimas:

I - 2km (dois quilômetros) de represas de abastecimento de água para as cidades;

II - 300m (trezentos metros) de rios, lagos, riachos e mananciais.

Art. 4º - A não-observância das determinações contidas nesta lei implicará em multas de 1.000 (mil) a 10.000 ( dez mil) UFEMGs aos responsáveis, dobrando na reincidência, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias fixadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2007.

Padre João

Justificação: A presente proposição tem como escopo a criação de critérios para pulverização com inseticidas, herbicidas e congêneres, por via aérea, de áreas agrícolas do Estado de Minas Gerais.

As pulverizações com agrotóxicos feitas por via aérea, quando sem critérios, comprometem ao meio ambiente e, como consequência, acabam colocando em risco a saúde das pessoas e dos animais que habitam a região, podendo em certos casos levar até ao óbito.

Devido à altitude em que essas pulverizações são realizadas, quaisquer correntes de vento, ainda que próximas ao solo, permitem que o produto percorra alguma distância, provocando intoxicação naqueles que vivem ao redor das áreas pulverizadas e contaminando as águas da região.

É, portanto, urgente que se estabeleçam critérios para que tais pulverizações não venham comprometer a saúde pública.

Pelo fato exposto, solicito dos nobres pares a aprovação deste projeto de lei, que garante que a pulverização com agrotóxicos, por via aérea, seja feita de uma forma que não agrida tanto o meio ambiente e, como consequência, preserve a saúde das pessoas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 196/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Caldas pelo transcurso do 184º aniversário de emancipação desse Município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 197/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Anchieta da Silva, Presidente do Instituto dos Advogados de Minas Gerais - Iamg - pelo transcurso dos 92 anos de sua fundação. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 198/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado apelo aos gestores federais e estaduais do SUS com vistas a assegurar que pacientes oriundos de Municípios sul-mineiros sejam atendidos em unidades hospitalares instaladas no Estado de São Paulo, especialmente nos hospitais da Unicamp e no Hospital Universitário de Bragança Paulista. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 199/2007, do Deputado Deiró Marra, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Patrocínio pelo 165º aniversário de emancipação desse Município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 200/2007, do Deputado Delvito Alves, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Educação com vistas à implantação de uma unidade da Universidade Estadual de Minas Gerais - Uemg -, no Município de Unai. (- À Comissão de Educação.)

Nº 201/2007, do Deputado Dimas Fabiano, em que pleiteia seja enviado ofício ao Presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab - solicitando a inclusão do Município de Ilícinea no programa de construção de casa populares dessa Companhia.

Nº 202/2007, do Deputado Dimas Fabiano, em que pleiteia seja enviado ofício ao Governador do Estado solicitando a inclusão do Município de Ilícinea no programa de construção de casa populares da Cohab. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 203/2007, do Deputado Dimas Fabiano, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação Brasileira de Defesa do Consumidor e Trabalhador - Abradecont - pela passagem do Dia Mundial do Consumidor.

Nº 204/2007, do Deputado Dimas Fabiano, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Estadual - pela passagem do Dia Mundial do Consumidor.

Nº 205/2007, do Deputado Dimas Fabiano, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação Nacional de Assistência ao Consumidor e Trabalhador - Anacont - pela passagem do Dia Mundial do Consumidor.

Nº 206/2007, do Deputado Dimas Fabiano, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação Nacional de Defesa do Consumidor - Andecon - pela passagem do Dia Mundial do Consumidor.

Nº 207/2007, do Deputado Dimas Fabiano, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Comissão de Defesa do Consumidor da OAB - MG pela passagem do Dia Mundial do Consumidor. (- Distribuídos à Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 208/2007, do Deputado Dimas Fabiano, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Corpo de Fuzileiros Navais do Brasil pelos 199 anos de sua criação. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 209/2007, do Deputado Djalma Diniz, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Desenvolvimento Social, com vistas à implantação de um Centro Público de Promoção do Trabalho - CPPT - no Município de Ponte Nova. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 210/2007, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Frederico Ozanan Machado Durães, pela posse como Chefe-Geral da Embrapa Agroenergia. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 211/2007, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Paróquia Sagrada Família pelo transcurso do 50º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 212/2007, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao CDL - Curvelo pela realização da campanha Natal Cultural com Prêmios, em Curvelo. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 213/2007, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Unimed Gerais de Minas - Unimed Curvelo Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. pelo recebimento do prêmio Maiores de Minas. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 214/2007, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Rádio Centrominas pela realização da Campanha Natal sem Fome, em Curvelo. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 215/2007, do Deputado José Henrique, em que solicita seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Rodrigues, ex-Vereador e ex-Prefeito de Itanhomi e de Capitão Andrade, ocorrido em 12/2/2007. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 216/2007, do Deputado Ruy Muniz, em que pleiteia seja enviado ofício ao Comandante- Geral da PMMG solicitando a transformação do 10º Batalhão da Polícia Militar em unidade exclusiva para Montes Claros.

Nº 217/2007, do Deputado Ruy Muniz, em que pleiteia seja enviado ofício ao Governador do Estado solicitando a transformação do 10º Batalhão da Polícia Militar em unidade exclusiva para Montes Claros. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 218/2007, do Deputado Ruy Muniz, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Colégio Marista São José pelos 50 anos de sua fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 219/2007, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Copasa-MG pedido de informação sobre as razões do reajuste anunciado no dia 16/2/2007 e sobre a autorização do Governo para que essa Companhia se responsabilize pela coleta dos resíduos sólidos quando o esgotamento sanitário se der por meio de fossa séptica.

Nº 220/2007, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que solicita seja encaminhado ao Sr. Simão Cirineu Dias, Secretário de Fazenda, e à Sra. Isabel Pereira de Sousa, Diretora Presidente da MGI Participações S.A., pedido de informação sobre as questões que menciona, relacionadas acerca da transação em que a empresa leiloou os créditos do Banco Open. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 221/2007, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhada ao Presidente do Senado Federal manifestação de repúdio à aprovação das novas regras para o fundo partidário e à volta da cláusula de barreira na Comissão de Justiça dessa Casa. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 222/2007, da Comissão de Saúde, em que pleiteia seja formulado apelo ao Presidente da Copasa-MG com vistas a que providencie serviços de tratamento de água e esgoto na comunidade do Empossado, no Município de Virgolândia.

Nº 223/2007, da Comissão de Transporte, em que pleiteia seja formulado apelo ao Secretário Transportes e ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas à construção de passarela, instalação de redutores de velocidade e melhorias na sinalização da via LMG-808, na região dos Bairros Darcy Ribeiro, Novo Retiro e Nova Contagem, no Município de Contagem.

Nº 224/2007, da Comissão de Transporte, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas à pavimentação asfáltica da estrada de acesso do Município de Pintópolis aos Municípios de Uruçuia e Arinos.

Nº 225/2007, da Comissão de Administração Pública, em que solicita seja encaminhado ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado solicitando o desarquivamento do projeto de lei que trata da organização judiciária, ou, caso isso não seja possível, o encaminhamento de outro projeto contendo a referida matéria.

Do Deputado Padre João, em que solicita seja encaminhado pela Mesa da Assembléia apresente projeto de resolução garantindo no mínimo uma vaga por Deputada na composição dos cargos da Mesa Diretora. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Padre João (15), Alencar da Silveira Jr., Paulo Guedes, Gilberto Abramo (19) e Sargento Rodrigues (10).

#### Proposições não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

#### REQUERIMENTOS

Do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o jornal "Hoje em Dia" na pessoa de seu Diretor-Presidente, Sr. Reinaldo Gilli, pelo transcurso do 19º aniversário de sua fundação.

Do Deputado Elmiro Nascimento, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Lagamar, pelo transcurso do 44º aniversário desse Município.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública, de Cultura, de Meio Ambiente, de Transporte e de Turismo e do Deputado Elmiro Nascimento.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Vanderlei Jangrossi, João Leite e Padre João proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, nas galerias, de alunos da 6ª série da Escola Estadual Professor Leopoldo de Miranda, acompanhados do Professor de Geografia, Emerson, e da Professora e Coordenadora Pedagógica, Maria Amélia, bem como dos alunos da 5ª série do Colégio Estadual Barão do Rio Branco, que participam do VI Fórum das Águas no Dia Mundial do Meio Ambiente. Agradecemos a sua presença e desejamos que aproveitem, pois o jovem e a criança devem participar da educação do meio ambiente, pensando na escassez das águas, bem tão valioso. É muito importante que estejam envolvidos nesse processo.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião. A Presidência vai ler Decisão da Presidência proferida pelo Sr. Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho (- Lê):

#### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos da Resolução nº 5.207, de 10/12/2002, que estabelece procedimentos relativos à ética e ao decoro parlamentar e dá outras providências, e em cumprimento ao seu art. 6º, que cria a Ouvidoria Parlamentar, designa o Deputado Inácio Franco para exercer as funções de Ouvidor-Geral.

Mesa da Assembléia, 21 de março de 2007.

Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente.

#### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 169/2007, do Deputado Gustavo Valadares, ao Projeto de Lei nº 60/2007, do Deputado Weliton Prado, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembléia, 22 de março de 2007.

Deputado José Henrique, 2º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

#### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 222/2007 ao Projeto de Lei nº 198/2007, ambos do Deputado Alencar da Silveira Jr., por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembléia, 22 de março de 2007.

Deputado José Henrique, 2º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

#### Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 222/2007, da Comissão de Saúde, 223 e 224/2007, da Comissão de Transporte, e 225/2007, da Comissão de Administração Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 21/3/2007, dos Requerimentos nºs 23 a 41 e 68 a 71/2007, do Deputado Leonardo Moreira, 88/2007, do Deputado Gustavo Corrêa, 115/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, e 128/2007, do Deputado Sávio Souza Cruz; Cultura - aprovação, na 3ª Reunião Ordinária, em 20/3/2007, dos Requerimentos nºs 9/2007, do Deputado Doutor Viana, 48 e 63/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 72/2007, do Deputado Dinis Pinheiro; Meio Ambiente - aprovação, na 4ª Reunião Ordinária, em 21/3/2007, do Requerimento nº 89/2007, do Deputado Padre João; Transporte - aprovação, na 4ª Reunião Ordinária, em 20/3/2007, dos Requerimentos nºs 13 e 18/2007, do Deputado Doutor Viana, 52 e 54/2007, do Deputado Carlin Moura, 59/2007, do Deputado Célio Moreira, 62 e 66/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 83/2007, do Deputado Doutor Viana; e de Turismo - aprovação, na 3ª Reunião Ordinária, em 21/3/2007, dos Requerimentos nºs 14/2007, do Deputado Doutor Viana, e 67/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (Ciente. Publique-se.).

#### Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Alencar da Silveira Jr., solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 3/2007 (Arquive-se o projeto.); e, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Paulo Guedes, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 877/2003, Gilberto Abramo (19), solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 12/1999 e dos Projetos de Lei nºs 1.456, 1.533, 1.551, 1.588, 1.703, 1.954 e 2.009/2004, 2.250, 2.334, 2.383, 2.694, 2.747, 2.803, 2.804, 2.805 e 2.822/2005, 3.388 e 3.506/2006, Padre João (15), solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 69, 71, 269, 271, 1.071 e 1.247/2003, 2.034, 2.110, 2.337, 2.497, 2.626 e 2.638/2005, 3.619, 3.689 e 3.761/2006, e Sargento Rodrigues (10), solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 3.536/2006 e dos Projetos de Lei nºs 1.045/2003, 1.847/2004, 2.037, 2.386, 2.554/2005, 3.037, 3.216, 3.523 e 3.651/2006.

#### Questões de Ordem

O Deputado Ademir Lucas - Sr. Presidente, esta questão de ordem é dirigida à Mesa como questão de ordem mesmo. Gostaria de requerer à Mesa que disciplinasse o fato de comissões permanentes da Casa se deslocarem para outras cidades, com custo extraordinário com transporte, funcionários, assessoria, para laborar fora da Assembléia Legislativa. Falo das comissões permanentes. E quero justificar.

Não é possível, Sr. Presidente, que comissões permanentes da Casa, sem aprovação do Plenário, com custos para a Assembléia Legislativa, desloquem-se, de moto próprio, para outras cidades, muitas vezes com assunto não devidamente esclarecido; outras, para estabelecer

pirotecnia; e outras tantas, para promoção pessoal, à custa do orçamento desta Casa. Entretanto, para que V. Exa. e os demais pares compreendam, uma comissão permanente da Assembléia só pode se reunir se houver metade mais um dos seus membros; caso contrário, nem mesmo pode ser aberta. Como pode uma comissão permanente da Assembléia se deslocar para outra cidade, sem quórum - em uma comissão de sete, vão dois -, falar em nome da comissão e em nome da Assembléia, quando não podia sequer ser aberta? Se não pode aqui, não pode lá nem em lugar nenhum. Creio que isso precisa ser disciplinado, pois há abusos, custos para a Assembléia, promoção pessoal, individual e até eleitoreira nessas comissões. Há pessoas que falam em causa própria, assunto próprio e promoção própria, em nome da Assembléia.

Qualquer Deputado pode ir aonde quiser, mas não em nome de uma comissão permanente se ela não tiver quórum, muito menos em nome da Assembléia Legislativa. Se não houver quórum, não podem falar, nem mesmo pode ser aberta a reunião fora do recinto da Assembléia Legislativa. Se não pode ser aberta aqui, como abrir em outro lugar?

Levanto essa questão de ordem para que disciplinem a questão das reuniões das comissões permanentes fora da Assembléia, em que um ou dois membros de uma comissão de cinco ou de sete membros, minoritários, falam em nome da comissão e da Assembléia, trazendo gastos a esta Casa. Sugiro, no disciplinamento dessa matéria, que deva ser aprovado pelo Plenário o deslocamento que implique despesa à Casa Legislativa, como funcionários, assessores, veículos. Audiência de comissão permanente fora da Assembléia tem que ser aprovada pelo Plenário. No local de destino, ela não pode ser aberta se não houver quórum. E quem requerer essas reuniões de comissões permanentes fora da Assembléia, em qualquer cidade do Estado ou mesmo fora dele, se não houver quórum, tem que ser responsabilizado pelos gastos, pelas despesas da Assembléia com deslocamento de funcionários, transporte de televisão, enfim, com tudo que for feito.

Noto que isso acontece hoje, e já observava mesmo quando estava fora da Assembléia. Uma comissão, composta de um ou dois Deputados, vai até determinada localidade, fala em nome da Assembléia, provoca repercussão regional, produz gastos com a televisão, com a rádio, com os funcionários e com os assessores. Em alguns casos, não há nem mesmo quórum para a abertura da reunião da comissão, mas é aberta assim mesmo, e os Deputados presentes se manifestam como se estivessem falando em nome da Assembléia. Não falem em meu nome. Comissão permanente, que é minoritária, não pode ser aberta nem aqui nem em lugar nenhum se não houver quórum. Sem quórum, não pode ser aberta. Repito: não pode ser aberta. Isso está no Regimento.

Não aceito mais a saída de comissão desta Casa, à custa do povo de Minas, para fazer pirotecnia no interior ou promoção pessoal, pelo fato de, no ano seguinte haver eleições, nem para fazer campanha pré-eleitoral à custa da Assembléia Legislativa. Gostaria que a Mesa disciplinasse essa questão e que ficasse estabelecido que somente o Plenário pode autorizar deslocamento de comissões permanentes para outras cidades; que uma reunião aberta sem quórum - segundo o Regimento deve haver quórum - não seja instalada em nome da Assembléia; que não fale em nome da Assembléia; que não delibere em nome da Assembléia, ficando as despesas dessa reunião por conta de quem causou esse dano ao patrimônio público. Isso é dano ao patrimônio público. É promoção pessoal.

Exijo da Mesa um disciplinamento relativo às comissões permanentes realizadas fora desta Casa. É preciso haver ordem. Se aqui não são permitidas reuniões sem o quórum de metade mais um, lá fora também não se pode reunir nas mesmas condições. Reunindo lá fora, sem quórum, não é Assembléia Legislativa; é gente falando em causa própria. Nesse caso, qualquer um dos 76 ilustres Deputados pode falar, afinal são todos professores e mestres em todas as matérias. Mas devem falar em nome próprio, em nome de comissão, não; em nome da Assembléia, muito menos. Comissões minoritárias podem ir aonde quiser, desde que falem em nome próprio e arquem com as próprias despesas. Não falem em nome da Assembléia.

Quero mesmo fazer esse requerimento, e, se não for aceito, farei eu mesmo um projeto de resolução. Deverá haver aprovação do Plenário para sair comissão permanente da Assembléia. Além disso, para comissão sair desta Casa, o assunto tratado deve ser o que não pode ser resolvido aqui. Ademais, se a comissão for aberta sem existência de quórum de metade mais um, aquele que a houver requerido deverá ser responsabilizado pelas despesas que causou ao erário público. Afinal, trata-se de dinheiro do povo, que não pode ser utilizado para promoção pessoal. Isso não é permitido.

Assim, gostaria de fazer essa questão de ordem para que a Mesa desta Assembléia discipline as reuniões de comissões permanentes da Casa fora do recinto da Assembléia Legislativa.

O Sr. Presidente - A questão de ordem levantada pelo Deputado Ademir Lucas é pertinente. As audiências públicas estão previstas no Regimento Interno, até como instrumento criado para que a Assembléia pudesse interiorizar as suas reuniões, por intermédio das visitas "in locu". A Assembléia tem visitado todo o interior de Minas Gerais. É um instrumento democrático previsto pelo Regimento Interno. Lógico que os abusos devem ser analisados.

A Presidência desta Casa tem-se reunido com os Presidentes das comissões, e essa questão de ordem será levada até o Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho e aos Presidentes de comissões.

O Deputado Ademir Lucas - Não falei de comissões especiais, não falei de audiências públicas, embora, mesmo para essas, acredito deva haver quórum qualificado. Estou indo além, falando sobre comissão permanente, que, não estando composta, é minoritária, não podendo nem mesmo ser chamada de comissão. Se nem aqui pode haver instalação de comissão minoritária, como pode ser instalada fora daqui?

Estou-me referindo às comissões permanentes, mas, a meu ver, a exigência deve ser estendida às comissões especiais. Como pode haver comissão especial composta de um Deputado, comissão especial composta de dois Deputados? Quando a comissão é composta nesta Assembléia, exige-se um quórum. Comissão que não for constituída não poderá falar em nome da comissão nem em nome da Assembléia. A composição da comissão é de cinco Deputados, mas, mesmo estando presentes apenas dois, eles falam em nome da Assembléia, com uma estrutura quase momesca.

Então, chama a imprensa, vai com tudo para a televisão. Uma comissão não pode fazer isso por causa de uma questão menor, de interesse localizado, pessoal. Comissão é comissão. Caso contrário, o problema é individual, do Deputado. Este, sim, poderá fazer o que quiser com o seu dinheiro. O problema é dele! Todavia, em nome de uma minoria da Assembléia, isso não pode acontecer. Se não houver número suficiente, nem mesmo a comissão especial poderá representar a Assembléia.

O Sr. Presidente - Essa questão será encaminhada à próxima reunião, que contará com a presença do Presidente e dos demais membros.

## 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

O Sr. Presidente - Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.151/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 2002. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Continua em discussão o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Padre João, que ainda dispõe de 26 minutos e 40 segundos para o seu pronunciamento.

- O Deputado Padre João profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### Questões de Ordem

O Deputado Ademir Lucas - Sr. Presidente, V. Exa. não pode receber o requerimento, pois a discussão já está encerrada e não há quórum. Esse requerimento está extemporâneo e nem sequer pode ser recebido.

O Deputado Padre João - Isso é um equívoco do nobre colega Deputado Ademir Lucas. A discussão ainda não foi encerrada. De acordo com o Regimento, a partir desta reunião é que... Somente na próxima semana, ou nesta reunião, ela deve ser encerrada. Porém, como, no meu entender, a reunião ainda está aberta, insisto na acolhida, que é um instrumento importante para mim como Deputado - representante do povo mineiro -, exigindo processo normal da tramitação de qualquer projeto.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Padre João que não existe previsão regimental de retirada de tramitação de matéria de pauta.

O Deputado Wander Borges - Quero, Sr. Presidente, voltar à questão da Emenda Complementar nº 29, para ficar bem esclarecida essa questão.

Hoje, os Tribunais de Contas de Minas Gerais e de outros Estados da Federação estão fazendo o julgamento de acordo com a Emenda Complementar nº 29, que não foi regulamentada ainda. Isso é uma incoerência. Como se exigirá do Prefeito o gasto de 12% e de 15% se não há regulamentação sobre o que é saúde?

O Deputado Ademir Lucas falou aqui muito bem sobre o saneamento básico, o córrego, a rede de esgoto a céu aberto, o sujeito que não tem banheiro nem água potável. Diga-se de passagem, isso não tem nada a ver com a criação das subsidiária da Copasa, aprovada nesta Casa recentemente. A Emenda nº 29 vem desde a época da Lei de Responsabilidade Fiscal, então, conseqüentemente, o caso da Copasa é uma questão de propaganda institucional.

Quero fazer uma manifestação com relação aos técnicos do Tribunal de Contas. Sou Inspetor daquele Tribunal, por isso posso dizer que o que vai para o Conselheiro, na realidade, é um relatório final em que se comungam as diversas avaliações sob a égide da lei. O Conselheiro fará, então, o seu voto. Portanto, aquilo é um parecer técnico, uma opinião. O julgamento político é o desta Casa. Devemos, portanto, repensar essa questão. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência, verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência encerra, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, a discussão, em turno único, dos Projetos de Resolução nºs 1.151/2003 e 1.897/2004, uma vez que permaneceram em ordem do dia por 6 reuniões.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões especiais de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 23, às 9, às 14 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 6/3/2007

#### Presidência do Deputado José Henrique e da Deputada Elisa Costa

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - Primeiro painel: Composição da Mesa - Registro de presença - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Sr. Tadeu Barreto Guimarães - Palavras do Sr. Ernani Ciríaco de Miranda - Palavras do Sr. Celso Cota Neto - Palavras da Sra. Izabel Chiodi - Palavras da Deputada Elisa Costa - Segundo painel: Composição da Mesa - Palavras do Sr. Ernani Ciríaco de Miranda - Palavras da Sra. Vera Monteiro - Palavras do Sr. Léo Heller - Palavras do Sr. Marcos Tadeu Abicalil - Palavras do Sr. Silvano Silvério da Costa - Palavras do Sr. Ronaldo Resende Pereira - Palavras do Sr. Edson Aparecido da Silva - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Domingos Sávio - Elisa Costa - Eros Biondini - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Hely Tarquínio - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Mauri Torres - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Rêmoló Aloise - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Wander Borges.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 9h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### Ata

- O Deputado Carlos Mosconi, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do ciclo de debates "As novas diretrizes do saneamento básico", com o objetivo de contribuir para a discussão do Projeto de Lei nº 3.374/2006, que cria as subsidiárias da Copasa.

#### Primeiro Painel

#### Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à Mesa a Exma. Sra. Deputada Elisa Costa, Vice-Presidente da Comissão do Trabalho e autora do requerimento que deu origem a este evento; os Exmos. Srs. Tadeu Barreto Guimarães, Coordenador Executivo do Programa Estado para Resultado, representando a Secretária de Planejamento e Gestão, Sra. Renata Maria Paes Vilhena; Celso Cota Neto, Presidente da Associação Mineira de Municípios; a Exma. Sra. Izabel Chiodi, membro da Frente Estadual pelo Saneamento Ambiental; e o Exmo. Sr. Ernani Ciriaco de Miranda, Coordenador do Programa de Melhoria no Setor de Saneamento do Ministério das Cidades.

#### Registro de Presença

O Sr. Presidente - Registramos a presença dos Exmos. Srs. Laudelino Augusto, ex-Deputado Estadual, que foi Presidente da Comissão de Meio Ambiente desta Casa; e Rodrigo Flecha, da Agência Nacional de Águas - ANA.

#### Palavras do Sr. Presidente

Todos sabemos que o acesso aos serviços de distribuição de água e de coleta e tratamento de esgoto é indispensável para que se possa falar em condições de saúde e qualidade de vida. Eles refletem não apenas nas atividades econômicas, nas atividades públicas e no dia-a-dia das famílias, como também na redução dos índices de mortalidade infantil, na prevenção de doenças, na diminuição dos gastos com medicamentos e atendimento hospitalar.

Sabemos também que a maioria dos Municípios mineiros ainda é carente desses serviços, principalmente aqueles das regiões mais pobres do Estado, onde, em muitos casos, são prestados, de forma precária, pelas próprias Prefeituras.

O atendimento da Copasa, empresa de sólida estrutura, de grande capacidade técnica e de inegável competência, ainda não chega a cerca de 40% da população do Estado, no abastecimento de água; a aproximadamente 70% da população, na coleta de esgotos; e a mais de 90%, no tratamento desses resíduos.

Esse déficit de atendimento, aliado aos custos operacionais e a características próprias das regiões e Municípios carentes dos serviços de água e esgoto, foi a motivação maior do Projeto de Lei nº 3.374/2006, que tramita nesta Casa, em regime de urgência, a pedido do Governador Aécio Neves.

O projeto, no estágio em que se encontra na Assembléia Legislativa - com as alterações feitas nas Comissões que o analisaram -, autoriza a Copasa a criar uma subsidiária para operar os serviços públicos de água e esgoto em Municípios dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e São Mateus, no Norte de Minas e em outros Municípios do Estado com baixo índice de desenvolvimento humano; e outra para atuar no fornecimento de água para irrigação no Projeto Jaíba.

As dúvidas e os questionamentos a respeito do projeto, envolvendo a qualidade dos serviços a serem prestados pelas subsidiárias, seus custos operacionais, sua viabilidade econômica, o preço das tarifas, o subsídio cruzado, as diferenças salariais que poderão ser introduzidas no sistema Copasa, levaram a Assembléia Legislativa a realizar, no ano passado, audiências públicas na Capital e nas cidades de Araçuaí e Teófilo Ottoni, para que o assunto fosse discutido abertamente com as comunidades.

O ciclo de debates que estamos iniciando é um prosseguimento, ampliado, das discussões que ocorreram nessas audiências públicas. E, como é de praxe nesta Casa, ele abre espaço para manifestações de todos os segmentos envolvidos no assunto, ligados aos setores públicos e à sociedade civil, para que se façam todos os esclarecimentos necessários.

Além de atender ao objetivo específico de subsidiar a discussão do Projeto de Lei nº 3.374/2006, o ciclo de debates coloca também em pauta a legislação estadual diante das novas diretrizes nacionais para o setor, contidas na Lei Federal nº 11.445, sancionada em 5/1/2007.

Portanto, estaremos discutindo a criação das subsidiárias da Copasa à luz da nova lei federal, que estabelece normas a serem adotadas pelos entes federados, orienta a prestação dos serviços públicos de saneamento básico e as condições de validade dos contratos relativos a esses serviços.

Acreditamos que os temas das palestras e debates deste encontro, a saber, "Diretrizes nacionais para o saneamento", "Impacto da lei de saneamento nos Estados e Municípios", "Criação de empresa subsidiária da Copasa nos Municípios do Norte de Minas e dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e São Mateus" e a "Criação de empresa subsidiária da Copasa para o Projeto Jaíba", abrangem todos os aspectos.

Temos a certeza de que sairemos daqui com informações e depoimentos preciosos para a apreciação da matéria, em vista da experiência e do conhecimento dos palestrantes e debatedores, assim como da representatividade das instituições públicas e da sociedade civil envolvidas na discussão do projeto.

Contamos com expressiva representação de órgãos públicos, nos âmbitos federal e estadual, da empresa estatal em foco, a Copasa, de entidades vinculadas ao estado e à prestação de serviços de água, esgoto e saneamento, das Prefeituras Municipais das regiões abrangidas pelo projeto e de empresas e setores que atuam no setor.

Agradecemos a todas as pessoas e instituições que contribuíram para a realização deste evento e a todos os presentes, certo de que colheremos subsídios importantes para uma análise criteriosa da matéria. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Tadeu Barreto Guimarães



Bom-dia a todos. Exmo. Presidente desta Mesa, Deputado José Henrique, representando o Presidente desta Casa, Deputado Alberto Pinto Coelho; Deputada Elisa Costa, sempre presente nas audiências que tivemos para discutir esse tema; Prefeito Celso Cota Neto, Presidente da Associação Mineira dos Municípios; Ernani Ciríaco de Miranda, representante do Ministério das Cidades; Profa. Izabel Chiodi; Deputadas, Deputados e demais participantes deste evento. Mais uma vez, venho tratar da questão do saneamento, em nome do governo de Minas Gerais.

Vou abrir um parêntese para explicar esse nome de Coordenador Executivo do Programa Estado para Resultado. Esse programa é fruto das leis delegadas que o Governador Aécio enviou a esta Assembléia e foi criado para coordenar as ações de governo ligadas diretamente ao Vice-Governador. Trata-se da consolidação de um modelo de gestão pública focado em resultados para a sociedade.

Em rápidas palavras, gostaria de explicar que segmentamos as ações públicas em 11 centros de resultados. Vamos monitorar os indicadores e as metas. Nas próximas semanas, deveremos enviar o PMDI à Assembléia Legislativa, e isso ficará mais claro. Temos áreas de resultados, como a redução da pobreza e a recuperação da vida saudável. Temos, para essas áreas, grupos de projetos reestruturadores, que acreditamos irão transformar a realidade sob esse ponto de vista. No Vida Saudável, temos o projeto de saneamento básico e saúde para todos. É um projeto conhecido e vem do primeiro mandato do Governador Aécio Neves. Na área de resultados de redução da pobreza e desenvolvimento do Jequitinhonha, Mucuri e São Mateus, temos o Projeto Vida no Vale.

Está certo: é no desenvolvimento do Jequitinhonha, Mucuri e São Mateus. São 11 áreas de resultados e 55 projetos, não dá para lembrar todos. Então, Vida no Vale está na área de resultados de desenvolvimento do Jequitinhonha, Norte de Minas, Mucuri e São Mateus. Isso é um avanço da gestão realizada no primeiro governo, porque, além de um plano, temos um modelo de gestão deste plano.

Uma das questões fundamentais para a redução da pobreza é o saneamento básico. Neste momento, não falarei sobre o projeto do ponto de vista da subsidiária da Copasa nem do Projeto Vida no Vale. Na parte da tarde, falarei sobre esse assunto, e teremos oportunidade de debater esse projeto.

Aproveitarei rapidamente este espaço para ler trechos de um texto de Mário Vargas Llosa, publicado na revista "Piauí" - eu não a conhecia -, que caiu ontem nas minhas mãos. Quem leu isso, no fim de semana, foi o Bernardo Tavares de Almeida, atual Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, que será o gerente do Projeto Vida no Vale.

Depois de ler o relatório do PNUD, que saiu em dezembro de 2006, o escritor Mário Vargas Llosa escreveu um texto intitulado "O Cheiro da Pobreza". Ele diz, nos parágrafos iniciais: (- Lê:)"A primeira conclusão dessa leitura é que o objeto que representa a civilização e o progresso não é o livro, o telefone, a internet ou a bomba atômica, e, sim, a privada. Onde os seres humanos esvaziam a bexiga e os intestinos é determinante para saber se ainda estão mergulhados na barbárie do subdesenvolvimento ou se já começaram a progredir. As conseqüências desse fato simples e transcendental na vida das pessoas são vertiginosas".

À frente, ele continua: (- Lê:)"(...) o relatório radiografa, com dramática precisão, o extraordinário privilégio de que os outros dois terços da população desfrutamos toda vez que, quase sem perceber, abrimos uma torneira para lavar as mãos ou o chuveiro para receber esse jato de água fresca que nos limpa e revigora; ou quando, impelidos por uma dor de barriga, sentamos na intimidade do banheiro, aliviados das entranhas e, distraídos, limpamos com um pedaço de papel higiênico todos os rastros dessa cerimônia, para em seguida puxar a descarga e sentir, no turbilhão do vaso, nossa sujeira recôndita sumir nas entranhas dos esgotos, longe, longe de nossa vida e nosso olfato, para o bem da própria saúde e bom gosto.

Como é infinitamente diversa a experiência desses bilhões de seres humanos que nascem, vivem e morrem literalmente sufocados pela própria imundice, sem conseguir arrancá-la de suas vidas, pois, visível ou invisível, a sujeira fecal que expulsam volta para eles como uma maldição divina, na comida que comem, na água em que se lavam e até no ar que respiram, causando-lhes doenças e mantendo-os no limite da subsistência, sem chance de escapar dessa prisão na qual mal sobrevivem".

Ele finaliza o texto: (- Lê:)"A verdade é que viver em meio à sujeira é nefasto não apenas para o corpo mas também para o espírito, para a mais elementar auto-estima, para o ânimo que permite erguer a cabeça contra o infortúnio e manter viva a esperança, motor de todo progresso. 'Nascemos entre fezes e urina', escreveu Santo Agostinho. Um calafrio deveria subir por nossas costas como uma cobra de gelo ao pensarmos que um terço de nossos contemporâneos nunca acaba de sair da imundice em que veio a este vale de lágrimas".

Acho que o escritor conseguiu demonstrar o que falamos neste momento, quando discutimos essa questão fria que é a política estadual de saneamento ou uma eventual solução para a universalização do saneamento no Jequitinhonha, Mucuri e São Mateus. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Ernani Ciríaco de Miranda

Bom dia a todos e a todas. Quero cumprimentar o Deputado José Henrique, que preside este painel, a Deputada Elisa Costa, o Sr. Prefeito, o Tadeu, a Izabel Chiodi e os demais Deputados e Deputadas. Na seqüência dos trabalhos deste painel de abertura, haverá uma discussão sobre a política nacional de saneamento, e farei uma palestra. Então, estas minhas palavras iniciais são mais para fazer uma saudação a todos.

Represento, em nome do Ministério das Cidades, o Sr. Marcos Montenegro, que hoje não pôde vir exatamente porque está discutindo, junto à sua equipe e ao Presidente da República, as diretrizes para a implementação do Programa de Aceleração de Crescimento - PAC - na área de saneamento. Todos têm conhecimento de que o governo federal, no início deste ano, lançou esse programa, e nele há uma previsão de investimentos da ordem de R\$40.000.000.000,00 para os próximos quatro anos, na área de saneamento. Então, na verdade, o nosso setor vive um momento privilegiado.

A sensibilidade apresentada no texto lido pelo Tadeu mostra que é preciso haver ações concretas para se tentar uma solução para os problemas do Brasil, e hoje temos uma oportunidade única. Os desafios são enormes, mas existe uma política de saneamento e um programa de investimentos ousado, firme, concreto. Então, é hora de arregaçarmos as mangas e estabelecermos as formas de condução desse processo de interação e de integração dos entes federados, Municípios, Estados e União, evidentemente com a participação dos pensadores do serviço de saneamento de todo o Brasil, e não só de água e esgoto, mas é bom que se incluam os resíduos sólidos e as águas pluviais, para tentarmos construir um panorama brasileiro, na área de saneamento, que seja mais promissor do ponto de vista da qualidade de vida da população brasileira, sobretudo dos mais pobres. Quem não tem saneamento básico hoje, no Brasil, seguramente é pobre. Dificilmente um rico ou alguém da classe média não tem serviço de saneamento adequado. Na verdade, esse problema afeta principalmente os pobres.

É esse o desafio que nos foi apresentado. É um prazer termos recebido o convite da Assembléia Legislativa para participar deste painel, porque o Ministério das Cidades não é o titular nem o responsável direto pela prestação do serviço de saneamento, mas é o responsável pela política federal, pelo fomento, pelo incentivo ao planejamento, à regulação, à formação de modelos e de formas de organização e gestão dos serviços, para que sejam os mais adequados e, sobretudo, sustentáveis no tempo, continuados, para atendimento da população brasileira. Então, o papel do Ministério das Cidades num debate como este é exatamente o de apresentar a sua experiência, refletir um pouco sobre situações similares, o que acontece em outras regiões do País, Estados e Municípios, e trazer uma contribuição para o debate.

Agradeço o convite, e, na palestra, detalharemos um pouco mais a política de saneamento. Muito obrigado.

#### Palavras do Sr. Celso Cota Neto

Bom dia a todas e a todos. Quero cumprimentar a Mesa, na pessoa do Deputado José Henrique, que preside os trabalhos na manhã de hoje. Cumprimento também os demais Deputados e Deputadas presentes.

Quero dizer da satisfação de podermos perceber ações arrojadas e propostas de organização por parte do governo federal, com a Lei Nacional de Saneamento Básico. E agora, na manhã de hoje, esta Casa promove mais uma discussão de interesse do povo mineiro, também focada nas questões básicas de desenvolvimento social. Parabéns, Assembléia, por mais este serviço que presta à nossa comunidade, abrindo as portas para essas discussões.

Precisamos falar sempre sobre nossa preocupação em fazer com que os serviços públicos cheguem de forma cada vez mais rápida até os municípios; com que desburocratizemos cada vez mais e com que promovamos de fato, nesse assunto fundamental para o desenvolvimento social, um bom relacionamento entre os entes federados e, quem sabe, assim, dar um exemplo da necessidade da revisão do nosso pacto federativo. Definir as metas, como estão sendo definidas, mas definir, também, o papel de cada ente federado, ressaltando sempre a necessidade da participação, da organização municipalista em questões como estas que estamos aqui, hoje, discutindo. Minas Gerais já pode também comemorar sua organização por meio das microrregionais, principalmente incentivadas pela ação do governo do Estado, que abre suas portas para juntos discutirmos, buscando o melhor caminho, aproveitando da melhor forma possível os recursos, que sabemos serem poucos, priorizando-os, fazendo com que sejam traduzidos em benefício do povo, o mais urgentemente possível.

Nesse ponto, ficamos um tanto preocupados. Tenho aqui uma lista de recursos alocados no Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Básico. Podemos perceber que hoje esses recursos estão quase todos alocados em cidades de médio e grande porte de nosso Estado, o que tenho certeza que acontece também em nível nacional. Não é uma crítica, mas é uma constatação. Precisamos estruturar-nos cada vez mais para atender os pequenos Municípios brasileiros, com população abaixo de 10 mil habitantes, que hoje representam em torno de 70%, que vivem e sobrevivem basicamente do Fundo de Participação e que não têm a mínima estrutura e condição para manter um corpo técnico para elaborar seus projetos, para encaminhá-los aos ministérios, às secretarias de Estado. Mais uma vez, percebemos que, por falta dessas condições, já estão ausentes dos primeiros recursos alocados pelo Ministério das Cidades. Podemos suprir essa dificuldade e aqui, tratando da questão da lei estadual para a criação das subsidiárias da Copasa, fazemos também uma reivindicação junto à Copasa, ao governo do Estado, a fim de que possamos utilizar a estrutura técnica dessa instituição para, no que se refere a saneamento básico, termos um plano diretor realmente regionalizado, a fim de que esses Municípios possam, de certa forma, ser atendidos prioritariamente.

Meu caro Deputado José Henrique, representante do Estado, constata-se, com a criação dessa lei, a preocupação do governo do Estado em melhorar os índices de desenvolvimento humano naquelas regiões que têm, notadamente, contribuído para que o Estado de Minas Gerais fique classificado de forma preocupante no que se refere ao IDH. Percebemos o direcionamento do governo para que os índices possam ser melhorados em várias áreas. A telefonia móvel, por exemplo, já está sendo olhada pela Secretaria de Desenvolvimento do Estado, que está fazendo um trabalho conjunto com a Associação Mineira dos Municípios e as microrregionais e garantindo que, até o final deste ano, deverá ser sanado o déficit de telefonia móvel no Estado. Isso demonstra essa preocupação.

Chamo a atenção para essa parceria com as microrregionais, para que a estrutura técnica, no que se refere à Copasa, possa ser uma ferramenta a ser utilizada pelo governo do Estado junto às microrregionais, a fim de sanarmos a nossa carência no saneamento, que não se refere apenas à questão de água e esgoto, mas também resíduos sólidos, infra-estrutura e principalmente drenagem, nas redes pluviais.

Sou Prefeito da cidade de Mariana, a primeira cidade de Minas Gerais, e tive a surpresa de, ao chegar à Prefeitura, constatar que a primeira Capital de Minas não tinha nada mais do que 20% de suas ruas saneadas. Meu caro Wander Borges, ex-Prefeito de Sabará, sei que V. Exa. também enfrentou essa situação em Sabará. São cidades-berço de Minas, que têm arrecadação diferenciada e estão numa situação de carência muito grande. Estamos numa empreitada em que precisamos nos dar as mãos e buscar união, fortalecimento, melhorando, cada vez mais, a utilização desses recursos para que possamos fazer chegar, de forma equilibrada, o atendimento ao nosso povo.

Precisamos nos ater a essa questão, a fim de que esses recursos não sigam para as cidades mais ricas e a maioria das nossas cidades, quase 60%, continue sem a menor condição técnica, ficando, mais uma vez, à espera dos recursos federais que chegam, às vezes, por ações parlamentares. Mas deixamos claro que a AMM parabeniza tanto o governo federal quanto o governo estadual pela proposta arrojada de buscar um caminho que leve a uma solução, o mais rápido possível, para o saneamento no nosso país.

Deixo também uma sugestão para que esse pacto federativo pelo saneamento possa ter cada vez mais espaço para a sociedade organizada. Neste ano, a Campanha da Fraternidade fala da Amazônia. Estamos transformando a questão da Amazônia numa questão global, principalmente em razão dos últimos relatórios de autoridades ambientais quanto ao aquecimento global.

Pedimos, mais uma vez, que abram mais espaço para a sociedade organizada, que chamem essas frentes para contribuir na educação, mudando a cultura do nosso povo.

Há várias frentes de trabalho. Colocamos a Associação Mineira de Municípios, as microrregionais de Minas Gerais, a serviço do nosso Estado. Agradeço ao Deputado José Henrique e parabenizo-o pela oportunidade de estarmos aqui juntos durante todo o trabalho.

#### Palavras da Sra. Izabel Chiodi

Como à tarde participarei da mesa que discutirá o projeto estadual, serei bastante rápida.

A Frente Estadual pelo Saneamento Ambiental tem a seguinte preocupação: a pobreza e a miséria dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e de São Mateus não devem funcionar como uma cortina de fumaça, escondendo ou escamoteando outras ações. Lamentavelmente, nem todos os membros do governo Aécio Neves têm lido Mário Vargas Lhosa, ou não se têm expressado dessa forma.

Lerei as palavras do Presidente da Copasa, publicada no "Valor Econômico", nosso jornal rotineiro: "Muitas estatais de saneamento serão privatizadas nos próximos quatro anos. Nunes está convencido de que muitas estatais de saneamento serão privatizadas nos próximos quatro anos pelos governadores que se elegerem para o próximo mandato". Essa matéria foi publicada em setembro de 2006.

Segundo o Presidente da Copasa, a compra das águas minerais por R\$10.000.000,00 - investimento que a Copasa previa àquela época - é um negócio pequeno para a Companhia, mas de alta rentabilidade. Segundo ele, a rentabilidade do negócio de água mineral deverá ser, no mínimo, 20% mais rentável que o negócio do saneamento básico.

Está tudo preparado para a comercialização, incluindo-se o planejamento de "marketing", mas, para iniciar o processo, a estatal terá de esperar a autorização da Assembléia Legislativa do Estado, a fim de criar uma empresa independente para realizar a venda da água.

O PT, oposição no Estado, conseguiu atrasar a votação. Porém, passadas as eleições, sem demora, a Assembléia deverá autorizar isso.

Em nome da Frente Estadual pelo Saneamento, lamento que nem todos os membros do governo leiam Mário Vargas Lhosa e espero que a pobreza e a miséria dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri, de São Mateus e de tantas outras regiões do Estado não funcionem, como já disse, como uma cortina de fumaça para escamotear as verdadeiras intenções constantes nas entrelinhas e nas entrevistas, como a do Presidente da Companhia de Saneamento, que, há 30 anos, está no Estado para resolver os problemas de água e de esgoto de todas as cidades e de todos os habitantes deste Estado. Muito obrigada.

#### Palavras da Deputada Elisa Costa

Saúdo os componentes da Mesa, coordenada pelo Deputado José Henrique, que representa o Presidente da Casa, o Deputado Alberto Pinto Coelho; Srs. Tadeu Barreto Guimarães, da Secretaria de Planejamento do Estado; Ernani Ciríaco de Miranda, do Ministério das Cidades; o Prefeito Celso Cota Neto, Presidente da Associação Mineira dos Municípios; e a Sra. Izabel Chiodi, da Frente Estadual de Saneamento. Saúdo, especialmente, os convidados e convidadas para este ciclo de debates. Estão presentes 17 entidades do governo do Estado e da sociedade civil organizada. Em nome do Sindháguas, agradeço a todos os que participaram da elaboração e da preparação deste evento.

Cumprimento os Deputados e as Deputadas presentes, principalmente Laudelino Augusto, ex-Deputado, que foi Presidente da Comissão de Meio Ambiente e que, durante sete meses, acompanhou bem de perto os debates com a Copasa.

Vale registrar a sensibilidade da Assembléia Legislativa de realizar este ciclo de debates. Há anos, o debate do saneamento não retornava a esta Casa. Esta é uma oportunidade para avançarmos na universalização do atendimento ao saneamento em Minas Gerais, assim como de aprimorarmos a legislação e o plano estadual de saneamento a ser implementado no Estado.

Ocupo a tribuna para fazer três registros que considero fundamentais. Primeiro, falar da importância da Lei Federal nº 11.445, que foi sancionada pelo Presidente Lula em 5 de janeiro e que será objeto de discussão neste seminário. Avaliaremos seus impactos nos Municípios.

Essa lei tem quatro pontos fundamentais: ampliação do conceito de saneamento básico - tratamento da água e do esgoto -; adequação final dos resíduos sólidos e líquidos e drenagem pluvial; universalização do acesso, colocada pela primeira vez numa legislação e que foi discutida e construída ao longo dos anos pelos técnicos, pelas academias, pela sociedade e pela experiência de saneamentos no resto do País; e exigência para a validade de novos contratos nos planos estaduais e nos planos municipais de saneamento, garantindo que qualquer política pública tenha planejamento e acompanhamento. Precisamos de planos de curto, médio e longo prazos e de controle social sobre a política de saneamento no Brasil, no Estado de Minas Gerais e nos Municípios.

Além da discussão do impacto da lei federal no Estado e nos Municípios, discutiremos também o saneamento em Minas Gerais. Sabemos que nosso déficit habitacional é altíssimo e que nem todo saneamento é feito pela Copasa. Autônomos prestam serviços de saneamento. É preciso que Minas tenha um plano próprio e um conselho estadual para controlar os investimentos de saneamento no Estado.

Queremos que a Copasa promova maior transparência, que possamos acompanhar a composição e a formulação das tarifas consideradas, a exemplo da Cemig, uma das altas do Brasil, e que tenhamos um relacionamento mais profundo com os Municípios, que, historicamente, têm dificuldades de conduzir a política na relação com a Copasa. Além disso, queremos transparência na composição dos seus recursos, lucros e investimentos. Queremos que a Copasa recupere ou mantenha a sua função social: cuidar do saneamento em Minas Gerais. E a visão de uma empresa privada não cabe em uma política social de grande importância como a de uma companhia de saneamento. Não queremos vislumbrar para a Copasa cuidados com acionistas, mas que preserve, fundamentalmente, o seu papel de cuidar do saneamento, com plano, como o Estado deve ter. Para nós, portanto, é fundamental recuperar essa conceitualização no debate do Estado com os Municípios e, principalmente, recuperar e sanear o déficit em Minas Gerais.

Em relação aos recursos anunciados pelo Prefeito Celso Cota Neto, também tive a oportunidade de observar os projetos aprovados em 2007 para Minas, que abrangem 37 cidades e somam R\$569.000.000,00. É claro que muitos Municípios com mais de 35 mil habitantes, de responsabilidade maior do Ministério das Cidades, ainda têm dificuldades na elaboração dos projetos, na contrapartida, nos financiamentos e, às vezes, na cobrança de tarifas de água ou de esgoto. Essas dificuldades se somam e precisam ser sanadas para que tenhamos efetivamente mais operação e gestão do saneamento municipal.

Uma conquista da Cipe Rio Doce, cujo Presidente é o Deputado José Henrique, foi a aprovação de R\$4.000.000,00, recurso ainda pequeno, mas que contribuirá para a elaboração de projetos de estações de tratamento de esgoto em diversos Municípios mineiros. Trata-se de uma contribuição para o debate da Comissão de Meio Ambiente, da Cipe Rio Doce e dos órgãos do Estado, compreendendo que é preciso recurso até para a elaboração de projetos, de forma a contribuir com os Municípios.

Finalizando a nossa fala, quero destacar que desses R\$569.000.000,00 para as cidades de porte médio ou de grande porte, com mais de 30 mil habitantes, R\$229.000.000,00 serão operados pela Copasa. Quer dizer, os recursos do Ministério das Cidades chegarão aos Municípios por meio da Copasa. Então, ficam algumas perguntas, que serão formuladas à tarde.

É preciso definir, de fato, se será feita uma regionalização nos consórcios, para que a gestão seja feita da melhor maneira possível em Minas Gerais.

Queremos travar e aprofundar esse debate, por isso realizamos este ciclo. Queremos sensibilizar todos e somar esforços para a construção de alternativas que nos comprometam com o plano e com a universalização do saneamento no Estado de Minas Gerais. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Agradecemos a presença dos convidados para o primeiro painel e passaremos ao segundo painel com as palestras sobre os temas: "Diretrizes nacionais para o saneamento" e "Impacto da lei de saneamento nos Estados e Municípios".

#### Segundo Painel

#### Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Ernani Ciríaco de Miranda, Coordenador do Programa de Melhoria no Setor de Saneamento do Ministério das Cidades; a Exma. Sra. Vera Monteiro, Coordenadora do Curso de Especialização em Direito

Administrativo da Fundação Getúlio Vargas-São Paulo e Consultora Jurídica do Projeto de Universalização do Serviço de Saneamento nos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e São Mateus; e os Exmos. Srs. Léo Heller, professor do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFMG; Marcos Tadeu Abicalil, Assessor Técnico da Associação das Empresas de Saneamento Básico - Aesbe -; Silvano Silvério da Costa, Presidente da Associação Nacional dos Servidores Municipais de Saneamento - Assemae; Edson Aparecido da Silva, Assessor Técnico de Saneamento da Federação Nacional dos Urbanitários - FNU -; e Ronaldo Resende Pereira, Analista de Planejamento da Assessoria Técnica da Presidência da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa.

#### Palavras do Sr. Ernani Ciríaco de Miranda

Bom dia. Preparei uma breve apresentação que seria feita por meio de "slides", mas houve um pequeno problema. Durante minha exposição, utilizarei o computador e seguirei a lógica que estabeleci nos "slides".

Na abertura dos trabalhos, falei sobre a situação que o Brasil vive na área de saneamento. Falei sobre o saneamento básico num conceito estendido, considerando o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos, a drenagem e o manejo de águas pluviais.

O setor de saneamento brasileiro vive essa situação privilegiada nos últimos 20 anos. Desde o dia 22 de fevereiro está em vigor uma política de saneamento aprovada em lei e sancionada pelo Presidente da República no dia 5 de fevereiro. O nosso setor de saneamento está regulamentado por lei federal vigente.

Existe ainda a questão dos financiamentos. Pela primeira vez nos últimos anos, temos um plano de financiamento para o setor. Diria que é para curto prazo, porque se destina aos próximos quatro anos. O ideal seria que esse plano fosse mais extenso, ao menos hoje os Estados, Municípios e prestadores de saneamento no Brasil sabem em que condições se desenvolverão os recursos para os investimentos nesse setor.

Os critérios de cada parte do programa ainda serão publicados. Alguns deles já saíram, como o Saneamento para Todos, aqui citado pela Deputada Elisa Costa e pelo Prefeito de Mariana. Com esse plano, Estados, Municípios e companhias de saneamento poderão planejar-se e organizar-se para conseguirem os recursos. Aí entra uma questão fundamental, ou seja, a importância dos planos, assunto que abordarei nessa apresentação.

A política aprovada é a Lei nº 11.445, que se divide em duas partes: a primeira parte estabelece as diretrizes gerais para o saneamento, de uso por todos os entes federados, agentes e órgãos que trabalham na área de saneamento básico. A segunda parte, denominada Política Federal de Saneamento, estabelece as diretrizes para a ação do governo federal, ação da União, ou seja, seus programas, estudos e planos de investimentos. As diretrizes estão na lei, e o governo federal - seja qual for - tem uma norma para fomentar o desenvolvimento do setor de saneamento no País.

Sob o ponto de vista dos princípios, essa lei trata do que foi discutido tradicionalmente nos projetos de lei anteriores, com alguns destaques. Um deles é a questão da universalidade. Está registrada em lei a busca que os órgãos de governo devem empreender pela universalização, que é um direito fundamental do cidadão.

Trata também como princípio fundamental a integralidade dos sistemas. Isso significa dizer que todas as etapas que compõem os serviços de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem devem estar disponíveis. Por exemplo, no caso da água, desde a captação até à entrega da água aos usuários. Essa integralidade deve estar assegurada como princípio fundamental dos serviços.

Estabelece também como pilar da política essencial para a sustentabilidade dos serviços uma eficiência de desempenhos técnico e econômico-financeiro como garantia para a manutenção dos serviços com qualidade adequada.

Fixa ainda como princípio algo que a Deputada disse que gostaria de ver no Estado de Minas Gerais, e nós, em todo o Brasil, ou seja, a questão da transparência das ações. Isso está colocado, Deputada, como princípio da lei. O controle social entra como uma conquista muito grande desse projeto de lei. Os demais projetos de lei anteriores pouco abordaram essa questão. O controle social está assegurado na lei, com a participação da sociedade, dos movimentos sociais e das diversas entidades.

A lei aborda um tema fundamental para o saneamento, sobretudo para água e esgoto, que é a integração com as estruturas de gestão dos recursos hídricos. Há áreas no Brasil com grandes adutoras para o abastecimento de água. Como, fundamentalmente se trata de gestão hídrica, essas adutoras devem estar integradas com os serviços de saneamento.

Essa norma, inspirada até na Lei nº 11.107 - que estabeleceu os procedimentos de saneamento para a gestão associada -, define a gestão associada e a prestação regionalizada do serviço. Esses dois itens estão bastante relacionados com a discussão que está acontecendo em Minas Gerais sobre a criação das subsidiárias.

Essa é uma questão para ser analisada à tarde, mas, em princípio, podemos citar aquela situação em que se coloca o carro na frente dos bois. Quer dizer, já se está definindo o modelo da prestação de serviço por meio de uma subsidiária, mas, pelo que sei, não está adequadamente discutido o modelo de gestão, com a participação dos Municípios e do Estado, por meio de uma gestão associada, a qual, pelos conhecimentos que temos, está prevista até no estudo técnico que deu base ao projeto. A lei trata também do problema dos subsídios. Garante a permanência dos subsídios no setor, o que é fundamental, seja subsídio direto, subsídio tarifário, por subvenção ou por investimentos.

No que diz respeito ao exercício da titularidade do serviço, quem acompanha de perto essa discussão no Brasil sabe que uma coisa que sempre travou a implementação de uma política de saneamento no País foi o debate em torno da titularidade, sobretudo nas regiões metropolitanas. A lei não aborda esse assunto, e o entendimento é que a decisão sobre ele cabe ao Supremo Tribunal Federal, que está discutindo a matéria em ações diretas de inconstitucionalidade relacionadas a uma lei do Rio de Janeiro e a outra da Bahia. Então, a questão da titularidade nas regiões metropolitanas, nos aglomerados urbanos e nas áreas em que há sistemas integrados será decidida pelo Supremo. Será o Município ou o Estado. A votação no STF tem hoje uma tendência para assegurar a titularidade nessas regiões para os Municípios. Quando o sistema é local, não há essa polêmica. A lei trata do exercício da titularidade sem discutir quem é titular, essa questão não está posta na norma.

É importante destacar duas questões acerca do exercício da titularidade. Uma é a dos planos, que são obrigatórios sob a vigência da lei. O que está em discussão hoje - e esse debate é fundamental - é o prazo para fazer isso, o período de transição para que esses planos sejam feitos. Evidentemente, isso será discutido e estabelecido. Mas não existe a discussão sobre se eles devem ou não ser feitos, isso tem de acontecer.

Se o serviço é prestado diretamente pelo titular, ele também tem de ser feito, Deputado, sobretudo se ele é contratado. A hipótese de um novo contrato para a prestação de serviço sem o plano não mais existe. Tem de haver o plano. Evidentemente, há situações que precisam ser discutidas sobre contratos que estão vencendo agora ou recentemente ou que são declarados precários ou irregulares. Tudo terá de passar por um período de transição.

A lei estabelece com muita clareza que tem de haver regulação e fiscalização do serviço, se ele é contratado ou não e mesmo sendo prestado diretamente. As normas, as diretrizes e a instituição que o regulará têm de estar definidas antes da contratação do serviço.

No governo federal trabalhamos com um conceito que, aliás, estava definido nos projetos de lei anteriores, mas que não permaneceu na lei aprovada: o da gestão do serviço colocada em etapas. Uma delas é o planejamento, outra é a regulação do serviço e a fiscalização, outra é a prestação propriamente dita e outra é o controle social. Todas essas atividades compõem a gestão do serviço.

Quando falamos em contratação, normalmente nos referimos a uma dessas etapas, que é a prestação de serviços. No Brasil, majoritariamente, isso é feito por concessionárias de serviços públicos com capital majoritário dos Estados. São as sociedades de economia mista chamadas de companhias estaduais. A exceção é Tocantins, cujo controle acionário está nas mãos da iniciativa privada.

Quanto aos destaques para os recibos de titularidade, queria abordar a questão do plano, da regulação, da fiscalização e do controle social. De acordo com a lei, os planos têm de ser feitos pelo titular do serviço. À União, cabe fazer o Plano Nacional de Saneamento Básico. Defendemos que os Estados façam os planos estaduais e tomem a iniciativa, em parceria com os Municípios, de elaborar os planos regionais. Na discussão da subsidiária da região do Vale do Jequitinhonha, do Norte de Minas, vimos a necessidade de se ter um plano regional que leve em conta as especificidades e as características locais. Isso não elimina a necessidade dos planos locais. É bom que fique claro que não se trata de um plano técnico, mas de engenharia com enfoque institucional, técnico, econômico e financeiro de sustentação de serviço e com enfoque na gestão e organização do serviço no local. Todos esses aspectos são abordados no plano, que é estratégico porque estabelece metas e fixa resultados. Hoje, não temos a cultura de trabalhar com esse setor de saneamento. Historicamente, as companhias estaduais se fortaleceram muito, assumindo o papel do Estado, começando a fazer os planos, a se auto-regular e a determinar tarifas. Já é consenso que isso ocorreu em virtude da ausência do Município e do Estado. Como o próprio nome diz, concessão de serviço público é uma concessão, quem define a tarifa é o concedente. É assim em qualquer lugar do mundo. No Brasil, quem define a tarifa é a concessionária. Evidentemente, para o País absorver essas questões determinadas pela lei, terá de passar por debates de discussão, de avaliação, que precisam ser colocados na pauta para que possamos avançar de forma gradual e sempre.

É importante destacar que, para haver delegação, é preciso ter o plano. A regulação estabelece como ponto principal a exigência de contratos na hipótese da delegação. Isso já está determinado desde a lei de concessões de 1995, mas, no setor de saneamento, sempre houve a discussão sobre a idéia da cooperação entre entes federados. Ao colocar a sua companhia estadual como prestadora de serviços, o Estado estaria cooperando com os Municípios. Com isso, estabeleceu-se a figura de convênios. Alguns são chamados convênios de concessão. São utilizados termos que não são figuras de contrato. Muitas vezes, os investimentos são bastante precários e nem sequer se define prazo de vigência. Em muitos casos, não há nem convênio nem termo.

A partir da Lei nº 11.107, que é a lei de consórcio público, aprovada em 2005, reforçada agora pela política de saneamento federal, para haver a delegação dos serviços isso tem de estar formalizado em contrato. Por exemplo, no Vale do Jequitinhonha, na hipótese de uma subsidiária da Copasa ou de outra solução, já que o projeto está em desenvolvimento, a organização regional dos serviços, numa gestão associada, contrataria os serviços de alguma forma se não quisesse prestá-los diretamente. É o que está colocado na lei. A lei detalha alguns aspectos como: "É necessária a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica, econômica e financeira da prestação de serviço de forma integral." Parece-me que isso foi feito pelo Estado de Minas Gerais, só que o estudo ainda não foi discutido, e a lei para criar a subsidiária já está colocada.

Seria importante discutir esse estudo também com a população, como defendemos, em audiências públicas, o que, no caso dos planos, está previsto em lei. No ano passado, tive a oportunidade de representar o Ministério das Cidades em duas audiências públicas, em Almenara e em Teófilo Ottoni, em que foi discutida a subsidiária. Nessas audiências, o objeto de discussão não foi o plano, que foi apresentado bem rápido e sinteticamente, mas a lei da subsidiária.

Na hipótese de contratação do serviço, a regulação tem de estar definida antes. Estou reforçando essa hipótese de contratação, porque, como todos sabemos, as companhias estaduais atendem cerca de 70% dos Municípios brasileiros, com serviços de água. Mas no Brasil os serviços municipais também são fortes, atendem uma parcela significativa da população, são antigos - muitos, até mais antigos do que as companhias estaduais - e estão organizados. É claro que o que vale para a prestação feita, formalizada em contrato, vale para os serviços municipais, que, como o Silvano, representante da Assemae, poderá esclarecer, também têm de fazer planos e estabelecer a forma de regulação.

A lei estabelece, como diretriz para a regulação, que a reguladora tem de ter independência decisória e autonomia administrativa e financeira, ou seja, tem de ter os requisitos para uma atuação independente, embora seja um órgão público. É claro que, assim, as normas e diretrizes do contrato são fixadas pelo Poder Público, pelo Executivo, e a entidade reguladora vai fazer cumprir os contratos, os planos e essas normas.

É importante ressaltar que há, desde 2005, uma lei que regulamenta a gestão social de serviços públicos, que podem ser feitos por meio de consórcio público - forma que, digamos, dá um pouco mais de solidez ao modelo - ou de convênio de cooperação direta, sempre entre entes federados. Ou seja, há atualmente duas possibilidades de contratação do serviço. Se for por meio de contrato de concessão, ela só pode ser feita mediante licitação. Quer dizer, a figura de contrato de concessão sem licitação não existe definitivamente, desde 2005, quando foi aprovada a Lei nº 11.107. Mas a mesma lei estabelece a cooperação federativa, e, nesse ambiente de cooperação federativa, é possível contratar um prestador de serviços, com o ente federado participando dessa cooperação por meio de consórcio ou convênio. Esse prestador de serviço pode ser contratado diretamente, sem licitação, mediante a figura do contrato de programa. Dessa forma, a delegação do serviço dá-se, atualmente, ou por um contrato de concessão, precedido de licitação, ou por um contrato de programa, precedido da criação do ambiente da cooperação federativa, que fixa as normas e as diretrizes para a gestão associada.

Já abordei um pouco as questões do planejamento e da regulação. O projeto fixa as diretrizes para a prestação do serviço propriamente dita, seja definindo os aspectos técnicos mais importantes que devem ser atendidos, alguns deles polêmicos, seja esclarecendo o ponto de vista econômico e financeiro. Mas, por exemplo, a prestação regionalizada do serviço fica claramente estabelecida na lei, que apresenta até mesmo como isso se deve dar. A prestação regionalizada caracteriza-se por haver um único prestador atendendo a dois ou mais Municípios, tendo uniformidade de regulação e de modelo de remuneração, com um órgão de regulação de dentro do Estado - ele tem de ser de dentro do Estado. Em uma interpretação atual, isso significa dizer que é preciso ter um único contrato, uma equação tarifária única, um plano regional e um órgão de regulação de dentro do Estado. Do ponto de vista da gestão do serviço de saneamento, isso é um avanço enorme.

Imaginem a Copasa, em Minas Gerais. Não sei exatamente quantos Municípios são atendidos com água, suponhamos que sejam 600. No modelo atual, para cada Município atendido, há um contrato, portanto são 600 contratos a serem administrados.

Estivemos em Brasília, em um evento sobre gestão associada, em que o Ministro do Supremo, Eros Grau, disse que, se for para levar os contratos a sério, seria melhor termos menos contratos para administrar. Em vez de 600 contratos, é muito melhor termos 30 ou 50. A gestão associada permite isso porque o ente titular do serviço se associa e amplia a sua capacidade. O Prefeito de Mariana disse isso aqui claramente. O Município, muitas vezes, não tem condições de ter uma equipe técnica, uma estrutura, que consiga acompanhar a evolução, a qualidade, o andamento do serviço e o atendimento ao munícipe. Ele se associa por meio de consórcio, que pode contar com a participação do Estado - o Prefeito disse isso -, e a Copasa pode ajudar as regionais estabelecidas no Estado a fazer os planos. O Município se associa e faz a gestão associada. O responsável pela gestão associada contrata o prestador de serviço por meio de um único contrato. Se essa gestão associada envolver, por exemplo, 50 ou 60 Municípios, será apenas um contrato para todos.

O instrumento existente na lei é fundamental para se melhorar, modernizar e dar mais dinamismo ao serviço de saneamento. Também foi dito pelo Prefeito - e faço questão de citar - que é importante chegar mais rápido às soluções para a população.

Do ponto de vista econômico e financeiro, a lei fixa as formas possíveis de cobrança pelo serviço, por exemplo, serviço de água e esgoto, preferencialmente tarifa, mas pode ser adotado outro preço público; resíduos sólidos podem ser tarifa ou taxa, mas também outra modalidade de preço público; e águas pluviais, taxa ou algum tributo. Além disso, ela traz os modelos de cobrança, mas o fundamental é que ela fixa a importância do equilíbrio econômico e financeiro da prestação de serviço, da sustentabilidade no tempo. Não significa dizer que é necessário se sustentar apenas pela tarifa, mas tem de haver equilíbrio. A lei assegura que pode haver subsídio direto, tarifário, fiscal e subvenção para investimentos.

Fizemos um estudo recente para o Estado do Piauí e concluímos que o melhor modelo para uma determinada região do Estado seria todos os investimentos serem subvencionados, e não pagos pela tarifa, com exceção da manutenção, a operação e a reposição, no futuro, desses investimentos. Estes, sim, seriam pagos pela tarifa. Nesse ambiente de cooperação entre vários Municípios, permitem-se subsídios entre eles. Evidentemente, deverá ser regulado e com transparência. Isso foi dito pela Deputada quando citava o que gostaria de ver no Estado de Minas Gerais em relação à Copasa. A lei estabelece que tem de haver contabilidade própria para cada serviço e para cada Município. Se uma companhia presta atendimento com água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem, como o serviço municipal de Santo André, ele terá de apresentar, de forma transparente, à sociedade, ao órgão regulador e aos titulares do serviço como estão sendo realizadas as despesas, os custos, as receitas no âmbito de cada um desses sistemas.

É um tema complexo, que precisará ser amadurecido, mas terá de ser implementado. Sobre regulação, não acho que seja possível regular, sem que isso esteja separado.

Sobre os aspectos técnicos, há alguns pontos da lei que gostaria de destacar. Um é o que fala que o órgão regulador e o titular do serviço através do plano devem fixar os requisitos mínimos de qualidade, com destaque para a regularidade e a continuidade do serviço, para a potabilidade e qualidade da água e para a qualidade de efluente de esgoto. Fala o projeto de lei de uma inovação, com forte discussão, nesse caso com os ambientalistas, da possibilidade de licenciamentos ambientais, na área de saneamento para unidades de tratamento de esgoto ou de tratamento dos resíduos das estações de tratamento de água, serem implantados de forma progressiva, com metas de eficiência progressiva. Isso para evitar que só se possa implantar uma unidade de tratamento de esgoto, com a qualidade máxima exigida pela norma de classificação do rio, fazendo com que não se consiga instalá-la. Não se consegue instalar essa unidade com a eficiência máxima, mas também ela não é instalada com uma eficiência preliminar menor. Dessa forma, não se faz uma coisa nem outra. A lei flexibiliza essa questão, que tem de ser normatizada pelos órgãos ambientais. Assim poderá haver licenciamento ambiental, desde que haja metas de eficiência progressivas estabelecidas.

A lei também diz que é obrigatória a conexão aos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário. No caso da água, não pode haver abastecimento por outra fonte, quando a instalação hidráulica se encontra conectada à rede pública. Esse é um outro ponto complexo, polêmico, mas que está na lei defendendo a tese de que, ao se misturarem as águas de fontes diferentes, não se consegue manter o controle da sua qualidade. Isso é problemático. Em Recife, por exemplo, de 2.500 a 3.000 poços atendem a prédios e instalações residenciais. A mesma coisa existe em São Paulo e em Minas. Essas fontes alternativas, hoje, pela lei, não podem estar conectadas à mesma instalação hidráulica em que está conectada a rede pública.

Do ponto de vista do controle social, a lei assegura esse controle. Lamentavelmente, a nosso ver, do ponto de vista dos Conselhos, a lei permite aos titulares aprová-los, embora não seja obrigatório. A nosso ver, os Conselhos são fundamentais. O governo federal deu seu exemplo com o Conselho das Cidades. Foram realizadas duas Conferências das Cidades em todo o Brasil; e temos um conselho com forte participação da sociedade civil com todas as entidades relacionadas ao desenvolvimento urbano, aí incluído o saneamento. Acreditamos que esse modelo deve ser reproduzido. Se já existia algum conselho com essa especificidade para atuar na área de saneamento, ele poderia ser aproveitado desde que a lei de sua criação alterasse as questões necessárias para tanto. Enfim, o Conselho é fundamental a nosso ver. E o controle social está garantido mesmo que não exista o Conselho. O Conselho poderá existir, mas caso não exista o controle social assegurará a transparência e o fornecimento de informações.

Basicamente, abordei algumas questões sobre a parte da lei que fala das diretrizes gerais para o saneamento, que são de cumprimento obrigatório pelos entes federados, pelos órgãos e entidades de governo que atuam no setor de saneamento.

Mas a lei aborda a questão da política federal de saneamento, fixando as diretrizes para a ação da União em seus programas, em seus planos, no fomento ao desenvolvimento do setor, no incentivo ao cumprimento e à implementação da própria lei. Há alguns pontos da Lei de Diretrizes que dizem que se deve priorizar o atendimento às populações de baixa renda, os programas de ação do governo, sobretudo quando se trata do recurso do Orçamento Geral da União, um recurso a fundo perdido. Deve-se incentivar, fomentar e apoiar a implementação dos planos, dos instrumentos regulatórios, das diretrizes e normas para a regulação, e da própria implementação da entidade que será alocada. Fala da responsabilidade da União para elaborar o Plano Nacional de Saneamento Básico e de sua responsabilidade em fixar um Sistema Nacional de Informações em Saneamento. Esse sistema já existe hoje, mas com a lei ganha abrangência e responsabilidades maiores, seguramente terá de fixar outras ferramentas, outros instrumentos no País. Mas a lei fala do Plano Nacional e do fomento da União para a criação dos planos locais e regionais de saneamento. Existem algumas disposições transitórias na lei, uma refere-se ao caso especial dos resíduos sólidos, que altera a lei de licitações, permitindo a contratação direta de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis. O titular do serviço pode contratar sem licitação, desde que haja coleta seletiva na área de atuação.

A lei fixa algumas disposições transitórias, alterando a lei de concessões, a Lei nº 8.987, de 1995. As alterações colocadas fixam prazos para a transição. O que ocorre com os contratos, chamados convênios ou termos existentes, e com a inexistência de qualquer instrumento? Como se deve dar essa transição? Os prazos colocados estabelecem que, até 31/12/2010, todas as contratações devem estar regularizadas, desde que, até junho de 2009, determinados procedimentos e situações dispostos na lei sejam cumpridos, como o plano, o estudo técnico de viabilidade, o equacionamento de algum impasse entre o prestador de serviço e os titulares, no que diz respeito, por exemplo, a indenizações, a pagamentos de vencimentos não amortizados. Desde que alguns elementos estejam definidos e firmados entre titulares e prestadores até junho de 2009, o atual contrato, o contrato não existente e o contrato irregular existente podem ser prorrogados a cada seis meses, até 31/12/2010.

Alguns destaques da lei são importantes. Eles funcionam mais como elementos de incentivo à leitura e à compreensão da lei. No Ministério das Cidades, reunimos a equipe da Secretaria de Saneamento para uma leitura comentada dessa lei. Fizemos três encontros de quatro horas para fazer essa leitura comentada da lei. Ela precisa ser lida, com calma e com bastante discussão, mas representa um avanço enorme para o setor de saneamento, sobretudo quando se trabalha como a Lei nº 11.107, que trata da gestão social de serviços.

Agradeço a atenção de todos. Coloco-me à disposição para os debates. Muito obrigado.

Palavras da Sra. Vera Monteiro

Cumprimento todos os presentes na pessoa da Deputada Elisa Costa, a quem agradeço o convite. É um momento muito importante para debater essa mudança na lei de saneamento. Como bem colocou o Dr. Ernani, essa nova lei não é novidade para quem vem acompanhando o

tema há dois anos, quando foi aprovada a lei de consórcios. Temos acompanhado essas mudanças. Hoje, temos uma demanda no setor de saneamento. Isso significa dizer que o setor de saneamento hoje demanda uma reunião de esforços do Legislativo e do Executivo do Estado e dos Municípios em busca da organização desse planejamento que se pretende para o setor.

Tive a oportunidade de trabalhar no programa Mais Vida no Vale, organizando, do ponto de vista jurídico, as demandas políticas do Estado para a formação de um consórcio público que pretende organizar a prestação de serviços na região dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e São Mateus. À época, havia a lei de consórcios públicos, aqui mencionada, que foi a primeira que trouxe mudança no setor de saneamento. Como bem disse o Dr. Ernani, tivemos que pensar nesse projeto Mais Vida no Vale à luz dos novos ditames da Lei nº 11.107; fundamentalmente tivemos que considerar os contratos de programa e a gestão associada dos serviços.

A idéia de formar um consórcio público é extremamente complexa quando se imaginam todos os instrumentos que precisam ser formatados até a formação final do próprio consórcio. Por isso tal projeto foi dividido em duas etapas: a primeira envolve 9 Municípios, e a segunda cobre os demais 92 que fazem parte do programa. Os 9 Municípios iniciais - e aqui faço um reforço ao que o Dr. Ernani falou - apresentavam a realidade concreta do Estado de Minas, bastante distinta: alguns tinham contrato de concessão para algumas áreas, mas não para todas as localidades, por exemplo, contrato de concessão para prestação de serviço de saneamento na sede, mas não em localidades rurais; alguns Municípios só tinham contrato de concessão para serviço de saneamento, enquanto outros o tinham para os serviços de saneamento e de esgoto. Portanto a realidade era bastante díspar.

Seria possível, a partir dessa nova legislação, dessa nova visão de prestação de serviço de saneamento, ampliar os contratos de concessão existentes? Seria possível manter a situação atual dessas contratações tal qual formulada no modelo Planasa? A resposta é não. A Lei nº 11.107 já determinava uma mudança na forma de prestação desses serviços. Por essa razão, o projeto foi dividido em duas etapas: a primeira permitiria a formatação desse processo através de convênios de cooperação e contratos de programa a serem celebrados com a Copasa; num segundo momento, haveria a migração desses novos contratos enquanto se formasse o consórcio para os 92 Municípios e haveria a substituição dos contratos por um único contrato a ser celebrado com a Copasa ou com uma subsidiária dela.

Esse modelo agora sofre um impacto que não é novidade, como eu mesma disse, que é a aplicação da Lei nº 11.445, mencionada há pouco, que trata das diretrizes nacionais da política de saneamento. Ela vem na mesma toada de exigir a celebração de contrato de programa; na mesma toada de reforçar a idéia de gestão associada; de não permitir que a empresa estadual de saneamento atue como sendo a reguladora de serviço. É uma quebra, como disse, daquele modelo Planasa, em que a empresa estadual estabelecia a tarifa, fazia a fiscalização e planejava as metas de investimento. Então, desde a Lei nº 11.107, ficou definitivamente estabelecido que essas relações precisam estar separadas.

Em outras palavras, a lei trouxe um impacto para o Mais Vida no Vale, ou seja, não basta que essas relações estejam separadas: o mais importante agora é que os Municípios envolvidos no projeto participem ativamente na formulação do que o Dr. Ernani chamou de planos locais, de planos municipais, para que fixem as suas metas de investimento e políticas públicas para o setor e que isso seja, de alguma forma, combinado com o Estado. Não se quer mais que o Estado faça isso sozinho.

Fazendo uma leitura dessa legislação, que vem complementar o que já existia, de acordo com a lei de consórcios, a empresa estadual não pode mais prestar o serviço no modelo Planasa.

Portanto, como disse o Dr. Ernani, quanto aos contratos existentes ainda há um período de transição. Acredito que os contratos com prazos válidos vão continuar a existir até o final, mas, encerrando-os, teremos que migrar para o novo modelo. É aqui que entra também o projeto Mais Vida no Vale. Qual é esse novo modelo? Seja um Município isolado, seja um consórcio, seja uma região, é preciso estabelecer as políticas públicas de saneamento nessa localidade.

É possível ao Município optar por transferir a prestação desse serviço ao Estado, à companhia estadual. A transferência dessa prestação se dará por meio do Contrato de Programa, que em tudo é muito parecido com um contrato de concessão, só que é um contrato que terá de ter um regulador externo ao prestador de serviço. A leitura da lei nos deixa muito clara a necessidade de criação de uma entidade reguladora, de uma agência reguladora para fiscalizar a prestação desse serviço. Então, imaginando que esses Municípios da região do Vale do Jequitinhonha transfiram a prestação de serviço, por meio do Contrato de Programa ou por meio de um consórcio, que fará um contrato com a Copasa, imaginando uma situação como essa o Estado precisa organizar-se, criar uma entidade reguladora independente, uma agência reguladora no setor de saneamento. Pode ser no setor de saneamento ou pode ser uma agência reguladora multissetorial. Trago o exemplo de como o Estado de São Paulo está-se organizando para responder às demandas da nova lei, porém é necessário que uma agência reguladora faça esse controle externo à companhia estadual de saneamento, que será a prestadora dessa atividade. Mas não basta só isso. Como expôs aqui o Dr. Ernani, não só os Municípios precisam organizar-se, mas também o Estado precisa organizar sua política pública de saneamento. Diferentemente do Estado de Minas Gerais, no Estado de São Paulo quase 200 contratos celebrados na década de 60 estão-se encerrando agora, uma vez que não podem ser renovados, por conta da nova legislação. Os prazos não podem ser prorrogados, tampouco pode haver uma situação provisória.

A celebração desses novos contratos demanda que o Município se organize e aprove planos. Muitas vezes, os Municípios não têm capacidade de se organizar e de debater os objetivos em suas Câmaras Municipais, nem de fazer estudos econômico-financeiros para a aplicação de recursos, e esses recursos virão do Estado. Então, haverá necessidade de abertura de um canal de comunicação entre o Município e o Estado, para a realização de sistemas municipais.

O Estado precisa organizar-se, não só para criar seus planos estaduais, seus planos regionais, mas também para saber como orientará, de alguma forma, a ação da sua companhia estadual dos investimentos que serão realizados. Nesse sentido, hoje está em debate um projeto de lei, no Estado de São Paulo, que prevê a criação de uma agência reguladora que, possivelmente, incluirá o setor de saneamento, assim como o setor elétrico e o de gás, fazendo uma junção da Comissão de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - CSPE -, trazendo tudo para uma única entidade reguladora, de modo a minimizar os custos regulatórios. Então, temos aqui a demanda de coadunar todas essas atividades em uma única agência.

A segunda atividade dessa legislação seria estruturar essa agência reguladora, porque se o Estado receber essa demanda municipal para que sua companhia estadual preste o serviço de saneamento, precisa prover essa entidade independente, externa à companhia, para controlar a própria atividade da companhia dos pontos de vista financeiro, social, de fiscalização de metas, do próprio serviço. A atividade dessa entidade reguladora é bastante complexa, porque a legislação permite que o Município não transfira à Copasa a prestação de serviço, mas transfira à agência reguladora estadual a regulação de uma companhia municipal, por exemplo. Nada impede que uma companhia municipal preste serviço. E a regulação deve ser externa, do mesmo jeito. Em um Município que tem uma autarquia municipal, o ditame da lei se aplica da mesma forma. Mesmo que seja municipal, deve haver um controle externo à própria prestadora de serviço. Então, imaginamos que haverá casos em que os Municípios, ao invés de criar uma estrutura administrativa no Município para regular a atividade, ainda que municipal, de um serviço prestado por uma empresa municipal, vão optar por transferir essa atividade, com independência, para uma agência reguladora estadual. Isso cria ainda uma outra dificuldade de organização dessa entidade reguladora.

O Estado preocupa-se em criar essa agência, em estruturar esses planos que foram mencionados. Num primeiro momento, debateu-se sobre a possibilidade de o Estado estabelecer um plano plurianual de saneamento, um plano que crie um período de oito anos de grandes metas para o setor de saneamento, em que seja possível ao Estado estabelecer regras, diretrizes, objetivos e programas gerais para a prestação de serviço público de saneamento básico em todo território estadual, de modo que isso seja vinculante para os Municípios.

Como o tema saneamento também envolve a questão dos resíduos sólidos, drenagem, lixo, ainda que reconheçamos que a titularidade do serviço de saneamento seja municipal, independentemente da discussão em relação ao tema da titularidade nas regiões metropolitanas, o Estado tem uma série de competências para, ao menos, fazer com que haja uma motivação para a realização de investimentos em todo o Estado. Ainda que haja a necessidade de planos estaduais, titularidade municipal, deve haver uma cooperação com a atividade do Estado, uma cooperação em relação ao planejamento. O Estado tem trabalhado na idéia de estabelecer um plano plurianual, genérico, que induza às planificações locais, para que esse plano seja regulamentado, anualmente ou bienalmente, por um decreto estadual que estabeleça metas mais concretas. Que o Estado também crie um plano anual de metas de investimento. Isso tudo precisa estar coadunado com as planificações locais. A dificuldade dessa articulação decorre do fato de que, muitas vezes, os investimentos são feitos pelo Estado em regiões como essas dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e São Mateus. Não basta uma iniciativa meramente local, se esse serviço será transferido por uma prestadora estadual. Essa necessidade de cooperação é extremamente importante. Fala-se, inclusive, em utilizar órgãos do Estado para oferecer técnicos para ajudar os Municípios a elaborar os seus próprios planos, com capacidade técnica para fazer o que se imagina que possam ser planos concretos, o que, fundamentalmente, passa pela lógica das metas de investimento, da expansão e da universalização dos serviços. Sem que isso seja feito, não é possível que o contrato de programa estabeleça as tarifas que serão aplicadas. Não se quer mais que as tarifas sejam transferidas para a Copasa para que ela defina uma única tarifa para o Estado, sem que haja diferenciações regionais. É contra isso que a legislação se posiciona. A legislação quer que haja transparência na definição desses critérios. Dentro dessa lógica da transparência, deseja-se que essas tarifas estejam definidas desde a celebração do contrato de programa. De quanto será a tarifa, quanto será a tarifa específica para determinado Município? Ora, para definir isso, são necessários estudos bastante complexos a respeito da capacidade financeira e econômica dos serviços no Município específico. Não é desejável que essa tarifa seja transferida meramente para uma definição futura. Não é isso que se pretende. Pretende-se que haja transparência, para o efetivo controle dessa atividade. Trata-se de uma mudança de posicionamento em relação ao que havia antes. Isso é muito diferente dos contratos de concessão atualmente existentes, que herdamos do modelo Planasa, que tinha uma lógica inicial decorrente do investimento que era totalmente centralizado por meio do Estado. Agora que se fortalece a função dos Municípios também se fortalece essa necessidade de planejamento, de organização e de definição de metas de investimentos desse setor.

A legislação, portanto, é muito clara. Não é possível mais haver nenhuma outorga a partir de agora. Já vivemos essa realidade. Não é possível mais celebrar nenhum contrato. Não pode haver nenhum contrato de concessão nem contrato de programa sem licitação. É possível um contrato de concessão ser feito por meio de licitação. Não é possível celebrar nenhuma nova outorga do serviço de saneamento básico pelo titular dos serviços sem que as exigências da Lei nº 11.445 sejam cumpridas.

Por isso, hoje, estamos num momento bastante delicado, que é o chamado momento de transição. Se o Estado não fizer essa lição de casa, se o Município também não a fizer, estaremos num momento de paralisação.

Não é possível prorrogar os contratos atuais e celebrar novos. Por isso, foi dito que as regras de transição precisam ser estabelecidas, especialmente nos casos em que há contratos sendo encerrados e em que são necessárias novas outorgas, que já dependem dessa estrutura organizacional, regulatória e institucional aqui mencionada.

Já demos um novo passo. Encerro a minha participação lembrando o seguinte: estamos tratando das complexidades relativas ao saneamento básico, mas, como diz a lei, ele envolve resíduos sólidos e drenagem. Se trouxermos essa discussão para a legislação estadual, ela ficará muito mais complexa do que podemos imaginar. Esse novo debate envolveria uma série de outros interesses, cuja organização, por meio de planos estaduais, deverá ser extremamente importante. Não podemos nos esquecer de que esse debate diz respeito à criação de uma lei estadual para o setor.

Do ponto de vista do Programa Mais Saúde, quando se pensou, em âmbito estadual, na criação de uma subsidiária da Copasa - até onde pude acompanhar os debates - para estruturar juridicamente os trabalhos, posso afirmar que essa idéia surgiu exatamente para responder à questão que expus antecipadamente. É necessário que, agora, os contratos sejam transparentes no que diz respeito aos investimentos e tarifas a serem aplicadas em cada uma das localidades. Essa necessidade de individualização das metas e dos investimentos fez surgir essa idéia relativa à criação de uma subsidiária da Copasa, para que se dê transparência ao Projeto Mais Saúde no Vale, a fim de que não sofra uma contaminação negativa e não se permita uma estrutura tarifária bastante diferenciada em uma região cuja capacidade de pagamento dos usuários e investimento das Prefeituras são baixíssimos e onde a necessidade de uma forte participação do Estado na realização do investimento é bastante significativa. Muito obrigada.

Palavras do Sr. Léo Heller

Bom dia a todos e a todas! Inicialmente, cumprimento a Assembléia Legislativa pela organização deste importante ciclo de debates. É sempre muito importante que o tema relativo ao saneamento seja objeto de exame e de um olhar por parte do nosso Legislativo. Esperamos que este ciclo de debates cumpra esse papel.

O tempo disponível para a manifestação desta Mesa está rapidamente em redução, e 15 minutos é um tempo bastante escasso para o que gostaria de dizer.

Neste curto espaço de tempo, farei alguns comentários em relação à legislação federal sobre o saneamento e tentarei ordená-los em uma certa perspectiva histórica, pois isso me parece importante. Com uma ou duas palavras, procurarei avaliar a influência dessa legislação sobre o atual momento por que passa o Estado em termos de uma possível reorganização dos seus serviços de saneamento.

Inicialmente, reafirmo o que foi dito pelo Ernani. A nova legislação, sem dúvida nenhuma, representa um avanço na organização, na lógica e na visão da política pública que a área do saneamento poderá passar a ter a partir de então, neste país.

Embora tardiamente, ao assumir o saneamento como um serviço essencial, um direito humano fundamental, um direito à cidadania, essa reorganização coloca em cena alguns princípios fundamentais. Digo tardiamente, porque era de se esperar que essa tomada de consciência tivesse ocorrido há pelo menos 20 anos.

A partir do momento em que o País se redemocratizou, fato que aconteceu em meados da década de 80, e principalmente depois da Constituição de 1988, várias políticas públicas passaram a incorporar ingredientes mais democráticos, de maior controle social e de maior compromisso com a sociedade. Lamentavelmente, o setor de saneamento, ao longo desse período, resistiu à incorporação desses ventos democráticos que passaram a soprar desde então.

A nova lei, sem dúvida nenhuma, coloca, num instrumento legal, princípios que outros setores já incorporaram há mais de duas décadas e que são importantes e relativamente óbvios. Quem os lê não consegue imaginar como não haviam sido enunciados com clareza anteriormente. Muitos desses princípios já foram bem explicados pelo Ernani, mas vale a pena salientá-los.

A reafirmação do saneamento básico numa dimensão mais ampla que o abastecimento de água e o esgotamento sanitário precisa ser muito bem destacada. O setor acadêmico vem trabalhando com esse conceito há muitos anos, mas o fato de isso ser posto numa legislação pode propiciar um avanço importante, a ponto de tornar anacrônica a denominação de algumas companhias de saneamento que se dizem estaduais, porém não fazem o saneamento com a abrangência que a lei indica, o que pode levá-las a ter seus nomes modificados. Provavelmente,



passarão a ser denominadas companhias de abastecimento e esgotamento sanitário.

O princípio da participação social e do controle social está muito bem enunciado na legislação, embora, em virtude das dificuldades na negociação dessa lei que acompanhamos em 2005, os instrumentos para sua efetivação não estejam concretamente previstos.

Essa lei, combinada com a lei de consórcios, traz uma nova relação - mais ética do que a atual - entre os entes federados; traz os princípios da fiscalização e da regulação, como bem explicou a Dra. Vera; reconhece dimensões do saneamento em relação à saúde pública e ao meio ambiente, o que também é fundamental; traz muito fortemente o princípio do planejamento, da avaliação e do caráter público das ações; enuncia os princípios da universalidade, da integralidade e da equidade; chama a atenção para a necessidade de tecnologia apropriada e de integração da área de saneamento com outros setores das políticas sociais da Nação; além do mais, traz instrumentos para a efetivação de todos esses princípios. Certamente, tudo isso deve ser considerado um avanço. Não tenho dúvida ao fazer essa afirmação.

Talvez seja "não" a resposta à pergunta sobre se essa é a lei dos nossos sonhos, a lei dos sonhos dos segmentos do setor que, ao longo de 20 anos, vêm lutando para avançar numa direção mais democrática e mais comprometida com a população. Talvez sonhássemos com uma lei ainda mais avançada. Mas essa é a lei possível, é a lei ditada pela correlação de forças que a negociou. Em razão disso, não nos devemos sentir frustrados. Ao contrário, devemos saudar esse novo instrumento e trabalhar para que ele, efetivamente, atinja os objetivos a que se propôs.

Outra questão seria: é suficiente termos uma lei como essa? Definitivamente, não. A lei é um dos instrumentos, e, ao contrário, traz muitos desafios para se transformar em realidade concreta. São muitos e muitos desafios. Diria que os desafios ocorrem em dois níveis; um seria o político. Será necessária uma luta política para que os princípios sejam incorporados pelos governos estaduais e municipais e até mesmo pelo governo federal, que não está coeso. Aliás, estamos em um momento de mudanças ministeriais, o que poderá provocar retrocessos - esperamos que não - e desafios no campo técnico. Vários dos princípios estabelecidos em lei, dos instrumentos previstos em lei, necessitarão de aprofundamento, de melhor compreensão e formulação.

Apenas a título de exemplo, destacaria o instrumento dos planos de saneamento municipais, estaduais e federal. A elaboração de um plano adequado impõe uma abordagem técnica adequada. Há receio de que essa exigência desencadeie um processo de formulação de planos sem o devido cuidado, apenas para se cumprir uma exigência burocrática, de modo a não atingir o seu objetivo. Parece-me muito importante colocar toda a inteligência intelectual do País a serviço de pensar bem em como esses instrumentos devem ser praticados nos diversos níveis federativos. Se pensarmos na legislação em uma perspectiva histórica - sou um dos acadêmicos que procura enxergar, com maiores detalhes e cuidado, a história do saneamento no País -, veremos que a história do saneamento brasileiro tem transcorrido sem linearidade nítida, com muitos atalhos e desvios. Não há uma avenida linear que mostre como têm ocorrido os eventos de construção relativos ao saneamento no País.

Percebemos que, ao longo da história, houve momentos de avanço na inclusão da população no serviço de saneamento. É muito interessante notar que esses avanços, muitos são específicos ao longo da nossa trajetória, ocorreram em razão de forças externas ao setor de saneamento, e não por uma ação a partir desse setor. Houve momentos mais distantes em que o saneamento avançou em termos de cobertura populacional em razão de interesses econômicos. Por exemplo, em meados do séc. XIX, foi necessário sanear os portos brasileiros a fim de se fomentar a economia de exportação. Nos anos 50 e 60, houve avanços em razão da ajuda externa norte-americana em sanear áreas em que se tinha interesse econômico. Em outros momentos, o saneamento avançou por razões de saúde pública, como no início do séc. XX, na década de 10, conhecida como a era do saneamento, em que se percebeu que ou se saneava o País, especialmente a zona rural, ou as epidemias passariam a atingir os ricos. A ausência de saneamento nas áreas pobres ameaçava os ricos. Era a época da interdependência sanitária. No início das décadas de 60 e 70, ocorreu o fenômeno da urbanização como grande motor para que as cidades fossem saneadas. Daí, a formulação do Planasa.

Por outro lado, tivemos também momentos de muito retrocesso em relação ao saneamento do País, por várias razões externas, como no início do séc. XX, em que empresas privadas inglesas operavam o sistema de saneamento das principais cidades brasileiras, como São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Fortaleza. Essas empresas procuravam sanear apenas os centros dessas cidades, cuja população tinha condições de pagar pelos serviços prestados, deixando a periferia à margem. Com a crise econômica, houve grandes retrocessos também na década de 80 e na década de 90, com a política de ajuste fiscal estabelecida pelo governo federal.

Enfim, gostaria de explorar um pouco mais esse assunto. Mostro esses pontos para dizer como os fatores externos ao setor de saneamento têm sido motores muito mais importantes para sua evolução do que a própria iniciativa e a organização interna, a partir das preocupações internas ao setor. Isso traz lições para nós. Precisamos estar atentos ao percurso histórico e projetá-lo para o futuro do setor de saneamento, até mesmo no momento da implementação da lei. A falta de uma autonomia de formulação e de um espírito de corpo do setor que lute pela ampliação das ações a toda população deixaram o setor muito à deriva e ao sabor das forças externas. Isso pode explicar alguns dos anacronismos que ocorreram nessas 20 décadas. Enquanto o País se democratizava, o setor resistia à incorporação de instrumentos mais democráticos. Enquanto o País colocava uma série de controles sob a ação do poder público, como o Ministério Público e a fiscalização feita por parte da própria sociedade, o setor assumiu uma característica de maior autonomia, criando empresas de economia mista que pouco prestam contas à população. Enquanto os movimentos sociais se organizavam de forma notável no País, nesse período percebemos poucos movimentos sociais organizados no setor de saneamento, com a honrosa exceção para o movimento sindical. Enquanto o País fez movimentos no sentido de descentralização, o setor fez um movimento contrário, centralizando-se. Enfim, esse anacronismo entre o que aconteceu na vida nacional nos últimos anos e o que não aconteceu no setor de saneamento nesse período precisa ser compreendido até para prevermos mecanismos para que os avanços trazidos pela lei sejam efetivamente colocados em prática. Podemos observar um exemplo disso no Estado de Minas Gerais. Em 1994, esta Assembléia aprovou uma lei, sancionada pelo Governador do Estado, alterando profundamente a política de saneamento do Estado, mas não foi implementada. Essa lei traz muitos princípios que a lei federal incorpora. A idéia dessa lei é a criação de uma política estadual de saneamento com base numa constatação de que o Estado tem feito saneamento exclusivamente por meio da Copasa, que não opera todos os sistemas, todos os Municípios do Estado, opera muitos em água, poucos em esgoto e não enxerga o saneamento com toda a sua abrangência de resíduos sólidos e drenagem urbana. Por isso se torna uma política fragmentada e parcial. Nesta mesa não estamos discutindo sobre subsidiárias, mas penso que a análise da reestruturação da Copasa, com a criação da subsidiária, não pode e não deve ser feita sem considerar o contexto histórico e institucional atual. Estamos em um Estado que não tem uma política estadual de saneamento. Isso não pode ser ignorado. A Copasa passou por uma importante transformação no ano passado e não contou com a participação da sociedade ao abrir seu capital na bolsa. Isso resultou numa ampla participação de empresas estrangeiras no seu capital. Esse momento certamente desencadeou várias mudanças na orientação da gestão da empresa, excessivos aumentos tarifários, realização de lucros e transferência de lucros para acionistas. Não podemos desconhecer esse fato. Pensar na nova proposta desconhecendo esse contexto é como olhar para uma árvore e não enxergar a floresta. Temos uma certa visão ambientalista e sabemos que proteger a árvore sem nos preocuparmos com a biodiversidade que a cerca é insuficiente para proteger essa própria árvore. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Marcos Tadeu Abicalil

Deputado José Henrique, para nós, da Aesb, é uma honra estar presentes na Assembléia de Minas Gerais, com tantos companheiros da Copasa. Início minha exposição congratulando-me com todos os colegas de companhias estaduais e com o Estado de Minas Gerais. Trarei um pouquinho de história, que julgo muito importante.

Essa lei nacional, que se consubstanciou em grande entendimento e se mostrou possível porque foi calcada na realidade que temos hoje e na realidade possível que temos de conquistar no dia de amanhã, é sinal de ponderação e de equilíbrio. Só foi possível chegarmos a esse ponto, ressaltando isso, em virtude da participação do Estado de Minas Gerais e dos demais Estados, por meio do Fórum de Secretários Estaduais de

Saneamento, que levou ao Congresso Nacional uma proposta alternativa de lei. Foi apresentada uma proposta alternativa a um modelo que destruiria as companhias estaduais. Essa oposição entre um modelo de destruição de companhias estaduais e outro que preservava tais companhias gerou um debate muito forte, a um ponto de equilíbrio, a uma lei ponderada possível.

Gosto de ressaltar que em todos os debates legislativos realizados em Brasília, em diversas reuniões com o setor, com o governo federal, com associações e entidades que militam na área de saneamento, sempre o nome de Minas Gerais foi levado à mesa como exemplo de ponderação e equilíbrio, além de levar também à mesa Estado e Prefeitura, Município e Copasa, mostrando a possibilidade de um entendimento essencial ao setor. Os resultados dessa lei devem muito a esse esforço de equilíbrio e de ponderação patrocinado pelos Estados, com sua proposta alternativa, que levou a um entendimento.

Por que ressaltar isso, Deputada Elisa Costa, que tem relação direta com suas observações iniciais? Superada a etapa de aprovação da lei federal, sua implementação, seu detalhamento, sua regulamentação cabem agora não mais à esfera federal, mas às esferas estaduais e municipais, ou seja, no jargão popular, a bola da vez agora está com o Estado de Minas Gerais e com cada Estado deste país. A bola da vez, no tema da regulação, está com cada Município do Brasil.

Relembrando as palavras do Prefeito Celso Cota sobre as dificuldades dos Municípios, sobre a importância da cooperação federativa e sobre o apoio dos Estados a cidades pequenas e pobres, maior relevância ganha o papel do Estado na complementação, na definição desse instrumento regulatório de nível estadual, não apenas quanto às ações do Estado, mas também na cooperação que deve desenvolver com os Municípios. Minas Gerais, salvo engano, é o primeiro Estado cuja Assembleia inicia o debate sobre a lei federal colocando, assim espero, em sua agenda, a regulação dessa lei que define diretrizes para o saneamento básico.

O que significa essa lei? Por que essa lei? Por que temos de ter uma lei? Como o setor de saneamento vive momentos de maior dificuldade e de maior pujança, necessita de ajustes. Nos anos 60, como disse o Prof. Léo Heller, o Brasil crescia a taxas urbanas entre 5% e 8% ao ano. Havia uma explosão demográfica urbana que obrigava a uma rápida previsão de infra-estrutura. Não entraremos no mérito do momento autoritário, do regime militar, mas no mérito do resultado que o plano gerou. Esse plano, ou seja, um modelo regional de serviços, incluiu, em 30 anos, 93 milhões de pessoas no serviço de água e 67 milhões de pessoas no serviço de esgoto. Esse é um feito notável, que não se pode jogar fora.

Houve um ajuste nos anos 60 com o novo modelo. Entretanto, esse modelo perdeu o vigor principalmente a partir da segunda metade dos anos 80, agravou-se no início dos anos 90 e obteve estabilidade razoável nos últimos 10 anos, mas num nível muito baixo.

Essa redução de pujança necessitava de uma reforma para apontar o caminho do futuro. Aí surge a importância dessa lei, que vem não para resolver o problema do saneamento, porque, para isso, é preciso investimento e gestão. A lei vem para criar um instrumento importante, que defina as regras do jogo e as condições em que a gestão e o investimento deverão acontecer, de modo que provamos a todo cidadão brasileiro o direito do acesso a um serviço básico, como água e esgoto em sua casa. Isso ainda falta para milhões nas cidades.

E muito pouco se fala - e aí foge da atuação das empresas estaduais e também da Copasa - do saneamento rural. Não temos uma política específica nacional para o saneamento rural. É uma área em que se concentra o maior problema de déficit e grande parte do impacto na saúde pública e na vida das pessoas. Ainda não conseguimos resolver a lacuna de uma política de saneamento rural no Brasil. Milhões de domicílios rurais no País não dispõem sequer de um banheiro. E um banheiro não é uma solução de companhia de saneamento, mas uma solução de habitação, de condição de moradia, que deveria estar vinculada a programas de renda, por exemplo, o Bolsa-Família. Aguardamos o desenvolvimento do setor, e, infelizmente, o PAC não avança nessa área. Não é uma atuação nossa, mas do setor de saneamento rural.

Colocada a reforma regulatória, o que temos de fazer daqui para a frente? Isso é importante. A lei estabeleceu regras, que o Ernani longamente explicou, tendo a Dra. Vera comentado alguns outros aspectos, mas ela deixou algumas lacunas, que eu gostaria de salientar. A mais importante delas se refere aos prazos de implementação da lei, porque, desde 22 de fevereiro, qualquer Município que não tenha o plano, a regulação e, vou frisar a expressão, "uma entidade" - não é órgão - reguladora independente e autônoma que regule o serviço... Por que entidade? Porque, no nosso sistema jurídico, entidade é uma estrutura pública de direito, própria, específica, portanto uma autarquia ou uma fundação, não uma Secretaria de Estado. Nenhum Município, ou poucos no Brasil dispõem disso. Apenas cinco Estados contam com isso, funcionando em saneamento na regulação, ainda não no plano. Para fazer a implementação, é preciso um prazo, um ajuste.

Falando da realidade objetiva, o plano diretor municipal para 20 mil habitantes é uma obrigação constitucional desde 1988, de acordo com o art. 181 da Constituição Federal. Em 2007, passados quase 20 anos do mandamento constitucional, ainda não todos os 700 e poucos Municípios que teriam a obrigação de fazê-lo estão conseguindo fazer os planos diretores urbanos, que têm complexidade muito diferenciada, porque é um plano diretor com planejamento de água e esgoto, ainda mais quando se junta o serviço de drenagem, que lhe é distinto.

Portanto, para dar legalidade e viabilidade ao setor, é preciso corrigir essa lacuna legal que foi a retirada de um prazo de transição, para trabalharmos num ambiente de tranquilidade, que nos permita fazer planos, não para ter um plano no papel feito por corte e cola de consultor, mas um plano efetivo, pra valer, feito em cooperação entre Estado e Município, discutido com a sociedade local ou regionalmente, na forma indicada pelo próprio Prefeito Celso no início deste seminário.

Para isso, tem de haver um prazo. Na solução do prazo, para corrigir a lei, é preciso uma lei federal. Estou realçando esse ponto de a lei federal precisar ter algum ajuste legal, porque se falou muito na imprensa que o governo federal vai regulamentar essa lei. Ontem mesmo tive acesso a parecer de um advogado do governo, que trata da regulamentação da lei federal por decreto. É importante, Deputado José Henrique, destacar isso porque a lei regulamenta o art. 21, XX, da Constituição, que estabelece que compete à União definir diretrizes gerais para o saneamento básico. Diretrizes gerais são regras gerais.

A lei definiu o que deve ser feito por Estado, por Município, por quem presta serviço nos campos da política pública, da regulação dos serviços, da formalização de contrato, da identificação da entidade reguladora, de como se estruturam as tarifas e de como se prestam os serviços. Essa é a regra geral. É da esfera exclusiva dos entes federados definir como o serviço será feito: se por contrato de programa, se por contrato de concessão, se é individual, se é regional, se o controle social será por meio de audiência, consulta, conselho, comitê. Compete aos Estados e aos Municípios, concorrentemente, ou seja, além do que a União estabeleceu, fazer a sua aplicação localmente, apropriando, detalhando e regulamentando essa legislação federal para os níveis municipal e estadual.

Portanto, o Poder Executivo federal não pode legislar passando por cima do Congresso Nacional e dos legislativos municipais e estaduais, porque isso fere a Constituição em seu art. 18, que trata da autonomia dos entes federados. Alguns juristas dirão que a lei de diretrizes nacionais deve ser regulamentada por decreto se houver delegação legislativa para tal. Essa lei não prevê nenhuma delegação legislativa para que o Executivo Federal a regule por decreto, por portaria ou por qualquer outra coisa, impondo ao Município e ao Estado o entendimento do tipo "a" ou do tipo "b". O Congresso Nacional não outorgou esse poder à União.

Chamo a atenção disso para que, daqui para frente, o detalhamento dessa lei seja feito por legislações municipais e estaduais. É importante ressaltar que essa lei previu, reconheceu e regulou os serviços regionais, aqueles que a Copasa presta. Para nós, que trabalhamos nesse setor, é bom vir a um lugar com opiniões tão distintas, tão contraditórias em muitos temas e identificar um consenso: a qualidade dos serviços que a Copasa presta em Minas Gerais num ambiente de dificuldades fiscais, de financiamento, etc. É preciso identificarmos a importância da Copasa

para o Estado de Minas Gerais.

Essa lei, que trouxe regras, que tem uma lacuna e precisa ser regulamentada pelo Estado e pelos Municípios - mas não por decreto federal, pois isso criará problemas jurídicos importantes -, teve aspectos muito importantes aprovados no Congresso. Isso foi resultado de um acordo firmado entre os agentes do setor que estavam lá representados e que foram vetados pelo governo federal.

Deputado, destaco dois pontos fundamentais para o setor. O primeiro é o tributário. Desde 2003, as companhias de saneamento foram alvo de um enorme aumento de tributos federais: PIS-Cofins. Hoje, 8% da tarifa que cada cidadão paga na sua casa são apenas para o pagamento do PIS-Cofins. Ou seja, R\$1.400.000.000,00 saem das empresas e vão para o Tesouro Nacional. Esse dinheiro não volta para o setor. Talvez volte agora pelo PAC. Um dispositivo muito inteligente dessa lei não dar isenção tributária. Segundo ela, o investimento feito com recursos do operador, qualquer que seja ele, será usado para abater o PIS-Cofins. Ou seja, era um incentivo ao crescimento. Infelizmente, o governo vetou esse acordo, e o PAC não destinará os R\$1.400.000.000,00 para o incentivo ao investimento, mas no máximo R\$240.000.000,00.

Tomara que hoje, na reunião que está havendo com o Presidente da República e os Governadores, em que esse é um dos cinco pontos prioritários na agenda dos governos na questão do PAC, consigamos retornar esse dinheiro para o setor de saneamento básico. Na verdade, estão tirando dinheiro do setor para fazer outras coisas, e não para investir em água e esgoto.

Outro ponto muito importante, que nos deixa preocupados com o futuro, é que o governo vetou outro dispositivo relativo a custo. Hoje, cobra-se cada vez mais pelo uso do subsolo nos Municípios; para cada metro de cano enterrado, vai-se pagar uma taxa municipal. Isso está-se proliferando pelo Brasil; para cada metro de adutora ou de emissário que corta ou vai ao longo de uma rodovia estadual ou federal, paga-se o uso de faixa de domínio. Em Minas Gerais, a adutora vai custar, anualmente, cerca de R\$16.000,00 por quilômetro ao DNER. Mas o governo vetou esse dispositivo sob a alegação de que, se reduzirmos esse recurso, vamos aumentar o pedágio. Ou seja, queremos que o usuário de água e esgoto, pobre, subsidie o usuário de carro, para que este pague menos pedágio. Mais grave ainda é a bola de neve do tributo que será cobrado pelo uso do subsolo.

É importante destacar esses pontos, porque a lei é um marco - veio para nos dar instrumentos para seguir em frente e alcançar no prazo mais curto possível o que todos queremos, que é o acesso aos serviços universalizados -, mas, como tudo é um processo, ela precisa de ajuste; de implementação nos âmbitos estadual e municipal com foco na cooperação federativa, na preservação da economia de escala, dos benefícios da agregação expressos na Copasa, como prestação de serviço, e, futuramente, nos planos e na regulação de âmbito regional. Mas também são necessários ajustes para que consigamos tanto dar segurança jurídica para que a Copasa possa desenvolver mais e melhor os seus serviços, quanto chegar à redução da carga tributária, que nos tem subtraído importantes investimentos e dificultado um alcance mais rápido dos serviços.

Para encerrar, lembrando que daqui a duas semanas o mundo comemora o Dia Mundial da Água, quero dizer que, sobre o tema da água, o último relatório de direitos humanos da ONU, divulgado em dezembro do ano passado, é um alerta para nós. O Brasil e a Bolívia são os únicos países da América do Sul cujos cenários apontam para o não-cumprimento da meta do milênio. Reverter esse quadro, para o que a lei é importante e necessária, mas não suficiente, é um desafio que todos temos daqui para a frente. Muito obrigado.

#### Palavras do Sr. Silvano Silvério da Costa

Bom dia a todos. Nas pessoas dos Deputados José Henrique e Elisa Costa, quero agradecer o convite e a oportunidade oferecida pela Assembléia Legislativa. Também quero saudar os companheiros de Mesa e todos os demais participantes deste evento, reconhecendo minha satisfação em estar presente e em poder rever alguns amigos que não via há muito tempo - mais velhos, alguns com cabelos brancos ou carecas, entre os quais me incluo, outros mais gordos; de qualquer forma, é um grande prazer poder participar deste debate com vocês.

Vou apresentar a visão da Assemae a respeito da lei do saneamento, a Lei nº 11.445, para contribuir para uma reflexão conjunta sobre aquilo que, no Estado de Minas Gerais, vai-se traduzir na formulação da lei estadual de saneamento. Antes, porém, gostaria de fazer uma breve apresentação da Assemae, para os que não a conhecem.

A Assemae é a Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento. No Brasil, temos 1.600 Municípios autônomos em relação à água, entre eles a Capital do Rio Grande do Sul, Porto Alegre; na Região Metropolitana de São Paulo, vários Municípios com mais de um milhão de habitantes, como é o caso de Guarulhos, de cujo serviço municipal autônomo de água e esgoto sou um dos diretores; a cidade de Campinas, também com mais de um milhão de habitantes; a Capital do Acre, Rio Branco. Enfim, temos vários Municípios autônomos, com algo da ordem de 4 mil serviços autônomos de esgoto no País. Na verdade, é o contrário. A maioria dos Municípios brasileiros tem concessão das companhias estaduais para água, mas isso não acontece em relação ao esgotamento sanitário. Aproximadamente, quatro mil Municípios brasileiros não têm concessão das companhias estaduais e são servidos pelos serviços autônomos. A Assemae é uma entidade fundada em Minas Gerais, no Triângulo Mineiro, em um momento em que os Municípios discutiam o ingresso, a disputa de recursos governamentais para aplicação no setor e a cobrança de energia elétrica nos serviços autônomos.

Começarei fazendo um contraponto momentâneo, Marcos Tadeu, para dizer que o PAC nos traz um cenário completamente novo e promissor. O PAC tem seus problemas, pois esqueceram de considerar algumas áreas, mas são R\$40.000.000.000,00 para serem aplicados de 2007 a 2010. É um recurso que nós, do setor, nunca vimos. São R\$12.000.000.000,00 do OGU; R\$20.000.000.000,00 do Fundo de Garantia e do FAT; e R\$8.000.000.000,00 investidos por nós, prestadores de serviços do Estado e dos Municípios. Essa é, de fato, uma notícia muito importante. Acredito que existam lacunas, mas, neste momento, acho que deveríamos colocar luz nas conquistas. Estamos vivendo um momento muito importante do setor de saneamento, também temos de considerar isso. O PAC, a lei de consórcios, a lei federal regulamentada por decreto, que devemos comemorar muito, e a lei de saneamento formam um tripé fundamental para que tenhamos esse cenário alterado.

Ainda em relação a recursos para o saneamento, no momento em que temos essa quantidade significativa de recursos chegando ao setor, nós, da Assemae, temos uma constatação importante para ser feita. Antigamente, os Municípios não tinham acesso aos recursos do fundo de garantia, e conseguimos ter Municípios acessando cerca de 50% dos recursos do Fundo de Garantia, do FAT. Historicamente, os Municípios ficaram alijados disso. Por um lado, temos de reconhecer que havia instâncias deliberativas que discutiam os recursos de saneamento vinculados aos Estados e havia a concentração majoritária nas companhias estaduais, com centralização desse critério. Agora, em uma consulta pública feita pelo Ministério das Cidades e pela Secretaria Nacional de Saneamento, de fato estamos tendo maior transparência no acesso a esses recursos. Por outro lado, os Municípios também se capacitaram para acessar esses recursos. Temos uma perspectiva de poder elaborar planos, projetos, para dar conta de disputar esses tantos outros recursos que serão oferecidos, para serem disputados, oriundos do Fundo de Garantia e dos recursos do OGU.

A primeira avaliação do PAC feita por nós, da Assemae, é otimista. Acho que temos uma demonstração concreta de possibilidades que nunca vimos nos últimos anos.

Sobre a regulamentação da lei de consórcio, o Decreto nº 6.017 é um instrumento fundamental para avançarmos em outros instrumentos de gestão, mais especificamente regulação, fiscalização e planejamento. Nós, da Assemae, estamos debruçados sobre ela para ver as

possibilidades.

Em um primeiro momento, digo aos senhores e às senhoras, que a Assemae está participando de uma quantidade enorme de discussão no Brasil, para ver como utilizar a gestão associada como uma possibilidade concreta de ganhar escala, juntando os pequenos Municípios, que não têm capacidade de bancar sozinhos suas ações. Estamos discutindo, nos Estados de Santa Catarina, Ceará, Paraná e em Minas Gerais, a possibilidade de fazer a prestação de serviço consorciada, assunto bastante debatido aqui, hoje.

Estamos vendo algumas alternativas para além da prestação, por exemplo, a elaboração de projetos e planos regionais, por via de consórcio; o controle da qualidade da água para consumo humano, por via de consórcio; a regulação de serviços, também por via de consórcio. É claro que não conseguiremos criar a regulação pulverizada em cada um dos 5.551 Municípios brasileiros, mas é possível fazermos a regulação, por meio de consórcio. Essa pode ser uma excelente possibilidade que estamos discutindo com outros prestadores de serviços e com os Prefeitos de todo o País.

Sobre a promulgação da Lei nº 11.445, tratou-se de um processo rico e muito democrático para que as entidades e os interessados se envolvessem com a discussão. A Assemae participou de diversos seminários, participamos de um processo de uma comissão mista na Câmara dos Deputados, e havia outra comissão do PLS circulando no Senado. E depois se conseguiu juntar as comissões do Senado e Câmara, criando-se uma comissão especial mista e possibilitando-se a existência de um projeto de lei, a partir do momento em que as entidades tiveram de abrir mão de seus princípios. As entidades abriram mão de pontos que lhes eram caros, mas, por outro lado, conseguiram uma lei para o País. Esse é um reconhecimento fundamental. A lei ainda não é perfeita e teremos de dar muitos passos para torná-la efetiva.

A Lei nº 11.445 avança para além dos temas "água" e "esgoto", adentrando o terreno do arranjo entre políticas. Ela trabalha o tema "saneamento" envolvido com o desenvolvimento urbano e regional, com o meio ambiente, com a saúde. Ela tem esse componente marcante em suas diretrizes e induz à gestão associada, ao planejamento, à regulação, à participação e ao controle social. É o que de mais caro tem essa lei. Nós, prestadores, precisamos ter outra forma de fazer a prestação de serviço. Primeiro, reconhecer que o planejamento passou a ser outra realidade. Teremos de ter planejamento não só para os projetos técnicos, como para os planos de saneamento, municipais, estaduais e nacional. E teremos de praticá-los no dia-a-dia. Nós, da Assemae, estamos realizando algumas reuniões para discutir, nos Estados, como poderíamos se juntar os Municípios. Aproveite para dar a notícia de que, na reunião do Conselho das Cidades, na semana passada, foi aprovada uma resolução no Pleno do Conselho para criar diretrizes para discutir e dialogar a regulamentação da lei, que imputo deve ser por meio de decreto, diferentemente do proposto. Já tivemos tanta dificuldade para aprovar uma lei, imaginem a dificuldade que seria aprovar a regulamentação da lei por meio de outra lei... Dessa forma, o processo realmente não andar. Devemos trabalhar por via de decreto. Estivemos com o Ministro na semana passada e agendamos essa discussão.

Trabalhamos, no Conselho das Cidades, a perspectiva de que o Plano Nacional de Saneamento seja elaborado até 31/12/2008; que os planos estaduais e regionais de saneamento sejam elaborados e implementados até 31/12/2009; e temos a perspectiva de que os planos municipais de saneamento sejam elaborados até 31/12/2010. Essa orientação de cronograma todos teremos na nossa agenda para trabalhar, o que é muito importante. Além disso, conseguimos aprovar uma resolução, no Conselho das Cidades, para ser criada uma campanha nacional para a elaboração de planos, em analogia ao que ocorreu na campanha nacional de elaboração dos planos diretores, considerada um grande avanço para o País. De fato, está-se conseguindo a elaboração dos planos diretores nos Municípios, de acordo com o que preconiza o Estatuto das Cidades.

Essas duas coisas estão juntas. Estamos trabalhando para discutir a regulação do serviço nos Municípios e apostando na perspectiva de ter consórcios intermunicipais para regulação e fiscalização. Iremos nos debruçar nesse arranjo dentro da entidade, para que isso seja promovido. Não dá para pensar em uma entidade reguladora para cada Município, mas também não dá para aderir às agências reguladoras estaduais. Acho que isso não cabe, porque uma agência que faz de repente não faz nada nem vê a realidade regional.

Temos algumas experiências em curso de planos de saneamento, políticas municipais de planejamento. Estamos trabalhando com essa perspectiva, para termos, nessas experiências já implantadas em alguns Municípios brasileiros, alguma orientação em relação a outros Municípios que irão elaborar seus planos.

A lei de saneamento, de fato, não traz recursos novos, mas estamos entendendo que as diretrizes da Lei nº 11.445 vão trazer a perspectiva de que os serviços tenham alcançado sua sustentabilidade. É claro que não vamos esperar que os serviços de saneamento sejam garantidos com recursos da União. Temos de buscar uma proposta para que o serviço seja sustentável. Essas diretrizes da lei, de fato, vão induzir que esses serviços sejam prestados de forma sustentável, com todos os instrumentos que a lei contém.

Passo a fazer algumas considerações sobre alguns desafios que teremos daqui em diante. O primeiro deles é dizer que não acabou a nossa luta em relação à União. Temos de ter a aprovação de uma política de saneamento. Foi aprovada na lei apenas uma política federal de saneamento. Acharmos muito importante uma política de saneamento para além da política federal, bem como a implementação de um fundo nacional de saneamento. É uma outra disputa.

Não adianta termos uma política nacional de saneamento somente. Temos de ter também uma política estadual de saneamento, conselhos estaduais de saneamento. De nada adianta ter a União o Conselho das Cidades, e não termos, nos Estados, um reatamento com a perspectiva de dar conta das situações estaduais. É fundamental que tenhamos uma conferência do Estado de Minas Gerais, um conselho estadual de saneamento, inspirado no Conselho das Cidades, em que a sociedade civil está representada, discutindo o Orçamento. Discutimos o Orçamento da União por via do Conselho das Cidades. É preciso que isso aconteça nos Estados e Municípios, onde o serviço é prestado.

A capacitação das lideranças para assumir o papel de controle social é importantíssima. Vamos experimentar outra realidade se criarmos esse espaço para regulação, fiscalização e planejamento. A lei diz que deve haver o controle social. Por isso, temos de ter outra agenda de capacitação das lideranças. Temos de fazer outros debates técnicos para discutir qual a regulação teremos no setor. Esses debates serão simplificados. Temos de nos aprofundar nessa perspectiva. Vamos ter uma agenda comum de todos os prestadores. Temos de trabalhar para que, além do PAC, não tenhamos o contingenciamento dos recursos do OGU. Já está no PAC a criação de um programa federal de recuperação de prestadores de serviços de saneamento.

Esses são os desafios dos próximos meses. Estamos ansiosos para que a Assembléia Legislativa ponha fim à lei de saneamento do Estado de Minas. Estamos prontos para ajudar no debate. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Ronaldo Resende Pereira

Bom-dia a todos. Parece-me que viramos uma página, obviamente para começar outra com incertezas e lacunas que existiam e continuarão a existir. Lembro-me bem do projeto de lei da Irma Passoni, o Projeto de Lei nº 53, aprovado em 1994, e do famoso Projeto de Lei nº 199, cujo texto final foi aprovado no Congresso, que, como primeiro ato do Presidente Fernando Henrique, foi vetado integralmente.

Criou-se, então, o chamado vácuo institucional, que, na realidade, advém da segunda metade da década de 80. Ou seja, foram mais de 20

anos de árduas discussões para se ter uma lei de saneamento, no Brasil. Passamos por vários projetos: o famoso 4.147; o projeto do Serra, o 166; o projeto do governo federal, o 5.296, bastante polêmico e que, por sinal, recebeu dos parlamentares 862 emendas, para vocês verem o quão polêmica é essa questão do saneamento.

Finalmente, no ano passado, tivemos apensados ao Projeto de Lei nº 1.144, da Deputada Maria do Carmo Lara, de Minas Gerais, outros 5, inclusive o 5.296 do governo federal. Tivemos, então, o substitutivo que foi finalmente aprovado. É interessante que esse substitutivo tenha sido extremamente negociado com lideranças partidárias, diversas entidades do setor e a comissão mista de parlamentares do Senado e da Câmara. Feito esse acordo, foi aprovado, no dia 12/7/2006, se não me falha a memória, o projeto com número de 219, no Senado. Cinco meses depois, exatamente no dia 12 de dezembro, aliás, no dia do meu aniversário, tivemos finalmente a aprovação, na Câmara, e o projeto foi, então, para sanção.

O que me causa estranheza é que, com toda a amarração, com todo o acordo, com participação do governo federal através da Casa Civil da Presidência da República e dos Ministérios das Cidades e da Fazenda, dando aval a esse projeto, no dia 5 de janeiro, coincidente ou propositalmente, o mesmo dia do veto em 1995 do Presidente Fernando Henrique Cardoso... Aliás, Lula, em discurso, fez questão de lembrar que causou retrocesso no saneamento o fato de o projeto não ter sido sancionado naquela ocasião, embora saibamos que muito se evoluiu. Mas o grande retrocesso que temos hoje é uma economia crescendo a pouco mais de 2% e, há 12 anos, abaixo do crescimento da média mundial. Esse, sim, é um grande retrocesso para o País.

E tenho minhas dúvidas se realmente o setor esteja precisando de leis. É óbvio que leis são necessárias. Tudo neste país precisa de lei, não é à toa que só no âmbito da União existem quase 180 mil leis. Mas, antes de tudo, o setor de saneamento precisa de recursos, de dinheiro para investir. O setor vem investindo cerca de 0,20% do PIB anualmente. A necessidade para universalizar o serviço em 20 anos é de 0,73% do PIB. Portanto estamos muito longe disso e precisamos de recursos.

Mas de repente temos uma lei. E agora? E a aplicação dessa lei? Às vezes penso que temos muitas leis suíças para uma realidade africana no Brasil, assim elas não se enquadram à nossa realidade. Por isso ficam vagando, vagando, e vemos muito pouco da sua aplicação. Mas especialmente temo pela aplicação dessa lei por causa dos planos dos Municípios deste país, que, aliás, não tem cultura de planejamento. O Brasil faz planos para engavetar, como sabemos muito bem. Está aí o exemplo que o Marcos Tadeu citou da questão do plano diretor. Quanto tempo se passou! Há denúncias encaminhadas ao Ministério das Cidades de que existem Municípios que estão comprando de empresas especializadas o seu plano diretor pronto, enquanto outros estão copiando de outros Municípios. Essa é a nossa realidade.

Existe a lei de PPP. O que aconteceu com ela? Um caso isolado em Rio Claro, outro casinho em São Paulo, o emissário submarino de Salvador. Não tenho conhecimento de nenhum edital do governo federal para a PPP. Então, as lei vêm, e, às vezes, não pegam.

Esperamos que a lei de saneamento pegue, que seja uma lei efetiva e que o governo demonstre efetivamente que saneamento é prioridade. Os vetos que o Marcos Tadeu Abicalil citou aqui vão na contramão dessa dita prioridade do setor de saneamento, setor que paga de PIS, Pasep e Cofins cerca de R\$1.400.000.000,00. Lembro que estava previsto no projeto que investimentos com recursos próprios das concessionárias poderiam tornar-se crédito para abater esses tributos. No entanto fomos penalizados.

O Marcos falou também sobre a faixa de domínio. Pagaremos para passar rede por baixo de rodovia, subsidiar dono de veículo, onerando ainda mais o setor e distanciando-se cada vez mais da universalização do serviço. Há ainda a reserva de domínio para os Correios. Havia um dispositivo que previa que serviço de leitura, medição, entrega de faturas não era de domínio postal. Isso foi vetado criando-se uma reserva de mercado para os Correios, que perderiam, com os contratos de faturamento que têm hoje, cerca de R\$56.000.000,00. O que isso vale para os Correios, empresa que faturou, em 2005, mais de R\$8.000.000.000,00? No entanto o saneamento, mais uma vez, foi penalizado, onerando-se o setor cruelmente. Fico realmente em dúvida se saneamento é prioridade do governo.

Essa questão dos prazos é um erro elementar de um projeto que vem sendo discutido há 20 anos. De repente, não se tem a previsão de regras de transição para se implementar a lei. Aí, chega o Sr. Lula, em uma reunião com seus auxiliares, e mostra esse texto do Sr. Ribamar de Oliveira: "Lei de Saneamento vai travar o setor". Por quê? Simplesmente porque se esqueceram de prever uma regra de transição para a aplicação da lei. E sabemos que elaborar planos, estabelecer regras de regulação, instituir uma entidade reguladora, constituir conselho, estabelecer mecanismos de controle social, realizar audiências públicas, nada disso se faz de uma hora para a outra. Sabemos que isso leva muito tempo. Parece que esse povo está brincando de fazer lei e que não põe o pé na triste realidade de 20 milhões de pessoas sem água encanada, nos 83 milhões de brasileiros sem esgoto coletado, nos milhares de domicílios sem um banheiro sequer. E o pior é que a quase totalidade dos esgotos coletados são jogados "in natura" em nossos lagos e rios, poluindo, acabando com nosso bem mais precioso. Tudo isso deve ser ponto de muita reflexão. Devemos cobrar a prioridade com relação ao saneamento, que não seja só discurso, mas que seja prioridade absoluta, porque saneamento é vida. Pessoas estão morrendo por falta de saneamento. Temos de ter muita consciência e, como disse o Marcos Tadeu, temos de cobrar dos governos estaduais e desta Casa para que isso venha a acontecer e para que tenhamos investimentos para suprir esse astronômico déficit, que ainda mata milhares e milhares de pessoas em nosso país. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Edson Aparecido da Silva

Boa-tarde a todos. Saúdo a Mesa, os companheiros e as companheiras, especialmente os companheiros trabalhadores da Copasa, os companheiros do Sindágua. A Federação Nacional dos Urbanitários é uma entidade sindical, portanto filiada à CUT, que representa os trabalhadores da área de saneamento, energia e meio ambiente em todo o Brasil.

Em primeiro lugar, partimos da premissa de que essa lei, sem dúvida alguma, significa um grande avanço para o setor de saneamento no Brasil. Evidentemente, não agrada a todos, porque é fruto do consenso que foi construído considerando o quanto o setor é heterogêneo, quando vários interesses estão envolvidos, desde os operadores públicos estaduais, municipais, operadores privados, trabalhadores, sociedade, etc. Essa é a lei que temos e, sem dúvida nenhuma, para nós significa um grande avanço.

Apesar de este painel se chamar Impacto da Lei de Saneamento para os Estados e Municípios, preferia chamá-lo de Desafios da Lei de Saneamento para os Estados, Municípios e para a Sociedade, que terá um papel fundamental e estratégico para fazer com que essa lei seja de fato implementada.

Acreditamos que o futuro do saneamento esteja ligado à capacidade que os Estados, os Municípios, o governo federal e a sociedade terão para implementar a lei, cada um com as suas responsabilidades. A lei tem a característica fundamental de, pela primeira vez, ter-se a separação das funções de regulação, planejamento e operação propriamente dita do serviço. Isso, por si só, significa grande avanço porque rompe com uma tradição no setor em que o planejamento e a regulação não existiam, e a prestação sempre se confundiu com os operadores, sejam municipais, sejam estaduais. A lei define claramente os papéis e de que forma esses instrumentos vão acontecer, sobretudo o instrumento da regulação e do planejamento.

E a lei traz um componente fundamental. Ainda que de forma tímida, essa lei traz instrumentos de controle social. Pela primeira vez, tem-se uma legislação que permitirá que os interessados na prestação de serviço adequado participem. Não tenho dúvidas de que isso só vai acontecer se houver a decisão firme da sociedade organizada, dos trabalhadores em criar condições para que ocorra o controle social, senão virará uma

letra morta na lei. A resistência em controle social por parte dos Estados, por parte de muitos Municípios e, principalmente por parte do setor privado, é muito grande. Acompanhei de perto esse debate e pude perceber que o setor privado tem ojeriza quando se fala em controle social. Temos que romper essa barreira.

Há um aspecto muito marcante desde o tempo do Planasa que tem relação com a questão da sustentação financeira do sistema: o fim do critério de estudo da viabilidade global das empresas e a aplicação dos índices de reajuste das tarifas sem sustentação e sem considerar os aspectos econômicos e financeiros envolvidos no processo de prestação de serviços.

Já se debateu amplamente aqui o fato de o saneamento não se restringir à água e ao esgoto, que são também importantes. A necessidade de elaboração de um contrato de programa para a prestação de serviços com base na lei de consórcios e na Lei nº 11.445 também é um instrumento importante, que dará mais transparência ao setor e permitirá a participação da sociedade.

Esta Mesa de debates tem tudo a ver com a proposta que o governo de Minas encaminhou à Assembléia Legislativa, que trata da criação das subsidiárias, porque estamos debatendo um assunto que se relaciona diretamente com os novos marcos regulatórios do setor, seja consórcio, seja lei nacional de saneamento. De acordo com a nossa opinião, é impossível considerar um projeto dessa magnitude, que visa dividir a Copasa, criando-se subsidiárias, sem que sejam considerados os aspectos contidos nessa lei, que prevê transparência, controle social, plano de saneamento, plano regional e sustentabilidade da prestação dos serviços. Então, essa questão das subsidiárias diz respeito a esta Mesa.

Não haverá lei no mundo que dê conta de resolver os problemas de saneamento enquanto este não se tornar um problema do Estado. O Brasil precisa de uma política estadual para o saneamento, o que não significa que se tenha de romper com a tradição da definição das políticas pelas companhias estaduais. Mais que isso, é fundamental que se esclareça o papel dos operadores públicos de saneamento, sobretudo o das companhias estaduais.

Atualmente, as companhias estaduais de saneamento estão deixando de ser empresas de serviço para se tornarem empresas de negócios. Em qualquer revista especializada no setor, as análises da eficiência das empresas não consideram o índice de cobertura de água e esgoto que praticam, mas a performance econômica e financeira na bolsa de valores.

É contra isso que a sociedade mineira, paulistana, pernambucana, enfim, do Brasil inteiro tem de lutar. Não temos nada contra o fato de as empresas serem eficientes e eficazes do ponto de vista econômico e financeiro. Aliás, os trabalhadores defendem um serviço público que tenha qualidade, eficiência e controle social, e não empresas mal geridas que dão prejuízo. O papel dos operadores do saneamento tem de ser resgatado. O papel fundamental das empresas de saneamento é prestar serviços de água e esgoto com qualidade para o conjunto da população.

A prova do que estou dizendo está na internet, na página da Sabesp, que mostra o balanço de 2005. No relatório de administração, o então Secretário Mauro Arce diz: "A Sabesp vive a dualidade entre uma empresa que tem de prestar serviço público e uma empresa de negócios."

No final de outubro de 2006, fomos informados de que a Sabesp estaria elaborando um estudo para ficar com somente 25% das ações, sem perder o controle acionário da empresa e, de novo, priorizar sua relação com o mercado.

Quanto à proposta de subsidiárias, a Federação Nacional dos Urbanitários, em nome dos trabalhadores da Copasa e de várias entidades que participaram do debate realizado no dia 1º, em Belo Horizonte, entende: "É fundamental que os Deputados de Minas Gerais eleitos e reeleitos conheçam efetivamente o projeto antes de votá-lo e debatam exaustivamente, até as últimas consequências, a necessidade de aprová-lo ou não. É também fundamental que se garanta a participação da sociedade nessa discussão".

Por fim, como podem os Deputados aprovar um projeto em que não há sequer uma linha sobre o estudo de viabilidade econômica e financeira que lhe garanta ficar de pé?

Tenho certeza, no entanto, de que o Governador do Estado de Minas Gerais, os Deputados que o apóiam e os Deputados de Oposição darão uma lição de democracia a Minas Gerais e ao País, retirando o projeto do regime de urgência e abrindo um debate de verdade com a sociedade, com as Prefeituras e com o povo de Minas Gerais.

#### Esclarecimentos sobre os Debates

A Sra. Presidente (Deputada Elisa Costa) - Neste instante, daremos início à fase de debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente, mediante inscrição prévia. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para fazer a sua intervenção, sendo garantido o mesmo tempo para as respostas.

#### Debates

A Sra. Presidente - Este seminário já cumpre o direito de participação da sociedade. É claro que, quanto mais pudermos realizar audiências e discussões, mais o faremos.

Em virtude do avançado da hora, encerram-se agora as inscrições para o debate. Há perguntas por escrito e três pedidos para manifestação oral. Intercalaremos as perguntas escritas com as orais.

Pergunta da Profa. Isabel ao Prof. Léo Heller: "Comente, por favor, o tempo previsto para a transição na Lei nº 11.445, o qual foi questionado pelo palestrante Ronaldo Pereira".

O Sr. Léo Heller - Confesso que fiquei perplexo - talvez seja esse o termo - com o pronunciamento do representante da Copasa.

Ao fazer o histórico das dificuldades do setor para ter uma lei de saneamento, o que culminou com a aprovação da lei este ano, sua fala mais me pareceu uma crítica à lei que uma comemoração da nova realidade, o que, aliás, fez-me lembrar a história do copo com água pela metade: uns o vêem meio cheio; outros, meio vazio. Ele acabou por dizer que não estamos precisando de lei, mas de recursos.

É muito triste a história do nosso setor com relação a recursos sem regulação ou fiscalização, sem enquadramento da aplicação de recursos no controle social. Muitos recursos foram mal empregados nesse setor. Ou seja, ao invés de ter sido ampliada a universalização do serviço, foram atendidos outros interesses.

Em relação ao problema da transição, conforme mencionado na pergunta, não me parece tão essencial. A legislação prevê prazos de transição; prorroga os contratos até 2010, desde que as duas partes atendam a determinados requisitos para se adequarem à lei. Obviamente, há situação de inexistência de contrato, o que precisa ser considerado, avaliado.

Neste momento, entretanto, temos de ter pensamento positivo. Definitivamente, o governo federal não tem dado demonstração de que pretende emperrar, impedir, colocar obstáculo à aplicação da lei para ampliar o acesso da população ao serviço. Portanto, não é a inexistência de mecanismos claros de transição que constituirá impedimento à implementação da lei.

É bom lembrar que haverá regulamentação. Se houver alguma lacuna na lei, pode-se perfeitamente explicitar como serão feitas as transições. De forma alguma a lei e o governo federal indicam que poderá, na transição, haver tumulto e não serem aplicados os instrumentos previstos.

É importante levar em conta que todas as partes envolvidas - Municípios, Estados e governo federal - estão na mesma sintonia para ampliar a cobertura dos serviços, e não, o contrário. Nenhuma das partes dá demonstração de que pretende criar dificuldade em relação ao acesso ao serviço. Portanto, não me parece que a transição seja um problema de implementação dessa lei.

A Sra. Presidente - Obrigada, Prof. Léo Heller. Há cinco questionamentos dirigidos à Profa. Vera Monteiro. Primeiro: "Qual o papel do Poder Legislativo no contexto da criação da agência reguladora, considerando que a ambas as instituições cabem a edição de normas e a fiscalização?". Segundo questionamento, do Ronevon, do Sindágua: "Quais entidades da sociedade civil organizada participariam da criação da agência reguladora de saneamento no Estado?". Terceiro, da Déborah Ribeiro, da Uni-BH: "É possível que a entidade reguladora prevista na Lei nº 11.445, de 2007, seja autarquia intermunicipal ou a entidade seria estadual? Nesse caso, como ficaria a autonomia municipal?". Há mais dois questionamentos, do Ulysses, engenheiro do Crea: "Falou-se aqui, mais de mil vezes, na palavra lei. Mas de que adiantam as leis sem o controle jurisdicional, ou seja, as ações do Estado julgadas pelos tribunais estaduais?". E: "De que adianta o controle social se as ações de cunho social - ação civil pública e ação popular - são julgadas na Justiça dos Estados?".

O segundo questionamento do Ulysses dirige-se também ao Dr. Ernani. Com a palavra, a Profa. Vera Monteiro.

A Sra. Vera Monteiro - Começo respondendo à questão do Guilherme sobre o papel do Poder Legislativo no contexto da criação das agências reguladoras. É próprio do direito administrativo saber a capacidade de uma agência reguladora de ditar regras em relação a prestação de serviço e a normas técnicas de fiscalização de serviço. É uma pergunta bastante sofisticada, que tem provocado muito debate, especialmente de alguns anos para cá, com a criação das agências reguladoras federais, em que se deu a essas entidades competência para elaborarem regimento interno, regras relativas a prestação de serviço, a sanções aos usuários ou concessionários de serviço e assim por diante.

Particularmente, tenho tendência a afirmar que o nosso ordenamento jurídico não proíbe a atividade normativa secundária das agências reguladoras.

Essa atividade normativa secundária sempre foi feita por órgãos internos da administração pública, como na época em que existiam os sistemas Telebrás e Eletrobrás, em que sempre se regulamentou o serviço internamente à própria atividade. O fato de a Constituição Federal exigir lei para a criação de regras não significa lei no sentido estrito para todos os casos, mas que uma lei será responsável pela criação da agência reguladora, pelo estabelecimento das regras de organização e pelo estabelecimento dos patamares em que serão feitas as regulamentações subsequentes. Mas não se imagina que toda atividade normativa seja sempre e exclusivamente feita pelo Poder Legislativo, com a exclusão de entidades com capacidade técnica para tanto. É a distinção entre o estabelecimento de políticas públicas pelo Legislativo e as competências técnicas das entidades reguladoras.

A pergunta do Ronevon é a seguinte: quais entidades da sociedade civil organizada participariam da criação da agência reguladora do saneamento do Estado? A idéia é criar, dentro da agência, um conselho para o controle social. Esse conselho teria basicamente funções consultivas e pode ser formado por uma série de entidades, com representantes da sociedade civil, do Governador do Estado, do setor, das associações organizadas, como a Abicon, das outras entidades relacionadas ao setor, dos trabalhadores, de sindicatos e entidades relacionadas ao direito dos consumidores, como o Procon. Esse é um modelo utilizado em várias agências reguladoras delegadas do setor elétrico, em que se promove o debate, que tem sido muito produtivo para se encontrar um meio-termo nas decisões tomadas pela agência reguladora.

A pergunta sobre quais entidades participariam não pode ser respondida de antemão, porque não há um rol pronto. Há uma tendência a haver uma abertura para representantes de classes, como mencionei.

A Déborah pergunta se é possível que a entidade reguladora, prevista na Lei nº 11.445, seja uma autarquia municipal. Pode, sim. Não há nenhum problema na existência de uma agência intermunicipal ou interestadual. A pergunta sobre se a entidade seria estadual e, nesse caso, como ficaria a autonomia municipal é sofisticada, mas a lei pode respondê-la. A lei diz, no seu art. 8º, que é possível ao titular do serviço público de saneamento delegar a regulação do serviço a um outro ente. Então, é possível que o Município delegue a uma entidade municipal, supramunicipal, interestadual, intermunicipal, interfederativa, ao consórcio ou ao próprio Estado. Não há nenhum problema na forma de transferência dessa competência.

As perguntas do Ulysses, que repassarei aos meus colegas para que comentem, fazem alusão à idéia do controle social e à Justiça nos Estados. Ele pergunta: de que adianta a palavra lei, sem o controle jurisdicional das ações julgadas nos tribunais estaduais? Acho que é possível fazer uma distinção entre as esferas pública e jurisdicional no cumprimento das políticas públicas. Trata-se de controle social. Essas palavras são muito fluidas, e temos que tomar cuidado com elas. É possível prever e pensar nessa participação da sociedade civil na formulação de políticas públicas. É isso que estamos fazendo agora: uma consulta pública. É possível haver uma participação mais ativa, como numa agência reguladora em que se preveja um órgão colegiado, como mencionei há pouco, com capacidade decisória, e não, meramente opinativa. É possível prever diversas formas de participação. Não há um único modelo previamente estabelecido. Queremos que exista esse controle social.

Como é a interface disso com o Poder Judiciário? É uma interface complexa como qualquer forma de controle das políticas públicas feita pelo Judiciário. Ela não se dá da forma mais fácil possível, até porque o Judiciário tem sempre alguma dificuldade para interferir nas políticas públicas. Na tripartição dos Poderes, tem-se uma definição segundo a qual o Judiciário não deve interferir na formulação dessas políticas, a não ser em casos muito especiais.

Essa composição de interesses não se dá de forma muito fácil. Por isso, talvez, uma complexidade e certa perplexidade estejam refletidas na questão.

A Sra. Presidente - Obrigada, Dra. Vera. O primeiro inscrito para formular questão oral é o Deputado Fábio Avelar, Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente. Registro que ele participou ativamente na preparação deste ciclo de debates.

O Deputado Fábio Avelar - Deputada Elisa Costa, componentes da Mesa, antes de formular a minha pergunta, não poderia deixar de fazer breves comentários sobre a atual lei de saneamento, que, há mais de 20 anos, tem sido objeto de calorosos debates. No meu entendimento,

houve avanços. Não resta a menor dúvida de que tivemos alguns pontos importantes. Como disse o Ronaldo, agora estamos vivenciando um novo tempo.

Toda fase nova merece monitoramento constante. Não poderia deixar de aproveitar esta oportunidade para expor algumas preocupações que observei ao fazer uma análise dessa nova lei em vigor. Uma preocupação muito grande diz respeito ao enfraquecimento do papel dos Estados. Gostaria de deixar registrada essa constatação. Tenho uma visão totalmente contrária à privatização do serviço de saneamento. Como entendo que saneamento é uma atividade, uma responsabilidade do governo, sou totalmente contrário à privatização do serviço.

Na minha visão, essa nova legislação favoreceu - e muito - o processo de privatização. Será uma boa oportunidade para observarmos até mesmo essa data, porque, a partir de agora, creio que teremos uma evolução muito grande do processo de privatização no País. Neste ponto, levantamos uma bandeira que os sindicatos sempre levantaram. Sou testemunha disso: o nosso Sindágua sempre foi contrário à privatização da Copasa. Devemos ficar mais vigilantes, pois estamos iniciando um processo de privatização intenso no Brasil. Essa é uma preocupação minha.

Um fato que me deixou preocupado é que o projeto foi omissivo no que diz respeito à titularidade. Seria uma oportunidade para deixarmos, por meio da nova legislação, uma definição clara da titularidade. Acredito que vão ocorrer problemas durante muito tempo, em razão dessa falta de definição, principalmente de serviços comuns nas regiões metropolitanas do País.

Gostaria de dividir com o representante da Aesb, Marcos Tadeu Abicalil, outra preocupação, ou seja, a questão do período de transição - e já faço a primeira pergunta. O Prof. Léo Heller fez alguns comentários sobre a situação vigente, sobre alguns processos que podem ser prorrogados. Não sei se tive visão equivocada da lei e peço ao Dr. Abicalil que me corrija se eu estiver errado, mas, no meu entendimento, acredito que, a partir da promulgação da lei, as empresas estaduais vão ficar impedidas legalmente de fazer novos contratos, pois o setor necessita de estruturação. Foi um grande equívoco da lei, que não estabeleceu esse prazo. Por exemplo, não tenho notícia de como será feita essa regulação em Minas Gerais, em nível de Estado e Municípios.

Ainda não tivemos um debate sobre essa questão. A Assemae terá um papel muito importante na discussão sobre como se dará essa relação em todo o Estado. Há essas dúvidas. É necessária toda uma modificação, mas uma mudança profunda da legislação mereceria maior atenção de todos nós.

Gostaria de dirigir uma pergunta simples ao Dr. Abicalil, para saber se a Aesb, na prática, está tomando alguma providência para retomar esse assunto. Teremos oportunidade de discutir mais profundamente a questão da subsidiária da Copasa, e eu até tinha uma opinião um pouco diferente, anterior à nova legislação. Minha posição era mais clara, e confesso que fiquei com algumas dúvidas após a nova lei. Cheguei a apresentar requerimento nesta Casa, porque considerei interessante, mas, infelizmente, não obtive resposta até o momento. O objetivo era exatamente solicitarmos ao Governador do Estado que retirasse o pedido de tramitação, porque deveríamos aprofundar mais o debate.

Hoje, estamos tendo uma oportunidade ímpar neste ciclo de debates, uma iniciativa da Deputada Elisa Costa. Mesmo assim, penso que careceríamos de um tempo maior. Mas, aproveitando a oportunidade, como os temas estão interligados de uma certa maneira, queria dirigir uma pergunta à Dra. Vera, que demonstrou ter profundo conhecimento da legislação atual e também do projeto de universalização do serviço de saneamento nos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e São Mateus.

Na minha visão, ainda sem uma discussão maior, a criação da subsidiária seria dispensável, de acordo com a nova legislação. Digo isso porque, quando analisamos o projeto que chegou à Casa, vimos que ele simplesmente dispõe que a Copasa fica autorizada a criar empresa subsidiária integral, com a atribuição de planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar e explorar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em localidades das regiões Norte de Minas, Mucuri e São Mateus. E, mais detalhadamente, especifica onde ela tem de atuar prioritariamente, onde ela já até tem o serviço de água e onde ela não detém o serviço de esgoto. E faz uma referência que considero importante. Quando o governo enviou a proposta para a Casa a fim de encaminhar o projeto, deixou bastante claro que seu objetivo era universalizar o atendimento, procurando levar o saneamento aos que estão menos favorecidos, com uma tarifa acessível a essa população. Com esse fim, está disposto, no § 2º, que as tarifas praticadas pela subsidiária serão diferenciadas e inferiores às praticadas pela Copasa.

Faço essa ponderação em razão da nova legislação. Uma alegação que nos foi apresentada quando discutíamos a questão da subsidiária é que nem o governo nem nenhuma outra instituição no nível da União ou internacional poderia alocar recursos diretamente à Copasa, porque a legislação não permitia. Essa era uma justificativa que considerávamos interessante na época, porque a tarifa é composta, evidentemente, do serviço, do custo operacional e dos investimentos. Pelo meu entendimento, com a nova legislação, já poderíamos, porque, na realidade, o governo não mais terá um contrato de concessão. Os Municípios celebrarão convênio com o Estado, que, por meio da sua operadora - no caso do Norte de Minas Gerais, a Copasa -, prestaria esse serviço por meio de um contrato-programa. Examinando a legislação, verificamos que as questões tarifárias serão definidas pelo agente regulador e não mais pela Copasa; então, essa questão ficaria prejudicada. Repito: ela não seria mais definida pela Copasa, e, sim, pelo ente regulador, que ainda não existe.

Pelo exemplo que a senhora citou, esse projeto seria implementado em duas etapas, nessa região. Uma etapa compreenderia os novos Municípios, e outra, o restante. Aí vem a minha pergunta.

Não é possível criar nessa primeira etapa um consórcio municipal operado pela companhia de saneamento, sem a necessidade da criação de uma subsidiária da Copasa? Muito obrigado e parabéns à Mesa pela realização deste importante ciclo de debates.

A Sra. Presidente - Obrigada, Deputado Fábio Avelar. Com a palavra, o Sr. José Geraldo Nascimento, do Sindágua e da CUT-MG, para fazer pergunta ao Marcos Tadeu Abicalil e ao Ronaldo Resende Pereira.

O Sr. José Geraldo Nascimento - Boa tarde, Mesa e companheiros do Plenário. A minha pergunta ao Marcos Tadeu se dá em virtude de algumas dificuldades que temos nas companhias de saneamento para operar determinados sistemas, principalmente os menores. Foram citados aqui alguns dados importantes; hoje, no Brasil, são mais de 5.600 Municípios; em Minas, são 853 Municípios e mais de 5 mil localidades. Hoje a Copasa opera em aproximadamente 600 Municípios e em mais de 400 localidades, o que perfaz um total de 1.000 sistemas operados. Por outro lado, os membros técnicos do País têm dito que a necessidade de investimento em saneamento nos próximos 20 anos é de acima de R\$200.000.000.000,00, buscando a universalização. Em Minas, esse número gira em torno de R\$17.000.000.000,00. Para isso, é necessário que as companhias de saneamento estejam dispostas a trabalhar não apenas nas sedes dos Municípios, como disse o Silvano. Aproximadamente 4 mil Municípios, no Brasil, estão fora das companhias; evidentemente, são os menores Municípios. Em Minas não é diferente: alguns pequenos Municípios não estão sendo operados pela Companhia. Esta discussão de hoje passa por aí, uma vez que especialmente as cidades pertencentes aos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do São Mateus, aproximadamente 92, estariam indo para uma subsidiária. Podemos considerar que grande parte da Copasa dá prejuízo financeiro para a empresa.

Hoje, as companhias de saneamento têm interesse em contribuir para a universalização do saneamento? Como seria isso, uma vez que operariam cidades menores, que dariam algum prejuízo financeiro?



Com a nova lei, como as companhias de saneamento estão sendo orientadas para os contratos - principalmente levando-se em conta a participação popular, que é muito importante no que diz respeito à titularidade e à necessidade de sanar um dos nossos maiores déficits, que é a questão do esgoto, que não é tratado - ? Minas Gerais ainda trata muito pouco o esgoto que produzem as cidades operadas pela Copasa. Evidentemente, tem de haver vontade política não só do governo, mas também das companhias que estão operando.

A minha pergunta para o Ronaldo é mais ou menos nessa mesma linha, visto que há pouco tempo a Copasa noticiou que não operará pequenas comunidades, comunidades rurais, quilombolas e indígenas, que essas atividades ficarão a cargo da Funasa, etc. A Copasa tem ou não interesse em operar em cidades menores, especialmente em comunidades rurais, e por que decidiu não operar nelas? A notícia que temos é que é uma decisão interna da Companhia, aliás avalizada pelo seu Conselho de Administração.

A Sra. Presidente - Obrigada, Nascimento. A última pergunta oral é do Sr. Darcy de Souza Lima, ex-Prefeito de Ipatinga, a quem também pedimos objetividade.

O Sr. Darcy de Souza Lima - Em primeiro lugar, quero dizer que estou com saudades da Copasa do tempo de Fábio Avelar, em que ela realmente operava para todos. Hoje, na iminência desse projeto, estamos todos com medo, notadamente quando ouvimos palavras como as que acabamos de ouvir do Sr. Ronaldo, que disse que não precisamos de leis, mas de recursos. Isso nos provoca muito medo, porque, se não tivermos leis fortes e duras para empregarmos o recurso, pode acontecer o que aconteceu nos "mensalões" e outros episódios: sem uma lei para reger o assunto, vão desviar o recurso para onde quiserem. Então, acho que precisamos pensar nisso primeiro.

Estou feliz em ver que o Estado está em boas mãos. Tenho certeza de que o Governador Aécio Neves não vai deixar os mineiros, principalmente os de pouca renda, como os quilombolas e os "itabirinhas" da vida, sofrer, porque está empenhado em levar o benefício a todos. Mas acho que esse programa está igual ao de privatização. Não é uma privatização, mas, se examinarmos bem... Eu, por exemplo, quase perdi o mandato por causa da Copasa, porque, quando a Copasa foi para Ipatinga, eu era o Prefeito dessa cidade e fui pressionado de todas as maneiras. Assim, tornei-me um membro da Copasa, que é praticamente minha família. Gosto da Copasa e tenho ali muitos amigos, companheiros e até filhos. E, ao ver o novo sistema que querem implantar na Copasa, fico muito preocupado, porque já nos acostumamos com uma Copasa bem administrada e humana. Em Ipatinga, com o bom trabalho que foi feito, temos hoje um tratamento de água espetacular, como sabe muito bem a Deputada Elisa Costa; em Santa Luzia, cidade em que moro atualmente, isso não existia até há muito pouco tempo, mas hoje, com a excelente administração da Eneida e com a ajuda do Fábio, esse cenário mudou.

Quer dizer, temos de pensar mais. Esse projeto não pode tramitar com essa velocidade que se pretende aqui, pois assim daremos prejuízo a muitos mineiros. Acho que devemos retirar a palavra "urgência", para que possamos debater mais o assunto. Não estou falando de mim; não sou o mais indicado para debater a Copasa, mas há muitas pessoas que entendem a fundo do assunto. De minha parte, entendo é do amor que tenho pela Copasa e do respeito que tenho pelas pessoas que nela trabalham.

O Sr. Ronaldo Resende Pereira - Parece que fui mal interpretado. Não podemos viver sem as leis, até porque o poder público tem de atuar sob o seu amparo. O meu comentário foi que talvez tenhamos muitas leis que não são aplicadas. Não é à toa que vemos tanta impunidade neste país - talvez seja exatamente por não se aplicarem as leis. Essa é minha ressalva.

Quanto à questão exposta pelo Nascimento, não vejo procedência em sua preocupação, até porque a empresa, em suas 610 concessões, tem mais de 400 sistemas deficitários. É um número enorme de localidades onde ela atua sem ter um retorno real, e, se não fosse o subsídio cruzado, isso nem poderia acontecer ou seja, ela não poderia atuar nessas localidades.

O que existe, na realidade, é um planejamento estratégico em que se estabelecem prioridades. Temos, por exemplo, prioridade de atuar em 51 cidades em que a Copasa opera água, mas ainda não opera esgotos. São cidades com população acima de 15 mil habitantes. Por outro lado, também é prioridade atuar em 33 cidades em que a Copasa não opera água nem esgoto, também com população acima de 15 mil habitantes. Obviamente, há em seu plano de investimento diversas localidades para que a Copasa venha a operar buscando, por meio dessas cidades maiores, o tão famigerado subsídio cruzado, que permite fazer com que essas cidades deficitárias sejam operadas. Esse processo é que permite isso.

O plano de investimento da empresa é bastante ousado. Nos últimos quatro anos nunca se investiu tanto em saneamento como se investiu em Minas. Estamos fechando o programa de investimento de 2006 em mais de R\$800.000.000,00, com previsão de investir anualmente R\$1.000.000.000,00 em água e esgoto, com vários projetos de tratamento de esgoto, que também são prioridade da empresa. Acho que essa questão não procede.

O Leo disse que eu não estou vendo o lado cheio do copo. Estou sim, Leo. Reconheço que há muitos pontos positivos na legislação. Eu, como uma pessoa de planejamento, acho que planejamento é questão fortíssima nessa lei, fundamental. Há de levar muito a sério esse planejamento, e não o famoso engavetar, fazer constar para obter recursos, e nada é levado a sério. Ou o outro lado: levar muito a sério e não ter a flexibilidade necessária de um processo de planejamento. Acho que planejamento é um ponto extremamente positivo, como é positivo o subsídio cruzado mantido na lei e a indenização pelos serviços prestados para as empresas concessionárias, o que é uma garantia.

Aí entra a questão que o Fabinho abordou, da privatização. Para o setor privado, essa garantia de que vai investir e, ao final do contrato, será possivelmente indenizado, e a lei prevê isso, faz com que o setor privado tenha mais vontade de investir nesse setor, embora estejamos vendo no atual momento uma debandada das multinacionais do setor de saneamento. Cito alguns exemplos: a famosa Suez Ambiental, que mudou de nome recentemente, um nome bastante sugestivo, Solvi - Soluções para a Vida. A Suez abandonou Manaus, tinha o nome de Água do Amazonas, e também vendeu a Vega, que atuava em lixo. Os Diretores da Vega estão atuando em Manaus. A Águas de Portugal, que opera a região dos lagos - Cabo Frio, Búzios, São Pedro da Aldeia -, a Pró-Lagos também passou o controle acionário. No Mato Grosso do Sul, a espanhola Águas de Barcelona - Aguiar - também abandonou o barco, deixou com a iniciativa privada, com empresários nacionais, a operação de Campo Grande. O caso da Violi na Sanepar, com processo arrastando-se há anos na Justiça. O Consórcio Dominó também quer sair do negócio.

Percebemos, na realidade, que há uma debandada generalizada da privatização. Até a primeira privatização no Brasil, Águas de Limeira, foi passada em 100% para a Odebrecht. Não sei, mesmo com a regulação, as lacunas existentes que começam com a questão da titularidade - se dos Estados ou dos Municípios - e outras incertezas mais, se vão realmente chamar o setor privado para esse setor. Tenho minhas dúvidas.

O Sr. Marcos Tadeu Abicalil - Agradeço ao Deputado Fábio Avelar. Gostaria que houvesse mais Deputados militantes como o senhor na questão do saneamento de Minas Gerais. Falo novamente que Minas foi muito importante no debate nacional, Minas foi o exemplo que propiciou o acordo, que tem de ser valorizado.

Deputado, o senhor se referiu a duas questões muito importantes, isso me dá a chance de dizer o que não tive oportunidade de fazer nos 15 minutos iniciais. A lei, de fato, especialmente pelo veto ao § 3º do art. 3º, de um texto fundamental, objeto do acordo - foi o último ponto de acordo na Casa Civil -, com redação dada pelo advogado do governo, demonstrou enfraquecimento do Estado federado na lei. Mas, embora o veto ao § 3º do art. 3º, que dizia que os serviços poderão constituir função pública de interesse comum, o governo federal tem a intenção de afastar o Estado e tratar o saneamento como se fosse um Estado unitário: União e Municípios, o que não é verdade. Existe, de fato, o Estado.

Atenção, Deputado, para o art. 25, § 3º, da Constituição Federal: é competência privativa, exclusiva do Estado, criar regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões paralelas, integrar a organização, o planejamento e a execução das funções públicas comuns. Essa é uma competência que os Estados têm o direito e o dever de fazer. Embora haja uma discussão no STF - e discordo do Ernani -, dos 11 votos do STF, sobre a questão do Rio de Janeiro, foram apenas dados 3 votos, faltando ainda 8 a ser proferidos. Dos 3 votos, um diz que o Estado é titular, e 2, embora digam que o Estado não é titular, também não dizem que o é o Município individualmente. O voto do Ministro Néelson Jobim, do qual recomendo a leitura, um voto de 90 páginas, mostra a vida como ela é, pois ele foi conhecer o setor para proferir seu voto. Esse voto juntou-se ao do Ministro Joaquim Barbosa, atual relator dessa ação direta de inconstitucionalidade no Supremo, e diz que, uma vez tendo o Estado, por meio da Assembléia Legislativa, aprovado uma lei complementar, que exige quórum qualificado, instituindo a região e nela integrando os serviços públicos comuns, quaisquer que sejam, esse serviço é indivisível e tem de ser pensado conjuntamente. Portanto, as decisões sobre ele devem ser colegiadas. E vai mais longe o Ministro Joaquim Barbosa: "paritariamente entre o Estado e os Municípios integrantes daquela região ou daquele serviço comum". Portanto, não importa o caminho que se tomou no Rio de Janeiro porque se trata de algo específico da lei daquele Estado. O Estado tem uma competência constitucional importantíssima para o saneamento, especialmente onde há a integração física das redes de água e de esgoto. Mas o Ministro Jobim diz mais: que há uma relação com a questão dos Vales do Mucuri, do Jequitinhonha e de São Mateus. O Ministro Jobim diz que o serviço comum se configura por três naturezas distintas: a técnica - essa que conhecemos -, as tubulações que se compartilham; o sistema de água e de esgoto da Grande Belo Horizonte é um exemplo disso. Mas ele diz que há outras duas dimensões que têm de ser consideradas. Uma é a geográfica, da natureza, da bacia hidrográfica. Temos que obedecer a uma lei que não está no nosso controle. Onde é que está a água? E levar a água de um lugar para o outro significa integrar bacia, distribuir água, constitui uma função pública comum. E a terceira dimensão inovadora do Ministro Néelson Jobim: há também uma dimensão econômica e social. Se, muitas vezes, para garantir a escala do serviço e a equidade da sua prestação, for necessário instituírem-se serviços comuns, que se faça. Ai, Deputado, é importantíssimo que o Estado de Minas Gerais exerça a função colocada na Constituição em defesa federal. Isso está posto na Constituição Federal e garante ao Estado esse papel.

E uma segunda questão, nós lidamos com um tema muito sério: água e esgoto, tema de vida, de saúde pública e meio ambiente

É um tema de vida, de saúde pública e de meio ambiente. Trata-se de um setor que exige investimentos vultosos, que se remuneram em longo prazo, como o empréstimo da Caixa, que retorna, tem de ser pago em 20 anos. O BNDES tem de ser pago em 12 anos. Isso exige cuidado. Nós, do setor público, tanto os governos municipais quanto as companhias, lidamos com base na lei. Portanto a legalidade dos contratos é fundamental, não se trata de uma interpretação. Não adianta boa-vontade do governo para interpretar a lei como tal queira, pois a legalidade é fundamental. Quem a interpreta é o Poder Judiciário. Também não adianta o governo dizer que vai aceitar financiar um contrato que não observa a lei, porque o Judiciário a observa. E o Judiciário pode dizer não, porque o poder público é obrigado a cumprir a lei. O que a lei federal traz, no seu art. 58, na regra de transição, é muito bem definido para os contratos precários. Quais são eles? São os inexistentes, os de cláusula indefinida de validade, ou os vencidos. Para esses, a lei criou uma cláusula até 2010, com uma série de condições.

Mas o senhor tem toda a razão, Deputado. Temos os contratos não precários, os 200 que estão vencendo em São Paulo e no Brasil afora. Esperarão dois ou três anos para que possam ser renovados? O que vão fazer enquanto isso não acontece? Para ser resolvido, é preciso o abrigo da lei. Não pode um decreto federal introduzir na lei um tema do qual não disponha. E mais: essa lei não tem previsão legislativa de delegação para regulamento federal. A lei de contratos de consórcios, 11.107, tem esse regulamento. Há um artigo que diz: "o Poder Executivo Federal regulamentará essa lei". A lei federal não tem o regulamento, ela é auto-aplicável. Há um risco na legislação por decreto. A lei é complicada. Como vamos ficar ao sabor da interpretação de um Chefe de Poder Executivo? O decreto é um ato discricionário, não passa pelo crivo desta Casa. Imaginem: se hoje tenho boa-vontade e interpreto a lei no sentido A e, amanhã, no sentido B para investimentos de longo prazo! Portanto o decreto não configura segurança jurídica necessária para a questão da transição dos novos contratos que estão para vencer.

Digo mais: ainda que o governo diga que qualquer Município pode pegar financiamento porque não tem contrato, um financiamento entre o BNDES e a Caixa, por exemplo, tem de ser cumprido. Como pode a Caixa, que gerencia recursos públicos, financiar outro ente público que não cumpre a lei? A lei é clara e positiva. As regras valem igualmente para todos, não importa se são públicas, privadas e municipais. A lei é para todos. É um avanço muito grande. Preocupa-me muito esse dispositivo de não haver regra de transição não somente para os nossos contratos, mas também para os contratos de Municípios, que poderão ficar com uma insegurança jurídica no retorno desse financiamento. Não há previsão para implementação dos planos, normas e entes de regulação prévios ao financiamento. Trata-se de um detalhe jurídico muito importante. Temos de cuidar da segurança jurídica, e não será um decreto que o corrigirá.

Finalmente, quanto à questão do nascimento, temos, em relação à lei, já iniciado um trabalho de discussão com as empresas. Fizemos, há 10 dias atrás, uma reunião de dois dias inteiros sobre a lei, análise de artigo a artigo. Estavam todos os empresários de planejamento e da área jurídica presentes. Estamos iniciando a segunda rodada. Toda sexta-feira passo o dia inteiro numa empresa, discutindo, com a área jurídica, com a área de operação e com a comercial, a interpretação da lei. Já estamos também contratando toda a análise jurídica de que a lei precisa para ser regulamentada no nível de Estados e Municípios, preparando as empresas para os novos modelos de contrato de programas, para o novo ambiente regulado e para os modelos de convênio que produzimos e que precisam ser aprimorados. Estamos trabalhando até preventivamente. Se houver algum decreto federal que regulamente essa lei, que entendamos ser ilegal, defenderemos o interesse do setor na Justiça.

Com relação ao compromisso com o cidadão, este é o compromisso primeiro da Aesb e das suas empresas. Pensamos que o modelo regional defendido por nós é o melhor instrumento para o objetivo de levar serviços de água e esgoto para todos. Como os recursos são escassos, há prioridades: primeiro, água; depois, esgoto. Primeiro, esgoto nas grandes cidades; depois, nas pequenas cidades, em razão do impacto ambiental. Mas há, e você tem toda razão, uma lacuna no nosso setor, e não é da Aesb. Não é nossa competência atuar nessa área das empresas, mas existe essa lacuna nacional de serviços de saneamento rural. Não temos uma política efetiva nacional de saneamento rural em rede. O atendimento é individualizado e deveria estar vinculado ao Bolsa-Família, ao Programa de Saúde da Família e a uma série de oficinas, como ocorre, por exemplo, no Sisar, do Ceará, ou na Central, da Bahia.

Há um compromisso nosso na dimensão do serviço universalizado. É isso o que todos queremos. A lei é um instrumento; não resolve, mas é importante.

A Sra. Presidente - Obrigada.

O Sr. Ronaldo Resende Pereira - Se me permite, desejo fazer um complemento ao que disse o Marcos Tadeu. Quanto à questão dessa fragilidade, quero dizer que ela se impõe mais ainda pela recente notícia de que o Conselho das Cidades aprovou os prazos para a transição, ou seja, plano nacional, até 2008; Estados, até 2009; e Municípios, até 2010. Então, do ponto de vista jurídico, essa decisão é extremamente frágil em relação a essa legislação.

A Sra. Presidente - Não conseguiremos esgotar todo o assunto, mas o debate continuará na parte da tarde.

O Sr. Ernani Ciríaco de Miranda - A Deputada acabou de dizer: não conseguiremos esgotar a discussão sobre todas as questões ligadas a essa lei aqui nesta mesa, com o tempo que temos. Evidentemente, há mesmo lacunas e necessidade de interpretação de vários pontos da lei, mas o avanço que ela traz para o País, a nosso ver e do governo federal, é inquestionável. É preciso lei para regulamentar o setor. Também, como disse o Ronaldo, são necessários investimentos, mas, sem a lei para regulamentar isso, cairemos nos erros do passado e, às vezes, de um passado recente, em que recursos e mais recursos foram colocados nas companhias, nos Estados e nos Municípios e foram perdidos. Então, defendemos o pensamento de que não é apenas necessário haver o recurso para investimento, mas também aplicá-lo com qualidade no gasto,

controle social, fiscalização, regulação e, sobretudo, com base em um plano. Sem plano não há como investir e cometeríamos os mesmos erros do passado.

Todos os vetos impostos à lei pelo Presidente da República saíram de várias áreas do governo, e alguns, aliás, ocorreram sem a nossa concordância, no caso específico do Ministério das Cidades. Evidentemente, com o PAC, a questão do PIS e da Cofins fica equacionada, embora, com a lei, o PAC tome uma forma muito mais favorável ao prestador. A lei previa que o prestador poderia usar, investir e depois recuperar os créditos do PIS e da Cofins, depois de o investimento feito. Hoje, não. Ela diz que, com os recursos com que se iria pagar o PIS e a Cofins, já se pode investir. Antecipa-se o gasto.

De qualquer forma, evidentemente ela não agradará a todos os agentes do setor, mas é muito melhor que o veto integral à lei, que ocorreu há 13 anos. Quer dizer, o Presidente Lula honrou o compromisso de sancionar a lei, que foi sancionada, ao contrário do que fez o Presidente que há 13 anos vetou integralmente a lei.

Outra questão que gostaríamos de lembrar são os planos e os prazos para transição. Evidentemente, seria melhor que esses prazos fossem fixados na lei, mas não vejo isso como problema, a não ser que queiramos protelar a situação em que vive o setor no Brasil. Se é para protelar, há problema. Se é para resolver o problema, a lei o soluciona. Evidentemente, teremos de trabalhar e discutir esses prazos. Dizer que a lei parará o setor de saneamento brasileiro e não permitirá investimento, como está no artigo mostrado pelo Ronaldo, é o maior absurdo do mundo e agride todos os agentes e entes federados que participaram do debate, da discussão, da aprovação dessa lei. E houve consenso. Embora tenha havido divergências, houve consenso.

Então, isso é uma agressão, é um absurdo de erro colocado numa matéria que não sabemos como ficou.

Achamos que é preciso haver uma discussão sobre a regulamentação dessa lei. Não há, hoje, no governo federal, nenhuma iniciativa no sentido de fazer isso por meio de outra lei ou por medida provisória. Achamos que dá para regulamentar. Se por um lado há juristas que não acreditam nisso, por outro há muitos que pensam que isso é possível e pareceres que defendem a regulamentação por decreto presidencial. Evidentemente, esse é um processo dinâmico de discussão, mas a iniciativa do governo federal não implica uma nova lei nem a edição de uma medida provisória, mas sim a regulamentação por decreto e a fixação dos prazos necessários.

Com todo o respeito ao Deputado Fábio Avelar, fiquei assustado com a sua constatação de que a lei poderá favorecer a privatização, porque o nosso entendimento é exatamente o oposto. A lei fortalece a prestação do serviço público, fortalece o papel dos agentes, sejam eles municipais ou estaduais, tanto é que criou a figura do "contato de programa", para que a companhia seja contratada sem licitação. Esse é um instrumento fantástico, que não existia e que está estabelecido pela lei de consórcio.

Portanto, a nossa visão é outra, contrária. Evidentemente, a regulamentação é importante para o setor público privado, mas achamos que, nesse caso, a lei não tem esse viés de favorecer a privatização.

Queremos reforçar o fato de que o governo federal, em nenhum momento, agiu ou agirá de forma a passar por cima do Congresso Nacional, como foi dito aqui, ou desrespeitar os Municípios. Não há, na área de saneamento, histórias de desrespeito a Municípios no Brasil; isso não é conosco. Respeitamos o Congresso, respeitamos os Municípios, não passaremos por cima de nada. Mas achamos que dá para regulamentar a situação por decreto.

O Estado continua fortalecido. Defendemos o papel do Estado no setor de saneamento. Isso está assegurado no art. 25 da Constituição, o que inclusive foi dito pelo Marcos Tadeu. O Estado pode legislar sobre a função pública de interesse comum em região metropolitana, aglomerados urbanos, por meio de legislação estadual. Quando defendemos gestão associada, quando defendemos consórcios públicos, contamos com a participação do Estado fortalecendo, como tutor da regulamentação. Quanto aos planos, evidentemente o Estado poderá contribuir, embora, em nível local, a competência seja do titular do serviço.

O tempo é escasso para tudo o que precisamos falar, mas quero dar um destaque final: se ficarmos questionando prazos, necessidade de transição e aspectos da lei para a sua implementação, depois de passados 20 anos de debate para a aprovação de uma lei aprovada por consenso, isso poderá significar protelação, "empurrar com a barriga" as soluções de que o povo brasileiro precisa na área de saneamento, para melhoria da sua qualidade de vida. Muito obrigado.

A Sra. Vera Monteiro - Respondo à pergunta do Deputado: "Por que o Programa Mais Vida no Vale não começa desde já a organizar os consórcio com os 92 Municípios?". Até poderia, não fosse pela formalização do consórcio público, que demanda um tempo.

A formalização do consórcio demanda, necessariamente, a ratificação, por lei, de cada ente participante, do chamado Protocolo de Intenções, a elaboração desse protocolo. Cada Município precisa aprová-lo por lei; o Estado precisa aprová-lo por lei, para que seja formatado o consórcio. Por essa razão, optou-se por uma via mais simples para iniciar o processo de investimento na região, que envolve a formatação de um convênio de cooperação e um contrato de programa.

O Estado não precisa de lei, já tem autorização para assinar o convênio de cooperação com o Município para a prestação de serviços de saneamento, cooperando na prestação do serviço. Com isso, o contrato de programa permite, desde já, que sejam realizados investimentos nesse setor. Nesse meio tempo, são estabelecidos os instrumentos necessários para a formatação e, depois, a transição desse período inicial para o consórcio, cuja formatação é bastante complexa.

Essa é a razão política de optar, desde logo, por um outro mecanismo.

O Deputado Fábio Avelar - Só para completar, Deputada Elisa. É importante. Na visão da senhora, então, a subsidiária seria temporária, funcionaria até a formação dos consórcios?

A Sra. Vera Monteiro - Não. Só respondi à sua pergunta relacionada às duas fases do projeto.

Quanto à subsidiária, é necessário fazer um esclarecimento. O Estado hoje, assim como todos os Estados brasileiros, deu à sua companhia estadual essa competência no estabelecimento da política tarifária.

Vamos continuar a ter aqui, no Estado, uma série de contratos de concessão, que continuarão a existir apesar de toda essa nova legislação, cujos prazos continuam em vigência, com um modelo ainda antigo, com essa formulação política, se nada for alterado. É possível, a partir desse modelo, permitir que a Copasa tenha um modelo tarifário diferenciado para uma determinada região? É possível haver vários modelos tarifários em uma empresa estadual? É possível. Não há nenhum impedimento jurídico. É possível, desde que haja autorização para tanto. Se não me engano, hoje a Copasa pratica um modelo tarifário único, para todo o Estado. O que se pretende com esse novo projeto? Pretende-se

criar um modelo tarifário diferenciado. Poderia ser dentro da mesma empresa. Só se pensou na idéia de fazê-lo por meio de uma outra empresa, por dois motivos. Primeiro, porque estamos entrando em um novo modelo, em que a tarifa será definida no próprio contrato, e com isso se estabelecerá um modelo diferenciado, a partir dos custos de prestação de serviços, para que não haja a contaminação entre os custos da Copasa e os custos dessa Copasa do vale, que teria uma organização financeira diferenciada para gerir um projeto deficitário, cujas tarifas arrecadadas não sejam capazes de cumprir esse projeto. A idéia foi segregar, para que não houvesse nenhum tipo de contaminação, seja ela financeira, seja ela política. Do ponto de vista jurídico, não é porque a Lei nº 11.455 foi aprovada que a idéia muda. Não é porque há consórcio ou convênio de cooperação. A forma de prestação - se vai ser pela Copasa ou pela subsidiária - não interfere em nada. A idéia da subsidiária está relacionada estritamente à forma de estabelecimento de uma política tarifária diferenciada. Não é especificamente por conta da nova legislação, a Lei nº 11.455, que já se podia ou não se podia fazer.

O Sr. Silvano Silvério da Costa - O Deputado Fábio faz uma ponderação em relação à questão da titularidade. Devo dizer que, se a questão da titularidade ficasse na lei, ela não teria sido aprovada. Acho que foi inteligente tirar essa questão da lei, até porque o Supremo está para julgar essa questão.

Convido as pessoas a lerem o voto do Ministro Eros Grau e o do Ministro Joaquim Barbosa. Estão tramitando duas adins. Uma diz respeito ao Estado do Rio e outra diz respeito à Constituição do Estado da Bahia. Quanto à Constituição do Estado da Bahia, que define a titularidade do Estado para regiões metropolitanas, microrregiões e aglomerados urbanos, está quatro a zero para os Municípios. E se trata da mesma natureza. Então, é preciso ler o voto do Ministro Eros Grau. Acho que essa é uma leitura importante.

O Ministro Joaquim Barbosa diz que não existe titularidade de segunda linha. Titularidade é titularidade. O Município é titular, e não existem duas condições de titularidade. Ele considera que a titularidade é municipal. Mas, de toda forma, são elementos para analisar.

Em relação às regras de transição, acordamos, com o Ministro Márcio Forte e com as entidades prestadoras, em enviar subsídios para a regulamentação da lei que diz respeito à transição para o cumprimento dos contratos e para os planos. De fato, isso é entendimento: se vale via decreto ou se não vale via decreto. Não sou advogado, mas ouvi na reunião que é possível regulamentar via decreto. Prefiro acreditar nessa linha, porque pelo menos vamos poder avançar no País, para que o setor avance. Ficamos com essa abordagem.

A Sra. Presidente - Muito obrigada. Agradeço a presença de todos os debatedores, dos expositores, assim como a presença do público. Convido-os para o retorno, às 14 horas, quando a reunião ordinária deverá ser aberta e, posteriormente, interrompida para a continuação do ciclo de debates.

#### Encerramento

A Sra. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DO EVENTO REALIZADO NA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 6/3/2007

#### Presidência do Deputado Elmiro Nascimento

Sumário: Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Palavras do Sr. Tadeu Barreto Guimarães - Palavras do Sr. Ricardo Simões - Palavras do Sr. Ernani Ciríaco de Miranda - Palavras do Sr. Tadeu Barreto Guimarães - Palavras do Sr. José Maria dos Santos - Palavras da Sra. Izabel Chiodi - Palavras do Sr. Nilo Sérgio Gomes - Palavras do Sr. José Antônio da Cunha Melo - Palavras do Sr. Solano de Barros - Esclarecimentos sobre os debates - Debates.

#### Composição da Mesa

O Sr. Presidente (Deputado Elmiro Nascimento) - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Ricardo Simões, Gerente do Programa Saneamento Básico Mais Saúde para Todos; Tadeu Barreto Guimarães, Coordenador Executivo do Programa Estado para Resultado; Ernani Ciríaco de Miranda, Coordenador do Programa de Melhoria no Setor de Saneamento do Ministério das Cidades; José Maria dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Minas Gerais - Sindágua-MG -; a Exma. Sra. Izabel Chiodi, Membro da Frente Estadual pelo Saneamento Ambiental; e os Exmos. Srs. Nilo Sérgio Gomes, Presidente do Sindicato de Engenheiros do Estado de Minas Gerais; José Antônio da Cunha Neto, Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Abes - Seção Minas Gerais; Solano de Barros, Prefeito Municipal de Ponto dos Volantes e Presidente da Associação dos Municípios do Médio Jequitinhonha; e Elias Haddad Filho, Diretor do Projeto Vida no Vale.

#### Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença dos Exmos. Srs. José Antônio Martins Santana, Prefeito Municipal de Araucaí, onde foi realizada audiência pública para discutir o projeto; Ernandes Ramos Batista, Prefeito Municipal de Itaipé, e Marclênio Ferraz da Rocha, Prefeito Municipal de Fruta de Leite.

#### Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Destina-se esta parte da reunião à realização do ciclo de debates "As novas diretrizes do saneamento básico", com a apresentação do Painel "Criação de empresa subsidiária da Copasa nos Municípios do Norte de Minas e nos Municípios dos Vales do Jequitinhonha/Mucuri/São Mateus".

#### Palavras do Sr. Tadeu Barreto Guimarães

Boa tarde, senhoras e senhores. Inicialmente, cumprimento os componentes da Mesa e os demais participantes do seminário. Farei uma apresentação sintética acerca da política de saneamento no Estado de Minas Gerais e, posteriormente, abordarei alguns aspectos do projeto Vida no Vale.

Os senhores já devem ter conhecido os detalhes do projeto, visto que a revista distribuída apresenta alguns aspectos relativos ao referido projeto.

Falarei rapidamente, em linhas gerais, sobre o planejamento governamental. Serei sintético em relação à premissa geral do PMDI, às premissas específicas sobre a política de saneamento, a proposta para a área de saneamento que compôs o plano de impacto por Minas lançado pelo

Governador durante a sua campanha. Em seguida, abordarei especificamente a implementação da política de saneamento, cujo tópico fundamental é a criação da subsidiária da Copasa.

Durante a minha apresentação, lançarei mão de algumas citações do relatório do Pnud, lançado agora em dezembro de 2006. Para alterar esse cenário que o relatório descreve, será necessária uma ação sustentada ao longo da próxima década, aliada a um corte decisivo com o atual modelo que privilegia a opção de deixar tudo como está.

Esse quadro apresenta o mapa estratégico do governo do Estado, mais precisamente o choque de gestão de segunda geração. No primeiro plano, na parte de cima, na visão de futuro, continuamos sendo o melhor Estado para se viver.

No segundo plano, está a visão de longo prazo, com seis eixos estratégicos. Sustentam esse eixo, tanto no longo prazo quanto no médio prazo, dois pilares do Estado para resultados. Do lado esquerdo, a qualidade fiscal e, do lado direito, a qualidade e a inovação em gestão pública. No centro, podemos ver as áreas de resultados, ou seja, os centros focais com objetivos estratégicos, indicadores e metas para cada uma dessas áreas.

Vou falar especialmente de duas áreas em amarelo, porque são as que estão mais diretamente relacionadas ao nosso assunto.

No Vida no Vale, ou melhor, no Vida Saudável, nessa área de resultados, temos os seguintes objetivos estratégicos: universalizar o acesso à atenção primária e reduzir as disparidades regionais no atendimento à saúde; reduzir a mortalidade infantil e materna; ampliar a longevidade da população com incidência de doenças cardiovasculares e diabetes; aumentar a eficiência alocativa e a otimização do sistema de atenção à saúde; promover hábitos de vida saudável e ampliar o acesso ao saneamento básico. Para cada um desses objetivos estratégicos, há indicadores, mas estou trazendo apenas o indicador relativo ao objetivo estratégico vinculado a este seminário, ou seja, ampliar o percentual de domicílios com acesso à rede de esgoto ou à fossa séptica.

A seguir, as metas da situação atual e as previstas para 2011 e 2023.

Entre os projetos estruturadores dessa área de resultado, está o projeto estruturador Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos. Digo isso apenas para dar o contexto do planejamento geral e como esse projeto nele se insere.

Na outra área de resultado, que busca produzir transformações no desenvolvimento do Norte de Minas, do Jequitinhonha, do Mucuri e do Rio Doce, são esses os objetivos estratégicos, ou seja, os indicadores mais ligados ao projeto e à política de saneamento. Entre os projetos estruturadores, está o Vida no Vale.

As premissas específicas da questão do saneamento, que compõe o Pacto por Minas, são: melhoria da eficiência da gestão dos serviços de saneamento básico; universalização sustentável dos serviços de saneamento básico, para superar o problema de manutenção e conservação dos investimentos públicos nessa área; redução das desigualdades regionais; integração das políticas públicas de água, esgoto, drenagem e tratamento de resíduo e redução do passivo ambiental.

Propostas específicas para a área de saneamento, que constam no plano do governo: aperfeiçoamento do Marco Regulatório Estadual de Saneamento, verificando novamente a lei de 1994, buscando fazer o que não foi feito até agora a seu respeito e avançando em direção à regulação, tendo em vista a nova lei sancionada agora, em janeiro; programa de modernização da Copasa, que a cada dia se torna uma empresa mais eficiente, tanto em termos de indicadores financeiros como operacionais; Programa Vida no Vale, com subsidiária específica para as bacias do Jequitinhonha, do Mucuri e do São Mateus; programa de apoio técnico e financeiro para incentivar a eficiência na gestão dos serviços autônomos nos Municípios; e, ao longo dos próximos anos, implantação de algum tipo de incentivo à compra de lixo, nos moldes elaborados pela ANA tempos atrás - imagino que ela ainda pretenda continuar com esse tipo de incentivo.

Abordarei rapidamente o Projeto Vida no Vale. As premissas são: aporte de recursos do Tesouro para investimentos, com garantia de tarifas reduzidas aos beneficiários dos serviços, e plena adequação das tarifas à capacidade de pagamento local. O modelo é o seguinte: o Estado de Minas Gerais faz o aporte dos recursos para as obras e a expansão do sistema, incluindo módulos sanitários para 100% da população da região. Junto ao Estado, a Copasa estabelece um compromisso de metas que será definido e estabelecido para a subsidiária, que terá um plano, um contrato de gestão com a sua matriz e com o Estado, que por sua vez tornará disponíveis os investimentos, exigindo como contrapartida o compromisso de universalização dos serviços, da manutenção da qualidade da água e do tratamento do esgoto, além do compromisso com os prazos e outros indicadores.

Esse é um processo de construção, e existe um plano de implantação dessa solução no relatório executivo do projeto. A visão de futuro é a de que em algum momento haja um consórcio do Estado com 92 Municípios da região. Por meio desse novo instrumento já consolidado do contrato-programa, contrata a subsidiária da Copasa para implantar e operar os sistemas na região.

Em síntese, é esse o modelo. Em termos operacionais, como detalhado nos estudos, existem as atividades operacionais de primeiro nível, articuladas com as comunidades; as atividades operacionais de segundo nível, buscando parcerias com microempresas ou cooperativas locais; e as atividades do terceiro nível, garantidas pela subsidiária da Copasa ou pela própria empresa, como, por exemplo, a questão dos laboratórios de pesquisa, mantendo e garantindo a qualidade da Copasa em todo o sistema.

Esta é a tabela de tarifas. Não entrarei em detalhes, porque vocês podem conferi-la na revista.

Apenas para uma reflexão, apresentarei alguns pontos que julgamos favoráveis à regionalização desse foco: uma empresa, como a Copasa, que se ocupe com a bacia do Jequitinhonha, Mucuri e São Mateus e que, no seu negócio, tenha como a sua principal razão de existência o Rio Jequitinhonha e outros rios dessas bacias. Então, a água é o foco.

Pontos favoráveis do foco regionalizado. Aqui já apresento uma análise, combinando com a política de saneamento recentemente sancionada. Isso está compatível com a Lei nº 11.445, de 2007, art. 2º, que dispõe: "Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: (...) V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais"; e com a Política Estadual de Saneamento Básico.

Nessa dimensão do atendimento às peculiaridades locais e regionais, há os seguintes pontos positivos: administração local, reforçando o atendimento às demandas regionais; gestão de recursos da subsidiária adaptada à realidade local; criação de uma estrutura de custos compatível com as características econômicas dos vales e com a capacidade de pagamento dos usuários - ponto do projeto compatível com a legislação atual, particularmente no art. 30, inciso VI; utilização de tecnologias apropriadas do projeto - também compatível com a legislação recentemente aprovada no inciso III do art. 2º -; utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas; por último, incorporação da solidariedade regional por meio do subsídio cruzado regional - em vários pontos, também compatíveis com as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Sobre a dimensão e sustentabilidade ambiental - ponto favorável ao foco regionalizado: ênfase na bacia hidrográfica, dedicação às questões ambientais específicas da região, integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente de recursos hídricos. Também compatível especialmente com o art. 19, § 3º - os planos de saneamento básico deverão ser compatíveis com os planos das bacias hidrográficas em que estiverem inseridos; e com a Política Estadual de Saneamento Básico, inciso IV do art. 4º - a preservação e a melhoria da qualidade da água, com a adoção das bacias hidrográficas como unidades de planejamento.

Sobre a dimensão dos ganhos de gestão, quais os pontos favoráveis do projeto? Diminuição dos riscos de diluição dos recursos públicos, ou seja, investir numa determinada região, contrato de gestão, com metas para cumprimento pela subsidiária; suprimento do déficit de saneamento com maior rapidez - o foco é resolver um problema de uma determinada região; otimização da capacidade e a tecnologia já existente na Copasa, ou seja, aproveitar toda a tecnologia desenvolvida por essa empresa nessas décadas de existência; maior facilidade na imposição de metas e cobrança de resultados. Ponto também compatível com a Lei nº 11.445, art. 19, incisos II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais - e III.

Estou sendo rápido para obedecer ao tempo determinado, de 20 minutos. Após o debate, contaremos com a presença de alguns profissionais que trabalharam no projeto e poderão esclarecer as dúvidas. Para tanto, estarão aqui o engenheiro Elias Haddad, diretor do projeto, o advogado Raul Borelli e o economista Diomar Silveira.

Outra dimensão é a adequação aos parâmetros de prestação regionalizada. Essa prestação é caracterizada por um único prestador de serviço para vários Municípios, contíguos ou não.

A segurança jurídica é outra dimensão favorável do modelo, que pressupõe a formalização do contrato-programa, instrumento hoje consolidado nas legislações de saneamento básico.

Outro ponto é a garantia da manutenção do Estatuto de Pessoal da Copasa. Todos os direitos dos trabalhadores da Copasa serão mantidos.

Outro aspecto é o favorecimento da uniformidade de regulação e fiscalização, uma vez que temos uma unidade e metas específicas para ela.

Então, a característica fundamental desse modelo é uma grande compatibilidade com a legislação estadual e federal.

Para finalizar, lembro o trecho que li hoje de manhã, do artigo de Mário Vargas Llosa, que diz: "A verdade é que viver em meio à sujeira é nefasto não apenas para o corpo, mas também para o espírito, para a mais elementar auto-estima, para o ânimo que permite erguer a cabeça contra o infortúnio e manter viva a esperança, motor de todo o progresso."

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. Muito obrigado.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à exibição de "slides".

Palavras do Sr. Ricardo Simões

Boa tarde a todos. Como não farei aqui uma apresentação formal, no PowerPoint, peço licença para fazer minha manifestação daqui da Mesa.

Cumprimento a Assembléia Legislativa na pessoa do Deputado Elmiro Nascimento, que preside os trabalhos nesta tarde; cumprimento também os demais componentes da Mesa. Agradeço a oportunidade e a presença de todos para mais este debate de um assunto que é, para nós, da área de saneamento, extremamente relevante e um ponto que estamos considerando como crucial para que tenhamos condições de continuar praticando no Estado de Minas Gerais saneamento de qualidade, prestando serviços que venham efetivamente ao encontro das necessidades da população e que dêem condições de melhorar a qualidade de vida do povo mineiro, principalmente quando nos referimos às regiões carentes e de condições econômicas mais desfavoráveis.

Na condição de coordenador do projeto estratégico do governo na área do saneamento básico, o Mais Saúde para Todos, quero dizer-lhes que esse projeto estruturador nasceu para, inicialmente, dar condições ao Estado de prestar atendimento na área de saneamento e, efetivamente, desenvolver as ações nessa área, objetivando caminhar de maneira mais rápida para as ações de universalização no que diz respeito ao abastecimento de água, no que tange ao esgotamento sanitário.

O projeto estruturador inicialmente previa algumas ações efetivas. Primeiro, ampliação do atendimento com abastecimento de água na área de cobertura da Copasa. Outra atividade seria o atendimento com esgotamento sanitário, coleta, onde a Copasa detinha concessão, e o terceiro ponto, a ampliação dos índices de tratamento de esgoto, também na área de concessão da Copasa. Essas seriam atividades desenvolvidas de acordo com orientação dada pelo governo na área da Copasa, sob a responsabilidade dela, com a alocação de recursos a cargo da empresa e todos os investimentos sendo feitos no programa de investimentos da Companhia.

Além disso, o projeto estabelecia ações fora da área de concessão da Copasa, na mesma linha das anteriores: ampliação do atendimento com água, da coleta e do tratamento de esgoto. Ele acrescentava uma condição, ou seja, implantar sistema de disposição final de resíduos sólidos. O atendimento domiciliar de esgoto encaminhámos tanto para a questão da implantação dos sistemas dinâmicos convencionais quanto para o atendimento por intermédio de módulos sanitários. O projeto desenvolveu-se dessa forma, em 2003-2004, e em 2005 começou a caminhar em outra direção ou numa direção adicional, que seria a de ações mais efetivas em regiões mais carentes do Estado.

Surgiu, então, a idéia de trabalhar com um projeto regionalizado que tivesse um foco mais direcionado e mais voltado para a questão, onde o Estado efetivamente faria o aporte de recursos para os investimentos, visando à universalização. Buscaríamos, então, selecionar determinada região e caminhar na direção desse projeto. O primeiro passo foi identificar qual seria a região do Estado na qual estaríamos focando o projeto. Focado o projeto, selecionou-se e identificou-se a região dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do São Mateus; por serem áreas dentro da região carente do Estado, apresentam uma deficiência maior e mereceriam uma atenção prioritária ou, pelo menos, sendo prioritariamente atendidas.

Identificada a região do projeto como sendo a área de atuação, encaminhamos o processo em duas ações paralelas: a primeira é o desenvolvimento de um estudo de viabilidade. Na verdade, ele tinha mais do que a pretensão de ser um estudo de viabilidade puro e simples, pois era uma ação para estruturar, de maneira mais adequada, o funcionamento institucional do projeto, abrangendo desde a forma de identificar e atuar nos Municípios até a maneira institucional de constituir isso dentro do sistema de saneamento do Estado. Além disso, definir o modelo de gestão, os sistemas tarifários e até mesmo a definição técnica, da escolha técnica dos modelos tecnológicos a serem adotados, implementados e avançados nisso.

Estabelecido que estaríamos estruturando um estudo de viabilidade para essas condições, o passo seguinte - e em paralelo - seria selecionar alguns Municípios onde pudéssemos fazer testes, estabelecer as maneiras mais adequadas de implementação e verificar o que estava sendo desenvolvido dentro do modelo teórico e do estudo de viabilidade, ou seja, como isso se comportaria na prática e a maneira como as necessidades das populações se apresentariam para buscarmos soluções mais compatíveis com a região.

Definimos, então, a necessidade de execução de um projeto-piloto composto inicialmente por oito Municípios. Buscamos estabelecer primeiro um critério de seleção desses Municípios, o mais técnico possível e capaz de representar realmente a região, possibilitando implementação e estudo que pudessem refletir o todo. Como o Dr. Tadeu disse, a região envolveria 92 Municípios, e, portanto, caminhamos para a seleção daqueles onde seria executado o projeto-piloto.

Estabelecemos que estaríamos atuando em Municípios com menor IDH, maiores índices de mortalidade infantil e sistemas de saneamento com condições mais desfavoráveis e precárias, tanto em relação ao abastecimento de água quanto ao esgotamento sanitário. Considerados esses parâmetros, buscamos analisar quais os que estavam em condições mais precárias em cada um dos vales. Foram selecionados oito, espalhados pelos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e São Mateus. Originalmente, os Municípios eram Ouro Verde de Minas, Frei Gaspar, Novo Oriente, Catuji, Itaipé, Itinga, Santa Cruz de Salinas e Fruta-de-Leite. Ali caminharíamos com o desenvolvimento do piloto. É bom que se diga que, nesses Municípios, pressupõe-se o atendimento à sede municipal e também a algumas localidades rurais, portanto o projeto envolve 8 Municípios e 31 localidades.

Colocadas essas condições, partimos para um conhecimento mais efetivo desses Municípios a fim de identificarmos a real situação. Foram, então, promovidas inúmeras reuniões com as comunidades locais de maneira a identificar o percentual da população que recebia o serviço, o que recebia o serviço de forma precária e o que não recebia nenhum tipo de atendimento. Além disso, queríamos saber quais as ansiedades e as demandas da população.

Dando seqüência a isso, também fizemos contatos com as Prefeituras, os Executivos Municipais e as Câmaras Municipais, com a representatividade formal da população, para saber como os sistemas se estruturavam e qual era a expectativa dos Prefeitos e Vereadores em relação ao atendimento da população.

Assim, traçamos, de maneira preliminar, o desenvolvimento dos projetos de engenharia. Elaboramos os projetos preliminares e, de posse deles, partimos para a contratação das obras, para a implementação do sistema. Em paralelo, o desenvolvimento do sistema de viabilidade prosseguia, estabelecendo maneiras de estruturar a gestão futura desse sistema no momento em que as obras fossem concluídas e estivessem em condições de operar.

Atualmente estamos com as obras nesses Municípios em andamento, certamente enfrentando dificuldades acima das que inicialmente prevíamos. Mas hoje elas se encontram em condições avançadas. Há a perspectiva de que, daqui a 4 ou 5 meses, alguns desses sistemas estejam em fase de conclusão e em condições de entrar em operação.

Em um segundo momento, englobamos, nesse projeto, para darmos alguns passos no sentido da gestão dos sistemas, a gestão do sistema de Diamantina. Havia uma questão inseparável. A concessão do Município de Diamantina ou da sede municipal de Diamantina, tanto de água quanto de esgoto, é da Copasa. Lá, a Copasa opera e faz investimentos. Havia uma série de Distritos rurais cujo atendimento estava planejado para ser feito por intermédio de recursos de um programa federal denominado Proágua. Esse programa envia recursos por meio do Bird, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente. Há uma contrapartida do Estado na sua implementação, que se dá por intermédio do governo do Estado de Minas. O gestor do desenvolvimento desse projeto no Estado é o Igam, que vinha desenvolvendo-o em parceria com a Copasa. Implementaram os sistemas, e eles estavam em condições de entrar em operação. Houve a alternativa de incorporar essas localidades ao projeto Vida no Vale. Esse projeto assumia, complementava algumas questões necessárias que não haviam sido plenamente atendidas no âmbito do Proágua, especificamente uma das localidades importantes para a região. E ali demos os primeiros passos para um atendimento de maneira diferenciada.

Hoje, dentro do Município de Diamantina, há as localidades de Conselheiro da Mata, Desembargador Otôni, Extração, Guinda, Inhaí, Maria Nunes, Mendanha, Planalto de Minas, São João da Chapada, Senador Mourão e Sopa, que estariam com o sistema implementado, e nós, em condições de iniciarmos a gestão. Lá desenvolvemos aspectos de negociação, discussão com a sociedade e com as lideranças locais e partimos para a implementação.

Neste momento, a Copasa assume, ainda que por intermédio de um instrumento precário, a operação desses sistemas, caminhando na direção do que preconiza o Vida no Vale, utilizando-se dos níveis abordados pelo Tadeu, 1 e 2, em termos de atendimento e com um sistema tarifário diferenciado.

Num primeiro momento, buscou-se trabalhar de acordo com o sistema tarifário da Copasa de maneira simplificada, ou seja, a tarifa social da Copasa será praticada em todos esses distritos. Para quem não conhece, os descontos são de 50% para quem consome até 10m<sup>3</sup>, e, a partir daí, há uma variação.

Em Diamantina, isso seria estendido para quem consome até 30m<sup>3</sup>. De maneira geral, há uma limitação de 44m<sup>2</sup> de área construída para as residências. Nessa região, não haverá limitação para a área construída, e quem consome até 30m<sup>3</sup> terá o desconto que hoje é aplicado para quem consome até 15m<sup>3</sup>.

Assim, daremos os primeiros passos. Amadurecida, a gestão poderá caminhar para os demais Municípios do projeto piloto e posteriormente para o restante do projeto. Em linhas gerais, essas são nossas considerações. Posteriormente poderemos aprofundar-nos nos debates. Obrigado.

Palavras do Sr. Ernani Ciríaco de Miranda

Boa tarde a todos. Cumprimento os integrantes da Mesa. Para nós, do Ministério das Cidades e do governo federal, é uma grande satisfação estar aqui para participar do debate. Torcemos para a continuação desta discussão e para que ela ocorra em outras regiões do País.

Como dito pela manhã, vivemos um ambiente, no País, propício à reorganização e ao avanço dos modelos de gestão do serviço de saneamento brasileiro com o foco principal, em última instância, em melhorar a qualidade de vida das pessoas, chegar ao atendimento universal dos cidadãos deste país.

O ambiente propício se deve a um arcabouço legal instalado - o que não havia -, que regulamenta o setor, e oferece aos agentes instrumentos legais para organização, planejamento, regulação, fiscalização, prestação de serviços e controle social.

Ao mesmo tempo, além de ter um ambiente legal instalado, o governo federal está tornando disponíveis recursos para investir nos próximos

quatro anos, com plano definido e exposto para a sociedade brasileira. Pela primeira vez em muitos anos, temos condições de saber, hoje, que em quatro anos haverá tantos milhões de reais para investimento em diversas áreas do País, incluindo saneamento básico. Embora pareça pouco por ser um planejamento de apenas quatro anos, para a realidade dos últimos 20 anos representa um grande avanço. Precisamos trabalhar para que persista, até nos próximos governos. Acredito que, após a instalação da política de saneamento, o ambiente será favorável para a continuação dessa política de investimento.

Como representante do Ministério das Cidades em uma plenária de discussão de um tema local, abordarei rapidamente o panorama de situações que vêm ocorrendo no Brasil e que temos acompanhado. No âmbito do PAC, há um programa de reestruturação do serviço de saneamento. Inicialmente, está previsto o investimento de R\$600.000.000,00 em quatro anos para esse programa.

Como coordeno o programa de modernização do setor de saneamento no Ministério das Cidades, tenho estado à frente das discussões a respeito do PAC relativamente à reestruturação do saneamento. É impressionante a quantidade de pessoas que nos procuram no Brasil todo, dirigentes, superintendentes ou políticos perguntando em que condições o prestador de serviços do Estado ou do Município pode acessar esse programa de reestruturação. Trata-se de uma manifestação diária da existência de problemas.

O modelo Planasa, em diversos Estados do Brasil, está completamente esgotado. Quando falo nesse modelo, refiro-me, entre outras coisas, à forte concentração do atendimento de muitos Municípios em uma única companhia de saneamento. Isso se esgotou em vários Estados brasileiros, e em alguns casos arrisco-me a dizer que não há solução com esse modelo. É preciso haver alternativas. Em outros casos, é possível chegar lá com esse modelo. Aliás, esse programa de reestruturação servirá para tentarmos separar no cenário nacional, com apoio dos agentes do setor, os casos em que esse modelo poderá ser mantido e revitalizado para que cumpra sua função efetiva de atendimento ao serviço de saneamento, no caso desta discussão, mais voltado para água e esgotamento sanitário.

Passados 30 ou 40 anos, algumas companhias de saneamento são essencialmente de água, com raras exceções. Não podemos dizer isso da Sabesp, que atende com água e esgoto em todos os Municípios onde opera. Mas a grande maioria das companhias estaduais de saneamento do Brasil são de água. Santa Catarina, um Estado rico, com um dos maiores IDHs do Brasil, Municípios como Criciúma, Joinville, Florianópolis têm de 5% a 10% de cobertura com coleta de esgotamento sanitário. Que dizer de Estados do Norte e do Nordeste? Isso mostra que o modelo não cumpriu integralmente as suas funções.

Portanto, é necessário repensar modelos e alternativas. Temos trabalhado no âmbito federal com apoio a esses Estados e Municípios para promover estudos que apresentem alternativas a Governadores e Prefeitos.

Agora a ação será mais efetiva, porque temos um programa de financiamento a investimentos que poderá efetivar essas ações, esses fundos e implementar modelos e alternativas para apresentarmos à sociedade brasileira que não sejam dessa forte concentração.

Pela manhã foi dito aqui, com muita clareza: enquanto o País, em diversas áreas, avançou para a descentralização, o setor de saneamento continuou na centralização. Portanto, avaliamos que essas alternativas são necessárias. Hoje temos um ambiente que nos permite debater modelos e encontrar soluções adequadas; há grandes dificuldades de qualidade do serviço em várias partes do País; os níveis de cobertura são baixos em várias regiões, e, normalmente, os prejudicados são os pobres, que não têm acesso ao serviço; e há, sobretudo, maior carência na área de esgotamento sanitário.

Há também o endividamento elevado das companhias. Há casos de companhias cujas dívidas foram zeradas pelo Estado há menos de 8, 9 ou 10 anos e que, atualmente, estão completamente endividadadas novamente. São dívidas de déficit nos caixas de R\$4.000.000,00 ou R\$5.000.000,00 por mês. Então, realmente, a situação precisa de soluções e modelos alternativos.

Evidentemente, há casos exitosos, de serviço prestado com qualidade, eficiência e nível de atendimento e cobertura elevados, apresentando a qualidade adequada. Exemplifico alguns casos negativos porque estamos discutindo alternativas e soluções para esses casos em Minas Gerais.

O que nós que estamos de fora percebemos que ocorre em Minas Gerais? O próprio governo estadual percebe essa situação no Estado. Percebe que a sua companhia de saneamento, que está classificada - o que é verdade - como uma das melhores e mais eficientes do Brasil, ainda assim não foi capaz de solucionar os problemas de água e esgoto numa região pobre, a que está em discussão hoje, talvez até haja outras. Em que pese ao fato de a companhia ter tido R\$400.000.000,00 de lucro ao ano - esse valor foi citado na parte da manhã -, como ela não consegue atender o abastecimento de água e o esgotamento sanitário numa região do Estado?

A explicação está, ao que parece, no modelo de gestão, na forma de organização, no papel que cada agente desempenha. Há pontos fracos nesse arcabouço que fazem com que uma companhia que teve um lucro de R\$400.000.000,00 ao ano não consiga solucionar o problema do Vale do Jequitinhonha e do Norte de Minas. Não estou criticando, mas tentando raciocinar com base na constatação das situações apresentadas.

O Estado percebe isso, faz uma análise e estuda um modelo alternativo, algo que considero louvável e digno de consideração positiva da nossa parte. Entendemos que tem de ser assim mesmo. Não apenas nós entendemos assim, mas também a lei e a política de saneamento, conforme foi apresentado pelo Tadeu ao comparar o estudo do Estado com a lei, mostrando que é necessário realizar estudos técnicos de viabilidade econômico-financeira. Não se trata de estudo de engenharia, é importante dizer isso, mas de modelos de gestão, de soluções do ponto de vista da melhor equação econômico-financeira, melhor equação do subsídio: como pagar as dívidas, manter o sistema funcionando de forma adequada e como repor no futuro.

Tudo isso realizado com uma tarifa que permita todas essas ações e, ao mesmo tempo, que tenha modicidade para que a população tenha condições de pagá-la, conforme está na lei. Então, o Estado de Minas percebe a situação, faz esse estudo e opta por um modelo de regionalização previsto na lei, que nós, do governo federal, em princípio, estamos considerando que talvez seja a solução para várias áreas deste país. Observe que não estou falando da prestação do serviço, mas sim do modelo de gestão e organização, da forma de planejar, de definir as diretrizes e as normas para que tenhamos um equacionamento global, depois chegamos à prestação.

Hoje de manhã, disse que entendemos, em grandes linhas, que a gestão pode ser compreendida como o planejamento, a regulação, a fiscalização, a prestação de serviço e o controle social do serviço. O que está em discussão na lei que tramita na Assembléia Legislativa é um desses itens: como equacionar a prestação de serviço no Vale do Jequitinhonha, Norte de Minas e Mucuri. O resto do modelo, em uma visão mais "macro", mais de cima, ao que parece, está pensado, porque foi apresentado pelo Tadeu, mas não está na pauta de discussão da Assembléia nem na pauta do governo de Minas Gerais como prioritário. Na apresentação do Tadeu, ele fala: "Para o futuro, uma gestão associada, com um consórcio para essa gestão". Isso é que precisa ficar bastante compreendido, Tadeu, para que a Assembléia possa ter todos os elementos necessários à votação do projeto e, sobretudo, para que os Prefeitos também possam compreender. Observe que o pressuposto desse projeto é que os Prefeitos concordem com a subsidiária. Primeiro cria-se a subsidiária para, depois, dizer que vai fazer contrato-programa. E se o Prefeito não quiser o contrato-programa? Então, há uma lógica que precisa estar clara, equacionada, linearmente exposta a todos os agentes, para a tomada de decisão.



Nós, do governo federal, não nos posicionamos dizendo se esse é o modelo ideal, adequado ou não. Isso é uma discussão em âmbito estadual e local, e, nesse caso, regional: Vale do Jequitinhonha e Mucuri. Mas pensamos que tem de ser feito com transparência. No Estado de Minas Gerais, parece que está havendo essa transparência nas audiências e nas discussões. Mas, em uma percepção pessoal, acho que é preciso aprofundar mais ainda no modelo que o Tadeu apresentou, para que não reste dúvidas de que ele é o adequado e o ideal. A revista, com os diversos parâmetros do estudo, é um avanço porque expõe isso à sociedade e aos Prefeitos. Inicialmente eu estava até preocupado, porque não tinha sido anunciada a presença de Prefeitos da região, mas, no final, foi anunciada a do Prefeito de Araçuaí. Evidentemente, o ideal nessa discussão é que houvesse 92 Prefeitos ouvindo esse debate, uma vez que ele tem a ver com os Municípios que eles governam. Não sendo possível a presença, é necessário que a questão do estudo chegue até eles com mais detalhes.

Conforme eu disse, o que está apresentado em termos de modelo está compatível com a legislação recém-aprovada e com a percepção que temos para modelos que possam ser implantados neste país, mas com a ressalva de que restam dúvidas que precisam ser melhor esclarecidas. Hoje de manhã, o Deputado Fábio Avelar falou da importância de se tirar o regime de urgência do projeto a fim de ampliar o debate e a discussão.

Em nível de governo federal que participa de discussões em todo o Brasil sobre essa questão, consideramos essencial a participação do Município e, conforme foi dito hoje, pela manhã, os planos são fundamentais. O estudo de viabilidade técnica é fundamental e, evidentemente, terá de avançar para um plano desenvolvido e aprovado pelos Municípios. Quem define o plano é o titular do serviço. Evidentemente todos os subsídios ao plano devem ser dados, mas ele precisa ser determinado pelos Municípios. Foi muito debatida hoje de manhã - e nós a defendemos - a importância de órgãos colegiados para o exercício do controle social, para uma participação efetiva da sociedade, independentemente da regulação e da fiscalização. Isso é fundamental. Lamentavelmente, a lei diz: poderá ser implementado o órgão colegiado, mas pensamos que deve ser implementado. A discussão talvez necessite de melhor definição dos modelos "macros" para depois chegar à ponta, no que diz respeito à prestação de serviços.

Há, por fim, uma questão mais técnica, que julgo importante e que está no estudo, mas, parece, não foi aqui abordada. A área de abrangência é muito grande, ou seja, 92 Municípios e cerca de 1.800 localidades. Está-se pensando num piloto, mas, para mim, não ficou muito claro. Trata-se de um piloto mais voltado para as intervenções que para o modelo. Talvez fosse a oportunidade para que esse piloto teste o modelo como um todo: plano, consórcio, aspectos de regulação e de fiscalização, conselhos, participação municipal, e não apenas as intervenções propriamente ditas. Se está assim, é bom que fique claro, se não está assim, fica essa proposta, que, aliás, já ouvi de outras pessoas. Nada disso é novidade.

Outra discussão interessante, à medida que esse modelo avança, terá de ser posta na mesa, pois faz parte do processo de transparência da discussão: o equacionamento das dívidas, um grande problema quando se discutem novos modelos. Há uma dívida desses 92 Municípios, que precisa ser calculada e equacionada. É aquela história: se não fica com a subsidiária, creio que não deva ficar com os Municípios, ficará ou com o governo do Estado ou com a Copasa. Se ficar com a Copasa, as outras regiões pagarão na tarifa. Evidentemente os técnicos que trabalharam nisso estão pensando, mas é um bom tema para ser debatido e discutido, externando àqueles que estão participando do debate.

Basicamente, são essas as considerações que eu queria fazer. Mais uma vez, o governo federal agradece a oportunidade de contribuir para os debates e coloca-se à disposição para colaborar em outras oportunidades. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Retornarei a palavra ao Sr. Tadeu Barreto Guimarães, que tem compromisso inadiável às 16 horas, para fazer um breve questionamento.

#### Palavras do Sr. Tadeu Barreto Guimarães

Primeiramente, aviso que o Sr. Elias Haddad Filho assumirá como Diretor do projeto. Para esclarecer alguns tópicos levantados pelo representante do governo federal, primeiro informo que fiquei muito feliz com as considerações por verificar que estamos caminhando na direção da política nacional de saneamento. Isso faz bem para a Federação. Essa sempre foi a postura do Governador Aécio Neves.

O segundo tópico é que não foi possível esclarecer todos os aspectos do estudo de viabilidade. Chamamos de estudo de viabilidade, mas, na verdade, é um plano diretor, um plano de desenvolvimento para a região. Foram tratados vários aspectos. Só para esclarecer, a questão do saneamento foi entendida como legislação, água, esgoto, drenagem, tratamento de resíduos sólidos. Pensamos também, no caso dos projetos-piloto, em testar os outros modelos. Estamos testando tecnologia nas obras. Testamos o modelo de mobilização comunitária, a participação e o envolvimento. Reunimo-nos com cada Prefeito e explicamos o modelo. Eles assinaram uma carta falando da disposição de discutir uma nova relação entre o prestador de serviço, o governo estadual e o titular das concessões.

Há, no estudo, um parecer jurídico. A representante do escritório esteve aqui, pela manhã, e fez uma análise detalhada da questão institucional, sobre o contrato-programa. O mais importante é que sabemos que isso não se constrói rapidamente, ou seja, que não é possível implementar um projeto de uma hora para outra. Trata-se de um processo de construção. O contrato-programa tem de ser e será construído em etapas.

Há mais um ponto. Não há divergência entre uma eventual visão da Secretaria de Planejamento e Gestão e uma visão da diretoria da Copasa. O foco regionalizado para a subsidiária atender prioritariamente à bacia do Jequitinhonha, do Mucuri e do São Mateus é uma decisão do Governador Aécio Neves, do Vice-Governador, Prof. Anastasia, com a concordância do Presidente Márcio Nunes, do representante da Copasa e do Diretor Financeiro, Sr. Ricardo Simões. Portanto, não há dúvida no que se refere ao foco regionalizado.

Ressalto que estamos novamente cumprindo uma determinação do Governador Aécio Neves, qual seja a de dar transparência ao projeto. Como representante da área de planejamento, estive aqui em quatro oportunidades, participando de audiências públicas que discutiam o PPAG e os Orçamentos anuais. Na audiência realizada em Araçuaí e em Teófilo Ottoni representei o governo do Estado. Agora, estamos aqui discutindo o tema e reunindo o maior número de informações possíveis. Não dá mais para, no século XXI, permanecermos sem uma ação que vise solucionar a questão da universalização do saneamento neste país.

Peço-lhes desculpas, pois terei de ausentar-me. Peço ao Elias para assumir essa responsabilidade. Obrigado.

#### Palavras do Sr. José Maria dos Santos

Boa tarde, companheiros e companheiras. Na pessoa do Deputado Elmiro Nascimento, que coordena os nossos trabalhos, cumprimento os membros da Mesa. Parabenizo a Assembléia pela promoção deste ciclo de debates sobre as novas diretrizes do saneamento, evento que aguardamos com grande ansiedade. O nosso desejo é colocar mais luz nesse debate, a fim de buscarmos a universalização do saneamento de maneira completa, abrangente para toda Minas Gerais.

Ao observar essa plenária, sinto-me muito feliz, pois pelo menos temos algo em comum. O tema "Universalização do Saneamento" é comum, e

há consenso entre todas as pessoas presentes. Queremos discutir sobre qual seria o melhor modelo de promover a universalização do saneamento.

O Sindágua, como entidade civil, em seus 25 anos de existência, sempre busca, junto à comunidade, onde quer que se discutam os temas sobre saneamento e meio ambiente, participar das discussões a fim de contribuir para que haja melhores condições de vida para todos os cidadãos, enfim, para todos os mineiros.

Foi com essa ênfase que criamos, junto aos companheiros do Crea, do Semge, de entidades civis e da CUT de Minas um seminário, no dia 1º de março, a fim de fazermos uma prévia da discussão acerca do saneamento de Minas Gerais. O tema do seminário seria: "O Futuro do Saneamento em Minas Gerais". Discutimos a Lei nº 11.445, que foi amplamente discutida aqui. Entendemos que representa um marco para o regulamento do setor de saneamento. Não é possível que um País como o Brasil continue a conviver com essa situação na área de saneamento, que, na verdade, é uma questão de saúde, sem ter um marco regulatório que determine, imprima mais transparência às ações.

Por meio desse seminário, procuramos conhecer alguns. Primeiro, lamentamos que não tenha havido a regulamentação da Lei Estadual de Saneamento, de 1994. Se tivesse havido a regulamentação, poderíamos estar muito à frente neste debate aqui na Casa.

Importante é que hoje, quando se fala em saneamento e na Copasa, temos tratado muito sobre as pequenas comunidades carentes, como as do Vale do Jequinhonha, do Mucuri, do São Mateus e do Norte de Minas, e muitas vezes desprezamos a experiência que a empresa adquiriu com os grandes aglomerados, metrópoles e cidades. Com isso, muitas vezes não temos conseguido dar resposta para o saneamento.

Quando falo do modelo ideal de saneamento, englobo as vilas e as favelas. Não podemos perder esse foco de vista. Nesta minha fala, quero-me contrapor ao colega Ernani, que disse que no Vale do Jequitinhonha não se fez ainda o saneamento e que a empresa não teria marcado presença lá nos 34 anos da Copasa.

Na verdade, companheiro Ernani, várias experiências foram feitas. Se não foi feito mais, foi por questão de falta de vontade política. A Copasa está devidamente capacitada, com um corpo técnico de qualidade, para levar o saneamento a qualquer dos rincões de Minas Gerais.

Naquele seminário debatemos algumas experiências vividas pela empresa, como o saneamento rural e o programa de mobilização de comunidades, que envolvia a Prefeitura e a Emater. Discutimos também o Proágua. Para nossa surpresa, vimos que muitas coisas foram feitas no Estado de Minas Gerais, contudo, por uma questão de vontade política ou controle, as coisas foram feitas, mas foram deixadas de lado. Quanto ao saneamento rural feito em algumas cidades, lamentamos que o serviço tenha sido realizado e não tenha havido prosseguimento, tenha faltado um trabalho mais efetivo. Quando se fala de um programa de mobilização de comunidades, chamado pela Copasa, desde 1998, tivemos o interesse... Aliás, temos nesta plenária dois Vereadores de Curvelo, o Reinaldo e o Rafael, que implementaram esse programa nessa cidade do Centro-Oeste. Em Curvelo, procuramos uma comunidade que usufruiu desse benefício. No caso, a Copasa participa com o projeto do reservatório das redes, a Prefeitura com o recurso, e a comunidade executa a obra. Para nossa surpresa, essa comunidade está localizada dentro de duas florestas de eucalipto, uma da Plantar e outra da Belgo-Mineira. Sabemos que o eucalipto seca qualquer água que tiver fonte. É um verdadeiro deserto verde que tem castigado nossa Minas Gerais. Se não fosse esse poço aberto com essa comunidade para, no início, dar sobrevivência a oito famílias - e hoje já são 42 famílias -, não haveria mais ninguém naquela cidade. Podemos constatar, até por meio de fotografias e registros, que aquela comunidade hoje tem um horta comunitária, um pequeno pomar e animais para sobrevivência. Em outro local, perto do Jequitinhonha, conhecemos verdadeiras cidades fantasmas em que não havia água e recursos. Nesses casos não restou nada ao homem a não ser abandonar o local, largando tudo.

O Proágua, do governo federal, chamou nossa atenção. Procuramos esse projeto no Igam, que o está implementando, principalmente junto à cidade que o Ricardo citou. Nesse projeto, 60% de seus recursos vêm do Banco Mundial, a fundo perdido, ou seja, recursos não onerosos, 20% vêm do governo federal, e 20% vêm do governo de Minas Gerais.

Esse Proágua é bem amplo, entra na educação ambiental, entra no cuidado das nascentes dos rios, e não apenas do saneamento básico. Feitos os investimentos, pronta a obra, é preciso ter o gestor. No caso, tem sido a Copasa. É importante avaliar que a empresa não investiu em nada, mas está recebendo todos os benefícios. É preciso discutir como ficaria a questão tarifária. É importante desmistificar essa questão. Sempre se falou que a Copasa não poderia receber verbas de recursos não onerosos, o famoso fundo perdido. Mas hoje está claro que a empresa pode, sim, receber, desde que acompanhe a sua aplicação. Estou convicto de que não há necessidade de dividir a Copasa para universalizar o saneamento em Minas Gerais. Se queremos a universalização de saneamento de Minas Gerais, não precisamos destruir o que construímos; pelo contrário, temos de preservá-lo. E, nesses 34 anos de existência, a Copasa adquiriu tecnologia, "know-how" e ganho de escala. Não podemos dizer que essa tão falada subsidiária teria a mesma condição nesse sentido.

Durante as várias reuniões realizadas para discutir essa questão, o Deputado Laudelino Augusto indagou dos representantes da Copasa quais seriam os maiores custos do saneamento. Responderam que seriam energia elétrica, insumos como o flúor, o cloro e outros insumos para o tratamento da água, além dos custos com o salário dos trabalhadores. Ele indagou se havia como abater a energia elétrica, já que insumos são coisas de mercado. Indagou ainda se seria necessário precarizar o salário dos companheiros da Copasa. Será que o fim da subsidiária é precarizar, numa comunidade, num vale, onde defendemos que deve haver investimento em âmbito econômico? Muitas vezes o que dá sustentação a essas cidades, primeiramente, é a aposentadoria do INSS e, em segundo lugar, o salário de algumas empresas estatais que lá estão presentes. Portanto temos de ter muito cuidado com essa questão.

Não poderia deixar de esclarecer que a questão de custos não está relacionada à questão dos trabalhadores da Copasa. Isso não é uma verdade. Só para exemplificar, registro que hoje o plano de cargo e salário da empresa estratificou. Atualmente um empregado que trabalha num sistema com 500 ligações corta e liga a água e ainda faz a sua leitura. É o famoso Zé da Água, pois assobia e chupa cana o tempo todo. Mais que isso: há ainda questão de ganho de escala da empresa. Muitas vezes, com uma moto, um operador toma conta de sete sistemas. Portanto temos de desmistificar a questão da universalização nesse sentido.

Por meio de um pedido do Deputado Fábio Avelar, nós, trabalhadores, defendemos que seja retirado o regime de urgência desse projeto. Dessa forma, essa questão poderá ser debatida com outras entidades e com os intelectuais, para não dizer que a subsidiária vai universalizar o saneamento sem um plano-piloto e depois chorar o leite derramado.

Defendemos também a criação de uma política estadual de saneamento, como a lei determina. Não podemos perder mais tempo com essa questão. Na época do Planasa, investiu-se muito para resolver o problema do saneamento, da água, mas o dinheiro não foi aplicado de forma correta. Hoje os governos federal e estadual e os próprios organismos internacionais têm conhecimento de que o passivo ambiental tem de ser solucionado agora que o débito é muito alto, e virão muitos recursos para isso. Todavia, esse dinheiro deve ser bem aplicado para gerar bons frutos, senão passarão 20 anos e continuaremos chorando por não termos conseguido fazer tudo o que tinha de ser feito. Obrigado.

Palavras da Sra. Izabel Chiodi

Na pessoa do Deputado que preside esta reunião, cumprimento a todos. A Frente Estadual de Saneamento apresenta algumas categorias para

analisar uma política de saneamento. Portanto preencheu aquelas categorias. É uma boa política, e já temos preocupação em preencher o que faltar. Sintetizarei as categorias.

O saneamento é um direito de todos, uma função pública e um dever do Estado. Os órgãos que cuidam do saneamento devem exercer plenamente a sua condição de órgãos públicos. O saneamento só pode ser tratado integralmente como serviço de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos, drenagem pluvial urbana, controle de vetores e doenças ligadas ao saneamento. Além disso, ele deve ter intersectorialidade com a educação, a saúde, o meio ambiente, o uso e a ocupação dos solos urbanos e rurais. A tarifa, no setor de saneamento, deve ser um instrumento de inclusão social garantindo a acessibilidade tanto às áreas urbanas quanto às áreas rurais. Tudo isso faz parte de um consenso. Há muitas pessoas que, há muito tempo, discutem as questões de saneamento.

Nesse âmbito, existe no Estado a Lei nº 11.720/94, que traz várias dessas categorias atendidas tanto na concepção mais geral de saneamento quanto na criação e realização de conferências estadual e municipais, desde que os Municípios se interessem pela questão do saneamento. A referida lei exige que se definam critérios para a alocação de recursos, os quais devem ser fundamentalmente epidemiológicos, sanitários e ambientais, e ainda cria um Conselho Estadual de Saneamento e um Fundo Estadual de Saneamento. Então, essa lei existe no Estado, mas ainda não foi implementada. Qualquer vontade de resolver os problemas de saneamento passa necessariamente pela implementação dessa lei.

Não pode haver uma política de saneamento, em 2007, com foco no operador, ainda mais num operador que faça tudo, ou seja, que defina e regulamente a política e a tarifa, e que decida se chama ou não as pessoas para discutir. É muita carga para um operador só. De fato, o papel do operador é cuidar da operação do serviço, e, para isso, tem de haver um sistema de saneamento que defina regras para a ação daqueles operadores. Não é isso que temos, embora exista uma lei aprovada com esse fim.

Gostaria de fazer algumas indagações. Uma para o Sr. Tadeu, que foi substituído pelo meu velho companheiro Elias Haddad, já que o Sr. Tadeu assumiu na sua fala a existência de um marco regulatório. Estou entendendo que esse marco regulatório é a Lei nº 11.720. Se isso for verdade, ainda teremos muito chão para andar antes da criação ou não-criação de uma subsidiária, ou mesmo antes de se repensar ou não o papel do operador. É preciso rever o Conselho de Saneamento, o Plano Estadual de Saneamento e vários outros itens que aquela lei definia.

O Sr. Tadeu também disse que teremos recursos do Tesouro, demonstrando rapidamente que as atividades se dividem em três níveis. Se não entendi errado, as atividades de primeiro nível caberão às comunidades, e as atividades de segundo nível caberão a associações ou microempresas locais, salvo engano, porque ele foi muito rápido. As atividades de terceiro nível, que suponho sejam a gestão e a contabilidade, caberão ou à subsidiária ou à Copasa.

Esse é um equívoco sempre evidenciado quando as políticas se destinam às populações pobres, de baixa renda. Aí, começa-se a agir para que elas façam parte do serviço que é sua obrigação. Jamais seria proposta à cidade-jardim de Belo Horizonte e a seus moradores a participação no fechamento de uma torneira num serviço de saneamento, porque essa é uma obrigação do Estado. As pessoas são contribuintes e têm de receber esses serviços. Portanto, gostaria de compreender um pouco melhor essa estrutura que está sendo proposta. Será por mutirão? Pagaremos à população? Haverá o envolvimento de microempresas? Qual a garantia da continuidade desse serviço? Há vários questionamentos. O Tadeu disse que um dos motivos seria evitar a diluição dos recursos públicos. Não compreendi muito bem esse aspecto e espero que seja esclarecido.

Fiquei sabendo, por meio do Ricardo Simões, que o estágio atual do projeto-piloto parece que não é o previsto inicialmente. Houve dificuldades e atrasos, assim como no estudo de viabilidade. Participei de três audiências e não vi o estudo de viabilidade econômico-financeira desse arranjo que está sendo proposto. De fato, as obras atrasam.

Gostaria de dizer ao Ernani que, na verdade, não deveriam constar aqui os 92 Municípios apenas, e sim os 600, porque, uma vez que se modifica o arranjo, é preciso chamá-los e dizer: e aí? Belo Horizonte é um caso assim. Se a cidade responde hoje por "x" por cento do faturamento da Copasa, sob o eterno argumento de que os subsídios cruzados são utilizados para atender as populações carentes do Vale, do Norte, do Nordeste e do Noroeste... Se essas populações serão atendidas em outro modelo, para onde irão os subsídios cruzados, sendo um pouco de Belo Horizonte, Contagem, Ipatinga, e um pouco dos serviços superavitários? Esses recursos retornarão aos Municípios? Irão para os acionistas? Serão incorporados ao fundo estadual de saneamento para que essas áreas do Estado sejam cuidadas?

Realmente, precisaria haver os 600 Municípios que concederam os seus serviços em outro arranjo institucional, e não nesse arranjo, que, através da boa-vontade de alguns, tem mantido parte do atual arranjo do saneamento com dinheiro que não fica no Município para ser dividido pelo Estado, numa solidariedade geográfica, digamos assim. Essa é uma questão que não ficou muito clara.

Pouquíssimos de nós podem entrar para a história da nossa cidade, do nosso Estado ou País. Ficamos, no máximo, na história das nossas famílias por uma, duas ou três gerações, se formos muito legais e conseguirmos manter os retratos. Agora os Deputados têm a chance de escolher o lado da história que desejam entrar.

O nosso Governador atualmente é Aécio Neves. Gostaria de lembrar uma fala do seu avô, Tancredo Neves, que, na época, lhe deu a chance de entrar para a história do saneamento. Ele disse o que o grande problema do saneamento é ter deixado de ser uma ação fundamental de saúde pública para ser uma fria carteira do BNH - aliás, o BNH era um banco e hoje não mais existe. Espero que os Deputados mineiros não façam uma opção para que a Companhia de Saneamento de Minas Gerais deixe de atender às deficiências - aliás, hoje ela tem plena consciência delas - e às questões em que atualmente atua e vá disputar bolsa de valores, vender ações, fazer negócio e distribuir o lucro entre os acionistas, esquecendo-se do povo mineiro, que é o acionista majoritário tanto dela quanto dos serviços municipais de saneamento. O povo sempre sustentou esse sistema, mesmo com muitas pessoas não tendo acesso ao serviço prestado por essa companhia durante os seus primeiros 30 anos. Muito obrigada. Não tocou a terceira campanha.

Palavras do Sr. Nilo Sérgio Gomes

Boa-tarde a todos, companheiros do Sindágua, dos movimentos sociais e do Sindicato dos Engenheiros do Estado de Minas Gerais - Senge. Na pessoa do Deputado Elmiro Nascimento, cumprimento a Mesa e a sua coragem de trazer à tona um assunto tão relevante para toda a sociedade mineira e brasileira.

Há seis meses debatemos esse assunto, ou seja, essa questão da subsidiária da Copasa. O Senge já tomou uma posição contrária à divisão da Copasa, à criação da subsidiária, por uma razão simples. A criação da subsidiária não resolve o problema da universalização do saneamento no Estado. Quando debruçamos sob os dados do saneamento em Minas Gerais e no País, verificamos a cara do nosso Brasil. É uma miséria extrema que reflete a realidade do saneamento. Quem não tem acesso à água e ao esgoto são os excluídos deste país. Não será uma divisão nem a criação de uma subsidiária que resolverá o problema.

Como disse o companheiro José Maria, do Sindágua, defendemos que o Estado crie coragem, realmente ponha esse assunto em pauta e defenda a criação de políticas públicas e concretas para uma solução e o estabelecimento de metas para a universalização da questão do saneamento.

O saneamento tem uma incidência fundamental sobre a questão da mortalidade infantil. Hoje o índice de mortalidade é elevado porque as crianças tomam água contaminada e pisam em esgoto a céu aberto. Reconhecemos a coragem do Estado de trazer esse assunto à tona; porém criar foco numa situação de tamanha importância é uma questão muito específica.

Houve agora o marco regulatório aprovado em janeiro, a Lei nº 11.445. O Estado tem a Lei nº 11.720. Está na hora de debruçarmos e criarmos um marco regulatório, instituindo metas para estabelecer a questão da universalização. Isso é fundamental. Do contrário, criaremos uma subsidiária para tomar conta dos 300 mil excluídos da RMBH? Vejam a situação dos quase 8 mil excluídos da região de Brumadinho - riquíssima e lotada de condomínios -, que estão sem água e esgoto.

Vivi uma experiência dramática nessa localidade. Estão aqui os companheiros da Copasa e seus dirigentes, para confirmar a minha fala. Há lá uma solução tecnológica. Cavam-se poços artesianos, põe-se um reservatório, que chamo de caixa d'água, chamo-a assim por ser do setor elétrico, e colocam um senhor lá para cuidar. Isso quer dizer que, de segunda a quarta, tem-se água para 300 pessoas; quinta-feira, sexta-feira e sábado, para mais 600 pessoas; domingo, se houver, generaliza. Só que não há água para todos. Não há planejamento. É um projeto que não fez a previsão da expansão do Distrito. Lincharam o rapaz que tomava conta do poço, e ele veio parar no Hospital João XXIII.

Não estamos fazendo uma crítica negativa. Queremos debater mais e dizer que precisamos de mais tempo, talvez 10 anos. A Copasa tem competência, tem quadro, tem dirigentes para esperar esse prazo. Há, agora, o PAC, que destina recursos para essa questão.

Portanto, temos de esquecer a divisão da Copasa e encarar esse problema. Não podemos aceitar o discurso de que a população mais pobre tem de ter tratamento diferenciado. É preciso mostrar a cara deste país, dizer claramente que pobre não tem acesso a esgoto nem água. Resolvamos esse problema. Podem-se reduzir recursos aplicados na saúde. É quase R\$1,00 aplicado no saneamento. Vamos modificar a cara deste país. É um assunto que deve ser tratado com políticas públicas e com recursos concretos.

Peguemos uma empresa para analisar. Ela tem uma estrutura de receita, com tarifas de água e esgoto, que é uma confusão. No serviço autônomo, todos sabem que, na hora de implantar um sistema de tratamento de esgoto e coleta, fica muito mais caro do que tratamento e distribuição de água. A Prefeitura legisla, por decreto, que deve ser 50% a tarifa para esgoto. Isso não é possível. Se é muito mais caro o investimento em esgoto, como colocar uma tarifa de 50% relativamente à água? É preciso fazer um estudo.

Então, vamos estudar a estrutura de receita de custo da subsidiária. Haverá redução do custo de produção, de insumo, de energia? Se for, piorará a qualidade. Disseram que não há redução no custo do trabalho, que é a segunda vertente no custo da estrutura de uma empresa. Vai-se mexer no custo financeiro? Não, pois é a fundo perdido. O Estado de Minas Gerais pega o recurso, aplica na subsidiária, a Copasa entra como consultora, contratam-se muitas empreiteiras com trabalhador terceirizado. Essa não é a solução.

O Estado reduzirá imposto? Não. Ora, vamos reduzir impostos também para quem consome energia, aliás, zerar. Vamos reduzir ICMS também!

Então, acredito que não é a solução. Se formos resolver o problema dos carentes, dos excluídos, dizendo que se trata de uma política de resultados, colocando-se foco, é impossível. Vamos colocar foco em todas as regiões? No Triângulo, no Sul de Minas, no Rio Doce, por exemplo, há excluídos. Vamos criar uma subsidiária para cada grupo deste Estado? Isso não está certo.

Parabenizo o Estado de Minas Gerais por colocar esse tema em foco.

O Sindicato dos Engenheiros defende que é necessário estabelecer políticas públicas concretas, com metas concretas para a universalização do saneamento neste país. Não é para colocar como se fossem iguais. Sou engenheiro civil, não sou sanitarista, mas podemos ver alguns exemplos. Vejam o caso do Luz para Todos. Há o Coordenador do Sudeste. Aqui em Minas Gerais quem coordenou o programa foi o Presidente da Cemig, por intermédio de um Superintendente. No caso, resolveu-se a questão da universalização da luz. Não queremos comparar, mas não se criou nenhuma subsidiária na Cemig para resolver o problema do Luz para Todos.

Os nossos colegas, tanto da Frente Nacional do Saneamento como do Sindágua, já trataram muito bem dessa questão. Nós, do Sindicato dos Engenheiros, estamos debatendo esse assunto há seis meses. Portanto, acredito que temos clareza sobre o que estamos falando, sobre o que representa o saneamento básico para a população carente não só deste Estado, mas também do nosso querido Brasil.

Temos de ter coragem para encarar o problema do saneamento, que é uma questão, como disse a companheira Izabel, de saúde pública, com reflexos na educação e na saúde. Vamos criar uma subsidiária no Jequitinhonha e não vamos entrar com políticas de renda e de trabalho? Como vai ficar a população carente? Todo projeto atuante passa por políticas de geração de emprego e renda, de transferência de renda, porque a partir do momento... Se Deus quiser, um dia iremos acabar com essas injustiças! Este é o país que tem a pior distribuição de renda do mundo. Se podemos colocar água, esgoto, alimentação, salário e decência na vida do mineiro e do brasileiro, vamos erguer-nos como uma grande nação, que estabelecerá rumo para o povo. Não dá para focarmos uma questão tão fundamental como a carência do povo mineiro, como os excluídos que precisamos de nós. Os nobres Deputados deveriam refletir a respeito dessa questão e solicitar do Governador Aécio Neves que coloque em pauta uma política com metas para a universalização do saneamento neste Estado. Obrigado.

Palavras do Sr. José Antônio da Cunha Melo

Primeiramente, gostaríamos de parabenizar a Assembléia Legislativa por esta iniciativa e cumprimentar a Mesa, na pessoa do Deputado que a preside, e a todos os presentes, especialmente o Prefeito da minha cidade natal, Araçuaí, José Antônio. É uma alegria e satisfação para mim estar com o único Prefeito da região preocupado com essas questões, defendendo os araçuaienses, os nossos "caiazeiros", como costumamos dizer. Este é um apelido carinhoso que demos a nossa cidade.

Gostaria, inicialmente, de fazer uma breve apresentação da Associação. A Abes é uma associação de engenharia sanitária e ambiental com 40 anos de existência. Na realidade, quando se criou o sistema de saneamento, a Planasa, há 40 anos, não havia uma representação nacional dessa questão. A Planasa foi voltada para a companhia estadual, e não havia entidade que aglutinasse essa questão, como a Eletrobrás, a Petrobrás e outras em âmbito nacional. Tornou-se, então, necessário e interessante para o governo que houvesse uma associação, algo dessa natureza, que facilitasse a troca de experiências do setor absolutamente inexperiente, pois se estava criando o setor no País. A Abes veio com seus congressos nacionais, de dois em dois anos, que depois de 30 anos volta a ser realizado, no mês de setembro, em Belo Horizonte, na Expominas, para discutir saneamento. Esses congressos eram de grande discussão sobre as questões técnicas e naquele momento ainda não eram muito institucionais. Foram evoluindo, e hoje a Abes representa uma entidade que participa das discussões das políticas institucionais nos âmbitos estadual e nacional. Temos orgulho de ser, de uma certa forma, parceiros do governo do Estado de Minas. Temos assento, a convite do governo, do Conselho Estadual de Saúde, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Copam e temos a satisfação de participar também dos comitês de bacia. Entendemos a importância dessa abertura democrática, para que a sociedade participe dessas discussões, e é um orgulho participarmos delas.

Falarei rapidamente sobre a Lei Federal nº 11.445, que de certa forma provocou essas discussões ou vem provocando isso. A associação

entende, em âmbito nacional, e nós também, em Minas, que é um avanço essa legislação. Ela veio dar diretrizes do que não existia por uma série de dificuldades de acerto. Isso foi um grande avanço. Ela permite a participação da sociedade na organização da política, com o controle social. Isso fica claro na legislação. É um avanço. Entendemos que isso é uma coisa que vai mobilizar o setor na busca da universalização.

Ela fala claramente, então, nessa necessidade de os agentes envolvidos buscarem a universalização. Isso não estava tão claro, mas agora se definiu que quem se responsabiliza tem que propor soluções de avanço no sentido social, e não simplesmente se estabelecer naquilo que dá lucro e ficar no imobilismo. Essa é a primeira vez que a lei se posiciona de forma a exigir avanços.

Quanto à ampliação do conceito de saneamento, entendemos que é algo bom na medida em que saneamento passa a ser, além de água e de esgoto, cuidado que devemos ter - quando nos responsabilizamos por isso - com resíduos sólidos urbanos e drenagem urbana.

Chamamos a atenção para o fato de que é preciso discutir mais, pois são muitas as lacunas da lei. Tanto isso é verdade, que a Abes promoverá em Minas - e está começando a organizar - um seminário sobre o desafio dessa legislação. A Abes, na primeira quinzena de maio, com algumas entidades participantes - nossas parceiras -, trará bancas de advogados de Minas e de outros Estados, para aprofundarmos essa discussão: os desafios do novo marco regulatório do saneamento e a necessidade dos recursos financeiros para tal. Convidaremos também agentes financeiros nacionais, como o BNDS, a Caixa Econômica e o governo do Estado, para aprofundar o debate.

Referentemente ao projeto de lei que discutimos hoje, gostaríamos de voltar um pouco na história e falar de certo desconforto que temos. A sociedade de maneira geral, a Assembléia, o Sindicato dos Trabalhadores, o Senge e outros conseguem determinados avanços significativos, e tudo isso entra em um estado de latência, causando-nos certo desconforto. Tivemos grande avanço na Constituição Estadual. A lei vem agora como novidade, mas a Constituição de Minas, em 1989, já falava da necessidade de ampliação do conceito para água, esgoto e controle urbano. Além do lixo e da drenagem urbana, nós, mineiros, ainda definimos em nossa Constituição a responsabilidade de quem fala em saneamento de fazer controle dos vetores, algo muito importante.

Houve grande avanço, e ele resultou da luta de todos. Depois houve uma segunda luta, para implementarmos a Lei nº 11.720, de 28/12/94, que dispõe sobre uma política de saneamento. O assunto foi debatido na época. A Assembléia participou intensamente, e a lei se estabeleceu.

A lei também estabelece planos plurianuais de saneamento, conselho estadual de saneamento e a necessidade de haver diagnósticos de avaliação e estudos epidemiológicos para orientar as ações a serem tomadas, para não partirmos de uma disponibilidade de recursos financeiros para estabelecer o que se deve fazer.

Isso foi um grande avanço, mas notamos que o processo está parado, ou seja, não conseguimos evoluir. De certa forma, isso nos causa incômodo, e agora novamente temos novo incômodo na medida em que há a proposta das subsidiárias de forma mais rápida que deveria sob o aspecto das discussões democráticas necessárias. Há certa confusão. Todos queremos a universalização do setor do saneamento. Essa é uma busca e uma questão importantíssima.

Procuramos entender melhor a proposta do projeto de lei, que guarda certa confusão. Ele fala primeiro de três subsidiárias, e depois há uma série de emendas. Há certa dificuldade para entendê-lo. Atualmente a proposta não fala especificamente do Vale do Jequitinhonha, do São Mateus e do Mucuri, mas sim das cidades com baixo IDH.

O projeto Vida no Vale é muito importante e interessante. É regional e fala especificamente de uma série de regiões que, sabidamente, precisam de uma forma diferente de tratamento. Entretanto, não necessariamente, há a necessidade explícita da criação da subsidiária.

Aí, comungamos com o que foi falado pelo Presidente do Senge: criar uma subsidiária. Há uma legislação maior, federal, em que há uma série de lacunas, e é preciso que sejam discutidas e definidas. Nós e a sociedade temos uma vontade clara a respeito da universalização do setor. A lei estabelece que é necessário caminhar na direção da universalização.

A Associação procurou ouvir o governo do Estado, os sindicatos envolvidos e várias entidades. Ela tentou posicionar-se claramente e viu que ainda não há clareza na definição de que se deve ou não ter subsidiária, e isso por falta de informação. Não sabemos até que ponto isso será uma solução. Se tínhamos o entendimento de que alguma coisa regional pudesse ser um avanço, quando se coloca junto o IDH baixo, e isso representa todo o Estado de Minas Gerais, já não sabemos se será ou não uma boa coisa. O que se quer e o que se busca - até mesmo se a Associação achar que deve - é aprofundar essa discussão. Parece-me que ela está desfocada. Uma coisa é buscarmos o atendimento na legislação federal, que foi um avanço, buscarmos a universalização do setor; e outra é propor as subsidiárias da empresa de saneamento.

Preocupa-me a posição do Sr. Ernani, do governo federal, que diz que, se as companhias de saneamento não dão certo, não é um bom motivo e, se dão certo demais, é um problema. É necessário discutirmos mais isso. O fortalecimento da companhia nessa nova legislação será naturalmente equilibrado com maior possibilidade de poder, do poder municipal, que está claramente definido na lei.

Essas são minhas observações. Entendemos que deveria haver mais discussões a respeito do tema. A questão da subsidiária como resposta ao desafio da universalização não é suficiente. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Solano de Barros

Cumprimento o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, e todos que participam do debate. Sou Prefeito de Ponto dos Volantes e Presidente da Associação dos Municípios do Médio Jequitinhonha, composta por oito Municípios: Comercinho, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Medina, Padre Paraíso, Ponto dos Volantes e Virgem da Lapa. Trata-se de uma região situada no Médio Jequitinhonha, com indicadores socioeconômicos baixíssimos. Nós que militamos na política naquela região há anos vivemos e convivemos com as dificuldades dos moradores. Temos ansiedade por governantes que estabeleçam políticas estruturantes para a região, que permitam sua inclusão no processo de desenvolvimento do nosso Estado. Trata-se de um povo de uma região que faz parte do Estado de Minas Gerais e que carece de programas de desenvolvimento para ser incluída nesse processo.

Já ouvimos muitas falas que nos contemplam, mas temos ansiedades e dúvidas. Para nós é importante essa iniciativa, e queremos parabenizar a Assembléia Legislativa por permitir a nossa participação nesse processo. A nossa intenção é enriquecê-lo. Temos ansiedade também em relação ao tempo. Para nós - que nos encontramos no Vale do Jequitinhonha - o tempo é relativo e muito importante. Hoje, no que se refere a investimentos e políticas públicas, talvez não consigamos esperar mais.

Com certeza, o debate é importante para enriquecer o processo democrático, mas também é fundamental a urgência na implementação de políticas que melhorem a qualidade de vida de nosso povo.

Achamos interessante a proposta de descentralização, mas também achamos que deve haver equidade. O Vale do Jequitinhonha e outras

regiões com problemas devem ter tratamento diferenciado.

Temos dificuldades e potencialidades. No Vale do Jequitinhonha, a maior potencialidade é o povo, que é rico na cultura, na vontade de trabalhar e de se desenvolver. A região é rica em recursos naturais, em solos, cursos d'água e no clima semi-árido. Temos potencialidades e ansiedade por programas de desenvolvimento regional.

Na associação, desde 2005, discutimos a necessidade de nos fortalecer politicamente e de fortalecer o associativismo. Desde o início do ano passado, pensamos sobre o consórcio para termos condições de buscar recursos para políticas de desenvolvimento da nossa região junto aos governos estadual e federal.

Na nossa associação, entendemos que, para o desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha, é importante a questão do acesso, das estradas. Sabemos que há políticas nesse sentido. O saneamento também é importante. Aliás, essas ações são importantes para uma região tão rica culturalmente. Sem estrada e sem saneamento, não potencializaremos sobretudo o turismo para nossa região.

Temos algumas preocupações. Para garantir um tratamento diferenciado para a nossa região, precisamos ter a certeza de que o saneamento seja feito por empresa pública, garantidos os direitos trabalhistas, e de que os funcionários não perderão o vínculo com a empresa de saneamento. É muito importante discutir o formato da gestão, que deve ser compartilhada com as associações microrregionais, com consórcios de Municípios, ou seja, com controle social. Acreditamos na descentralização com equidade. Entendemos que políticas de desenvolvimento para a nossa região passam pelo fortalecimento da economia regional e de programas e políticas que pensem na distribuição de renda, gerando oportunidades de emprego e renda para as famílias.

E que nesse processo tenham capacitação continuada os agentes locais e os trabalhadores da nossa região. Que pensem na importância da valorização dos profissionais que ali atuam. Pensamos que essa iniciativa do governo é uma oportunidade para nossa região, por isso valorizamos este espaço de discussão, debate e enriquecimento dessa proposta. Nossa região é carente de propostas de desenvolvimento regional. Há alguns anos, por meio dos movimentos sociais, sindicatos e instituições públicas da região, vimos discutindo projetos e programas de desenvolvimento regional. Valorizamos a oportunidade de discutir uma proposta de desenvolvimento para nossa região, pois o saneamento básico é fundamental. Nós, gestores e Prefeitos, sabemos da importância da saúde e do seu custo no orçamento municipal. Já tive oportunidade de ser Prefeito uma vez, agora estou sendo pela segunda vez e sei que o saneamento é muito importante para diminuir custos para as Prefeituras. Obrigada.

#### Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste instante, daremos início à fase de debates. Informamos ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente, mediante inscrição prévia. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para fazer a sua intervenção, sendo garantido o mesmo tempo para as respostas.

Este ciclo de debates, com a transcrição completa das exposições e dos debates, será publicado no "Diário do Legislativo", na edição do dia 24/3/2007, sábado. Esclarecemos que não será possível fornecer cópias das gravações, razão pela qual haverá reprise do evento pela TV Assembléia. A reprise do ciclo de debates será exibida pela TV Assembléia nos seguintes dias e horários: no dia 30 de março, sexta-feira, às 8h30min, a abertura e a parte da manhã do dia 6 de março; no dia 31 de março, sábado, às 8h30min., a parte da tarde do dia 6 de março; e no dia 1º de abril, domingo, às 8h30min., a parte da tarde do dia 7 de março.

O Deputado André Quintão - Boa tarde a todos os presentes. Serei objetivo. Farei um comentário que, espero, seja abordado pelos representantes do governo do Estado.

Primeiro, acredito que há um ponto comum para todos: o reconhecimento de um déficit da política de saneamento no Jequitinhonha, no Norte e no Mucuri. Na perspectiva do representante do Sindágua, talvez isso ocorra por ausência de vontade política acumulada ao longo dos anos, e não pela capacidade, pelo empenho e pelos recursos da Copasa. Portanto há o reconhecimento do déficit de política de saneamento nessas regiões.

Segundo, o governo reconhece o déficit e apresenta uma proposta no sentido de buscar a universalização. Esse é um ponto positivo, pois possibilitou o debate.

Terceiro, inicia um piloto, intervenções para buscar a construção de um modelo de superação dessa realidade. Temos de reconhecer que a motivação é séria, correta, e que a equipe técnica envolvida é compromissada. Ou seja, podemos até ter dúvidas ou discordância no mérito, na forma, mas há uma intencionalidade positiva de universalizar a política de saneamento nessas regiões. Repito: isso é positivo.

Quero fazer três comentários de natureza política. O primeiro se refere à proposta formalizada de criação de subsidiária que tramita na Assembléia. Fica claro que se trata de uma proposta desvinculada da discussão global de política estadual de saneamento para o Estado. Acredito que esse seja um ponto central. Temos um marco regulatório estadual, uma lei, mas não houve a sua efetivação. Temos também uma lei federal, mas não há nexos. Há de se fazer esse nexo sem entrar no mérito da proposta do exame. Como essa proposta se insere na política estadual?

O segundo diz respeito aos argumentos de convencimento da viabilidade técnica e econômica da proposta de subsidiária. Por que a subsidiária, e não outra coisa? Esse é outro aspecto. Ainda não fui convencido disso. Estou aberto a ser convencido, até porque, como Deputado do PT mais votado no Jequitinhonha, compartilho o objetivo da universalização do atendimento naquela região.

O terceiro: não podemos paralisar, inibir as ações efetivas que hoje a Copasa pode realizar na região, em virtude de um necessário debate da política estadual e da proposta da subsidiária. Até porque hoje, pela manhã, o próprio representante da Copasa disse que há leis de mais, o que falta é investimento.

Partindo desse princípio, a urgência do projeto poderá até ser retirada. Foi o representante da Copasa que disse isso. Talvez o problema seja de ampliar o investimento na região, e não criar lei estadual.

Por último, Sr. Presidente, refiro-me ao convencimento dos atores políticos envolvidos na região - os Prefeitos, as lideranças e a própria Assembléia. Considero um fato positivo reconhecermos o déficit e a ausência, como bem disse o Prefeito Solano. Agora, não podemos cair no jogo de que só a subsidiária resolverá o problema e que quem não estiver convencido da subsidiária é contra a universalização do saneamento da região. Num país democrático, essa não é a fórmula mais adequada para se buscar as melhores soluções. Muito obrigado.

O Sr. Ricardo Simões - Boa-tarde, Deputado. Objetivamente, considero que o Deputado André Quintão aborda o assunto de maneira bastante clara e no seu devido lugar. Efetivamente, trata-se da busca de opções. Hoje o governo, levando em consideração a sua política de saneamento, e por intermédio da empresa Copasa, tenta operacionalizar essa questão buscando soluções.

Diferentemente daquilo que o Ernani disse, a Copasa hoje tem atuação no Vale do Jequitinhonha. O que se busca é uma forma que permita realmente expandirmos isso para todo o Vale e termos isso de uma maneira que possamos, sem onerar o resto do sistema, praticar um atendimento de qualidade no Vale do Jequitinhonha.

Aí há questões fundamentais. Há a lei estadual, de 1994, e a lei federal, gerada agora. Para nós, hoje existe um marco regulatório do setor, estabelecido pela Lei nº 11.445, no âmbito da política federal "macro". Agora tem que haver compatibilização dessa lei federal "macro", que é um marco regulatório, com a lei estadual. E a Assembléia deverá ter um papel importante para atuar nisso. Penso que não há incompatibilidade entre as duas leis, é uma questão só de ajustes.

A questão é não interromper nenhuma atividade da empresa, enquanto se discute a opção mais adequada para o Vale do Jequitinhonha. Em nenhuma hipótese, cogita-se isso. A empresa continuará com seus investimentos no Vale do Jequitinhonha, na área do projeto. Se novas concessões surgirem, naturalmente a empresa assumirá essas concessões. No momento em que houver a transição de um modelo para o outro, far-se-ão as adequações necessárias, sem que isso signifique nenhuma interrupção do processo de atendimento à região.

O Deputado Fábio Avelar - Sr. Presidente, senhores da Mesa, gostaria inicialmente de me dirigir ao Ciriaco. Não queria polemizar, mas não poderia deixar de registrar que, infelizmente, ainda existe um grande preconceito contra as empresas estaduais de saneamento no bojo do Ministério das Cidades. Qualquer referência ao assunto que você trouxe, no mínimo deveria ser lembrado que esse problema, esgotamento sanitário principalmente, quando você se referiu a empresas estaduais como empresa de águas, não é um problema só das empresas estaduais. Gostaria de salientar que os piores indicadores na região, no serviço de água, estão nos serviços autônomos. Em respeito ao trabalho que a Copasa vem fazendo há vários anos no Estado, não poderia deixar de registrar essa minha posição.

Em relação à Copasa, gostaria de me dirigir ao representante do governo, Elias Haddad, para fazer algumas ponderações. Antes gostaria de dizer, aproveitando a presença do Diretor da Copasa, que concorde com as palavras do ilustre Deputado André Quintão no tocante à intenção do governo. Foi de fundamental importância o encaminhamento a esta Casa de uma proposta criando essas subsidiárias, porque nos dá a oportunidade de debatermos uma questão tão séria. Acreditamos e não temos dúvida de que a intenção do governo é buscar uma alternativa de atendimento às regiões mais distantes, mais carentes, que têm dificuldade no atendimento. É um desafio para todos nós.

O que apresentamos e que gostaria que você levasse ao governo do Estado é o que ficou claro aqui: ninguém é contra subsidiária. Mas precisamos de um tempo maior para aprofundar essas questões. Confesso que tenho muitas dúvidas. Estudei profundamente a legislação atual e, às vezes, temos alguma dificuldade de interpretação. Mas, em meu entendimento, acredito que, em virtude da nova legislação, não é necessária a criação de subsidiárias. Esse é um ponto de vista meu, estou em dúvida. Todas aquelas referências à legislação atual feitas pelo ilustre Sr. Tadeu estão corretas.

A legislação teve esse ponto positivo, ou seja, flexibilizou a atuação no setor. Não vejo a necessidade dessa criação, assim como não vejo razão em se implantar uma subsidiária como essa, de maneira tão rápida. Não vejo motivo para isso, até porque estamos iniciando um novo processo, muito confuso e que mudou radicalmente a atuação do setor. Temos de nos aprofundar nesse debate e na discussão da nova legislação. Há um grande desafio - exigido pela lei -, a implantação do ente regulador, o que estamos iniciando somente agora.

Tenho dúvidas até mesmo quanto à legalidade da implantação da subsidiária neste momento, porque, como fui informado, existem algumas cidades, onde será implantada subsidiária, que não possuem concessão de água nem de esgoto. Em meu entendimento, esse novo contrato tem de ser feito de acordo com a nova legislação. Antes do ente regulador, nada é possível.

Isso nos levou a criticar o intervalo dessa fase de transição, pois não temos tempo para definir todas as questões. Eu, por exemplo, salvo melhor juízo - até gostaria que me dissessem algo a respeito -, acredito que a subsidiária não pode ser implantada com concessões nessas cidades, que não foram contratadas pela Copasa, não possuem contratos relativos ao esgoto. Não sei nem mesmo se, quanto às contratadas, a Copasa poderá "subconceder" esse serviço, sem passar pelo ente de regulação.

Essas dúvidas estão surgindo. Como informado pelo ilustre Diretor da Copasa, Dr. Ricardo, não temos experiência no próprio processo do projeto piloto do Vida no Vale, projeto que deu motivação à criação da subsidiária. Esse projeto piloto não foi concluído ainda, razão pela qual gostam de saber o porquê da urgência da implantação dessa subsidiária.

Queremos a oportunidade de nos aprofundar no debate, o que ficou claro para todos nós. As pessoas que aqui se manifestaram, salvo pequenas exceções, acreditam ser interessante discutir mais o tema. Não ouvi ninguém dizer que é contra a subsidiária; todavia há a necessidade de maior aprofundamento dos debates.

Desta tribuna, mais uma vez, aproveitando o momento, apelo ao ilustre Coordenador que novamente solicite ao nosso Presidente o esforço necessário para que o governo atenda a nosso pedido de retirar essa tramitação em regime de urgência. Esse projeto está sobrestando nossa pauta. A discussão pode ser acelerada neste ciclo de debates, hoje e amanhã, quando o concluiremos. Existem ainda muitos pontos a serem debatidos. Agradecemos a oportunidade de falar sobre nossas ansiedades e dúvidas quanto à implantação da subsidiária. Muito obrigado.

O Sr. Elias Haddad Filho - Boa-tarde. Foram levantadas algumas outras questões, como aquela da Sra. Izabel Chiodi, antiga companheira de lutas. Não sei se respondo a ela agora ou em outra oportunidade.

Como os Deputados André Quintão e Fábio Avelar disseram, as dúvidas ainda permanecem. Temos de discutir o assunto, e digo-lhes que as informações estão disponíveis a partir de agora. Já conversei como o Sr. Tadeu. Está pronto o resumo executivo do projeto com todas as razões pelas quais propomos a criação de uma subsidiária no âmbito da Copasa. É importante que nos lembremos que essa subsidiária é 100% da Copasa. O discurso de que é uma divisão da Copasa não é verdadeiro, ou seja, essa subsidiária, se criada, será 100% de propriedade da Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Tentarei listar uma série de motivos pelos quais se optou por um modelo de gestão na companhia de saneamento para atender a uma demanda específica do governo do Estado, que priorizou universalizar o saneamento tanto nas sedes municipais quanto na zona rural, na região mais pobre de Minas Gerais, isto é, nos Vales do Mucuri, do Jequitinhonha e do São Mateus. Portanto, foi uma prioridade do governo, que não consegue fazer isso imediatamente em todo o Estado. Por essa razão, priorizou a região mais desassistida de Minas Gerais.

Então, vamos iniciar o processo de universalização por região, que foi uma opção do governo. Entre as várias possibilidades, poderia pensar-se em criar outra empresa do governo. Enfim, seria possível experimentar várias alternativas, até com a utilização da Copasa, ou seja, a própria Copasa sem uma subsidiária.

A subsidiária baseia seu foco e sua necessidade em uma série de motivos, que listarei rapidamente. Primeiramente, teremos um estatuto de pessoal diferente para as pessoas que vão ser contratadas. Assim sendo, as pessoas que já trabalham na empresa continuarão lá. A Copasa vai ser contratada pela subsidiária para mantê-las, bem como para manter o atual estatuto. As novas contratações, dentro da subsidiária, ocorrerão considerando-se a realidade local e regional no Vale do Jequitinhonha, com salários adequados à região.

O modelo operacional que se propõe é diferente do que a Copasa está colocando. Estamos implantando um modelo tecnológico, um modelo operacional, um modelo tarifário. Ou seja, vários componentes que formam a gestão dessa subsidiária são inteiramente diferentes dos da Copasa. Logo, é preciso haver, dentro da empresa, uma administração separada da empresa mãe. Por que estamos fazendo isso? Porque a Copasa possui seus quadros, sua experiência, que também vai ser capitalizada pela subsidiária.

Além disso, temos um modelo de mobilização social mais profundo e mais descentralizado que o atual da Copasa, que hoje opera na região com quatro distritos, enquanto que, em nossa proposta, operariamos com nove distritos. Portanto, teríamos um modelo de descentralização para a região. Ademais, temos uma complementaridade com uma série de outros projetos que já começamos a esboçar no Projeto Vida no Vale. Por exemplo, fizemos um diagnóstico completo da questão do lixo na região. Refiro-me aos 92 Municípios, às necessidades, à produção de lixo, incorporando-se as demais vertentes do saneamento dentro dessa subsidiária e dentro desse projeto que está sendo proposto pelo governo.

O governo também se propôs a investir, de acordo com os nossos cálculos, cerca de R\$1.000.000,00 nos próximos quatro anos para fazer a universalização exclusivamente nessa região, ou seja, nos Vales do Mucuri, do São Mateus e do Jequitinhonha. Então, são opções do governo. A subsidiária, conforme os estudos que fizemos, responde a determinações propostas pelo governo, de maneira mais adequada, vamos dizer assim, administrativa e gerencialmente.

Coloco-me à disposição. Quem tiver interesse poderá passar o "e-mail" ou o endereço para encaminharmos por escrito o modelo, o resumo executivo do projeto Vida no Vale, no qual tudo isso está expresso de forma detalhada. O resumo executivo contém 130 páginas, enquanto o projeto é extremamente longo, contém vários diagnósticos. Na verdade, é resultado de um ano de trabalho de uma equipe.

Em relação às considerações do Ernani, acredito que, em junho do ano passado, quando houve a apresentação da proposta da subsidiária, esta pode ter sido intempestiva, mas hoje não é mais. O governo já dispõe de todos os estudos que mostram ser essa a melhor solução para o início do processo de universalização dos serviços de saneamento no Estado de Minas Gerais. Basicamente é isso. Posteriormente responderei às perguntas da Izabel.

A Deputada Elisa Costa - Quero, mais uma vez, cumprimentar todos os nossos expositores e também o Presidente em exercício.

Ouvi atentamente grande parte das falas e quero fazer uma reflexão. O governo precisa refletir sobre esse ciclo de debates. De acordo com a maioria das exposições, precisamos aprofundar o debate. Segundo a maioria das entidades presentes, os Prefeitos, esta Casa Legislativa, aqui expressa pelo Deputado Fábio Avelar, e os novos Deputados que chegam à Casa, o debate precisa de aprofundamento. Finalizando esse primeiro dia do seminário, digo que o meu sentimento também é esse. Todos os atores envolvidos na questão não estão ainda convencidos de que esse é o melhor caminho, até porque, ainda pela legislação, precisamos de um plano regional de saneamento básico, precisamos garantir os conselhos. Esse é um processo que precisa ser aprofundado.

Segundo a defesa da universalização, nós, da Bancada do PT, e, acredito, toda a Assembléia presente, defendemos a importância do projeto Vida no Vale, como também as regiões deficitárias do Estado de Minas Gerais. É preciso que isso fique claro. Esse déficit nas regiões do Mucuri, do Jequitinhonha, do Norte, do Vale do São Mateus, do Rio Doce e outras mais carentes precisa ser, de fato, resolvido em Minas Gerais. É fundamental fazer essa separação. A proposta é interessante, mas pelo menos a nossa Bancada ainda não está convencida de que é preciso uma subsidiária para isso acontecer de fato. A Copasa tem um estudo, um projeto, mas precisa ser apresentado da mesma forma que o Vida no Vale. Várias vezes, desde as audiências em Araçuaí e em Teófilo Ottoni, estamos pedindo que esses estudos sejam apresentados. Seria bom que fossem apresentados por um conselho, mas, não o sendo, esses estudos precisam ser apresentados na Assembléia Legislativa, aos Prefeitos municipais, às lideranças e aos técnicos. Queremos conhecer o estudo que tem sido feito pela Copasa. Há diferenciação, sim, do Vida no Vale apresentado pela Seplag. Queremos conhecer essas informações, esse estudo de viabilidade, até para termos um posicionamento mais definido e mais claro.

A Copasa pode, sim, reduzir tarifas. Não podemos concordar com que, nas regiões mais carentes, os servidores recebam salários diferenciados do conjunto do Estado de Minas Gerais. Parece que a situação está-se reduzindo a isso. Não podemos concordar com essa situação, pois os trabalhadores da Copasa que prestam serviços na região do Vale do Mucuri são trabalhadores de Minas Gerais e do Brasil, merecendo, portanto, o mesmo respeito, a mesma consideração e o mesmo salário digno. Não dá para fazer essa diferença, pois também são trabalhadores.

Queremos que nas regiões dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha os trabalhadores recebam um salário digno. Estamos lutando para que haja uma real elevação do salário mínimo no País e para que a população mais pobre migre para o setor médio. Dessa forma, teremos de reduzir salário, pois teremos de operar custos mais baixos. A Copasa tem lucro e condições de realizar esse serviço, essa gestão. Queremos aprofundar esse debate.

Há uma previsão do plano, que ainda não foi apresentado em relação à subsidiária. Como fica a atual política de subsídio cruzado? Como retirar o subsídio para investimento nessas regiões? Qual é a restrição atual às políticas tarifárias diferenciadas na Copasa? Acredito que isso não pode existir. Por que a celeridade na aprovação desse projeto, se a implantação da subsidiária depende de fatores que demandam tempo, como a criação de consórcios municipais e agências reguladoras? Ainda há muitas perguntas a serem respondidas, e a sociedade tem-se manifestado. E é com seriedade. Esse debate é sério e profundo, pois não estamos brincando de fazer saneamento em Minas Gerais. Nossa história aponta para o compromisso. Queremos resolver o problema, dar nossa contribuição e aprofundar o debate nesta Casa e no Estado de Minas Gerais. Obrigada.

O Sr. Elias Haddad Filho - Responderei parcialmente uma parte das questões abordadas pela Deputada Elisa Costa. Diria que esse projeto é uma estrada em construção. O que a Assembléia estaria fazendo ao votar e eventualmente aprovar o projeto seria autorizar a Copasa a criar essa subsidiária. A implantação efetiva dessa subsidiária e a operação dos serviços demandará uma longa estrada a ser percorrida. Trata-se de uma criação que faz parte do projeto, do desenho de um consórcio entre os Municípios e o Estado de Minas Gerais.

Não podemos garantir que os 92 Municípios venham a aderir a esse consórcio, com regras, metas e plano regional estabelecidos. Todos os diagnósticos já foram realizados, o que significa que estamos com 70%, 80% do caminho andado. Temos uma proposta de planos e de metas estabelecidas para atender e para universalizar todos os 92 Municípios, com a aplicação dos recursos necessários. Uma boa parcela da estrada já foi trilhada.

Na realidade, ninguém está garantindo que, ao autorizar a Copasa a criar essa subsidiária, ela será implantada a ferro e fogo, mesmo porque isso não depende exclusivamente dela. As municipalidades, os 92 Municípios do Vale do Jequitinhonha terão de ser ouvidos, assim como as Câmaras de Vereadores. Um convênio entre o Estado e cada um dos 92 Municípios tem de ser assinado. Posteriormente, tem de ser criado um



contrato de programa entre o consórcio dos Municípios com o Estado e com a subsidiária, que seria responsável pela operação do sistema, baseado no atingimento e com regras muito claras. É uma estrada a ser percorrida, e um dos passos é a autorização legislativa para que a Copasa possa iniciar o processo de criação dessa subsidiária.

Talvez seja ingenuidade da minha parte, por ser um técnico, uma pessoa que tem um coração meio bobo, mas gostaria de dizer que o nosso gerente, o Diretor desse projeto, o meu já saudoso amigo Luiz Augusto Kauark Leite, que faleceu durante os estudos, mais precisamente no dia 19 de novembro, a quem venho substituir na tarde de hoje e que usava uma expressão que gostaria de repetir para os Deputados que me estão ouvindo. Vamos usar a palavra "suspeição" para o bem, apenas uma vez. Muitas vezes, suspeitamos sempre para o mal, pensando por que o governo e a Copasa vêm com essa história de subsidiária. Será que existe algo por trás disso? Posso afirmar que não. Então, vamos suspeitar para o bem.

Trata-se de um projeto que agora está completo e à disposição para quem quiser entender toda a lógica que está sendo proposta, como, por exemplo, a autorização legislativa. As cartas estão abertas na mesa. Não tem nenhum objetivo escuso por trás do projeto, tudo está aí para ser debatido.

Uma das coisas que o Tadeu falou e que passou despercebido, e venho falando sobre isso dentro do governo do Estado, é sobre a Lei nº 11.720, aprovada em 1994, depois de uma longa jornada da qual eu e a Izabel fizemos parte, pois é uma luta antiga. Várias das pessoas que estão aqui dentro deste Plenário participaram desse debate, desde muito antes do Seminário Legislativo de Saneamento Básico, em 1990. Já são 17 anos.

Vou terminar a minha intervenção porque realmente estou um pouco emocionado. Pedirei ao Ricardo que, caso queira, faça alguma complementação em relação a algumas questões levantadas pela Deputada, referentemente à Copasa.

O Sr. Ricardo Simões - Primeiramente, Deputado, para quem milita no setor de saneamento, ouvir questões como as que foram colocadas pela Sra. Deputada, dizendo que precisamos fazer saneamento com seriedade no Estado de Minas Gerais... Devo dizer que isso realmente é feito por nós. Penso que a Deputada concorda comigo.

Em segundo lugar, ouvir isso de um parlamentar sério, compromissado e eleito legitimamente dá uma satisfação enorme, a de saber que existem pessoas importantes que compraram a nossa bandeira e que podem trabalhar e ajudar a fazer com que pratiquemos saneamento de forma efetiva dentro do Estado, melhorando cada vez mais a condição de saúde pública. Isso realmente nos deixa muito satisfeitos, porque, como o Elias falou, são várias as pessoas que, como eu, estavam sentadas aqui, em 1990. Naquela época, talvez tenha faltado alguém que nos desse um pouco mais de suporte na discussão do saneamento. Fica aqui o registro da minha satisfação.

Apenas gostaria de complementar o que Elias falou sobre o projeto da Copasa em relação às subsidiárias. O problema não é esse, o que existe é a construção de um projeto pelo governo do Estado, no qual estão engajados inúmeros técnicos, e a Copasa é um parceiro importante dentro dele. A Copasa é um ente fundamental para operacionalizar tudo isso.

Portanto, discussões aconteceram. Chegar à formatação de um modelo passa por opiniões, posicionamentos, discussões técnicas e pontos de vista discordantes. O que existe hoje é: temos um modelo do Projeto Vida no Vale, apresentado pelo Sr. Tadeu e encaminhado dentro do processo, no qual a Copasa está engajada. No decorrer das discussões, houve opiniões e divergências, que, no final das contas, formataram o modelo existente hoje.

O Deputado Carlin Moura - Neste riquíssimo debate, podemos apontar alguns consensos. O primeiro deles se refere ao avanço da legislação sobre o saneamento neste país, resgate de uma dívida histórica de omissão daqueles que nos governaram. Esse resgate é importante para que algumas debilidades sejam sanadas no Brasil, como, por exemplo, o fato de 54% dos lares não possuírem sistema de tratamento de esgoto. A parcela de 20% das famílias deste país correspondente às mais ricas possui um sistema nos moldes do Primeiro Mundo, e a de 20% correspondente às mais pobres não possuem tratamento algum.

No debate, percebemos também a existência de um grande contra-senso. Fico imaginando: às vezes vemos chifre em cabeça de cavalo; as coisas são simples, mas queremos complicá-las. Se existe o problema da universalização do sistema de esgoto em Minas Gerais e do fornecimento de água nas regiões mais carentes, qual é a dificuldade, se temos uma empresa que é a primeira em lucratividade líquida no País, é eficiente, eficaz e pode investir? Portanto, vamos pegar o lucro da Copasa, que tem essa finalidade social, e resolver o problema. Por que trilhar um caminho mais difícil? Por que criar uma subsidiária?

A grande questão é: de onde vem o dinheiro, o investimento? O investimento para a universalização da água e do esgoto no Estado virá do lucro da Copasa ou das costas do trabalhador, da precariedade do seu salário já tão massacrado? É assim que resolveremos o problema? Pelo que pude perceber, a questão é essa. De acordo com o Dr. Elias, serão criados novos contratos para essa nova subsidiária, com padrões salariais adequados às regiões. Então, os trabalhadores pagarão o pato novamente pela universalização? Ou ela virá do lucro de uma empresa competente e eficaz, construída pelo povo mineiro e pelos investimentos do Estado, que podem muito bem resolver o problema? Esse é o aspecto central do debate, ou seja, de onde virá o dinheiro, o investimento para a tão sonhada universalização dos serviços de água e esgoto em Minas Gerais.

O Sr. Ricardo Simões - Agradeço ao Deputado a oportunidade para discutirmos essa questão do lucro da Copasa. Já se falou sobre isso aqui várias vezes. Como uma empresa que dá um lucro de R\$400.000.000,00 - aliás, não sei nem de onde saiu esse número, mas o levaremos em consideração - não consegue fazer saneamento no Vale do Jequitinhonha? Até o Ernani disse isso. Ora, a questão não é essa. Uma empresa que dá lucro nessa proporção - sendo esse, mesmo, o número - consegue promover investimentos com recursos próprios da ordem de R\$300.000.000,00 por ano. Isso é o que uma empresa que dá... Aí vem a eficiência da empresa. Quer dizer, ela gera isso para que possa promover investimentos com recursos próprios.

Hoje, arrancar recurso para fazer saneamento neste país é extremamente complicado. Temos aí o PAC, que anuncia uma perspectiva altamente promissora. Porém, até hoje, o recurso é escasso e de difícil acesso. A Copasa consegue ter acesso; aliás, dos R\$500.000.000,00 que vieram para o Estado, ela buscou R\$230.000.000,00. Por quê? Porque é uma empresa que tem balanço para isso, tem capacidade de endividamento, de financiamento e de obter os recursos necessários para fazer os investimentos. De onde vem o dinheiro? Da aplicação de recursos próprios da Copasa para todo o Estado.

Este ano a empresa fez um investimento próximo de R\$900.000.000,00 em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Destes, R\$300.000.000,00 foram recursos próprios. Não foram recursos próprios que vieram a partir do lançamento das ações da empresa; foram gerados por ela - é a questão do lucro, que se está discutindo aqui. Hoje, o lucro da empresa gera recursos para investimento que estão sendo aplicados no sistema de saneamento. Essa é a questão.

O que se busca agora é uma maneira de avançarmos. É bom que se diga que a empresa está presente em 610 sistemas dentro do Estado. Refiro-me apenas às sedes municipais. Se estendermos isso, chegaremos hoje a 1.050 localidades em que ela atua e opera. Precisamos crescer

nos sistemas de esgoto? Sim. Por isso precisamos do recurso gerado pelo sistema e, cada vez mais, de aperfeiçoar esse sistema.

Concluindo, temos realmente de buscar alternativas que aperfeiçoem o sistema e possibilitem avançarmos nessa direção. Aí vem a questão: quem pagará isso e como fica a questão do subsídio? Desculpe-me, Deputada. Deixei de falar sobre essa questão apresentada por V. Exa. e pelo Deputado, que é de fundamental importância. Realmente, o que se pretende é não onerar ainda mais o setor. Quer dizer, conseguir mecanismos que possibilitem desonerar, para que não tenhamos de onerar o restante das regiões do Estado, dentro da política do subsídio cruzado. Efetivamente, devemos buscar formas de manter o setor em equilíbrio, ou seja, caminhar para um equilíbrio mais sustentável por parte do setor, no momento em que tivermos de estender o atendimento para os Municípios mais carentes, principalmente na parte do esgotamento sanitário.

Essa é a questão crucial. O que se pretende não é penalizar o trabalhador, mas, sim, buscar todo um sistema que possibilite trabalharmos com custo mais baixo e adequado. A colocação do Elias é perfeita: não é trabalharmos com salário, remuneração de fornecedor e custo de energia elétrica, mas sim, adequando isso às condições da região. Essa é a questão que se busca, a filosofia que se apresenta. Aí, sim, poderemos buscar com isso custos mais baixos, que possibilitem tarifas menores, etc.

O Deputado Paulo Guedes - Minhas ponderações são dirigidas ao Elias Haddad. Sou da cidade de Manga, no Norte de Minas, região onde se pretende criar uma das subsidiárias. Nessa cidade, a Copasa já explora o abastecimento de água há mais de 40 anos. Durante esse período, ela não conseguiu implementar o tratamento de esgoto. Quer dizer, Manga não tem nenhum tratamento de esgoto. A cidade não é deficitária, até porque a água é fácil, pois o rio passa dentro do Município, e a captação é no próprio São Francisco. Pelas informações que obtive na Copasa local, a cidade dá lucro.

Se numa cidade que dá lucro, como a de Manga, onde a Copasa há 40 anos explora a água, ela ainda não conseguiu implementar um sistema de tratamento de esgoto, como uma subsidiária o fará? De onde virão os recursos para garantir que haverá uma rede de tratamento de esgoto em Manga? Como será em outras cidades que têm uma situação mais difícil, entre as quais estão Miravânia, Juvenília, Varzelândia e outras que são deficitárias, sem um rio que passa próximo? As águas dessas cidades provêm de captação subterrânea, de poços artesianos.

Então, não ficou claro para mim de onde sairão os recursos que garantirão tudo isso que se propõe nessa idéia. Ela realmente funcionará?

Pude observar aqui, hoje, que tudo que se propõe com a criação dessas subsidiárias poderia ser feito pela própria Copasa. O que a impede de fazer o que tem de ser feito, se existe uma lei federal, se há toda uma regulamentação pela qual ela pode fazer tudo isso sem a necessidade da criação dessas subsidiárias? Eram essas as minhas perguntas.

O Sr. Elias Haddad Filho - A primeira parte da pergunta, Deputado, acredito que o Tadeu a tenha respondido. A apresentação dele foi muito rápida.

Os recursos para investimento no projeto dessas subsidiárias serão todos bancados pelo Tesouro do Estado. No Orçamento de 2007, há um montante de R\$160.000.000,00 para a implementação do início das obras. Há, então, um compromisso do governo do Estado de, anualmente, destinar uma parcela de recursos do Tesouro do Estado para a implementação do projeto.

Conheço Manga, Deputado. Estive na cidade num dos primeiros trabalhos que fiz pela Copasa. É uma coincidência. Lembro-me de que passei um fim de semana em Manga sem poder trabalhar, em razão da falta de energia elétrica. Fomos fazer um trabalho na estação de tratamento de água da cidade, mas só pudemos fazê-lo na terça-feira, pois a cidade ficou três dias sem energia elétrica.

Então, uma cidade como Manga ou qualquer uma que não esteja no estudo de viabilidade, inicialmente, fará parte de um segundo estudo que deve ser feito para a região do Norte de Minas, como está acontecendo hoje nas cidades de Novo Oriente de Minas, Frei Gaspar e Ouro Verde de Minas. Todas elas estão recebendo, dentro do projeto, estação de tratamento de esgoto.

Volto a falar sobre a questão da subsidiária, que tem uma série de necessidades apontadas pelo projeto: uma gestão e um foco diferenciados, uma atenção maior numa determinada região do Estado mais carente, onde essa subsidiária poderá, tratando de uma maneira diferente e com mais atenção, resolver a universalização do serviço de água e esgoto, deixando esta de ser um assunto a mais na agenda da Copasa, que cuida de todo o Estado. Ela cuida de Belo Horizonte, da Região Metropolitana, de Araxá, de Varginha, de Pouso Alegre. Os Vales do Jequitinhonha, do São Mateus e do Mucuri vão virar apenas mais um assunto na agenda da Copasa. A subsidiária não terá outro assunto na agenda a não ser os Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do São Mateus. Só e exclusivamente só.

O Sr. Ernani Ciríaco de Miranda - Querida apenas dar uma contribuição. Tenho aqui a revista Vida no Vale, que está expondo alguns aspectos do projeto em discussão. Há uma tabela que fala de tarifas do Vida no Vale. Talvez muitas das inquietações e das perguntas que estão sendo feitas expressem esta dúvida: Por que uma subsidiária, e não, a própria Copasa? Uma comparação dessa tabela se refere a tarifas que estão sendo propostas. Provavelmente é uma tarifa que garante a sustentabilidade e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços. Uma comparação dessa tabela com a atual tarifa da Copasa talvez seja um caminho para a solução desse enigma, pois, para quem está neste debate, fica uma questão complexa. Ao mesmo tempo em que a Companhia investe R\$300.000.000,00 - como foi dito pelo Diretor, e é verdade -, com recursos próprios, obtém R\$400.000.000,00 de lucro. Foi falado, e é verdade, que é uma das companhias mais eficientes deste país. Como não se consegue equacionar com esse modelo?

Então, o que está por trás da construção dessa tabela de tarifas talvez seja um caminho para o esclarecimento dessas dúvidas, pois se coloca chifre em cabeça de cavalo, como foi dito. Isso pressupõe uma recomposição de custos. Quem conhece bem o funcionamento das companhias estaduais de saneamento sabe que há uma escala de composição de custos muito grande, que compreende o custo local e os custos regionais, até chegar à matriz. Não sei como isso funciona na Copasa, mas há companhia de saneamento no País em que o custo da matriz representa 70% do custo. Essa composição detalhada poderá ajudar-nos a compreender melhor as dúvidas expostas no debate.

O Sr. Laudelino Augusto - Senhoras e senhores, saudações. Cumprimento toda a Assembléia, na pessoa da Deputada Elisa Costa, autora do requerimento, pela realização deste ciclo. No ano passado, como Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais e da Frente Parlamentar Mineira de Defesa e Preservação das Águas, acompanhamos de perto toda a tramitação desse projeto. É bom lembrar que, no dia 22/3/2006, Dia Mundial da Água, ficou decidido que a Copasa assumiria as águas minerais do Sul de Minas - Caxambu, Cambuquira e Lambari - e de Araxá, no Alto Paranaíba, mas necessitaria de uma subsidiária. Então, de março até o começo de junho, esperamos que viesse à Assembléia o projeto de lei tratando da subsidiária para águas minerais. Para a nossa surpresa, quando aqui chegou, estava-se criando essa subsidiária para as águas minerais e mais outras três. Estou fazendo um resumo histórico para entendermos bem. A primeira coisa que elaboramos foi um substitutivo e emendas para criar a subsidiária das águas minerais, enquanto discutiríamos mais aprofundadamente as outras. Isso acabou ocasionando um atraso de mais de oito meses no desenvolvimento das estâncias hidrominerais. Desde junho do ano passado, isso já podia estar funcionando. Em março, as águas já devem estar no mercado.

Quanto a esse projeto de lei, os representantes do governo estão aqui defendendo, usando argumentos muito interessantes, mas que ainda não convencem da necessidade da existência dessas subsidiárias.

Eles falam apenas em evidências. Todos nós estamos de acordo com tudo o que foi dito: são evidências, mas a própria Copasa já podia ter encaminhado soluções e até solucionado em muitos casos. Uma vez disseram que usariam uma tecnologia para baratear o serviço, mas, se fosse o caso, deveriam usá-la no Estado inteiro e em Belo Horizonte também, pois o serviço aqui é caro.

A maioria que se apresentou aqui foi contra, inclusive a área acadêmica, o Senge, o sindicato da categoria e outros, e apresentou argumentos. O ideal seria o Governador retirar esse projeto, implementar a Lei nº 11.720, criar o Sistema Mineiro de Saneamento Básico, o conselho estadual e o fundo e somar com o programa nacional que está aí para ser executado. Se isso não for possível, o bom senso nos diz que, no mínimo, deveria ser retirado o caráter de urgência, como disse o Deputado Fábio Avelar, para que este ciclo de debates seja respeitado.

O representante do governo disse que este esteve presente em todas as audiências e agiu com transparência. A bem da verdade, devo lembrar-lhes que realmente esteve, entretanto não responderam às questões e aos nossos requerimentos. Em Teófilo Otôni, todos da base do governo, todos os representantes do governo chegaram a sair da reunião sem responder a nenhuma pergunta. Sempre encerramos a reunião dizendo: "Cumprida a finalidade...", mas, pela primeira vez, tivemos que dizer: "Não cumprida a finalidade, apenas esgotado o tempo, encerramos a reunião". É bom dizer que não houve tanta transparência.

Com isso, falo sobre a suspeição para o bem. Homenageio o Luiz Kauark, que esteve aqui, falou do Vida no Vale e ficou surpreso quando soube que havia intenção de criar subsidiárias para o Estado inteiro. Ele fora favorável a que fosse regional - e isso está registrado nas nossas atas -, o que seria interessante.

Temos pedidos de auditoria plena. Há a questão relativa ao fato de a Copasa estar na Bolsa de Valores - se foi vendida ou não -, e estamos esperando a resposta do Tribunal de Contas quanto a se determinar uma auditoria plena na empresa.

Gosto de concluir sempre proativamente. Desejo que este ciclo de debates cumpra a finalidade para a qual está sendo realizado. O nosso zelo pelo povo de Minas nos leva a fazer essa consideração. Um abraço.

O Sr. Elias Haddad Filho - Com prazer, respondo ao Deputado Laudelino Augusto. Acompanhei todas as discussões ocorridas ao longo do segundo semestre do ano passado e ainda neste ano. Aproveito a questão levantada pelo Deputado para responder à Izabel Chiodi, que falou algo em relação à Lei nº 11.720.

Ao final de uma intervenção minha, perdi o bonde da história por ter ficado emocionado, mas o retomo agora. Já havia conversado sobre isso, de forma mais ampla, na Secretaria de Planejamento. Além do Projeto Vida no Vale, temos uma discussão dentro da Secretaria quanto à importância de o Estado resgatar as políticas dessa legislação de 1994, que nunca foram efetivamente implementadas. Deveria haver eventualmente a criação de um conselho ou a incorporação por parte de um conselho já existente, nos moldes do governo federal ou estadual, onde estas questões seriam discutidas: por exemplo, a implementação de uma política estadual de saneamento e um plano estadual de saneamento para atender à exigência da legislação nova.

Acredito que há um compromisso desta administração: o de iniciar, implantar, efetivamente, o que está proposto pela legislação de 1994.

Em relação à urgência do projeto, Deputado, acredito que cada um tem seu tempo. Não sei se a discussão parlamentar, no Poder Legislativo, tem um "timing" diferente do nosso. Da mesma maneira como ficou manifesto durante o debate sobre as águas minerais, no qual se definiu que em maio seria implantada uma subsidiária da Copasa - enviado o projeto, este já havia sido aprovado no final do ano passado, e várias pessoas e instituições tinham interesse em que esse projeto fosse aprovado -, o povo do Vale do Jequitinhonha também tem urgência. É a região mais desassistida em saneamento, em água. Menos de 70% da população tem água encanada e tratada na porta de casa; e menos de 40% tem esgoto, fossa ou alguma coisa que funcione como tal.

Tivemos o cuidado de fazer uma comparação: é uma situação parecida com a dos países da África subsaariana. Ou seja, os Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do São Mateus também têm urgência em resolver os problemas. Como eu havia dito, a subsidiária é um instrumento que o governo do Estado considera e apresenta. São os motivos pelos quais ele entende que é uma forma de avançar, assim como poderia ser outra. A forma mais racional, econômica e técnica, na qual gastamos um ano estudando, é a implantação da subsidiária. O estudo está à disposição. Encaminharei ao senhor, Deputado, um volume que contém o estudo. Faço questão de entregá-lo pessoalmente. À medida que o senhor ler, será capaz de entender todas as razões colocadas no discurso, cujo aprofundamento é difícil de fazer nestas audiências. Muito obrigado.

O Deputado Almir Paraca - Faço coro com todos aqueles que se manifestaram pela concessão de um tempo maior para o debate, para a reflexão; eu, particularmente, por ser classificado como um dos novos Deputados. Apesar de já ter passado por aqui, não participei do debate ocorrido no ano passado. Mesmo tendo estado aqui durante todo o dia, atentos às exposições feitas, considero que precisamos ainda compreender melhor o tema. Isso, para sermos justos e termos um posicionamento à altura da responsabilidade de cada um.

Tendo sido Prefeito em uma cidade onde a Copasa trabalhou durante toda a gestão, comunico que, felizmente - é preciso dizer, a duras penas e com muita dificuldade -, consegui conquistar junto à Copasa os investimentos necessários para universalizar o sistema de abastecimento de água na cidade, com investimento alto. Foi um trabalho que ficou paralisado por quase 10 anos, mas conseguimos resgatá-lo e atender toda a comunidade. Quando saí do governo, deixei o convênio assinado e as obras iniciadas para os emissários de esgoto, a extensão da rede para toda a comunidade e a estação de tratamento de esgoto, que hoje se encontra em funcionamento. Fora da Copasa, conseguimos implantar o aterro sanitário. No que diz respeito a saneamento, na nossa gestão conseguimos dotar a comunidade do mínimo e do básico necessário. Fico pensando, pois as críticas e as dificuldades continuam, e a discussão da tarifa permanece. A comunidade acha caro. Elias, não sei se já havia dito dessa forma, mas escutei, pela primeira vez, que a subsidiária irá criar um novo sistema, inclusive remuneratório, para ser viável. É preciso esclarecer ainda mais os níveis dessa redução. Por onde ando, os funcionários da Copasa sempre me abordam preocupados, e com razão, pois, se vai precarizar para quem está começando, há risco de alcançar os que já são funcionários. Hoje o melhor instrumento para atender essa região, para universalizar o acesso, é a Copasa com sua experiência e tecnologia. É preciso aprofundar o debate. Se for necessário, retire-se a urgência do projeto para que haja tempo de abirmos todos os dados, todas as informações, e possamos posicionar-nos com consciência, com tranquilidade. Gostaria de mais tempo para aprofundar-me. Se você puder estender o gesto prometido ao Laudelino, também quero receber as informações. Neste momento, a suspeição para o bem está dependendo de um gesto de boa-vontade do governo. Do nosso lado, acredito que o conjunto de Deputados está com toda a disposição para que os benefícios alcancem o maior número possível de nossos concidadãos do Vale do Jequitinhonha, do Norte de Minas. Se fizermos isso com a consciência tranqüila, será bem melhor para todos nós. Muito obrigado.

O Sr. Elias Haddad Filho - Comprometo-me a enviar um exemplar do estudo com as informações. Eu e minha equipe ficamos no 6º andar do prédio nº 2 da Seplag, aqui pertinho, na Rua Bernardo Guimarães com Araguari, e estamos à disposição. Com certeza, entregarei uma cópia do estudo executivo ao senhor e a qualquer pessoa que tenha interesse em aprofundar os conhecimentos sobre esse projeto. O senhor foi Prefeito em qual cidade?

O Deputado Almir Paraca - Paracatu.

O Sr. Elias Haddad Filho - Paracatu é uma das poucas cidades mineiras que terão essa questão resolvida de maneira muito adequada, ou seja, serão solucionados os assuntos de água, esgoto, lixo, etc. Com a implantação, pretendemos fazer a mesma coisa com todos os Municípios do Vale do Jequitinhonha, Mucuri e São Mateus. Todas as 92 sedes municipais e mais 1.853 localidades existentes nas bacias desses três, isto é, aproximadamente 2.050 localidades, provavelmente 2 mil sistemas de saneamento de água e esgoto para operar. Dada a dimensão do projeto, nossos estudos mostraram a necessidade de criar uma subsidiária para atender esse desafio.

O Sr. Presidente - Pergunta formulada pelos Srs. Renato e Geraldo Porfírio ao Sr. Ricardo Simões: "Por que uma empresa com lucro de R\$400.000.000,00 não consegue levar saneamento às localidades com IDH baixo?".

O Sr. Ricardo Simões - Na verdade, não se trata de dizer que uma empresa que teve lucro de R\$400.000.000,00 não consegue fazer saneamento no Vale do Jequitinhonha. Na verdade, não sei de onde saiu esse número, pois o balanço da empresa não está fechado. Na condição de Diretor Financeiro da empresa, ainda não sei dizer qual é o seu lucro, porque ainda não tenho o balanço fechado. Mas uma empresa que dá lucro consegue gerar recursos próprios que lhe possibilitam fazer investimentos. A Copasa faz, anualmente, investimentos da ordem de R\$300.000,00 por ano, com recursos provenientes da prestação de seus serviços, e em condições de estimular investimentos. Hoje não é fácil obter financiamento. O recurso do FGTS, que sempre foi barato e disponível, está caro em razão da queda de juros. O FGTS para água é TR mais 9%, mais taxa de banco. Praticar saneamento com taxa dessa ordem é complicado. O governo já avalia a hipótese de rever essas questões. Uma empresa não obtém recursos sem demonstrar sua capacidade de pagamento, nenhum banco lhe emprestará dinheiro se ela não tem saúde financeira.

Portanto, uma empresa que gera lucro tem geração de caixa para investir com recursos próprios e capacidade financeira para obter recursos e fazer frente aos investimentos, que não são pequenos no âmbito do Estado.

O Sr. Presidente - Pergunta feita pelo Sr. Wagner Xavier, da Associação dos Moradores Teixeira Dias: "Qual é o salário dos trabalhadores da Copasa na região dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do São Mateus?".

O Sr. José Maria dos Santos - Os funcionários da Copasa também são brasileiros, e por aí já se tem uma idéia a respeito da situação salarial na empresa. Nós, servidores públicos, estamos vivendo um período de arrocho salarial, e a Copasa faz parte desse processo. Algumas pessoas que, como eu, têm 30 anos de empresa, conseguiram algumas vantagens que já não existem para quem entra agora, como um limitador para adquirir quinquênios e anuênios. Hoje, quem inicia na área operacional ganha R\$380,00. Dizem que quem trabalha no sistema é o Zé da Água, pois faz tudo.

Cito o exemplo da cidade de Nicolândia, Distrito de Resplendor, próximo de Governador Valadares: lá há mil habitantes, e o encarregado da cidade recebe um salário de R\$680,00. Esse exemplo serve para desmistificar a história de que a questão salarial onera os custos do serviço.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Nascimento, da CUT-MG e do Sindágua. A pergunta será formulada ao Dr. Ricardo Simões.

O Sr. José Geraldo Nascimento - Boa noite, componentes da Mesa e companheiros presentes. Minha pergunta não será extensa, mas considero importante abordar a questão das tarifas levantada pelo Ernani. A Copasa está dizendo que uma pessoa que gasta até 3m<sup>3</sup> terá uma isenção. É importante esclarecer que 3m<sup>3</sup> é o recomendado pela OMS para ser usado por uma pessoa durante o mês.

Visitei uma localidade chamada Maria Nunes, que também faz parte desse projeto. Lá vivem 360 famílias. Em cada casa, moram aproximadamente três famílias, portanto acredito que, nesses três vales, nenhuma residência terá essa isenção. Isso significa 200 litros por dia, o que a OMS recomenda por cidadão. É importante dizermos isso, pois, possivelmente, ninguém gozará dessa isenção.

O próprio Elias ressaltou que o Norte de Minas viria numa segunda etapa. Sr. Ricardo, a Copasa está sendo preparada para novas subsidiárias? Fala-se na criação de mais cinco subsidiárias. Essa seria a primeira, e outras cinco seriam criadas para cuidar da questão do IDH abaixo da média. Esse problema não está só no Vale do Jequitinhonha, encontra-se presente também na região metropolitana. Portanto o que se fala é que a Copasa terá subsidiária no Sul de Minas, no Norte, na região Central e na metropolitana. Essa seria a primeira? A Copasa está sendo preparada para descentralizar-se por meio de subsidiárias?

Outra questão: no final de semana foi noticiado que a reunião do Conselho de Administração da Copasa teria votado ou tomado alguma decisão, por exigência dos sócios da Copasa, aqueles que compraram as ações da empresa, principalmente os investidores externos, quanto à saída da Copasa das cidades que dão prejuízo. Evidentemente, dos 610 Municípios - você falou esse número -, mais de 350 dão prejuízo. Portanto, com isso a Copasa estaria consolidando-se como a Copasa dos ricos e criando a "Copasinha" dos pobres. Essa informação está nos jornais de Minas Gerais que circularam no final de semana: a exigência da saída da Copasa das cidades que dão prejuízo. Acredito que seja fazer coro, mas, diante das tantas informações que recebemos, do disse-me-disse - algumas informações confirmadas, outras não -, falo não só pelo Sindágua mas também pela CUT, gostaria de pedir aos nobres Deputados que façamos um debate mais aprofundado, inclusive nas regiões onde serão criadas as subsidiárias, para esclarecermos melhor a situação à sociedade e aos trabalhadores da empresa. Só assim os senhores poderão votar, aprovando ou não a subsidiária, na busca de um caminho melhor para o saneamento que atenda bem o mineiro. Muito obrigado. (- Palmas.)

O Sr. Ricardo Simões - Primeiramente, José Geraldo, quero dizer-lhe que hoje existe um projeto único, o Vida no Vale. Nele há a pretensão de se fazer o atendimento de forma diferenciada por intermédio de uma subsidiária. Esse projeto está voltado para a região carente, de baixa condição social, de vida deficiente.

Hoje é o projeto Vida no Vale, é a subsidiária para os Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do São Mateus. Fora isso, outra conversa a esse nível poderia acontecer em um segundo momento, para avaliar a questão do semi-árido. E parou por aí. Não existe qualquer perspectiva, eu não conheço os números 4, 5, 3. Hoje eu conheço o 1 e a possibilidade de ir para frente em um segundo momento, por ser uma região que tem uma semelhança com a região do Vale do Jequitinhonha: a questão do semi-árido. E para por aí. É o que chamamos hoje de região do Idene. No máximo é o que trabalharia. Essa é a condição hoje.

O que me preocupa mais é a segunda informação. Realmente não vi essa notícia no jornal. A primeira questão que precisa ficar clara: a Copasa não tem sócio estratégico. Sócio estratégico é um acionista minoritário que manda igual ou mais que o majoritário. Não existe isso. A Copasa possui ações pulverizadas em bolsa e hoje apenas 30% do capital da empresa é pulverizado. O restante, 60% é do Estado de Minas Gerais, e 10%, da Prefeitura de Belo Horizonte. Essa é a composição acionária da empresa. Não haveria a hipótese de um acionista qualquer ter esse poder. A empresa continua com seu padrão de atuação em que, em toda e qualquer localidade onde tiver oportunidade de trabalhar, ela se fará presente, diretamente ou diretamente por meio da sua subsidiária. Nada muda, e isso não teria como prosperar de forma alguma no processo acionário.

O Sr. Presidente - Pergunta do Sr. Israel Alves Reis, Presidente da Colônia de Pescadores do Vale do Jequitinhonha.

O Sr. Israel Alves Reis - Boa-noite. Sou Presidente da Colônia de Pescadores do Vale do Jequitinhonha. Estamos aqui cinco representantes de Almenara para ouvir este debate. Sempre vimos, quando temos dúvidas que precisam ser esclarecidas.

O problema é grave em nossa região. Quanto à terceirização da Copasa, pensei comigo e fiquei chocado. Se a matriz não faz, filial é que vai fazer? Essa foi a minha dúvida. A quantidade de esgoto dos Municípios jogada dentro do rio, sem tratamento, é muito difícil.

Dirijo outra pergunta ao Sr. José Maria: "se na região de Almenara não há tratamento de rede de esgoto, a Copasa pode cobrar taxa de esgoto?".

O Sr. José Maria dos Santos - Essa pergunta deve ser dirigida à direção da empresa. Nós defendemos os trabalhadores. Passarei a palavra ao Sr. Ricardo Simões, Diretor da empresa.

O Sr. Ricardo Simões - A sua questão é se a Copasa pode cobrar pela prestação de serviços de esgotamento sanitário.

O Sr. Ricardo Simões - A Copasa, para prestar serviços de esgotamento sanitário, precisa ter a concessão do Município. A partir do momento em que há essa concessão, passa a ser de sua responsabilidade executar os investimentos, ou seja, implantar as redes, as ligações e as estações de tratamento, além de manter o sistema em perfeito funcionamento. Portanto, para remunerar esses serviços, a Copasa cobra pelas tarifas, o que é perfeitamente correto e adequado, naturalmente.

O Sr. Israel Alves Reis - Tenho dúvida, por isso preciso de esclarecimentos. Como a população pagará pela rede de esgoto, se não há estação de tratamento para retorno aos rios? Além disso, existe a cobrança pela conservação do meio ambiente, e a própria Copasa é a primeira a fazer o "empobrecimento" das águas para todos nós, que dela nos utilizamos. Como o senhor explica tudo isso para o Vale do Jequitinhonha, já que estamos pagando por algo de que não nos utilizamos e pelo qual não somos beneficiados?

O Sr. Ricardo Simões - A empresa que presta serviço de tratamento, coleta e ligações cobra por isso. Nos contratos de concessão, principalmente nos mais recentes, para os Municípios em que não há ainda tratamento, é praticado um desconto sobre a tarifa. Quer dizer, a tarifa de esgoto é menor, até que a Copasa implante o tratamento e possa fazer a cobrança da tarifa plena. Esse é o mecanismo, isto é, ela cobra pelo serviço que presta.

O Sr. Israel Alves Reis - Quero deixar bem claro aos senhores, que têm estudado e apreciado o tema, que há muita burocracia. Difícilmente os benefícios chegam à nossa região. Pensem nesse problema da burocracia e nos benefícios para o Vale do Jequitinhonha, para que este não seja conhecido como o vale da miséria, como dito nesse Plenário. Nossa região é sofrida, por isso o que foi dito em Plenário, sobre o progresso e desenvolvimento para a nossa região, não deve ficar engavetado pela burocracia. Há problemas de pontes e estradas em nossa região. Quando querem eleger Deputados, Prefeitos, Vereadores, Governadores e Presidentes da República, somos procurados, o que não ocorre, quando se trata de levar ao conhecimento dos interessados os problemas do "vale da miséria". Tudo tem de ser proposto em Plenário. É o que tinha que dizer aos senhores. Muito obrigado por me terem ouvido.

O Sr. Presidente - Pergunta formulada pelo Sr. Leo Heller, da UFMG, ao Deputado Elmiro Nascimento e ao Dr. Elias Haddad: "Considerando as dúvidas de caráter jurídico apresentadas pelos Deputados André Quintão e Fábio Avelar, pergunto se houve detida análise jurídica pela Assembléia e pelo governo do Estado sobre a compatibilidade diante do Projeto de Lei nº 3.374/2006, sobre o novo ordenamento jurídico do setor de saneamento".

Da minha parte, informo ao Sr. Leo que esse projeto ainda está em discussão e ainda receberá parecer. Logicamente que será convenientemente analisado pelos Deputados.

O Sr. Elias Haddad Filho - Responderei rapidamente. Todos os estudos jurídicos foram feitos. Quanto à possibilidade de a Assembléia autorizar a criação de uma subsidiária, não existe absolutamente nada de ilegal.

Há a implementação dessa subsidiária dentro do modelo proposto, que, aliás, está de acordo com a legislação atual, promulgada em janeiro de 2007. Ou seja, como essa legislação vem sendo discutida há muito tempo - há mais de dois anos existe um consenso acerca do último formato -, já vínhamos trabalhando no projeto com essa formatação que acabou transformando-se na Lei nº 11.445, de 2007, do governo federal. Então, não há nenhuma incompatibilidade.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Júlio Mendes, do PT de Pirapetinga.

O Sr. Júlio Mendes - Considerando a nova consciência nacional sobre saneamento básico, qual seja a de universalizar esse serviço, temos de ter esperança na vontade política, firme e decidida, de nossos governantes, no que diz respeito à implementação de políticas públicas à luz da Lei Federal nº 11.445, de janeiro de 2007, que trata das novas diretrizes do saneamento básico. Não nos podemos permitir adiar o planejamento para o setor e a execução do que prevê a nova legislação federal. A inércia, a omissão, a ausência de políticas públicas eficientes e eficazes sobre saneamento básico durante o governo FHC, fizeram com que o quadro da saúde pública se agravasse na maioria dos Municípios, causando, conseqüentemente, danos ao meio ambiente.

O 'Novo Jornal', em seu 'Portal de Notícias', revelou, por meio da reportagem intitulada "Copasa está legitimando fraudes de Prefeituras", veiculada no último dia 5 de fevereiro, fatos que deixam a maioria dos mineiros indignados. Segundo a notícia, a Copasa delega aos Municípios onde opera os sistemas de água e esgoto a realização de licitações e a execução das obras que ela teria de realizar. Tudo na contramão, segundo a matéria, em relação à lógica da existência da própria empresa, pois o principal motivo alegado para a entrega dos sistemas de água e esgoto à Copasa pelos diversos Municípios mineiros é a inexistência de condições operacionais das Prefeituras.

De acordo com a matéria, de posse dos convênios, os Prefeitos dão início às mais variadas e corruptas práticas possíveis, não sendo raro que empreiteiras com prestígio junto ao governo do Estado cheguem aos Municípios com os convênios assinados pela diretoria da Copasa, negociando com os Prefeitos apenas a comissão a ser paga. Nas licitações realizadas pelas Prefeituras, tudo é permitido: as empresas combinam preços, fazem editais dirigidos, enfim, longe do alcance de qualquer fiscalização, fazem o que querem.

A reportagem mostra que a Copasa, em um ano, legitimou, por meio de convênio, fraude equivalente a 50% de sua movimentação financeira. Diante das graves denúncias, pergunto ao Presidente da Mesa: "quais medidas a Assembléia Legislativa vai adotar?". A Assembléia Legislativa tem de investigar os fatos, pois é de sua competência fiscalizar os atos do Poder Executivo, incluindo-se autarquias e empresas do governo.

O Governador tem de ter bom-senso e retirar o Projeto de Lei nº 3.374, que está tramitando nesta Casa e autoriza a criação de subsidiárias da Copasa, até que essa situação seja esclarecida. Pergunto ao Dr. Ricardo Simões: qual é a versão da atual direção da Copasa a respeito desses fatos noticiados no "Portal de Notícias" do "Novo Jornal" e quais medidas a empresa adotará, se, judicialmente, as alegações forem inverdades?

O Sr. Presidente - Informo ao Sr. Júlio Mendes que esta Casa é um espaço de debates. Logo, todos os questionamentos - e não só o referente a esse projeto - são discutidos com os partidos da Oposição e da Situação.

Estamos analisando profundamente esses projetos. Não há nada que possa deteriorar a imagem de alguém em relação aos projetos que aqui são votados e analisados. Esta é uma Casa aberta, tanto é que realizamos este debate para que a população também possa mostrar sua opinião.

O Sr. Ricardo Simões - Conheço o veículo, mas não conheço a matéria na íntegra. Considerando o fato exposto, quero clarear essa questão da forma de atuação nos casos em que esse tipo de convênio se formaliza. No momento em que há uma conveniência das partes - Prefeitura e Copasa -, a alternativa melhor é que pudéssemos conduzir a obra por intermédio da Prefeitura, muitas vezes porque esta tem obras paralelas a serem executadas, feitas concomitantemente, o que reduz o custo das obras... No caso, vem a questão posta. Primeiro, as obras são fiscalizadas pela Copasa e os recursos são aportados pela empresa. Então, alega-se que o Município faz porque a Copasa teria de fazer, e o Município não... Por que, então, o Município passou? Mas o Município passou porque não tinha condições de fazer. A empresa está aportando, mas ele apenas se utiliza de uma situação momentânea e de uma oportunidade, porque naquele momento é mais conveniente se fazer uma obra mais barata.

A segunda questão, altamente relevante, é que nenhuma obra contratada por intermédio de Município pode ser feita por preço superior àquele praticado pela Copasa. O preço que regulamenta a obra é o praticado pela Copasa, segundo seus custos e políticas normais de licitação.

Finalmente, no caso de se fazer uma obra, por via do Município - e aí deve ser feita por exigência contratual, a Copasa fiscaliza, deve ser seguida obrigatoriamente a Lei nº 8.666, que é a Lei de Licitações, e que os Municípios devem cumprir -, os preceitos legais são absolutamente cumpridos.

Quanto às denúncias de mau uso no processo de licitação, há os organismos competentes que avaliarão e fiscalizarão a questão de maneira adequada. É o caso do Tribunal de Contas, a quem as contas dos Municípios são submetidas.

No que diz respeito ao processo formal, não existe nenhuma irregularidade. O que há, ao contrário, é um benefício em termos de se obter obras por custos mais adequados.

O Sr. Presidente - Com a palavra, a Sra. Ilma Arruda de Araújo Abreu, da Associação de Defesa dos Usuários e Consumidores e Contribuintes.

A Sra. Ilma Arruda de Araújo Abreu - Boa noite a todos. Deputado Elmiro Nascimento, Coordenador dos Debates, meu nome é Ilma Arruda e sou Presidente da Aducon. Em primeiro lugar, quero trazer algumas reflexões para os nossos Deputados. Posteriormente, farei uma pergunta ao senhor.

Srs. Deputados, em especial Deputado Fábio Avelar, que já foi Diretor da Copasa, empresa que nos orgulha muito porque é, aliás, reconhecida internacionalmente, tendo sido premiada diversas vezes por sua competência e eficiência, tendo a maior riqueza em recursos humanos. Enfim, trata-se de um patrimônio muito importante para o Estado de Minas Gerais, até por uma questão de segurança. Sabemos que no futuro a água será a "commodity" mais disputada e cara do mundo. O Brasil está entre os 10 países que têm a maior quantidade de água. Trata-se de uma questão de segurança porque é vida, e essa questão deveria estar nas mãos dos governos.

Acredito que ela não deveria ter sido privatizada. Foi praticamente privatizada, porque venderam suas ações. Portanto esse é um projeto dos mais graves e dos mais sérios, que deverá ser discutido pelos Deputados.

Defender esse patrimônio é uma obrigação moral. Esse é um legado que nos foi deixado por várias pessoas. Criar essa empresa da forma como foi criada, contar com pessoas competentes lá e ser essa empresa entregue a interesses multinacionais...

Está sendo realizado um fórum sobre a questão das águas, e essa questão deveria ser discutida no debate que será realizado. Essa é uma preocupação da qual os Deputados não deveriam abrir mão. Não deveria ser criada essa subsidiária. O subsídio cruzado é a garantia de qualidade de água tratada nas cidades que dão prejuízo. Se acabar o subsídio cruzado, ela perderá sua função social. O que o acionista quer? Dividendos. O que o empresário quer? Lucro. Essa é uma empresa que tem uma função social. Portanto não pode ser privatizada. Isso deve ser discutido amplamente em outros debates.

Indago dos Deputados presentes quais são as empresas estrangeiras que compraram as ações da Copasa. Tomei conhecimento de uma francesa denominada Viva, mas ninguém a conhece, nem os Deputados nem os funcionários da Copasa. É algo sigiloso, estranho. Isso deve ser amplamente discutido e deve haver outros debates.

O Deputado Elmiro Nascimento, Coordenador da Mesa, deve levar nossa preocupação para a maioria dos Deputados da Casa. Obrigada.

O Sr. Presidente - Como disse ao Sr. Júlio, esta é uma Casa de debates, uma Casa aberta, e hoje estamos justamente promovendo o debate para que possamos analisar profundamente todo projeto que aqui chega. Sinceramente não saberia informar à senhora para onde venderam as ações. Passo a palavra ao Dr. Ricardo, pois talvez ele saiba mais sobre esse assunto que eu.

O Sr. Ricardo Simões - A empresa não foi privatizada. O Estado de Minas Gerais, que possui 60% das ações, continua sendo a acionista majoritária. Portanto tem direito ao maior número de votos e é quem decide sobre os destinos da empresa. Sabe-se que 30% das ações da companhia foram vendidas em bolsa de forma pulverizada. No fechamento mais recente, constatamos aproximadamente 6 mil acionistas. Entre eles, o que tem a maior participação, tem uma participação de aproximadamente 3,5%.

Portanto desconheço essa empresa mencionada pela senhora. Não existe essa empresa francesa que comprou as ações da Copasa. São inúmeros os fundos e as empresas, como Fidelity, Templeton, Capital Marketing, e por aí vai. São 6 mil acionistas, e o capital é pulverizado. Aliás, 30% desse capital está no mercado e é movimentado na bolsa de valores. Os demais 10% estão nas mãos da Prefeitura e 60% nas mãos do Estado, que continua sendo o acionista majoritário.

O Deputado Fábio Avelar - O Sr. Elias abordou um item fundamental, que deve ser discutido. Aliás, ele estava bastante emocionado ao dizer que fizéssemos uma suspeição para o bem. Sr. Elias, é até salutar percebermos isso. Todo Deputado com o qual procuro conversar tem demonstrado uma preocupação grande com esse projeto da criação da subsidiária. Isso demonstra a preocupação e o carinho que todos têm com a Copasa. Então isso aí não existe. Sou testemunha disso e posso falar em nome dos meus colegas.

Tenho ouvido pessoas querendo se informar. Aliás, outro dia tive oportunidade de esclarecer alguns colegas que pensavam que essas

subsidiárias iriam tratar de pequenas cidades do Vale do Jequitinhonha e pequenas regiões e distritos aonde ainda não chegou o saneamento. Na realidade, não é tão simples assim. Quando se analisa o projeto friamente... Aliás, Sr. Presidente, gostaria de ler alguns trechos desse projeto, em apenas 30 segundos.

O art. 3º da lei diz que fica a Copasa autorizada a criar a empresa subsidiária integral com a atribuição de planejar, projetar, executar, ampliar, redemodular e explorar serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário em localidades das regiões dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri, do São Mateus, do Norte de Minas e em outras regiões com IDH abaixo da média do Estado. Diz ainda da área de atuação dela, que previa 250 Municípios e algo sobre as tarifas, podendo "subconceder" os seus serviços para a subsidiária de que trata esse artigo. Além disso, é vedada a cessão de empregados das subsidiárias para a Copasa e será permitida a cessão de empregados da Copasa para a subsidiária, respeitados os direitos assegurados em lei e em acordo coletivo de trabalho.

Quando aprofundamos a leitura desse projeto Vida no Vale - posso falar de cadeira porque conheço profundamente a Copasa, por ter sido, com muita honra, funcionário de carreira durante 25 anos e por ter ocupado a diretoria daquela empresa por duas vezes - fico assustado porque, nessa subsidiária, estão presentes 92 cidades, sendo que ali existem cidades do porte da de Teófilo Ottoni, Almenara e Diamantina, que são cidades que têm estruturas bem definidas há muito tempo.

Se levantarmos essa preocupação em relação ao corpo funcional da Copasa nessas cidades, vamos encontrar algo próximo a 700 funcionários, o que revela uma situação que é grave.

Numa das premissas, V. Exa. nos disse que temos de ter salários de acordo com a região, ou seja, salários mais baixos. Então, o que fazer com esses 700 funcionários? O que estamos precisando é de esclarecimentos. Se o projeto fala que é permitida a cessão do trabalhador da Copasa para a subsidiária, então qual é o objetivo da subsidiária? Na realidade, o que está faltando, Elias, são esclarecimentos.

Tenho tido oportunidade de me encontrar com companheiros da Copasa e podido observar - isso é ruim para a empresa - uma falta de conhecimento muito grande por parte de lideranças expressivas da Copasa. São pessoas que não conhecem o projeto profundamente e que são contrárias a ele. Então seria bom, até mesmo na própria empresa, que o corpo funcional tivesse segurança em relação ao projeto. O Dr. Ricardo fala na possibilidade de haver uma outra subsidiária, do semi-árido. Diante de tudo isso, o que sinto é insegurança.

Aproveito a oportunidade - são questões pessoais, mas gostaria de esclarecer a pergunta do Leo Heller, que nem sei se ainda está presente -, para dizer que não comungo com V. Exa., porque existe algum confronto com a legislação atual. A criação da subsidiária está impossibilitada de atingir os seus objetivos por contradizer a legislação atual. Podemos até debater isso, mas que fique claro que não tenho a sua segurança.

Deputado Elmiro Nascimento, outro aspecto que me preocupa é o fato de esse projeto tramitar em regime de urgência. Isso quer dizer que ele chegou ao Plenário e está pronto para a ordem do dia, para ser votado em 1º turno, já tendo passado pela Comissão de Justiça. Ocorre que, quando foi analisado por essa Comissão, não tínhamos ainda a promulgação da nova lei. Então, até mesmo a aprovação na Comissão de Justiça ficou prejudicada, porque isso não voltará mais a essa Comissão. Esse é um problema regimental que precisa ser verificado, mas, na realidade, ele foi analisado anteriormente, quando da promulgação da nova lei do saneamento.

Como seu colega da Copasa durante vários anos, gostaria de dizer que não existe nenhum tipo de suspeição. Ao contrário. Tenho tido a honra e o privilégio de ver como a Copasa é respeitada pelos meus colegas Deputados. Tivemos aqui hoje vários depoimentos e vimos que essa empresa luta com toda a dificuldade e mostra sua competência para solucionar esses problemas. Uma empresa que alcança um sucesso tão grande precisa dar uma reestruturada complexa, por envolver 92 Municípios de pequeno, médio e grande portes.

São essas as nossas palavras. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Elias Haddad Filho - Estou acostumado a chamar o meu companheiro Deputado Fábio Avelar de Fabinho, lá, na Copasa, onde foi meu Diretor por duas vezes. Pelo fato de gostar muito da Copasa e também ser empregado da empresa, pelo fato de ter construído minha carreira profissional nessa empresa é que a defendo cada vez mais, com unhas e dentes, até por crer que o caminho proposto para o saneamento na região dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e São Mateus seja o melhor. Portanto, faço essa defesa tendo em vista o fato de eu ser funcionário da Copasa e esperar aposentar-me ali.

Com certeza, Fábio, a questão da legalidade foi exaustivamente verificada. Na realidade, quando a Assembléia autorizar a criação da subsidiária, isso não significa que no dia seguinte ela passará a existir. Ou, a partir do instante em que começar a existir, não significa que começará a operar os sistemas. Existe um processo que será totalmente construído dentro da legalidade. Tudo foi estudado para que o consórcio seja criado, os contratos sejam feitos, as Câmaras Municipais e os Prefeitos os aprovem. Enfim, nada será feito de maneira ilegal. Isso está claro e foi estudado. Talvez este aspecto seja aquele em que gastamos mais tempo para estudar: o modelo institucional que se pretende implantar.

Portanto, Fábio, quando citei a expressão "o bem", não foi para falar que todos estão suspeitando do mal, mas o fiz em virtude de alguns termos que V. Exa. utilizou. Fiz questão de anotar dois: "grave" e "tenebroso". Fico preocupado com essas palavras porque parece que, ao se propor uma reestruturação, uma subsidiária, um projeto desse tipo, existe alguma coisa por trás, quando não existe. Foi por isso que falei da suspeição para o bem. Acreditem naquilo que está escrito. Nada será feito para prejudicar ninguém.

Conforme o Substitutivo nº 3 que será votado, existe um compromisso, e faz parte do estudo, de que em todos os entornos - cerca de 649 empregados da Copasa, não sei se esse número mudou, faz parte do levantamento feito no final do ano passado - a subsidiária contrataria a Copasa para continuar prestando serviços nas localidades, com os mesmos salários. Eles continuariam sendo funcionários da Copasa, teriam direito ao mesmos aumentos, mas o seu plano de cargos e salários seria diferente, assim como o jeito de trabalhar e as atividades. Sabemos que na Copasa quem trabalha com água não trabalha com esgoto, aqui, na região metropolitana, sendo que, no projeto, a pessoa terá de trabalhar com ambos.

Quer dizer, pretendemos aperfeiçoar determinadas coisas. Enxergamos que há algo que possamos melhorar para otimizar os custos e atender da maneira como pretendemos. Isso tudo está escrito no projeto, e todos dele terão conhecimento.

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença.

RELATÓRIO DO EVENTO REALIZADO NO TEATRO DA ASSEMBLÉIA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO CICLO DE DEBATES "AS NOVAS DIRETRIZES DO SANEAMENTO BÁSICO", EM 7/3/2007

Presidência do Deputado Wander Borges

## Comparecimento

- Compareceram os Deputados e a Deputada:

Almir Paraca - Carlin Moura - Domingos Sávio - Elisa Costa - Luiz Tadeu Leite - Paulo Guedes.

## Composição da Mesa

- Foram convidados a compor a mesa dos trabalhos os Exmos. Srs. Deputado Fábio Avelar, especialista em saneamento no Estado de Minas Gerais; Cláudio Dotti, Chefe do Departamento de Negócios da Copasa; Gabriel Lara Rodrigues, Assessor da Secretaria de Planejamento de Gestão - Seplag -; Bernardino Gervásio Araújo, Gerente Executivo do Distrito de Irrigação do Projeto Jaíba; César Augusto Bellini, representando os produtores do Jaíba; Eduardo César Rebelo, Presidente da Associação dos Irrigantes do Jaíba; Affonso Damásio Soares, Superintendente Técnico da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg -; Eduardo Arantes do Nascimento, representando o Sr. Wilson da Silva.

## Destinação do Ciclo de Debates

- A seguir, o Sr. Presidente informou aos presentes que o evento se destina à realização do Ciclo de Debates "As novas diretrizes do saneamento básico" com o painel "Criação da empresa subsidiária da Copasa para o Projeto Jaíba".

## Palavras do Sr. Cláudio Dotti

Bom-dia. É um prazer estar na Assembléia Legislativa participando deste ciclo de debates e podendo discutir dois projetos de grande relevância para o Estado de Minas Gerais. O tema de hoje nos permite falar sobre a criação da subsidiária da Copasa, para atuação em perímetros irrigados e, especialmente, sobre a Etapa II do projeto de irrigação do Jaíba. A intenção do governo é que a Copasa, por meio de sua subsidiária, seja um novo agente, uma opção para fazer a operação nos perímetros irrigados. É evidente que toda a área de irrigação requer uma profissionalização significativa. Os investimentos na infra-estrutura são elevadíssimos, e o investimento dos produtores é maior ainda. Então, há que se buscar segurança para esse produtor. Ao longo dos seus anos de existência, a base da atuação da Copasa, no geral e no perímetro irrigado, é hidráulica. Essa é sua atuação principal, e sua competência nesse aspecto é grande. Temos, portanto, a segurança de que podemos prestar esse serviço a baixo custo, garantindo excelência de qualidade e de gestão a esses projetos. É uma engenharia mesmo.

Entre os custos inerentes à produção de água, a energia elétrica é um componente significativo. A necessidade de se ter uma sintonia fina com o produtor, com as atividades, com sua necessidade de água em cada momento específico faz com que a Copasa propicie uma gestão que, obviamente, reduz os custos operacionais. Num primeiro momento, a Copasa foi solicitada pelo governo do Estado para prestar serviço de operação preliminar ao projeto de irrigação Etapa II - Jaíba no convênio, com a participação também da Seplag, da Secretaria de Agricultura e da Ruralminas. Entramos nessa operação com o objetivo de dar garantia operacional aos produtores e de promover uma gestão que lhe assegurasse viabilidade hoje e daqui a 50 anos.

Farei uma rápida explanação por multimídia para mostrar alguns pontos de atuação da Copasa. Por enquanto, estamos trabalhando como Copasa, mas pretendemos, a partir da criação da subsidiária, trabalhar a partir dela.

Fiz essa apresentação, há pouco tempo, para a diretoria da Copasa. Fala-se muito no Projeto Jaíba, mas poucas pessoas conhecem sua grandiosidade. Eu mesmo apenas agora tive contato direto com o projeto e posso dizer que só quem vai à região pode ver como é grandioso e como é premente envidarmos esforços para torná-lo viável. O projeto promete um desenvolvimento regional intenso.

Veremos, de início, alguns dados gerais de países com áreas irrigadas. A China se destaca com 80 milhões de áreas irrigadas, das quais 48% são áreas irrigadas sobre área cultivada. No Brasil, a área é relativamente pequena, e somente 4% dela é irrigável.

O Projeto Jaíba está situado no extremo Norte do Estado de Minas Gerais. Sua fonte hídrica principal é o Rio São Francisco. Existe uma vazão outorgada de 80m<sup>3</sup>/s. Para termos uma idéia dessa dimensão, toda a produção de água da Copasa para abastecimento público em todo o Estado de Minas Gerais é de 27m<sup>3</sup>/s. O Projeto Jaíba, sozinho, consome 80m<sup>3</sup>/s. Há uma área total irrigável de 67.000ha, uma reserva ambiental de 91.566ha e uma reserva legal de 18.666ha. Esses dados mostram a dimensão do projeto.

Aqui estão as quatro etapas do projeto, que foi concebido em linha. Temos o Jaíba I, o II, o III e o IV. O Jaíba I foi empreendido pelo governo federal, por intermédio da Codevasf. Está representado pela área amarela. O Jaíba II é a área rosa. A implementação do Jaíba II está sendo feita agora pela Copasa. As áreas III e IV estão em fase de negociação para a complementação do projeto. Há características importantes que demonstram que a região é viável para esse tipo de atividade. A fonte hídrica é o insumo principal, pois temos água em abundância. A temperatura média anual é de 24°C. Há uma precipitação de 787mm, que não é pequena, mas está concentrada num determinado período do ano. É um relevo predominantemente plano, que favorece a agricultura.

Esta é uma foto aérea do Projeto Jaíba, o maior projeto de irrigação da América Latina. A parte azul representa o Rio São Francisco. O Projeto Jaíba I está à esquerda, onde estava a área amarela. A etapa Jaíba II é representada por aquela área branca.

Essa é a área do Jaíba II. Essas unidades estão sob a responsabilidade da Copasa. Compramos água da Codevasf por intermédio do Distrito de Irrigação do Jaíba - DIJ - e operamos e distribuímos em todo o perímetro da etapa II.

Esta é uma foto aérea da etapa I. É um terreno plano, muito favorável à agricultura. É uma foto bonita, que mostrei às pessoas que trabalham na Copasa, porque não conhecem a grandiosidade do projeto.

A primeira etapa do Jaíba tem 1.816 lotes de 5ha para colonos e 325 lotes de 20ha a 50ha para produtores. Na etapa II, são 684 lotes com 10ha até 90ha, que foram adquiridos por 120 empresas no leilão. Trabalhamos num universo muito menor de produtores.

Esta é uma foto sobre o que é um projeto de irrigação. É a foto de um pivô. Mostra uma cultura de cana e o processo de irrigação.

Esta foto mostra uma área recém-cultivada, com uma distribuição feita por meio de um pivô central. As principais culturas existentes no Projeto Jaíba, notadamente na etapa I, são banana, limão, manga, tangerina, uva, maracujá, mamão, melancia, abacaxi, pinha, atemóia e o pepino industrial. Nas novas culturas de implantação da etapa II há algumas áreas de plantação de banana, cana, café e pinhão-mansão, muito ligado ao foco da cana, que está em expansão.



Esse é um trabalho feito depois da cultura. O produto que sai do Projeto Jaíba tem essa qualidade. Esse é um processo de cultivo da banana, depois da colheita. Há um sistema para danificar a fruta o mínimo possível, até chegar às embalagens finais e ser transportada para o mercado. Essa é uma plantação de banana muito bonita.

O órgão responsável pela ação da etapa I é o DIJ. O Bernardino certamente fará alguns comentários sobre a operação.

A base do setor é a hidráulica, mas existem algumas peculiaridades. A estruturação é formada por um Gerente, uma coordenação administrativa com serviços administrativos de pessoal, de material e comercial. A parte mais importante é uma coordenação técnica, que realizará operações, manutenções elétricas e operação das estações de tratamento de água. Existem dois núcleos habitacionais que estão sendo ocupados agora e terão água tratada, fornecida pela Copasa. A manutenção das reservas legais é um assunto de suma importância para um projeto dessa natureza. As questões ambientais são sempre focos de problemas, e pretendemos tratá-las com todo cuidado. Há a fiscalização das obras em andamento na unidade e a manutenção e a conservação de vias e das redes urbanas dos núcleos.

Esse tópico verde não representa uma atividade feita pela Copasa nem pela subsidiária, ainda. A negociação, principalmente com os produtores da etapa II, poderá encaminhar-nos para uma estrutura de apoio tecnológico e comercial. Essa idéia certamente será implementada juntamente com os produtores da etapa II. O DIJ realiza essa atividade para o Projeto Jaíba I.

Esse é o escritório em que a Copasa se instalou. É uma construção recente do projeto. Nosso escritório fica localizado em um dos núcleos de serviço do Projeto Jaíba.

Essa é uma vista geral do ponto de captação. É uma obra grandiosa. Há uma estação elevatória com capacidade para recalcar 80m<sup>3</sup>/s. Como o projeto é feito em linha, toda a água produzida para o sistema passa por essa estação de bombeamento.

Esses são alguns detalhes da área de operação da Copasa. Esse é o canal que está na divisa entre o final da etapa I e a etapa II do projeto. Vejam o tamanho do canal de adução de água à elevatória que chamamos de B3, que recalca água para o setor a jusante e certamente para o Jaíba III e IV, quando estiverem em operação.

Esta é uma foto específica. A obra foi construída pela Ruralminas. Tem uma capacidade de vazão muito grande, e o desnível de recalque é muito pequeno. São 5m a 6m de desnível de recalque. É uma unidade muito importante.

Esta foto mostra o tamanho dos equipamentos. Ali, um dos engenheiros da Copasa que cuida da parte eletromecânica. Esse equipamento é o motor de uma das bombas. Vejam o gigantismo e o tipo de equipamentos em que temos que fazer manutenção, porque tem de durar durante todo o projeto.

Esta é uma foto da elevatória, que recalca a água. O canal prossegue para a etapa a jusante, que atenderá ao restante da etapa II e às etapas III e IV, que ainda não estão implementadas.

Esse é um detalhe do canal. Esta foto mostra um cuidado ambiental. Existe uma reserva que precisa ser interligada. Ali há uma travessia aérea para os macacos passarem de uma área para a outra. Há uma travessia subterrânea também. É uma preocupação ambiental do projeto.

Aqui vemos, ao fundo, mais uma elevatória. À esquerda, vemos uma derivação. Temos o canal principal, secundário, terciário e quaternário. Ali certamente é uma derivação para um canal menor que atenderá a alguns lotes. Observem como a região é plana. Essa é uma das estações de recalque. São as menores. Vejam que há seis conjuntos elevatórios que precisam de manutenção constante. Hoje eles não estão operando a plena carga. É preciso promover um rodízio para garantir a operação, para utilizar os equipamentos de forma ordenada para que estejam prontos quando for necessário. Este é um detalhe de um dos canais secundários. Na área esquerda, vemos uma área gigantesca sendo preparada para o cultivo. Esta foto não está muito boa, mas é uma transição de uma estrada de serviço.

Essa é a derivação de um canal. Temos o canal secundário e um canal que vai para outra área, com um diâmetro menor. Esse é um equipamento que parece simples, mas requer manutenção constante porque é um mecanismo que regula a vazão do sistema. Parece ser um equipamento rústico, mas é muito complexo. Quando esse equipamento funciona mal, perdemos água e energia, e o custo de operação torna-se muito caro.

Na etapa II temos 180km de canais que foram implantados há cinco anos. Eles sofreram alguns problemas operacionais em razão do tempo desde que foram construídos e até o início da implantação do sistema. O solo é expansivo, e tivemos vários problemas operacionais. Mostrarei alguns problemas e as providências necessárias. Falaremos sobre a segurança do sistema. Esse é um problema que pode acontecer principalmente no início da operação do sistema. À medida que o sistema consolida-se, esse tipo de problema aparece com menos frequência, mas pode aparecer. A solução a ser dada tem que ser imediata. Se o produtor está a jusante, se lançou uma semente ou se está num processo que precisa da água, temos de dar uma solução emergencial para esse tipo de problema. E aí é que a Copasa entra. Temos todas as condições para solucionar problemas dessa natureza.

Essa é uma vista do mesmo problema. Vejam o tamanho da cratera que se formou. Essa é a solução. O problema ocorreu no final de semana e, no dia seguinte, já tomamos providências para resolvê-lo. Essa é uma atuação. Aqui mostra-se o serviço na fase de aterro. Para garantirmos o mínimo de água a jusante, tivemos de construir um "by pass" para que o produtor que ficou a jusante não ficasse sem água em nenhum momento. O produtor não teve toda a água que queria, mas teve pelo menos a quantidade necessária para esperar que a reforma fosse feita. Esse é o serviço em fase final: recuperamos o canal de concreto. Vejam que, apesar da obra, o canal está cheio no fundo. Tivemos de fazer uma obra alternativa, um "by pass". Garantimos água ao trecho a jusante enquanto trabalhávamos nesse setor. Esse trecho é recorrente. A opção de engenharia foi fazer um canal revestido e armado nesse ponto específico. Estes são alguns detalhes da malha de armação. Esse é um outro tipo de problema que acontece nesses canais. Se houver uma infiltração, o solo ficará em desnível, ocasionando trinca. Se não consertamos essa trinca a tempo, a consequência será a erosão. Esse é um trabalho constante para acompanhar os canais. Quando percebemos o início de um vazamento, a intervenção tem de ser imediata, senão a consequência será pior. Essa foi uma outra erosão no canal principal que vai até a elevatória III. Quando o vazamento não é detectado no início, vejam o tamanho do problema causado. Esse trabalho foi feito pela Ruralminas, na época da operação preliminar. Essa é uma das atividades que apoiamos. Esse projeto desperta o interesse de investidores do mundo inteiro, e algumas vezes recebemos visitas. Os representantes de um banco japonês visitaram nosso projeto. Este é um detalhe final. Uma das preocupações da Copasa é com o treinamento de pessoal. Nosso engenheiro está fazendo o treinamento de operadores. Esta é uma descrição das atividades de rotina. Nossa preocupação é a gestão de pessoal e tecnológica.

Há possibilidade de atuarmos também na área que poderá causar problemas, ou seja, o tratamento de resíduos sólidos. Temos vários subprodutos que necessitarão de muitos cuidados. É uma possibilidade de a Copasa atuar.

Era o que gostaria de dizer. Apesar de simples, esta apresentação mostra a grandeza desse projeto. Sinto-me muito gratificado pela oportunidade de participar da construção de um projeto dessa magnitude. Estou à disposição dos senhores para quaisquer esclarecimentos que

se fizerem necessários durante os debates. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Gabriel Lara Rodrigues

Bom-dia a todos. Iniciarei minha exposição sobre o Projeto Jaíba, sobre essa idéia da subsidiária da Copasa. Também farei uso da tela. É um grande prazer falarmos sobre o Jaíba. Peço desculpas por abordar esse tema para uma platéia que às vezes conhece melhor o projeto, porque está lá todos os dias. Tentarei mostrar a visão do governo não sobre o que foi feito, mas sobre as nossas idéias daqui para a frente.

Esse mapa da localização do projeto já foi mostrado, mas gostaria de ressaltar a atenção que o governo tem dispensado ao Norte de Minas. O projeto é um catalisador de desenvolvimento para essa região. Costumamos dizer que o Projeto Jaíba está muito longe. Não. A Capital é que fica longe dele, principalmente sob o ponto de vista de quem está lá. Por tratar-se de irrigação de frutas, de cana, as pessoas não têm idéia do desenvolvimento que o projeto proporcionou, como construção de estradas, crescimento populacional, crescimento do PIB, construção de escolas, água tratada. Talvez, com a Copasa, possamos fazer também o tratamento de resíduos sólidos. Há um desenvolvimento social que caminha com o projeto de irrigação. Não podem ser separados. Essa é a visão do governo do Estado sobre o Projeto Jaíba. Se fosse simplesmente um projeto para irrigar e trazer mais frutas para o mercado, não poderíamos considerá-lo como estruturador, porque um projeto estruturador precisa ter a capacidade de catalisar desenvolvimento social em todas as áreas.

Os objetivos gerais do projeto são: desenvolvimento econômico regional com ênfase no agronegócio; redução das desigualdades regionais; fixação de mão-de-obra e redução do fluxo migratório existente na região. A Estação de Bombeamento 3 - EB3 - tem capacidade de 45m<sup>3</sup>/s, dos quais 15m<sup>3</sup>/s já podem ser demandados.

Este mapa também já foi mostrado. Uma das nossas maiores preocupações advém de sua análise. À esquerda da área amarela está o Projeto Jaíba I, fase que retira a água do rio. Isso significa que as demais fases dependem da etapa I para terem água, insumo básico desse projeto. Essa dependência de água está intimamente ligada à sustentabilidade do projeto. Dependemos do bom funcionamento da etapa I para que a etapa II consiga dar segurança aos investidores. Enquanto a etapa I depende do bom trabalho dos pequenos irrigantes, a etapa II precisa de investimentos, que dependem das garantias oferecidas. As nossas garantias serão dadas por meio de um trabalho de qualidade da Copasa, do apoio à etapa I - articulação com o governo federal e com a Codevasf -, para que a água chegue à etapa II e, futuramente, às etapas III e IV.

Esta é uma visão geral da etapa I do projeto. Peço desculpas aos responsáveis por essa etapa se estiver faltando alguma coisa, mas tentamos dar uma visão geral das responsabilidades. Inicialmente, a Codevasf era responsável pela comercialização e distribuição da água. Como sabemos, repassou essas atribuições ao DIJ. A Codevasf também faz a distribuição das glebas empresariais, que existem na etapa I, e a obtenção de licença ambiental. A Ruralminas, que é uma fundação pública do governo estadual, faz a obtenção de titulação de parte das terras. O DIJ faz a reestruturação das atividades econômicas dos pequenos irrigantes, além da comercialização do insumo água.

Na etapa II também existem vários atores. Chamo a atenção dos senhores para o nome "Copasa", que está logo abaixo do nome "Ruralminas". Algumas pessoas que não estão próximas do projeto podem não compreender por que a Copasa já está ali, embora estejamos discutindo sua subsidiária. Atualmente essa empresa é uma contratada da Ruralminas para prestar os serviços de operação e manutenção. As pessoas que estão lá sabem disso, mas talvez outras não entendam dessa forma. A situação da Copasa, com a subsidiária, irá mudar em razão da garantia da perenidade do serviço prestado por ela. Hoje a qualidade Copasa está sendo iniciada no projeto, com alguns problemas contratuais porque ela não é a concessionária do serviço, mas está lá dessa forma.

Aqui iniciaremos a discussão sobre a sustentabilidade, que é tão importante. O projeto foi concebido pelos governos federal e estadual. A nossa preocupação com a sustentabilidade advém do fato de que se trata de um projeto nosso, de um projeto criado pelo governo do Estado. Não o tratamos como uma obra que, após ser entregue, ficará abandonada. Não é uma rodovia que poderá ficar esburacada obrigando os veículos a trafegar pelos lados. Temos a obrigação de entregar essa obra, mas com a preocupação de que permaneça no tempo e seja capaz de levar desenvolvimento à região. Essa obra não pode ser abandonada, precisa ter acompanhamento do governo. Esperamos que, em longo prazo, a própria sociedade consiga dar prosseguimento a esse projeto. O governo não deve tê-lo como uma atividade econômica constante, mas precisa ajudar a população a fazer com que seus projetos caminhem com suas próprias pernas.

Outro aspecto da sustentabilidade é a discussão sobre a emancipação dos perímetros públicos. A Lei nº 662, lei federal sobre irrigação, estabelece que os perímetros públicos devem ser irrigados, mas estabelece alguns critérios para que isso ocorra. Um deles, existente na lei atual, é que 2/3 da terra estejam ocupados. Conforme outro critério, o projeto deve mostrar que tem condições sociais e econômicas. Essa análise é feita por quem está detendo o serviço, no caso o governo, a fim de verificar se o perímetro tem ou não condições de ser emancipado.

A nova lei sobre irrigação, que está no Congresso Nacional, coloca os mesmos critérios, mas determina que esse período não pode ser superior a 10 anos. O Estado, após completar a obra, terá um espaço máximo de 10 anos para fazer com que o projeto seja sustentável. Após esse prazo, deverá ser entregue aos irrigantes, que podem optar, caso haja subsidiária da Copasa, pela continuação dessa empresa como detentora do serviço. Essa lei ainda não foi aprovada. Conforme a lei antiga, que está em vigor, 2/3 da terra precisam estar ocupados, e o projeto deve mostrar que tem condições para sustentar-se. A preocupação com a sustentabilidade advém da relação do governo do Estado com o banco japonês, que, como todos sabem, foi responsável pelo financiamento do projeto. Essa parceria faz com que o Estado tenha a obrigação moral de avaliar o projeto conforme critérios de relevância, eficácia, eficiência, impacto e sustentabilidade. O banco japonês tem essa preocupação. Creio que deveríamos copiá-lo e respeitá-lo, porque os recursos que vieram para o Estado de Minas Gerais advindos desse banco foram originados de impostos pagos pelos japoneses ao governo japonês. O capital japonês advém desse banco específico, mas foi originado do pagamento de impostos. Por isso, o banco tem a preocupação de prestar contas ao povo japonês sobre os recursos públicos que investiram em terras não japonesas. Da mesma forma, o nosso Estado precisa prestar contas desse investimento à sociedade. Os critérios de relevância, eficácia, eficiência e impacto podem ser observados com mais tranquilidade durante o passar do tempo. A sustentabilidade, algo mais difícil de ser observado, é a nossa principal preocupação nesse estágio do projeto.

A nossa final preocupação com a sustentabilidade advém da idéia de que o Projeto Jaíba deve ser pensado como um todo. Desde o início da última gestão do atual governo, começamos a ver o Jaíba como um só projeto: não devemos ficar falando sempre sobre as etapas I e II. Fazemos referências a essas etapas para fins didáticos, com o objetivo de separar algumas responsabilidades. Sabemos que o Jaíba, para quem está lá trabalhando, é apenas uma coisa. Devemos ter em mente que a água precisa passar pela etapa I para chegar à etapa II.

Desde o início da gestão passada, começamos a fazer reuniões mensais com representantes da etapa I, com a presença do pessoal do DIJ e da Codevasf. A Emater sempre prestou assistência técnica aos pequenos irrigantes. Parece-me que, apenas no ano passado, visitou mais de mil irrigantes da etapa I.

Na busca da sustentabilidade, destacam-se, ainda, as pesquisas da Epamig, também de grande aplicabilidade na Etapa I; a atenção ao meio ambiente, que não se restringe à Etapa II; o crédito por via do BDMG; a água potável, nas mini-ETAs, que foram construídas a partir de acordo entre a Codevasf e a Ruralminas; e a vigilância sanitária, animal e vegetal, para todo o projeto, pois não há como fazer a vigilância de uma etapa apenas. Ainda pensando na sustentabilidade, temos de considerar também o custo da infra-estrutura. Economicamente, a Etapa I, sozinha, não teria sustentabilidade, porque tem em si infra-estrutura para uma vazão de 80m<sup>3</sup>/s, e, para que dê conta de quatro etapas, isso tem um custo de manutenção, de operação e de depreciação, que é gigante. Sabemos que, se o projeto não for considerado como um todo,

nunca vamos atingir a sustentabilidade; os custos das Etapas I e II têm de ser divididos entre si e, futuramente, com as Etapas III e IV, para que não se onere demais uma das etapas, em detrimento das outras. Por isso, sempre nos preocupamos em ter uma visão geral do projeto.

A preocupação com a qualidade na operação e manutenção deve-se, em primeiro lugar, a um problema já mencionado pelo Cláudio: é preciso conservar o investimento público. Temos de respeitar o recurso que não é nosso, mas do público; um recurso em que há interesse público. Na Etapa II, foram aplicados R\$174.000.000,00, e temos de fazer com que isso se conserve; não podemos deixar que se perca.

Ainda sobre a importância da qualidade na operação e manutenção, é preciso dar segurança ao irrigante, garantindo o investimento privado; sem segurança, o irrigante não vai investir em semente ou em qualquer insumo para a Etapa II. Só fará isso com a garantia de que sempre terá água.

Outra importância da qualidade na operação e manutenção é a redução dos custos operacionais, para que consigamos entrar no mercado com preços competitivos.

A pergunta que se faz agora é "por que a Copasa?". Apesar do edital da venda de terras estabelecer que a Ruralminas deveria fazer esse serviço, ele mesmo deixa uma abertura ao dizer "a Ruralminas ou a quem essa delegar". Sabemos que há formas de delegações de competências legais ou contratuais. Considerando-se a abertura dada pela frase "a quem essa delegar", surgiu a idéia da Copasa. Por que não a Ruralminas? Entendíamos que a Ruralminas era uma empresa de grande capacidade de construção, capacidade de obras, que até conseguiria fazer a operação e a manutenção, mas com alguma dificuldade, talvez da forma mais simples possível - teria ainda muito chão para andar até entender de água como a Copasa. Então, para dar segurança ao projeto, para levar a ele "know-how" e tecnologia, lembrou-se imediatamente da Copasa, que tem grande conhecimento em água, sem desconsiderar que, apesar de a base hidráulica ser a mesma, há algumas diferenças operacionais. Ainda assim, entendemos que a Copasa é a mais capacitada no Estado para gerir esse tipo de projeto, e com a qualidade que já conhecemos.

E, finalmente, por que uma subsidiária? Por que não a Copasa, com seus próprios pés, como está hoje? Novamente porque, apesar de a base hidráulica ser semelhante, acreditamos que ela difere operacionalmente em alguns aspectos, com processos específicos e categorias de profissionais diferentes. A subsidiária permitiria que a Copasa conseguisse obter preços regionais, que não onerassem novamente a produção. Não adianta colocarmos ali a Copasa como é hoje, com os custos que ela tem, para vender uma banana ao dobro do preço do mercado, porque isso inviabilizaria o projeto e mataria todo o nosso trabalho de sustentabilidade. É uma bobagem acreditar que isso pode acontecer e que, ainda assim, o produto será competitivo, porque não será. Era só. Agradeço a todos a atenção.

Palavras do Sr. Bernardino Gervásio Araújo

- A seguir, o Sr. Bernardino Gervásio Araújo preferiu as seguintes palavras:

Bom-dia a todos. Agradeço o convite à Assembléia e cumprimento os membros da Mesa, na pessoa do seu Presidente, Deputado Wander Borges, a quem parabenezo pela condução dos trabalhos; todos os colegas da Faemg e da Fetaemg; o Eduardo; o César, que representa os produtores da Etapa I; e o Dotti e o Gabriel, parabenizando-os pela apresentação. Estou aqui como debatedor, não como expositor - a Codevasf é que iria fazer a exposição da Etapa I. Mas gostaria de tecer alguns comentários, mesmo sem o uso de "slides", apenas para dar matéria ao debate.

O Distrito de Irrigação do Jaíba - DIJ - é uma associação privada, sem fins lucrativos, que congrega vários produtores; atualmente temos 1.859 cadastrados no Distrito. O DIJ tem um convênio com a Codevasf, para administrar, operar e manter toda a infra-estrutura de uso comum da Etapa I. A responsabilidade da banda federal da Etapa I é da Codevasf, que repassa isso para o Distrito administrar. Dentro dessa gestão do perímetro, há outras empresas que também prestam serviço e têm convênio com a Codevasf, como a Emater e a Epamig - para administrarmos juntos a Etapa I.

O DIJ tem uma missão: a de garantir o insumo água aos produtores, na qualidade e quantidade certas. Também a de fazer gestão com instituições governamentais e não governamentais em apoio à produção. Isso porque o Distrito, além de ter o insumo água, tem outras missões e negócios, como arrumar uma patrulha mecanizada bem completa; além disso, temos a água urbana, nos núcleos da Etapa I.

O que define a tarifa da Etapa I é o Conselho de Administração, em assembléia geral. O Conselho de Administração é composto por quatro representantes dos pequenos produtores e três representantes dos empresários, com lotes de 20ha a 50ha. Nesse Conselho, a Ruralminas e a Codevasf têm presença, com direito a voz e a veto. Então, o Conselho representa os produtores, e ali são definidas a tarifa de água e outras coisas pertinentes à administração do Distrito.

Eu sou apenas um gerente executivo. Abaixo de mim, temos hoje uma turma de 69 colaboradores e os supervisores - um de operação e manutenção de água, um de canais e estradas, um responsável pela manutenção elétrica, um pela manutenção mecânica, um coordenador técnico-administrativo, que está no Distrito desde sua fundação, em 1988, e um supervisor financeiro-administrativo. Essa é a composição do DIJ. Temos um convênio com a Codevasf, para administrar, operar e manter essa estrutura.

Dito isso, temos, na Etapa I, 531km de estrada que precisam de manutenção, e 248km de canal, entre o canal principal, que o Dotti mostrou, entre a EB1 e a EB2. Até chegar na divisa, onde captamos a água do rio, são 19,2km de canal principal, com uma vazão de 80m<sup>3</sup>/s; depois da EB2, são 75m<sup>3</sup>/s. Para que tenham uma idéia, na transposição do São Francisco, são 26m<sup>3</sup>/s.

No perímetro da Etapa I, há ainda, para cada 300 famílias, 11 núcleos habitacionais. Temos como marco zero a parte de Mocaminho, que é um núcleo habitacional, onde está a primeira estação de bombeamento. Atualmente, na Etapa I, moram 23 mil pessoas; todas as crianças estão na escola. Hoje, a Etapa I produz 170t de alimento por dia; são mais de 70 produtos comercializados no Ceasa. Nessa parte, falando de parcerias, quero aproveitar para ressaltar o brilhante trabalho que a Emater tem feito com os produtores, motivando-os a enfrentar o mercado, e com os jovens filhos de produtores, com seu treinamento e capacitação, de que participamos, para dar a sustentabilidade tão falada pelo Gabriel.

Além da parte de operação e manutenção de água, o Distrito tem também a função de... O fato é que o produtor, nosso usuário, é um sócio-cliente; ele é cliente porque o Distrito lhe fornece água, e é dono porque o perímetro é administrado por uma associação de produtores. Assim, a tendência de emancipação de perímetro, que foi falada aqui, é real; estamos vivendo essa fase. Ou seja, isso vai sair do governo e passar para a mão da associação de produtores, com vantagens, é claro, de custos, e de redução de encargos e outros tributos.

Não vou falar da Etapa II, mas ela segue o mesmo raciocínio: daqui a dois anos, os produtores da Etapa II deverão decidir qual empresa poderia administrar essa etapa: se a Copasa, outro DIJ ou o mesmo DIJ da Etapa I; isso é uma decisão dos produtores. Cabe-nos apresentar o DIJ como o responsável pela operação e manutenção da Etapa I.

O Jaíba é um projeto de desenvolvimento regional cujo impacto vai abranger todo o Norte de Minas e o Sudoeste da Bahia. É um projeto que tem a maior área de preservação ambiental do mundo, o que é muito importante dizer, porque é um diferencial futuro para os produtos agrícolas. Temos uma outorga garantida de 80m<sup>3</sup>/s até 2018, e temos de fazer um trabalho conjunto para garantir essa outorga. A parceria do Estado de Minas com o governo federal é muito importante. O Governador Aécio colocou o Jaíba como um projeto estruturador; à mesma época, o Ministro Ciro Gomes classificou o Jaíba como o projeto de irrigação da Codevasf de menor custo-benefício para ser revitalizado. Ou seja, estamos com a faca e o queijo na mão. Basta trabalharmos juntos; temos de fazer parcerias, mesmo. Neste momento, temos a Copasa como um grande usuário. No ano passado, bombeamos 38%, que foram comprados pela Etapa 2; 38%, pela C2, Etapa I; e 23% pelos pequenos produtores. O que está acontecendo com os pequenos produtores, que estão somente com 23%, é o que vamos discutir hoje, com a presença do seu representantes e de outros membros do Conselho de Administração.

Quanto à água potável, não há no mundo água tratada em zona rural - mas no Jaíba existe, na Etapa I. A cada oito lotes, há uma mini-ETA, com água mineral - já foi classificada -, melhor do que da Copasa. São 204 mini-ETAs. Ou seja, hoje os agricultores têm água tratada. Isso não existe no mundo. Há alguns dias, visitou-nos um Ministro da Angola, que levou essa idéia para seu país; ou seja, já estamos exportando a idéia da água tratada. Isso começou a acontecer em Mocimboa, à época do Ministro Ciro Gomes, que entrou com recursos de R\$2.000.000,00, assim como o governo do Estado. Com esses recursos repassados, foram feitas as mini-ETAs, o que foi um avanço importante.

Atualmente, exportamos limão para a Europa por meio de uma associação, que faz parte da associação e do Distrito. Ou seja, o Distrito é uma associação, e há outras associações com outras finalidades, de produção e comercialização. Em Minas Gerais, há 14 propriedades certificadas pelo Eurep-GAP, uma certificação da Europa. E no Jaíba 14 propriedades, as únicas em Minas Gerais, receberam esse certificado. Ou seja, já temos uma certificação para vender produtos para a Europa. Isso é um trabalho conjunto. Devemos parabenizar a Faemg, que fez esse trabalho, e ressaltar as grandes parcerias feitas também com o Sebrae e o Senar, que têm atuado de forma contundente.

No Jaíba, a Etapa II tem também a tendência de ser um pólo bioenergético. Vemos ali duas indústrias de álcool e biodiesel, e estão indo mais indústrias de frutas, a Pronar Brasil e a Renner, maior indústria de Santa Catarina, que chegou ali outro dia e já inaugurou sua fábrica de conserva de pepino. Ou seja, a existência dessas indústrias e essa relação de parceria são muito importantes.

Nós fazemos parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Jaíba, temos uma cadeira no Conselho Estadual de Recursos Hídricos, participamos do Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco e da Abanorte.

O DIJ, como administrador da Etapa I, preocupa-se com a baixa taxa de ocupação dos lotes. Poderemos discutir essa questão também, porque temos hoje 2.153 lotes na Etapa I e 325 na C2, que é a área empresarial. Desses 1.828 lotes de pequeno, temos 1.529 cadastrados no distrito. Se analisarmos, veremos que 30% irrigam; falta licitar ou terminar o assentamento dos pequenos produtores. E há alguns lotes abandonados, sobre os quais há que se ter uma definição.

Temos uma enorme estrutura. Para vocês terem uma idéia, a EB1 tem cinco equipamentos de 5m<sup>3</sup>/s e quatro de 10m<sup>3</sup>/s, e funciona um de 5m<sup>3</sup>/s. Temos de realizar essa manutenção o ano inteiro, o que não é barato. Então, tem de ter área irrigando, porque é um perímetro público irrigado. A lei é clara, tem de estar irrigando. Temos hoje 5.000ha irrigando na Etapa I, e chegará a 6.000ha na Etapa II até o final do ano.

Temos de pensar que o projeto tem quatro etapas. Não existe Etapa I, II, III, IV. Ele foi concebido para o pequeno, o médio e o grande produtor. Ainda há as Etapas III e IV, mais 22.000ha, não é Luiz? Como ficarão os pequenos produtores da Etapa I para acompanhar ou pelo menos estar junto desse desenvolvimento regional? Que ações precisamos fazer?

A Copasa é um usuário importante, paga em dia. Temos um convênio de R\$960.000,00 com a Copasa, para um ano, e outro com a Codevasf. Só no ano passado, foram repassados R\$9.000.000,00 para o distrito, para modernização, operação e automação do perímetro nesse processo de transferência de gestão. A equipe técnica do distrito tem participado dessa modernização junto à Codevasf, na implementação de projetos de monitoramento e controle da estação de bombeamento, visando à ampliação do perímetro. Quer dizer, a EB2 tem de estar pronta para as Etapas II, III e IV. Hoje ela tem uma vazão de 28m<sup>3</sup>/s, mas foi projetada para 60m<sup>3</sup>/s, para atender às Etapas III e IV.

Pela sua experiência, o DIJ tem uma estrutura consolidada de operação e manutenção. Conta com um corpo técnico e administrativo eficiente e experiente. As pessoas que visitam o projeto e a estação de bombeamento ficam encantadas com a manutenção que o DIJ efetuou nesses 19 anos. As bombas funcionam a qualquer momento. Já passamos por momentos difíceis, como o Dotti mencionou, com o canal estourado; houve sinistros. Mas nada fez com que faltasse água ou que houvesse a interrupção do seu fornecimento para os nossos usuários tanto na Etapa I quanto na II.

Além desse corpo técnico, o DIJ tem instalações adequadas e suficientes para atender à demanda de 11 estações de bombeamento e dispõe de uma estrutura de uso comum. Tem oficinas eletromecânicas equipadas, uma patrulha com duas patrôas, pá carregadeira e uma série de equipamentos suficientes para fazermos a manutenção das estradas e canais da Etapa I e, quem sabe, prestar algum serviço na Etapa II.

Não vim preparado para apresentar planilha, fiquei até com inveja do Dotti, que mostrou uma planilha bonita. Também tenho uma, mas estou aqui mais como debatedor. O DIJ está crescendo. Além de associação, é uma empresa que, até hoje, tem dado conta do recado em termos de operação e manutenção. Estou à disposição para qualquer questionamento que se fizer necessário. Durante o debate, eu e os produtores podemos complementar alguma coisa que eu tiver esquecido de mencionar. Muito obrigado. A Fetaemg tem nos dado um grande apoio, e o Eduardo está presente aqui. Seria na extratora do biodiesel ou, quem sabe, uma cooperativa de crédito lá. Contamos com as duas federações, porque há a área do pequeno e a do empresário. Temos uma grande satisfação em realizar parcerias com essas federações. Um grande abraço.

Palavras do Sr. César Augusto Bellini

- A seguir, o Sr. César Augusto Bellini proferiu as seguintes palavras:

Bom-dia. Como representante da Etapa I do projeto, talvez a minha função aqui não seja propriamente discutir a questão da Copasa. Estamos vendo que a coisa está funcionando, e o representante da Etapa II seria o mais indicado para discutir a situação da Copasa dentro do projeto.

Meu questionamento principal seria em relação à integração do projeto: Etapa I e Etapa II. O que está posto hoje? A Etapa II está deslançando, tem dinheiro e recursos. Chegaram grandes empresários, dotados de capacidade e condição para investir com recursos próprios. Isso facilita muito o processo. E não estão cometendo certos erros que foram cometidos na Etapa I, pois já sabem das dificuldades. Na verdade, fomos cobaias no processo de desenvolvimento inicial do projeto.

Hoje temos vários gargalos lá, que devem ser resolvidos para que se possa produzir da forma que gostaríamos. O Bernardino disse muito bem que, hoje, a Etapa II está do mesmo tamanho da I. E a Etapa I existe há 20 anos. Há produtores assentados há mais de 20 anos lá. O que aconteceu nesse tempo? Em vez de o projeto aumentar a sua produção, ele está diminuindo. A Etapa I está encolhendo em critério de produção. Qual a razão? Surgiram vários problemas. O pessoal não tinha um estudo sobre as culturas que deveriam ser implantadas nessa

etapa. Não havia uma pesquisa como existe hoje. Aconteceu de se colocar uma cultura que seria para oito ou 10 anos; e dois ou três anos depois, ela não mais existia ou não dava o resultado econômico desejado. Nesse tempo, o produtor foi acumulando frustrações e problemas que não foram resolvidos de pronto. Foram se acumulando, e hoje a Etapa I do Projeto Jaíba tem muitos problemas de difícil solução.

Precisamos reunir-nos - governo estadual, governo federal, entidades e produtores - para resolver a questão. Hoje, o pequeno e o médio produtor do projeto estão desestimulados, sem auto-estima, sem crédito, não conseguem ser competitivos no mercado. Isso traz uma frustração e até uma imagem ruim para o projeto. Precisamos reverter essa situação.

Quero citar um exemplo. A questão do crédito é fundamental. A Emater está lá hoje, mas a assistência técnica não funciona sem crédito. Você pode oferecer toda tecnologia, a pessoa pode saber plantar, mas ela precisa de dinheiro, senão não vai sair do lugar. O principal fator no Jaíba, hoje, é crédito.

Outra coisa é que os equipamentos de irrigação foram comprados há 20 anos, estão ultrapassados, são dispendiosos. O produtor atual tem energia noturna. Como o seu equipamento de irrigação é moderno, automatizado, funciona à noite. O pequeno produtor tem de ir lá trocar o equipamento de irrigação durante o dia, ele não tem condição de irrigar no período noturno. Não vai ficar lá, a noite toda, trocando cano; só se for doído. Temos de criar condições para baixar esse custo, para ele ter a mesma condição de trabalho do grande empresário. Isso tem de ser resolvido por meio do governo, não há outra forma. O governo tem de analisar. Precisamos encontrar as soluções, reformular as dívidas, para que ele tenha acesso a crédito e seja competitivo no mercado. Tenho um exemplo. A energia elétrica, com um transformador de 75kva acima, é isenta de ICMS. O pequeno produtor não tem isso, ele paga uma tarifa cheia. Isso é um diferencial, ele já não é mais tão competitivo como o grande. É uma questão que precisa ser resolvida.

Outro problema é a titulação das áreas. Há pessoas que estão lá há vinte e poucos anos e não têm a escritura das terras. Como elas vão ao banco propor um financiamento se não têm garantia? Banco nenhum empresta dinheiro se o candidato não tiver uma garantia. É mais um gargalo, uma dificuldade na produção. Outra coisa é que estavam previstas casas nos assentamentos, e atualmente o Jaíba tem um déficit de setecentas e poucas casas. Isso precisa ser resolvido.

Estou citando questões que são importantes, porque o projeto tem de trabalhar de uma forma homogênea. A Etapa II não pode deslançar, e a Etapa I ficar abandonada. Isso pode gerar um futuro problema de integração. Pela estrutura de funcionamento do distrito, que é o fornecedor de água, o conselho é formado só por pequenas e médias produtoras. A Copasa fica na mão desse pessoal para fornecimento de água. Precisamos equacionar essa questão, para o pessoal se dedicar e ter a mesma condição de trabalhar, e não complicar todo o projeto mais à frente. Tem de haver competitividade.

Não gostaria de me estender muito, queria mencionar basicamente esses questionamentos. Temos de cancelar dívidas, precisamos de recursos para trabalhar nas mesmas condições do pessoal da Etapa II. E espero que o governo nos dê a mesma atenção. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Eduardo Arantes do Nascimento

- A seguir, o Sr. Eduardo Arantes do Nascimento proferiu as seguintes palavras:

Bom-dia a todos. A Fetaemg achou esta oportunidade muito importante e até a encarou com tranquilidade porque participamos, juntamente com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Jaíba, e especialmente com os pequenos irrigantes, desse processo desde 1980. Portanto, são muitos anos acumulando experiência e aprendizado.

Trata-se de um projeto que iniciou sua implantação na década de 70, com os dados megalomaniacos que o próprio representante da Copasa apresentou, que era para se retirarem 80m<sup>3</sup>/s do Rio São Francisco, com irrigação de 1.000ha. Era um projeto com um fortíssimo e gravíssimo impacto ambiental. Hoje, à medida que a sociedade procura "imediatizar" essa questão do desenvolvimento sustentável, é evidente que um projeto desse não tem mais espaço na agenda das políticas públicas e na agenda dos próprios governos. Mas sei que isso tem de ser corrigido e adequado.

De maneira nenhuma eu me engano com algumas apresentações que assisto, porque sei que a realidade é difícil e exige esforços e parcerias. Penso que nessa discussão é preciso clareza. Hoje, estão em implantação duas etapas: Etapa I e Etapa II. A Etapa I é a única com previsão de pequenos irrigantes, cujo empreendedor é a União, por intermédio da Codevasf. A Etapa II, que está em implantação, é dirigida a empresários, e o empreendedor é o governo do Estado por intermédio da Seplog. Essa é a primeira questão que precisa ficar clara. Temos de ver o projeto como um todo, sabendo que existem demandas que dizem respeito ao setor empresarial e outras que se dirigem a pequenos irrigantes.

Um outro dado importante para se registrar é que, mesmo tendo sido iniciado na década de 70, o Projeto Jaíba ainda está em processo de licenciamento ambiental. E, por uma incrível coincidência, a reunião do licenciamento em que o empreendedor, a Codevasf, requer a licença de operação corretiva da Etapa I será na próxima sexta-feira, e eu sou relator porque pedi vistas ao processo. Vou até tomar a liberdade de passar a esta Comissão o relatório que apresentarei.

Quero destacar algumas questões que estou encaminhando em nome da Fetaemg para liberação do licenciamento ambiental, por exemplo, especificamente em relação à Etapa I. O déficit habitacional de 900 casas tem de ser resolvido por quem entende, caso contrário não se pode conceder o licenciamento. Então, mesmo sem lâmina, eu preciso registrar que a Etapa I, com 1.400 irrigantes, tem um déficit habitacional de construção ou de reforma estimado em 900 casas. Felizmente, conseguimos que o agente financeiro disponibilize recurso, mas a pendência continua no depósito da caução para decidir se é governo do Estado ou governo federal.

Uma outra questão diz respeito a apresentar estudos relativos ao aterros sanitários como Mocambinho, Frente I e III e NHI. Precisamos lembrar que, se estamos discutindo o Jaíba, temos de discutir as Etapas I e II, e não somente a questão da água. Esse é um direito de todos e existe um passivo seriíssimo.

Reafirmo o que o Dr. Bernardino, gerente do Distrito, falou: o Distrito é uma entidade de direito privado e é administrado por um conselho em que os pequenos irrigantes são maioria. São quatro pequenos irrigantes, dois médios e três pequenos. Existem alguns resquícios da ditadura porque esse modelo é da Codevasf. Nesse caso, a Codevasf e a Ruralminas participam e têm direito a veto. Então, com um voto eles são maioria. Mas isso será transformado com a luta.

As lâminas apresentadas não dão visibilidade. A Emater está lá pela luta dos trabalhadores, por decisão do licenciamento ambiental e está contratada pela Codevasf por oito anos. Foi o licenciamento ambiental que levou a assistência técnica. E temos a outra questão que o companheiro irrigante apresentou, que é condicionante também. O modelo de irrigação da Etapa I é obsoleto. A nossa estimativa é de que seriam necessários R\$14.000.000,00 para os pequenos irrigantes poderem mudar o modelo de irrigação de tal maneira a irrigar à noite e terem as vantagens da tarifa. Estamos deixando claro que a Etapa I não é uma questão no âmbito de uma política pública. Ela tem de ter apoio do governo federal, do Estado e do Município. E o Distrito, entre suas atribuições, trata da questão da água para irrigação. A nossa posição é

muito clara nesse sentido. Entendemos que isso deve ser mantido como está. Não cabe colocá-la à Copasa ou às suas subsidiárias. Evidentemente, num determinado momento do processo, quando o Conselho de Administração dos Irrigantes assumir o controle, caberá a eles definir, mas no momento o que nos preocupa é a possibilidade de elevação de tarifa. É preciso ficar claro que, numa composição de custos do Projeto Jaíba, pesa a questão da energia elétrica, a questão da água, a questão da facilidade de crédito, a questão de apoio agrícola, a questão de assistência técnica. Já dissemos que sexta-feira haverá a reunião para analisar a possibilidade de licença de operação corretiva para a Etapa I. Espero que os responsáveis, por darem as condicionantes colocadas para o licenciamento ambiental assim o façam, porque o processo vem arrastando-se há muitos anos.

Concluindo, não podemos perder de vista que é necessário discutir essa questão vinculada à questão do Projeto Jaíba. Mas existe a discussão, motivo central desse ciclo de debates, que é a questão da subsidiária. E aí queremos reafirmar a necessidade da manutenção do caráter público, a necessidade da universalização, a necessidade do entendimento do saneamento como um todo, como um conjunto de atividades, e não apenas o fator água. Essa é a primeira coisa. Não se trata, como foi aventado ontem, à tarde, de uma questão de suspeição negativista. A discussão não pode ser colocada nesse patamar, porque seria ingenuidade. Precisamos ser convencidos de que, para a universalização, é necessário uma subsidiária. Essa é a discussão. Entendemos que o conceito de universalização não aceita ser submetido a uma geografia. Então, não tem muito sentido discutir. Entendemos que a universalização no saneamento básico não pode ser submetida a esses critérios. Nesse sentido, concordamos com a proposição apresentada, ontem, pelo Deputado Fábio Avelar, sobre a retirada do regime de urgência, da ampliação da discussão com cronograma de discussões e esclarecimentos. Sugerimos que essa Comissão marque uma audiência no Jaíba.

Deixamos claro que a luta dos pequenos irrigantes tem visibilidade nesse processo, e essa visibilidade tem de ser reconhecida. Eles têm dificuldade em vir até aqui, porque fica caro, mas há o interesse.

Queremos também registrar que o Distrito tem cumprido bem sua missão no tocante tanto à administração do recurso água quanto ao entendimento de que gestão e choque de gestão, ou qualquer outro conceito em torno disso, pressupõem participação, organização social, efetivo controle social. Entendemos que resultados têm de ser derivados da sociedade; não se levam resultados para a sociedade. É ela que, num processo institucional, consegue, em forma de parceria, chegar a determinados resultados.

Agradecemos a oportunidade e esperamos que um dia o Jaíba possa ser o que as expectativas despertaram quanto às potencialidades.

#### Palavras do Sr. Affonso Damásio Soares

Sr. Deputado Wander Borges, Presidente da Mesa; representante da Seplag; Eduardo, meu colega de alguns fóruns na área do meio ambiente, que foi representante do Jaíba I; meu colega agrônomo Bernardino, gerente do distrito; senhoras e senhores; na verdade, foi convidado pela Assembléia o Presidente, Roberto Simões, mas ele tinha o compromisso de uma reunião, de uma assembléia do Sebrae, em Brasília, e encarregou-me de representar aqui a Federação.

O tema definido pela assessoria da Assembléia foi exatamente a entrada da Copasa na Etapa II do Jaíba. Eu, como agrônomo antigo que trabalhou em vários órgãos privados e públicos, tenho alguma experiência e conheço alguma coisa sobre o Projeto Jaíba; entretanto, por ter-me afastado do assunto há tanto tempo, não me atreveria a fazer considerações aqui. Não esperava que o objetivo, a oportunidade fosse derivar para todas essas considerações sobre o Projeto Jaíba - e elas me parecem muito pertinentes e adequadas -, nas suas duas etapas, principalmente na Etapa I.

Sr. Deputado, a Faemg procurou ouvir seus membros dos sindicatos rurais que hoje participam do Jaíba II e também alguns do próprio Jaíba I, pela experiência de estar lá há mais tempo. Esperava a presença do representante do Jaíba II, dos produtores, mas, por razões de saúde - e fiquei sabendo disso agora, aliás, não o conheço pessoalmente -, ele não pôde comparecer. A maioria das pessoas com quem conversei, para informar da opinião da Federação sobre o ingresso da Copasa, por meio de uma subsidiária, nessa área de gestão de perímetro irrigado, irrigação ou equipamentos necessários à irrigação ao bombeamento, etc., são favoráveis. A maioria quase absoluta concorda e até espera isso, até porque a Copasa já opera em forma de contrato com a Ruralminas, no Jaíba II, na sua distribuição de água.

Então, realmente, não preciso dos 15 minutos que me foram concedidos pela direção do evento. Diria que, na esfera da Faemg, preocupa-nos a questão tarifária, porque sabemos que a experiência da Copasa é com distribuição de água para fins urbanos, industriais, comerciais, etc., mas pensamos que, com a possibilidade técnica da Copasa, ela pode vir a entender as peculiaridades da água para irrigação. Da mesma forma como a Cemig tem tarifas diferenciadas para irrigação, inclusive tarifas noturnas, que, como disseram, demandam equipamentos apropriados, a Copasa também terá de entender - e é possível que ela até já entenda; não tenho dados para dizer isso nem por que duvidar - as peculiaridades da gestão desse tipo de distribuição de água. Sabemos também que as quantidades são muito maiores, em volumes possíveis no Projeto Jaíba, como disse o representante da Copasa, em relação à distribuição de toda a Copasa, quando isso estiver em plena atividade.

De modo que a posição da Federação, que participa do Projeto Jaíba de alguma forma, por meio principalmente da área de fruticultura e dessas certificações e, indiretamente, através dos filiados aos sindicatos rurais que nos procuram com várias demandas, como crédito e outras mais, é que a entrada da Copasa ou a criação de uma subsidiária para essa finalidade de gestão de projeto de irrigação pode ser um avanço em relação à situação que existe. Ou seja, talvez a Ruralminas não consiga, na atual situação em que vive e também nas diretrizes do governo do Estado, executar isso, e a Copasa já tem capacidade.

Entretanto gostaria de fazer uma ressalva: entendemos que, com essa situação de emancipação, essa situação de o governo retirar-se, de certa forma, de atividades econômicas, o ideal seria a autogestão de todos os processos, em um determinado espaço de tempo. Parece que haverá essa autogestão e a possibilidade de avaliação, pelos interessados, pelos empreendedores que gastam seu dinheiro, da permanência ou não da Copasa na atividade. Não sei como isso pode ser feito, e fico muito intrigado porque, às vezes, vejo as Prefeituras com dificuldades, porque têm departamentos autônomos municipais com custos menores, sem qualidade, e ocorre aquela dificuldade para decidir pela manutenção dessas entidades municipais ou pela inserção desses Municípios na área da Copasa. Acredito que ocorrerá alguma discussão, no devido tempo, e que isso poderá ser solucionado.

Outro aspecto que gostaria de mencionar é a continuidade dessas decisões, porque os governos alternam-se de quatro em quatro anos e as filosofias mudam, haja vista a própria situação de tantos anos do Jaíba, com várias mudanças de enfoques e, agora, com essa variável ambiental fortíssima e muito justa. Evidentemente, as atividades produtivas e o meio rural são permeados pela avaliação ambiental, que é algo preferencial, em que pese, às vezes, a problemas muito mais sérios ou igualmente sérios causados por outras atividades, os quais só aparecem no dia das catástrofes. A agricultura, evidentemente, está preparada para conviver com a nova realidade da produção sustentável, e a Faemg tem programas nessa linha e orienta assim os produtores a ela associados por meio dos sindicatos.

Sr. Presidente da Mesa, representante da Seplag, a posição da Faemg, como representante dos produtores e ela filiados, é que essa criação - refiro-me à subsidiária para o Projeto Jaíba, não faço nenhum juízo de valor sobre o que foi discutido a respeito da outra subsidiária, porque desconheço os prós e contras... Acredito que, se a ponderação do Deputado Fábio Avelar for aceita, também a própria criação da subsidiária para o Projeto Jaíba poderá talvez ser objeto de maiores discussões em fóruns adequados, como este do qual participamos.

De certa forma, não tenho mais nada a dizer, mas gostaria de sugerir, concordando com o representante da Fetaemg, que fossem discutidos

esses aspectos mencionados e sempre tão repetitivos sobre déficits residenciais e problemas de crédito e inadimplência que impedem novos financiamentos na Etapa I, principalmente na área dos pequenos irrigantes. Já que a Etapa I detém o início do processo e por ela passa a água que chegará às demais etapas, a sua vitalidade, sustentabilidade e êxito são fundamentais para as outras etapas. Penso que isso ficou muito claro e atrevo-me a concordar também sem conhecer em profundidade o assunto, dizendo sinceramente que, há mais de 15 anos, não visito o Projeto Jaíba. Na época em que estive lá, escutei alguns desses problemas, que parecem ser recorrentes. Entretanto conheço, como sou profissional da agricultura, engenheiro agrônomo, grandes êxitos em produção, produtividade e comercialização, não são só de grandes e médios, mas também de pequenos, principalmente na área da fruticultura. Aquela questão da monocultura da banana, que começou a criar algum tipo de problema, pode ser superada, e, evidentemente, isso já ocorreu em outras culturas, na área de frutas que ganharam corpo, como manga, limão e outras.

Agradeço e reitero meu desconhecimento, o que me impede de participar de uma discussão mais ampla sobre o Projeto Jaíba, mas trago a posição da Faemg de apoio à criação da subsidiária, com as devidas cautelas, para que os produtores participem da discussão a respeito das tarifas, a fim de que a Copasa, a subsidiária criada, seja aberta à participação dos representantes dos produtores na discussão de todos os problemas que ocorrerem. Na verdade, a nossa filosofia não é estatizar a solução de problemas que poderiam ser solucionados pela iniciativa privada. Muito obrigado.

#### Registro de Presença

- A seguir, o Sr. Presidente registra a presença do ex-Deputado Laudelino Augusto e do Sr. Jean Carlos, da Etapa II do Jaíba.

#### Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - A Presidência informa que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente, mediante inscrição prévia. Para que possamos agilizar os debates, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem e sejam objetivos e sucintos, dispensando as formalidades e saudações pessoais. Cada participante disporá de 3 minutos para fazer sua intervenção, sendo-lhe garantido tempo para resposta.

#### Debates

O Sr. Ronaldo Resende - Bom dia. A minha pergunta vai para o DJ do DIJ. Tenho uma curiosidade, Bernardino. Pelo que pude depreender, DIJ é um braço operacional da Codevasf. Confere?

O Sr. Bernardino Gervásio Araújo - O DIJ é uma associação privada própria e tem estatuto e regimento interno. É outra empresa.

O Sr. Ronaldo Resende - Então, pergunto: Do ponto de vista da solução em saneamento no Jaíba, o DIJ é superavitário?

Outra pergunta: Sei que você tem um cliente bom pagador, que é a Copasa. Mas como está hoje a questão da inadimplência? Tenho outra questão, que dirijo também a outros participantes da Mesa. Foi feita uma análise do ponto de vista da atual Lei de Diretrizes Nacionais de Saneamento, a de nº 11.445. Não haveria problema relativo à delegação da Ruralminas para a Copasa ou isso teria alguma implicação com relação à atual lei de saneamento?

O Sr. Bernardino Gervásio Araújo - Bom, o DIJ mantém, com a Codevasf, um convênio cujo objeto é a manutenção, a operação e a administração da infra-estrutura de uso comum, além de parte da distribuição de água. Quanto ao saneamento dos 11 núcleos habitacionais, os que têm água tratada são o Mocambinho e o Frente Três; existe uma estação de tratamento de água, criada há alguns anos, que o distrito administra. No tocante ao saneamento, a Universidade Federal de Viçosa está fazendo um estudo-piloto sobre a mini-ETE, em alguns lotes. Ainda não há um programa para expandir esse estudo. O distrito vive de tarifa de água, cuja composição está ligada à parte de administração, operação e manutenção. O saneamento não é competência do distrito. Acreditamos que, em parceria com a Prefeitura, com o Estado de Minas e com a União, poderemos fazer um projeto para implantar o saneamento básico. Parece que o Estado tem recurso para a implantação de um aterro sanitário. Hoje, o Jaíba tem 20 mil habitantes. Daqui a cinco anos, terá 40 mil habitantes. O que faremos com o lixo doméstico? Que providências tomaremos relativamente ao saneamento? Temos de fazer um planejamento para desenvolver um trabalho em conjunto. A experiência da Copasa é importante para trabalharmos a implementação do saneamento. Hoje, existem fossas. Não há nenhuma estrutura. Os lotes têm água tratada, mas alguns núcleos não têm. Para a distribuição de água, o distrito faz um tratamento bem básico, que não atende mais às normas. Conforme o Eduardo falou, é uma condicionante tratar a água dos núcleos também. Não sei se respondi.

(- Manifestação fora do microfone.)

Superavitária não, porque a tarifa de água é composta pelo custo do distrito. Hoje, como ainda há uma área sob responsabilidade da Codevasf, fazemos uma co-gestão. E ainda recebemos recursos da Codevasf, em função dos lotes que ainda estão em seu nome. Como é uma sociedade civil sem fins lucrativos, ainda não temos lucro no caixa, por causa da baixa ocupação dos lotes. Vivemos de água. Quando os lotes estiverem sendo irrigados, estaremos vendendo bastante água e passaremos para outras etapas. A Etapa I compreende 17.000ha; ainda há 7.000ha por vir. Há uma área de 3.800ha, da Agrivale, que está à venda. Há algumas empresas interessadas. Faz parte da Etapa I. Se chega um cliente para irrigar 3.800ha, nossa situação financeira melhora bem. O Grupo Sada comprou 2.400ha. Já vamos colocar água na porta deles. Isso melhora o caixa do distrito. Como o distrito vive de água, tem de vender água.

(- Manifestação fora do microfone.)

A C2, por exemplo, são 8.400ha, 4.800ha dos quais estão inexplorados. O distrito tem de fazer a manutenção da estrada e do canal, e não tem a renda dessa área, porque na composição da tarifa de água está a manutenção de estradas e canais. É uma situação de co-gestão que está no processo de transferência de gestão. Para fazer esse processo, entendemos que a empreendedora tem de entregar a Etapa I, o perímetro, em plenas condições de uso, ou seja, com os lotes ocupados, com toda a infra-estrutura montada e funcionando.

Sua pergunta sobre a Ruralminas, deixo para o Dotti, porque, para nós, a Ruralminas é a dona das terras. Nessa titulação de lotes, tem de haver um acordo entre o governo federal e a Ruralminas, para se assinar esse contrato de terras. Acho que sua pergunta é mais para o Dotti.

O Sr. Luís Afonso - Meu nome é Luís Afonso. Sou Gerente Executivo do Projeto Estruturante Jaíba. Na Etapa II, todos têm título. A Etapa I não tem título, porque a titulação está a cargo de duas instituições, Codevasf e Ruralminas. Dos 1.816 lotes existentes, 709 podem titular. O restante faz parte de um processo judicial que definirá se as terras são ou não da Ruralminas. É uma ação de usucapião cujo processo o governo tem acompanhado, mas a sentença final ainda não foi proferida. Em virtude de todos os esforços feitos pelo governo de Minas durante o processo judicial, parece que está para deslanchar. O Juiz pediu a batimetria do rio. É o último item. Grande parte dessa escrituração é da Codevasf, porque os bens que estão na terra da Ruralminas são da Codevasf. Então, a titulação é feita em conjunto, em uma escritura única. Há quem questione se a escrituração será separada ou não, mas, dos 709, 160 títulos estão prontos, referendados em uma escritura única,

com a Codevasf e a Ruralminas em conjunto.

O Sr. Bernardino Gervásio Araújo - Ronaldo, esqueci-me de que há outra pergunta sua, relativamente à inadimplência. Na Etapa I, a inadimplência da parte empresarial, que é a C2, foi de 16%; a dos pequenos produtores, de 24%; e a da Etapa II, de 0%.

O Deputado Paulo Guedes - Vou fazer a pergunta ao Bernardino. Gostaria de ter uma posição mais clara sua e do distrito, porque ainda não temos uma opinião totalmente formada sobre a questão. Como você está por dentro do projeto, como é nosso gerente de distrito, talvez possa nos esclarecer. Você referiu-se muito bem à questão da administração do distrito, mas não expôs sua opinião sobre a criação ou não da subsidiária da Copasa no Jaíba. O distrito é formado por representantes dos trabalhadores, dos produtores, dos empresários. Se não me engano, há integrantes da Ruralminas e da Codevasf. Você acabou de falar que o distrito vive da venda da água.

O Sr. Bernardino Gervásio Araújo - Da receita.

O Deputado Paulo Guedes - Pois é. A receita do distrito é a venda da água.

O Sr. Bernardino Gervásio Araújo - Uma das receitas.

O Deputado Paulo Guedes - O Jaíba 2, onde está a maior parte do projeto, em termos de venda de água, é a parte empresarial, não é isso?

O Sr. Bernardino Gervásio Araújo - As áreas são equivalentes. A Etapa I compreende 24.000ha, e a Etapa II, 19.000ha.

O Deputado Paulo Guedes - O distrito não estaria perdendo receita ao passar para a Copasa, com a criação da subsidiária? Gostaria também de saber qual é sua posição e a posição do distrito com relação à criação da subsidiária. Vocês são contra ou a favor da criação da subsidiária da Copasa?

O Sr. Bernardino Gervásio Araújo - Obrigado, Paulo. Conforme o César disse, estamos na parte federal, na Etapa I. A criação da subsidiária da Copasa é questão do governo do Estado de Minas e da Copasa. Hoje, temos um convênio com a Copasa, que é nossa usuária e participa do custo do canal principal. O distrito tem um custo, dividido entre fixo e variável. O distrito tem um custo com o canal principal ou canal de chamada - aqueles 1.200m que compreendem o B1 e o B2, até a divisa -, em termos de pessoal, de manutenção, de operação e de energia elétrica. A Copasa tem uma planilha e participa desse custo do distrito, de acordo com as proporcionalidades de cada etapa. O custo fixo é baseado em área, e o custo variável é baseado em energia elétrica. Pelo contrário, a receita do distrito melhorou em decorrência da diluição do custo fixo, porque foram incluídos mais 19.000ha. O distrito tem todas as certidões. A folha está em dia, assim como o pagamento aos fornecedores. Este ano, ainda não foi repassado ao distrito o nosso plano de trabalho de 2006. Passamos o ano de 2006 sem o recurso da Codevasf, que ainda faz a co-gestão. Passamos o ano com recursos só do distrito. Já avançamos, e a empresa está bem eficiente e enxuta. Para se ter uma idéia, de três anos para cá, são 50 funcionários a menos. Nossa preocupação com o custo é para darmos conta de mantermos em dia o pagamento à Cemig, assim como o dos funcionários e de toda a operação e manutenção. Temos de fazer a manutenção em 62 motobombas hidráulicas e elétricas. Só na B1 são cinco bombas de 5m<sup>3</sup>/s e 10 de 1m<sup>3</sup>/s, que exigem manutenção de três em três meses. As empresas que hoje estão fazendo os serviços ficam impressionadas com o rigor da manutenção da Etapa I e da Etapa II, o que pode ser constatado por quem teve a oportunidade de visitar o Jaíba. Temos um contrato com a Copasa. Se vier a subsidiária, vamos ver, daqui a dois anos - nos termos do edital da Ruralminas, para os agricultores da Etapa II formarem uma associação, como na Etapa I -, se eles vão formar essa associação, se vão querer continuar com o trabalho da Copasa ou se vão fazer um distrito só, com as Etapas I e II. Acho que isso vem mais para a frente. Precisamos amadurecer essa idéia. Por enquanto, nossa participação com relação ao Projeto Jaíba refere-se à manutenção e operação da Etapa I. No que diz respeito à Etapa II, governo de Minas e Copasa. O Eduardo deveria estar aqui, representando os agricultores da Etapa II, mas não compareceu.

O Sr. Presidente - O Sr. José Aparecido Soares, do Conselho Fiscal do Distrito de Irrigação do Jaíba, fez uma pergunta ao Gabriel Lara: "O repasse das operações hoje feitas pela Copasa no Jaíba para a subsidiária objetiva a redução dos custos da irrigação? Quais medidas tornarão possível a redução de custos?"

O Sr. Gabriel Lara Rodrigues - Primeiramente, é importante ver que a Copasa está presente lá, por meio de uma relação contratual. O contrato, por sua simples existência, já traz em si custos superiores aos da atuação da Copasa como detentora do serviço. Além disso, existe a possibilidade de a Copasa atuar, como subsidiária, com custos regionais, diminuindo o preço em relação aos praticados hoje pela empresa principal, Copasa. Além disso, existe a possibilidade de a Copasa trazer mais segurança física ao projeto. Antes da Copasa, o Estado tinha dificuldade em colocar a segurança patrimonial, que também aumenta o custo do projeto.

Por fim, a tecnologia da Copasa, assim como seu conhecimento específico sobre o projeto, é muito importante. Ela sabe, por exemplo, que uma bomba ou um equipamento qualquer tem uma vida útil de cinco anos e, antes que esta termine, ela consegue, no prazo necessário, abrir um processo de licitação para a compra desse equipamento, a fim de substituí-lo antes que estrague. Isso também trará alguns ganhos em termos de redução de custos. Esperar o equipamento estragar e iniciar um procedimento licitatório para, daqui a quatro meses, conseguir trocar o equipamento encareceria o projeto. Acreditamos que a Copasa consegue essa diminuição, através da subsidiária, principalmente através desses pontos.

Além disso, preocupada com custo, a Copasa vem estudando a possibilidade de fazer corte de custos na estrutura. Não sei se já está em prática, mas a empresa nos tem informado que pode, por exemplo, para diminuir custos, fazer parcerias com o DIJ, que, às vezes, dispõe de mão-de-obra necessária. Talvez o Cláudio possa dizer algo. É difícil falar pela Copasa, que pode expressar-se melhor.

O Sr. Cláudio Dotti - Estamos na busca de eficiência, de excelência operacional, e, para nós, a componente custo está muito clara. Sabemos que não pode haver aumento de custo e esse custo ser simplesmente repassado ao usuário, ou seja, ao resto do Estado, no nosso caso ou no caso dos produtores. Quer dizer, há um limite para que as pessoas assumam esses custos, por causa da ineficiência operacional. Hoje, essa é uma tônica das empresas modernas, que a Copasa segue.

Em relação ao Jaíba, no pouco tempo em que lá estamos como operadores, já enxergamos várias oportunidades. Uma delas, que será posta em prática, é o planejamento integrado com o operador. Sabemos que o custo da energia elétrica no período da noite tem redução de 90% em relação ao custo do período do dia. Se conseguirmos trabalhar em afinidade com os produtores e tivermos uma programação com variação muito pequena, pelo menos - sabemos da dificuldade de se ter uma programação - poderemos dimensionar o atendimento da demanda naqueles horários. Nossa maior atuação é durante o dia, mas, no projeto de irrigação, é à noite. Nesse horário, os produtores ainda têm incentivo para reduzir o consumo de energia. Temos de trabalhar juntos, e essa programação facilita o trabalho do DIJ. Quando fazemos uma contratação de demanda com a Cemig, é importante a Cemig saber também das nossas necessidades, porque, no horário em que todos consomem mais e ao mesmo tempo, tem-se uma sobretaxa muito grande. Portanto, essas atividades integradas, esse planejamento operacional, essa execução de serviço com qualidade, para que se faça o serviço apenas uma vez, são metas a serem alcançadas, a fim de se otimizar custos.



A determinação do governo do Estado, por meio da Seplag, ao firmamos esse contrato preliminar, aliada às determinações do Presidente da Copasa, é que se procure definir uma estrutura operacional, um modelo de gestão, de forma a minimizarmos ao máximo o custo operacional. Se esse custo é elevado, eleva-se a tarifa. Se o produtor paga além daquele patamar razoável, onera-se o produto, e o produto caro perde competitividade. Ou seja, inviabiliza-se o projeto. Temos essa consciência. Pretendemos transferir para o projeto todo o nosso conhecimento, toda a nossa tecnologia em relação a automação, aos processos informatizados da Copasa de manutenção corretiva, a tempo e a hora.

O Sr. Presidente - Pois não.

O Sr. José Aparecido Soares Nascimento - Bom dia a todos. Tenho uma grande preocupação. Participo do Conselho Fiscal do Distrito de Irrigação e também da Vice-Presidência do Sindicato dos Trabalhadores do Jaíba. É fácil combater uma sucuri, quando se caçam os seus ovos; mas quero ver como combatê-la depois de ter engolido o elefante. Isso é o mais difícil. Então, tudo, para ser criado, é fácil. A minha preocupação, não apenas como representante dos pequenos... Todos falam que o Jaíba é um só, não tem divisão, mas é composto por três empresários e quatro pequenos produtores. Faço parte também do Jaíba II. O que acontece? O Gabriel disse que trabalhará com custo menor. Hoje, o Distrito de Irrigação não tem fins lucrativos, e se está tendo muita dificuldade para sobreviver. Falta levantar outra subsidiária que não seja a Copasa, para sobreviver em cima da tarifa da água do produtor. Tenho muita preocupação, desde o projeto Jaíba, com a sobrevivência. Hoje pagamos caro pela sobrevivência, que era muito fácil. Está muito difícil sobreviver. Todos estamos gritando no fundo do poço, e as pessoas estão sendo pouco ouvidas.

Para se criar uma subsidiária como está sendo feito, deveria ser consultada uma bancada estadual que nos representasse no Norte de Minas, para depois ser adotada uma medida como essa. Essa medida deveria ser adotada por uma bancada que conhecesse a realidade do projeto Jaíba. Hoje o governo está afoito para criar uma subsidiária, mas não vê a solução para o pequeno, que pagará muito caro por essa decisão.

O Sr. Cláudio Dotti - Gostaria apenas de fazer um comentário em nome da Copasa. Há uma grande preocupação de todas as pessoas com quem conversamos, seja na Secretaria de Planejamento e Gestão ou na Secretaria de Agricultura, na Ruralminas, que é a necessidade de praticar tarifas apropriadas. Por quê? Porque se houver custos elevados, o objetivo do projeto irá por água abaixo. Não estamos aí apenas para vender água. O trabalho é consequência do trabalho do produtor, que precisa ter seus produtos competitivos, para ganhar mercado, qualidade. Aí, sim, haverá desenvolvimento regional, como um todo. Essa é uma preocupação nossa, como gerentes e técnicos responsáveis. Estamos, portanto, tomando todo o cuidado.

Talvez também faça uma consideração em relação à pergunta do Deputado Paulo Guedes. Uma das primeiras ações da Copasa, quando entramos no projeto Jaíba, foi cuidar do insumo número um: a água que compro do DIJ. Então, como responsável pela definição da tarifa da Etapa II, em três meses, pelo menos, no Distrito de Irrigação, tentamos saber de cada real gasto pelo DIJ. Para que sejam mantidos a estrutura principal de captação e o canal principal, que constitui uma área de uso comum das outras etapas, só posso embutir, na tarifa dos outros, o custo daquilo que for realmente necessário para a execução da tarefa. Analisamos isso com todo o cuidado, porque não posso embutir na tarifa das Etapas II e III qualquer ineficiência operacional que, por ventura, tenha o DIJ. Portanto, isso foi assunto de ampla discussão. Agora estamos na fase de definição da tarifa que cobraremos dos produtores da Etapa II, com todo o cuidado possível. O produtor da Etapa II não pode ser onerado porque nessa etapa há custos atribuídos às Etapas III e IV. O produtor da Etapa II não pode pagar por esses custos. Estamos fazendo esse estudo com o maior critério, porque, quando tivermos a definição dessa tarifa... Pena que o Presidente da associação teve de se ausentar. Já temos uma reunião agendada com a associação dos produtores da Etapa II, para discutirmos esses números. Nada será imposto; haverá negociação. A tarifa, como essência, tem de refletir custos. Alguém tem de pagar por isso.

Que tipo de prestação de serviço queremos ter? Como faremos para garantir que o empreendimento que custou R\$174.000.000,00, como na Etapa II, não se perca ao longo do tempo? Quer dizer, alguém terá de dar destaque nisso. Sei que, hoje, essa é uma preocupação da Codevasf e do DIJ. O Bernardino disse claramente aqui e reafirmarei que o DIJ possui uma arrecadação, mas a Codevasf dá contrapartida para ele em dinheiro ou em prestação de outros tipos de serviços para manter aquela estrutura. Não se iludam achando que, com as tarifas arrecadadas pela Etapa I, todos os custos estarão inseridos naquela atividade. Se assim fosse, ninguém agüentaria pagar. O mesmo ocorre na Etapa II. Enquanto a área não tiver sido ocupada, o produtor pagará um tanto, mas o governo de Minas terá de aportar recursos, porque não se pode atribuir todos os atuais custos ao produtor que lá está. A nossa preocupação e as determinações do governo do Estado e do Presidente da Copasa é trabalhar com custo reduzido. Daí a criação de uma subsidiária, que nos permitirá contratar pessoas não específicas do nosso quadro de trabalho.

Por exemplo, há a função de canaleiro, que, na Copasa, não existe, mas é uma atividade de suma importância em um perímetro de irrigação, pois essa pessoa desempenha a função de vistoriar os 180km de canal do projeto a cada dia, verificando pontos de vazamento, a fim de que não ocorra uma ruptura. Essa é realmente uma preocupação da empresa.

Ressalto que, no edital - e o Gabriel poderá complementar essa informação -, consta que cabe ao governo do Estado, por meio da Ruralminas ou de quem delegar, o fornecimento de água para atender o Projeto Jaíba Etapa II. É óbvio que o governo estadual está preocupado com essa integração. Todos sabem disso. Teremos de construir isso e aproveitar essa oportunidade do projeto Jaíba. Há pouco, fiz uma visita ao projeto e encantei-me com a sua grandiosidade. Está na hora de unirmos os esforços para resolver todos os problemas.

A sua preocupação é pertinente. Temos de cuidar disso, mas sempre nos baseando em fatos, negociações e rodadas de discussões, que, certamente, acontecerão. Não tenho dúvidas quanto a isso. Em todas as atividades que desenvolvemos com o DIJ - e já realizamos inúmeras reuniões - sempre focamos esse acordo de habilidade, que é o que buscamos.

Acredito que essa seja uma preocupação válida, mas podem ter certeza de que ela talvez seja a nossa maior enquanto Copasa, a de garantir a viabilidade da subsidiária, principalmente a segurança do produtor e a condição para que não haja oneração em seu produto, a fim de que não perca a competitividade.

O Sr. Presidente - O Sr. Luiz Afonso, da Secretaria de Agricultura, deseja fazer uma pequena observação.

O Sr. Luiz Afonso Vaz de Oliveira - O Deputado Paulo Guedes fez uma pergunta, e há outra que ficou em minha cabeça, que considero oportuna.

O Deputado Paulo Guedes - Eu poderia ajudá-lo. O Dezinho expôs algo muito interessante, e há outra observação que considero importante.

Se porventura ocorrer alguma ingerência por parte da direção do distrito, como um aumento abusivo de tarifa, os próprios trabalhadores e empresários terão o poder de decidir e convocar o distrito para a revisão das questões.

Na criação da Copasa, que poder os pequenos trabalhadores irrigantes e os empresários terão diante da ocorrência de um aumento abusivo de tarifa fixado pela companhia? Que poder de pressão terão em relação a isso?

O Deputado Almir Paraca - Acompanho o Projeto Jaíba há alguns anos, à distância. Em 1995, em uma passagem pela Assembléia Legislativa, participei de uma comissão especial que fez uma visita ao Jaíba e elaborou um relatório. É triste percebermos que, 10 anos depois, as mesmas questões continuam sendo expostas para serem resolvidas.

Recentemente, aproximei-me novamente do Projeto Jaíba no processo de discussão da renovação da liderança e da composição do condomínio que gere o distrito de irrigação. Fiz isso também à distância, mas tive a oportunidade de atualizar-me um pouco no que diz respeito às informações acerca do projeto.

Nesse processo, pudemos conversar com o Luiz, e a oportunidade de pensar o Jaíba de forma sistêmica foi renovada. Não é possível que tantas pessoas, como nós, componentes da Mesa e representantes da Assembléia Legislativa, com a nossa responsabilidade, continuem admitindo que esse projeto permaneça drenando recursos públicos até hoje.

Acabaram de falar sobre a necessidade de subsídios de órgãos federais e estaduais para garantir que as tarifas sejam mantidas no atual patamar. Isso significa que o projeto não conseguirá, de fato, deslanchar. A Etapa I continua apresentando os mesmos problemas estruturais que sofria há 10 anos. As condicionantes foram expostas e, caso não sejam solucionadas, não será possível avançarmos. E a Etapa II ficará prejudicada e subordinada a essas soluções da Etapa I.

Esperamos que a Copasa, da maneira com que chega ao projeto, possa, de fato, colaborar e assumir essa responsabilidade de provocação. Sabemos que essa companhia sozinha não conseguirá solucionar todos os problemas estruturais do Jaíba, mas esperamos que, com a oportunidade renovada, possamos criar condições para uma solução ampla, a exemplo da que os irrigantes da Etapa I ainda reclamam. O relógio noturno, por exemplo, é uma proposta, como todos sabem, sem a qual não resolveremos o problema. Poderão ser resolvidas todas as demais questões, mas isso é algo que deveria ser incorporado, essa é uma proposta para discussão.

O Sr. Luiz Afonso Vaz de Oliveira - Citarei alguns itens que complementarão as palavras do Deputado Almir Paraca e a resposta do Dr. Paulo Guedes.

Os produtores têm autonomia para decidir o seu rumo, mas não poderão praticar qualquer tarifa, porque há a manutenção do investimento realizado pela sociedade, que é de R\$174.000.000,00, amortizado em 50 anos. Se for aplicada uma tarifa muito reduzida, daqui a 10 anos, a bomba pode não funcionar mais, e não haverá dinheiro para comprar outra e inseri-la no lugar da desgastada e depreciada.

A tarifa requer uma discussão minuciosa, que deverá ser feita com cautela e responsabilidade. Uma empresa pode aplicar uma certa tarifa, a mesma do DIJ, que não é real. Temos de ser claros e honestos. O DIJ é deficitário. Darei um exemplo verdadeiro. Há 22 anos, a gleba C2 está paralisada, os canais estão prontos, o DIJ a está mantendo, e a Codevasf não repassa o recurso.

Se um empreendedor constrói um prédio, vende metade dos apartamentos e não vende o restante, terá de pagar as taxas de condomínio; mas isso não está acontecendo no Jaíba. Nesse caso, o DIJ fica sobrecarregado no processo.

A situação melhorou, porque a Copasa está pagando em dia, mas a ociosidade do Projeto Jaíba I é muito grande.

Bernardino, quantos hectares estão sendo explorados em um projeto de 24.669? Conheço esses números como a palma da minha mão. Sei de tudo o que você pensar.

Um participante - (- Intervenção fora do microfone.)

O Sr. Luiz Afonso Vaz de Oliveira - Isso, irrigando, mas, ocupado, há mais. São 10.880, não é?

Temos de nos reunir com a Codevasf, apressar o processo de assentamento e concluir o trabalho. Assim, dilui-se o custo fixo. À medida que temos mais áreas irrigadas incorporadas ao processo produtivo, há uma redução na tarifa e torna-se mais tranqüilo proporcionar sobrevivência ao projeto, que é viável, mas não com uma área tão pequena.

O Sr. Bernardino Gervásio Araújo - Paulo, a tarifa a ser cobrada na Etapa II não afeta em nada a Etapa I. Vendemos a água para a Copasa e cobramos essa tarifa para complementar a nossa receita. Os pequenos da Etapa I não influenciam na tarifa que será adotada pelo Dotti na Etapa II.

O Sr. Presidente - O Eduardo deseja complementar. Aproveito para encaminhar-lhe uma pergunta do Jorge Abner, da ONG Serra do Trovão, de Ouro Preto: "Como se posiciona o Projeto Jaíba em relação ao projeto federal de integração do Rio São Francisco?".

O Sr. Eduardo Arantes do Nascimento - Meu nome é Eduardo, da Fetaemg. Farei um comentário em relação à manifestação do Luiz Afonso, no que diz respeito à questão de o distrito ser deficitário.

Primeiro, relembro que a gestão do distrito é feita por meio do Conselho de Administração, único espaço institucional em que os pequenos irrigantes têm uma participação institucional formalizada e, no caso, com maioria.

Segundo, da mesma maneira, já ouvi, em outras oportunidades, comentários de que o Ministério do Desenvolvimento Social, o Inbra e outros são deficitários. A discussão não pode tomar esse caminho. Desejamos que o distrito seja superavitário, mas temos de lembrar que o próprio Luiz Afonso comentou que agora a Copasa paga em dia e que isso fortaleceu o processo. Como é bom quando a obrigação é cumprida! Antes era a Ruralminas que não fazia isso.

Terceiro, se ampliarmos a ocupação do Projeto Jaíba como um todo, com a "Etapa" I e II, evidentemente, com toda a garantia, o distrito será superavitário. Não se pode ter dúvidas em relação a isso. Não estamos tratando de uma estrutura que, organicamente, seria deficitária. Ela é tecnicamente apta, competente e plenamente superavitária. A questão é que a infra-estrutura instalada para o Projeto Jaíba como um todo, em função da não-ocupação e da não-existência da Etapa III e da Etapa IV, torna o processo de composição de custos negativo. A Etapa I não influi na composição de custos da Etapa II. Isso tem de ser esclarecido.

Em relação à pergunta a mim dirigida sobre a inter-relação do Projeto Jaíba com o projeto de transposição, os pequenos irrigantes e o distrito têm posição e participam do comitê de bacia. Isso está tranqüilo. A Fetaemg entende a questão da transposição como uma oportunidade de investir efetivamente na revitalização da bacia do São Francisco.

A Deputada Elisa Costa - Obrigada pela gentileza. Cumprimento a Mesa e parabéns os presentes pelo debate, que aprofundou a discussão sobre o Projeto de Lei nº 3.374.

Cada vez que ouço essas avaliações, sempre retorno a um debate fundamental sobre a conceituação. Temos de discutir a questão da Copasa no que diz respeito à sua função social, que é sanear sem visar lucro, como política pública social para a redução do grande déficit que o saneamento básico do Estado sofre. A Copasa não pode pensar no saneamento como um negócio, mas como uma política social que venha a contribuir com os Municípios, com o Estado e com o governo federal na redução do déficit do saneamento e na universalização do atendimento. Por essa razão, toda discussão sobre as subsidiárias remete-nos a uma reflexão. As tarifas da Copasa são altas, como também as tarifas da Cemig, que oferece a energia mais cara do Brasil.

Precisamos discutir novamente a Copasa. A nossa Bancada sempre se preocupou com esse debate. Temos de debater os problemas dessa companhia, que possui um excelente quadro técnico e é considerada uma excelente empresa de saneamento no Brasil. Infelizmente, ela apresenta esses problemas expostos neste debate desde ontem, pela manhã. Ainda estou em um processo de convencimento. Em relação às águas minerais, eu não estava favorável à idéia de a Copasa tomar esses cuidados para si, porque entendo que o déficit no saneamento deverá ser suprido por essa companhia, que detém esse papel. Da mesma forma, em relação à irrigação do Jaíba, ao ouvir os vários pronunciamentos, percebo que a água para esse fim é diferente da água para o consumo humano. Por que o distrito não continua desempenhando essa atribuição? Depois, a Mesa poderia se pronunciar em relação a esta informação fornecida pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - de que há um recurso federal a ser disponibilizado para as águas das regiões 2, 3 e 4, com aquisição de bombas para essas áreas. A concessão está em andamento, dependendo apenas da conclusão do licenciamento ambiental e dos estudos pedológicos. O valor dos recursos é de R\$300.000.000,00, e o recurso para a conclusão é de R\$50.000.000,00. Haverá também recurso federal para operar na região do Jaíba, mas não diz respeito à Etapa I do Jaíba, diante de todas as considerações feitas das dificuldades que ainda existem. Foram mencionados aqui o déficit de moradia, os recursos para os pequenos agricultores e os equipamentos obsoletos. Há várias questões a serem tratadas ainda na Etapa I, mas já estamos discutindo o projeto que diz respeito à subsidiária para a Etapa II, e há recursos destinados para as Etapas III e IV.

Parece-me que, para pensar na integração do Jaíba, o próprio distrito e a própria região teriam de se manifestar para obter uma solução com recursos do governo federal e do Tesouro Estadual. Serão destinados, neste ano, aproximadamente R\$450.000.000,00 do Tesouro Estadual para investimentos na área de saneamento em Minas Gerais. Os R\$229.000.000,00 que serão repassados dos recursos federais para 37 cidades de Minas serão operados pela Copasa.

Estamos com um conjunto de elementos e avaliações que nos remetem sempre a esse conceito inicial: a Copasa deve ser preservada para cuidar do saneamento no Estado de Minas Gerais, à luz da lei federal, com conselhos municipais, planos municipais, plano estadual e conselho estadual. Cada vez mais, fico convencida de que o caminho deveria ser esse. A Copasa e seus técnicos, tenho certeza, em sua grande maioria, também percebem essa dificuldade. Há um projeto melhor delineado na Copasa e o projeto da Seplag que impulsionam a criação das subsidiárias. O governo está-se propondo a fazer essa reflexão. No meu entendimento, o governo do Estado deve ter mais confiança na Copasa de realizar a sua função. Isso precisa ser objeto de debate e de reflexão, para que possamos, de fato, avançar. Agora, à tarde, será o prazo para apresentação de emendas ao projeto. A tramitação está confusa, em razão da forma como o projeto entrou no passado e, até agora, não foi bem discutido. De fato, é necessário que o regime de urgência seja retirado. Às vezes, a imprensa nos diz que isso é Oposição "versus" governo. Não é verdade. Estamos com um projeto polêmico, difícil, que diz respeito ao saneamento de Minas, a uma companhia de saneamento que tem uma importância fundamental, mas há Deputados e Deputadas que ainda não se debruçaram profundamente sobre o projeto, porque muitos estão chegando agora a esta Casa. Como esforços com o Deputado Fábio Avelar para pensarmos nessa disposição, para que a Casa não venha a dificultar a tramitação de outros projetos. É necessário retirar o regime de urgência desse projeto. Assim, outros projetos poderão ser aprovados com mais tranquilidade se aprofundarmos esse debate. Houve audiência pública proposta para o Jaíba, mas não a realizamos, isso é um fato. Fizemos audiência pública para o Mucuri e o Jequitinhonha, realizadas em Araçuaí e Teófilo Ottoni. Mas, na região do Jaíba, não ouvimos os pequenos agricultores, não conhecemos de perto a experiência do Jaíba I e agora a proposta do Jaíba II. Isso é necessário para que o nosso voto seja consciente e contribua para o crescimento e desenvolvimento daquela região. Fica sempre essa pergunta, que, para nós, é fundamental: as tarifas da Copasa serão reduzidas? Queremos que os trabalhadores recebam seu salário com dignidade, que possam realizar um trabalho qualificado e que a prestação de serviço continue sendo da melhor qualidade. A Copasa, mesmo havendo as Copasas-filhas, porque seriam a Copasa-mãe e as subsidiárias, permitirá que haja um tratamento diferenciado quanto à qualidade e tecnologia do saneamento? Não podemos permitir isso. Para termos qualidade na prestação de serviço do saneamento básico, queremos qualificar nossos servidores. Isso significa ter salário digno, uma relação de direitos garantidos e planos de carreira. Parece-me que o debate se estende para além do que estamos discutindo aqui. Quero, mais uma vez, defender que devíamos ter esse tempo maior para reflexão. Devíamos ir ao Jaíba, para conversar mais com os Prefeitos de todas as regiões em que a proposta está sendo apresentada. Temos de conversar com os Prefeitos do Mucuri e do Jequitinhonha, porque inicialmente a proposta era para essas subsidiárias e, depois, por emenda, foi incluído o Norte de Minas. É fundamental esse debate mais amplo. Percebo que estamos caminhando para essa reflexão. Não pude ouvir todas as exposições porque tive de ir à Comissão de Fiscalização, mas sinto que o conjunto das idéias aponta para um debate mais profundo, com a retirada do regime de urgência para refletirmos sobre o papel e a função social da Copasa como companhia de saneamento e como política pública no Estado. Muito obrigada.

O Sr. Ademar Ramos Novais - Bom-dia a todos. Srs. Deputados, debatedores, Mesa, companheiros da Fetaemg e da Faemg. Só queria esclarecer melhor a questão do Projeto Jaíba, que, há 15 anos, foi considerado um projeto morto, sem solução. Agora, de uns dois anos para cá, o Governador Aécio Neves e o Presidente Lula estão reconhecendo, em nosso país, a necessidade de proteger quem trabalha. Não estou me referindo apenas ao pequeno produtor, mas a todos os produtores rurais, pois a nossa agricultura não foi bem ouvida nesse período de tempo. É necessário que esse setor seja ouvido para ser positivo para todos. Na verdade, os governos que passaram não entenderam bem que a produção agrícola é a primeira condição para a sobrevivência de Minas e de todo o País. O Projeto Jaíba tem possibilidade de produzir. Estamos lá, também sou pequeno produtor e estou entre os colonos, representando os trabalhadores do Projeto Jaíba.

Como a Deputada disse, creio que devíamos fazer uma discussão mais profunda, integrando também a base, não pegando apenas a partir daqui. É necessário ir até a base, porque assim teremos condições de estudar melhor o que vai acontecer conosco. Há muitos colonos endividados, com água cortada e lotes abandonados, companheiros que foram embora porque a coisa apertou, não deu certo. Na verdade, a infra-estrutura do Projeto Jaíba foi para irrigar 80.000ha dos 100.000ha. Agora, parece-me que caiu para 67.000ha. Na verdade, não há como somente nós, colonos, sustentarmos o projeto. Será que apenas nós, que ainda estamos lá, vamos pagar pela infra-estrutura, pelas despesas do projeto e pelo distrito de irrigação? É claro que não temos como arcar com isso. Por isso, acho que o Projeto Jaíba foi esquecido por um período de 15 anos. Agora, está tomando fôlego. Para mim, de dois anos para cá, é que está começando. O Sr. Bernardino disse que lá existem 10 bombas grandes, mas apenas uma está funcionando. É necessário haver manutenção para todas, e é uma despesa, pois o distrito não pode descartar os empregados que tem, porque precisa dar manutenção a toda a infra-estrutura. Parece que a Copasa e suas filhas vão administrar a Etapa II, e não a I. Não vamos aceitar isso sem debater e sem discutir melhor o projeto.

Está aí o caso da Cemig. O que está nos matando lá? É água? Quem leva água para nós? O que está nos matando é a energia, e é necessário tomar providências no caso de energia, ou seja, o relógio noturno. O governo, por meio de seus secretários e assessores, deve fazer um estudo sobre essa questão. É necessário chegar o relógio noturno, porque está difícil, estamos debatendo isso há vários anos, esperando até hoje. Não sei o que está acontecendo. Acho que está na hora, como a Deputada disse, de fazer um fórum, talvez até nacional, englobando também o governo federal. Está na hora de discutir bem esse assunto para resolver esses problemas que não podem continuar. Acho que é ruim ficarem vários lotes abandonados e não termos como trabalhá-los. Os empresários também são trabalhadores, são produtores, mas eles têm uma infra-estrutura melhor, têm seus recursos que entram lá, como o Grupo Sada, a Brasil e outros que têm condição de se sustentar. Mas, no nosso caso, nós, colonos, não temos condições de reagir para trabalhar, e isso é um prejuízo grande para o Estado. Acho que está na hora de discutirmos mais esse projeto, na base, com os produtores. Nossos Deputados, da Bancada do Norte de Minas, devem ser ouvidos para darem suas opiniões, companheiros Almir Paraca, Elisa Costa e Paulo Guedes, devem aproximar-se de nós para discutirmos melhor esse projeto e

encontrarmos a melhor solução. Acho que esse é o caminho. Se não for assim, não chegaremos a um bom termo. Obrigado.

O Sr. José Maria dos Santos - Bom-dia a todos os companheiros e ao Deputado Wander Borges. Obrigado pelo "combatente". Somos vizinhos, da região de Sabará com a divisa do Bairro Goiânia, por isso temos muito a ver. Companheiros, ontem participamos do seminário. O Sindágua tem participado como sindicato, tem manifestado que é contra a subsidiária dividir a Copasa para o atendimento de água dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e São Mateus. Até então, não havíamos nos manifestado sobre o Vale do Jaíba, mesmo porque não tivemos a oportunidade de um debate como este que está acontecendo hoje, na Assembléia.

Ouvimos as exposições dos companheiros do sindicato e de tudo o que está acontecendo no Jaíba para formarmos uma opinião. E a opinião que formamos é exatamente o que temos solicitado em nossos debates: que possa haver mais clareza e maior participação popular.

É por isso que levamos nossa fala ao Deputado Fábio Avelar, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, porque aqui aventou-se a discussão do São Francisco. E quando se fala do Jaíba, o assunto está muito relacionado a tudo isso. Há, ainda, a Lei nº 11.445, que envolve a questão do saneamento. Para que possamos estudar o Projeto nº 3.374, fazemos dois pedidos: o primeiro - e já foi feito pela nobre Deputada Elisa Costa - é retirar seu regime de urgência, o que é fundamental para que possamos fazer um debate técnico, isento, e encontrar uma alternativa clara para o projeto. Mas é fundamental também que esse projeto seja dividido em dois projetos, como foi feito com o das águas hidrominerais, porque são assuntos muito diferentes. Aqui estamos tratando da questão de irrigação. E a Copasa não tem experiência em irrigação. Há excelentes técnicos na questão do saneamento, mas a irrigação é algo novo que a empresa trás para si. E aí só quem está lá, vivendo o momento, é que pode discutir esse assunto com clareza e ver qual a sua necessidade.

Portanto, pedimos que seja levada à mesa a questão do desmembramento do projeto para que cada segmento faça o seu debate com isenção. Não se pode discutir universalização do saneamento básico juntamente com irrigação. São coisas distintas, havendo, portanto, a necessidade de desmembramento do projeto. Muito obrigado.

O Deputado Fábio Avelar - Gostaria de fazer alguns apontamentos. Quanto à pergunta do José Maria, foi reivindicada, mais uma vez, a necessidade de mais tempo para discussão, retirando-se o regime de urgência do projeto. Como todos sabem, fui autor do requerimento, encaminhado à Mesa, solicitando que o projeto fosse enviado ao governo do Estado, pois é quem pode retirar o regime de urgência, uma vez que o projeto é de sua autoria. Mas, como o objetivo de hoje é especificamente debater o Jaíba, farei meus comentários sobre o que penso, dizendo algumas coisas até mesmo porque estamos vivendo um novo momento. Temos uma nova lei sobre saneamento, que foi debatida ontem. Eu, de público, manifestei minha visão a respeito do assunto. Tive a oportunidade de estudar essa legislação com profundidade, procurando entendê-la. Numa visão muito rápida, acho bom dizer - principalmente porque aqui se encontra presente o sindicato - que ela enfraqueceu a atuação dos Estados. Acho que facilitará o processo de privatização das nossas empresas, principalmente das municipais. Fui questionado ontem sobre o assunto, mas gostaria de votar essa lei como um marco. Verificaremos, a partir de agora - e podem estar certos disso -, um processo de privatização crescente.

A Deputada Elisa Costa tocou num ponto fundamental, que é o custo das tarifas da Copasa e das empresas estaduais. Acho que, aí sim, esta Casa deveria iniciar, com a participação de todo o sindicato, José Maria, o aprofundamento dessa questão. Ontem soubemos, estarrecidos, que 8% da tarifa são pagos só para tributos: PIS, Cofins, Pasp. Trata-se de um assunto gravíssimo. Na tarifa nada é de graça, ela tem de ser composta, não existe mágica.

Outro absurdo, por exemplo, se a Copasa ou qualquer empresa estadual necessita instalar uma rede na malha da BR, tem de pagar ao DNER; se vai fazer uma travessia, tem de pagar para órgão... Isso está certo? A tarifa custear estrada? Há algumas incoerências a serem vistas, pois tudo isso acaba onerando a tarifa.

Outro aspecto que abordo para a reflexão de todos: com muita tristeza falei, ontem, da tribuna, que senti, no seio do Ministério das Cidades, um preconceito muito grande contra as empresas estaduais. Nesse ponto, José Maria, acho que o sindicato tem uma responsabilidade muito grande. A todo momento, temos de rebater essa crítica. Ontem, aquilo ficou claro, quando o Ciriaco citou as empresas estaduais, referindo-se a elas como empresas que não atendem a seus objetivos, que são chamadas empresas de água. E não faz referência aos Municípios, gente! A Copasa é responsável por todos os Municípios? Não. Então, façamos uma comparação com os Municípios; vamos trazer aqui a Semae para expor suas dificuldades. O problema do esgoto da Copasa foi criticado. E isso ocorreu porque não há nada sem recursos. Mas não é só a Copasa. E os Municípios que são responsáveis pelo sistema? Por que só criticam as empresas estaduais? Registro minha preocupação, pois temos de fazer um movimento contra esse preconceito das empresas sociais, que, aliás, data de 20, 30 anos atrás, e que ainda não conseguimos expurgar. Pensei que, com a nova legislação, isso estaria acabado, mas ainda não está, e necessitamos ficar atentos.

Com relação ao Jaíba, justifico o meu pedido de adiamento desse projeto. Em primeiro lugar, com relação à atuação da subsidiária da Copasa tenho ainda muitas dúvidas. Quanto a dois outros projetos não tenho dúvidas: a questão da água mineral ficou bem clara e o assunto foi bastante debatido. O Partido dos Trabalhadores participou ativamente e apoiou a idéia porque é uma solução para a região.

Relativamente ao Projeto Jaíba, deixo particularmente a minha opinião: acho que ocorre exatamente a mesma coisa com o projeto das águas minerais. Creio que não há diferença alguma porque a Copasa estará atuando num segmento específico que não confronta com sua atuação no dia-a-dia. É importante dizer isso porque conheço profundamente a Copasa, fui seu funcionário durante 25 anos e seu Diretor por duas vezes. Mas, relativamente ao Jaíba, muito pelo contrário, quando aqui entrei, um dos meus primeiros projetos apresentados foi exatamente por conhecer a empresa e seu ideal de ampliar seus objetivos sociais. Quando Diretor da empresa, éramos chamados a prestar serviços no próprio Estado, e em outros segmentos, como no caso de resíduos sólidos e limpeza urbana. Em outros Estados, éramos requisitados para atuar como consultores, inclusive fora do País, o que a legislação não proibia. Apresentei um projeto, hoje transformado em norma jurídica, que possibilitou à Copasa atuar nessa área. Portanto, sempre defendi a presença da Copasa em quase todo o território de Minas. Hoje ela está presente em 600 Municípios. Ela atua de maneira descentralizada, tem técnicos da mais alta experiência. Acho que ela poderia ser, para o governo do Estado, um braço que facilitaria a atuação, em todas essas áreas, como uma empresa de governo.

Com relação ao Jaíba, não enxergo essa preocupação apresentada pela maioria aqui presente. Por que não vejo isso? O governo, como aqui foi dito, é responsável por manter aquela sua parte que vinha sendo ocupada pela Ruralminas. A Copasa, como subsidiária, facilitaria o processo. Primeiro porque sabemos, e verificamos no projeto encaminhado a esta Casa, o objeto principal do governo - caso esteja errado aqui estão o Cláudio e o Gabriel que me podem corrigir - não é vender água. O objetivo principal do governo é promover o desenvolvimento regional. Sabemos que a subsidiária, até mesmo na proposta encaminhada, é uma alternativa que também nos foi apresentada na justificativa, que seria uma possibilidade de aplicação de recursos a fundo perdido pelo próprio governo na área.

Foi-me também informado que a subsidiária que poderá ser criada para o Jaíba, caso aqui seja aprovada, não visa lucro. Evidentemente ela terá de ter os recursos necessários para cobrir suas despesas. Acredito que isso deve ser feito num processo de integração entre as áreas. Mas não vejo impedimento na criação da subsidiária do Jaíba porque, a partir daí, todos esses relacionamentos serão esclarecidos, debatidos, e, discordando um pouquinho do que foi dito, acho que há muita atividade no Jaíba, não igual, mas semelhante, porque se referem a tratamento de água, conjuntos elevatórios, processo de manutenção, e a Copasa tem uma vivência muito longa nesse período.

Minha preocupação com o adiamento, com a retirada do regime de urgência, refere-se às subsidiárias criadas para cuidar das cidades do Vale

do Jequitinhonha, Mucuri e São Mateus. E fiz esse pedido porque penso que temos muito a discutir nessa subsidiária. Isso porque o seu objetivo é o mesmo da Copasa: operar, explorar, planejar o sistema numa determinada região. Mas quando verificamos os 92 Municípios que se encontram no projeto, notamos cidades como Jequitinhonha, Diamantina, Almenara, que já têm uma estrutura consolidada. Portanto, temos de verificar por que retirar da Copasa uma cidade como Teófilo Ottoni e passá-la para uma subsidiária. Essas questões merecem ser discutidas com aprofundamento.

Com relação ao Jaíba, pelo conhecimento que tenho da empresa, acho que ela não dificultará em nada. Pelo contrário, ela promoverá tarifas mais baixas porque seu objetivo não é o lucro, e sim a promoção do desenvolvimento regional. Essas são as considerações que apresento porque, como fizemos com as águas minerais, acho que devemos aprovar também o Projeto Jaíba, visando o desenvolvimento do nosso Estado.

Agradeço a oportunidade Deputado Wander Borges. Temos esperança de que nosso requerimento seja atendido, quando tivermos condições de aprofundar nosso debate com relação à subsidiária da Copasa e à questão do Jaíba. Minha posição é favorável, numa expectativa muito positiva relativamente à atuação da Copasa como uma empresa que dará suporte a esse importante projeto para o Estado de Minas Gerais, que é o Projeto Jaíba. Eu, que conheço o Jaíba, impressiono-me com o seu tamanho, sua envergadura. Aqui foi citado um exemplo de que só a sua capacidade outorgada é quase três vezes mais que a água que distribuímos, através da Copasa, para o Estado de Minas Gerais. Portanto, é um projeto fabuloso. Por isso, essa nossa preocupação com o projeto. Teremos um ciclo de debates, e acho importante a participação de todos nesse projeto megalomaniaco, que é a transposição do Rio São Francisco. O projeto, da forma como está sendo conduzido, poderá trazer sérios problemas não só para Minas, mas para todo o País. É um projeto que, na minha visão, além de não ser adequado socialmente nem economicamente, também não o é sob o ponto de vista da engenharia. Vem sendo considerado uma aberração da engenharia porque se construíra uma estrutura monstruosa para, em 10 anos, ficar parada quase 50% do tempo porque sua operação depende da altura do Sobradinho. São questões que esta Casa tem de debater porque não mais podemos conviver com esses problemas. Obrigado.

A Deputada Elisa Costa - Meus cumprimentos a todos os participantes e a nossa Mesa. O debate é importante porque nos permite compreender as posições de cada um, amadurecendo as nossas e avançando para a construção de alternativas.

O Deputado Fábio Avelar refere-se a questões que merecem uma reflexão. De fato, se verificarmos, na apresentação do projeto da Copasa, a criação das subsidiárias, especialmente do Jaíba e do Sul, o foco fica muito voltado para a questão da água. Estamos trabalhando, à luz da nova conceituação da lei federal, o saneamento básico como um todo. Quanto à Copasa, precisamos ir além da água, do esgoto e seu tratamento, da destinação final dos resíduos sólidos, do lixo e também da drenagem. É preciso uma adequação das companhias de saneamento a essa nova visão do saneamento básico.

Ouvi bem o Ernani, do Ministério das Cidades, e não acho que exista preconceito. Acho que existe uma discussão de conceituação, a que me referi no início: as empresas estaduais que estão se abrindo para a venda de ações no mercado, para o capital aberto, de fato começam a ter uma visão empresarial, uma visão de negócios, diferentemente de se ter uma visão social. Essa é, para mim, a diferença do debate político ora posto. E é um debate ideológico, de fundo, de conceito, de visão de política pública e política social. Parece-me que a divergência se dá nesse campo, e não se trata de preocupação de que as companhias não estão exercendo bem o seu papel. Quando se vendem ações no mercado, deve ter-se preocupação com o lucro, com o mercado e com os acionistas, e não uma política prioritária de atendimento social para o saneamento.

Acho que é só fazer um reparo na nossa visão em relação a esse debate. Com a nova legislação, os Municípios no entorno do Jaíba, da região do Mucuri e do Norte do Jequitinhonha realmente terão papel muito importante, pois serão, de fato, concedentes e atores. A companhia terá que dialogar mais com os Municípios, estipular tarifas de maneira transparente para que possam ser atores e ter seus planos municipais, seus conselhos e o controle social. Não podemos aprovar essa lei como se não houvesse uma lei federal, como se fosse uma coisa completamente distante do momento que vivemos.

O debate feito nesta Assembléia no ano passado com a apresentação da subsidiária era um, hoje, é outro, já avançou, temos uma lei que precisa ser adequada, assim como o projeto que está nesta Casa, com a nova visão do saneamento, com a própria Copasa e com os projetos que estão tramitando. Por isso, os Municípios têm de estar muito presentes neste debate em relação à questão da subsidiária do Mucuri e do Jequitinhonha que também trabalha naquela região. Ninguém mais que os Deputados quer ver o Vida no Vale, a redução do déficit, o saneamento básico para todos, a geração de emprego e renda e o desenvolvimento regional sustentável. Desejamos e queremos isso, não queremos que as coisas sejam feitas a toque de caixa, na área de "marketing", queremos realmente um projeto profundo, discutido com os Municípios, para que assumam os contratos atuais a partir das novas responsabilidades propostas pelo governo do Estado e pelos Municípios. Realmente, este debate merece uma reflexão.

Pergunto à Mesa se o distrito tem estrutura para fazer a gestão do Jaíba e se a partir da experiência dos Municípios, das dificuldades do Jaíba I, está em condições de construir efetivamente o Jaíba II, o III e o IV com os recursos federais. É possível essa construção regional não com o objetivo de ter lucro, mas para o desenvolvimento daquela região a partir da sua experiência, suas dificuldades e alternativas construídas lá. É possível construir também uma alternativa a partir dos pequenos, dos médios agricultores e até dos empresários, fazendo uma integração?

Deixo essa pergunta para ser debatida e aprofundada. Pode ser que o distrito diga que temos condições, que não visamos lucro, que queremos o melhor para o Jaíba e que, na visão dos pequenos e médios agricultores, podemos realmente recuperar e desenvolver a região para que as pessoas possam produzir, ter renda e dignidade no Jaíba. Para mim, qualquer dúvida em relação à Copasa é também para recuperar o seu papel estratégico, que é, de fato, da companhia de saneamento, com todo o seu capital humano, tecnológico e de recursos que poderão vir a fundo perdido. Agora, a Copasa poderá receber recursos a fundo perdido para fazer uma boa gestão do saneamento e garantir melhor qualidade de saneamento, reduzir o déficit e universalizar, em Minas Gerais, essa tão sonhada luta histórica do 20 anos.

O Sr. Cláudio Dotti - Quero agradecer à Assembléia esta oportunidade, este debate tão produtivo. Assim como a Deputada Elisa, deixarei alguns pontos para reflexão. Hoje, o governo do Estado tem a responsabilidade de fazer essa operação preliminar e delegou à Copasa por meio da Ruralminas. Ele propõe a criação da subsidiária como um novo "player", uma nova opção para operação de perímetros irrigados. Em momento algum se falou numa concorrência, não estamos disputando mercado com o DIJ, se ele vai ou não operar. Trabalhamos com o sentido da garantia. Hoje, nos investimentos que são realizados, qualquer que seja o operador, DIJ, uma empresa privada ou a Copasa por meio de uma subsidiária, tem de ter capacidade de investimento e de caixa para investir em curto prazo, porque as soluções em perímetros irrigados não podem demorar. Se faltar água em determinado momento, a solução tem de ser emergencial, o aporte de recursos tem de ser substancial. A Copasa coloca-se como uma opção. Se esta Casa entender que poderá ser por meio de uma subsidiária, faremos todos os esforços para cumprir mais essa missão. O debate é sempre produtivo e precisa ser feito, mas as coisas estão acontecendo numa velocidade muito grande. Quando entramos no Projeto Jaíba, há um ano, a nossa previsão de área ocupada na Etapa II era de 2.000ha. Hoje, estamos com 6.000ha e com a possibilidade de chegar ao fim deste ano com quase 11.000ha. Temos dois grandes problemas. Será que o governo federal deu tratamento igualitário a todos esses perímetros irrigados ou o Projeto Jaíba foi esquecido propositadamente por uma disputa regional de mercado entre Norte e Nordeste de Minas e o Norte do Brasil? Como lembrou o Deputado Fábio Avelar, teremos um debate sobre a transposição do Rio São Francisco. Temos uma outorga concedida ao governo de Minas, à Codevasf, de 80m<sup>3</sup>/s. Essa outorga tem de ser renovada em 2014. Se esse projeto não amadurecer, não se consolidar - e com esse papo de transposição - teremos essa outorga? A Casa deve incorporar a questão a este debate, porque talvez seja dos mais sérios: o problema da água para garantirmos esse processo. Agradeço a participação e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento. Muito obrigado a todos.

O Sr. Presidente - Vimos aqui que os objetivos finais são a geração de emprego e renda, sobretudo, o desenvolvimento regional e a eficiência das empresas. Essa é uma busca permanente. A grande discussão que temos de fazer é com relação à redistribuição dos recursos alocados, sobretudo aos Municípios brasileiros. Precisamos rediscutir a questão do pacto federativo, pois, a partir do momento em que colocarmos mais dinheiro nos Municípios, inclusive nos mais distantes da Capital, com certeza eles terão condições de trabalhar melhor e dar melhor qualidade de vida aos cidadãos. A Assembléia Legislativa de Minas Gerais manifesta seus agradecimentos às entidades de apoio neste ciclo de debates, aos expositores, aos debatedores, às autoridades, ao público em geral e aos telespectadores da TV Assembléia.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 14/3/2007

Às 15h32min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Miranda, Bráulio Braz, Eros Biondini e Zezé Perrella, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eros Biondini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo" na data mencionada entre parênteses: ofício da Sra. Meire dos Santos Batista, Presidente do Sindecon-MG (10/3/2007). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Vanderlei Miranda em que solicita seja realizada reunião para se debater informação do Secretário de Desenvolvimento Econômico no Estado de Minas Gerais, anunciando a compra de uma área de 1.100.000m<sup>2</sup>, no porto de Itaguaí, com o objetivo de instalar um porto de armazenagem de produtos para empresas mineiras, destinados à exportação, com os convidados que menciona; e em que solicita seja realizada reunião para se debater a ampliação e fomento dos negócios de etanol no Estado de Minas Gerais, com os convidados que menciona. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de março de 2007.

Vanderlei Miranda, Presidente - Cecília Ferramenta - Eros Biondini - Zezé Perrella.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Participação Popular NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 15/3/2007

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Eros Biondini, Carlin Moura, Gustavo Valadares e João Leite, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Maria Lúcia e o Deputado Juninho Araújo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião tem por finalidade debater, em audiência pública, a Medida Provisória nº 339/2006, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica - Fundeb. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir as Sras. Diva de Souza Santos, Presidente do Movimento de Luta Pró-Cheche; Gláucia Barros, coordenadora da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Tânia Pujedo, representante do Fórum Mineiro de Educação, e Gilza Oliveira de Souza, representante da Creche Comunitária Bom Menino, que são convidada a tomar assento à mesa. O Presidente, Deputado André Quintão, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados André Quintão, João Leite, Juninho Araújo e Gustavo Valadares (1), em que solicitam seja enviado ofício ao Presidente da Assembléia, com vistas ao custeio da viagem dos integrantes do Movimento de Luta Pró Creche à Brasília, em ônibus fretado, com saída em 18/3 e retorno dia em 19/3, para manifestar seu apoio, na votação, ao relatório sobre a medida provisória nº 339/2006, que visa à incorporação das creches conveniadas no Fundeb; André Quintão, João Leite e Eros Biondini, em que solicitam seja realizada visita desta Comissão aos Presidentes da Câmara Federal e do Senado Federal e à Deputada Fátima Bezerra, para entrega do documento de apoio à inclusão das creches da rede comunitária conveniada na distribuição dos recursos do Fundeb. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de março de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura - Eros Biondini - Gustavo Valadares.

ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 15/3/2007

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Luiz Tadeu Leite, João Leite, Ruy Muniz e Zé Maia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Luiz Tadeu Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Anthero Drummond Jr., Presidente do Conen-MG, encaminhando a esta Comissão relatório do 1º Fórum Mineiro Antidrogas; Elvira Mirian Veloso de Mello Cosendey e Regina Helena da Cunha Mendes, Coordenadoras do Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente - Fectipa, convidando a Comissão para participar do seminário: Enfrentamento ao Trabalho Infantil na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em 13/3/2007; Aécio Neves, Governador do Estado e Dom Mauro Morelli, Presidente do Consea-MG, convidando a Comissão para participar da solenidade de abertura da 4ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais, em 23/3/2007; Eduardo Maércio Fróes, Vereador Municipal de Cruzília, encaminhada a esta Comissão por meio do Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando sejam tomadas providências para o caso do Sr. João Paulo Ferreira Arantes, que foi brutalmente assassinado nesse Município no mês de julho de 2006; Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 8/3/2007; Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig; e Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil, publicados no "Diário do Legislativo" do dia 24/2/2007. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 20/2007 no 1º turno (Deputado João Leite). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Luiz Tadeu Leite e Ruy Muniz (3) em que solicitam seja encaminhado à Corregedoria do Tribunal de Justiça pedido de providência para apuração de possível conduta irregular por parte do Juiz da Comarca de Contagem, no processo que envolve agressão sofrida pela Sra. Doraneia Souza; em que solicita à OAB-MG apuração, pela sua Comissão de Ética, de possível conduta irregular do advogado José Afonso Machado, referente à agressão sofrida pela Sra. Doraneia Souza, após audiência no Fórum de Contagem, realizada no dia 4/10/2006; em que solicita à Promotoria da Justiça da Comarca de Ibirité informações sobre o andamento da apuração dos fatos denunciados pela Sra. Ana Terezinha Perche; Ruy Muniz, em que solicita a realização de audiência pública em Montes Claros, para tratar do aumento da criminalidade violenta e da violação dos direitos humanos na comunidade Cristo Rei, com os convidados que menciona. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de março de 2007.

João Leite, Presidente - Fábio Avelar - Antônio Júlio.

## ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 6ª reunião Ordinária da mesa da Assembléia, a realizar-se às 17 horas do dia 26/3/2007

### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e apreciação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia.

Discussão e votação de proposições da Mesa da Assembléia.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 106/2007

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

### Relatório

De iniciativa do Governador do Estado, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar a denominação de Escola Estadual Madalena Pereira Jorge à escola estadual de ensino fundamental situada no Município de Setubinha.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 106/2007 tem por finalidade dar a denominação de Escola Estadual Madalena Pereira Jorge à escola estadual de ensino fundamental que funciona no Município de Setubinha.

A homenageada, Madalena Pereira Néri, nasceu em agosto de 1912, no Distrito de Concórdia do Mucuri, Município de Ladainha, e ficou conhecida como Madalena Pereira Jorge.

Mesmo pouco escolarizada, compreendeu que o futuro repousava na educação e que a esperança se realizaria nos livros e no ensino. Concretizou essa visão ao tornar os filhos cidadãos que iriam contribuir para o desenvolvimento da comunidade e ao incentivar os netos a estudarem, o que os levou a conquistar diferentes profissões.

Em deferência a um pedido seu, em 1999, o Vereador Alceu Jorge Pereira, um de seus filhos, doa um terreno para a construção de prédio escolar.

Madalena Pereira Jorge faleceu em novembro de 1993, deixando como legado a visão de uma pessoa humilde, mas iluminada, que considerava a educação como um bem imprescindível ao desenvolvimento humano.

### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 106/2007.

Sala das Comissões, 22 de março de 2007.

Ana Maria Resende, relatora.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 8/2007

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

### Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o Projeto de Lei nº 8/2007 institui a política estadual de incentivo à produção e ao consumo de mandioca e seus derivados e dá outras providências.

A matéria foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que opinou por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para receber parecer sobre o mérito, nos termos do art. 102, c/c o art. 188, do Regimento Interno.

## Fundamentação

O projeto em questão se propõe a resgatar a importância da cultura e do consumo da mandioca no Estado. Para tanto, institui uma política estadual em que estabelece competências do Executivo e prioriza ações direcionadas para a agricultura familiar. A proposição determina, ainda, a inclusão de derivados desse tubérculo nas cestas básicas a serem distribuídas pelos programas sociais com participação do poder público estadual.

Baseado no Projeto de Lei nº 2.626/2005, arquivado ao final da 15ª Legislatura desta Casa e de autoria do então Deputado Márcio Kangussu, o projeto sob análise exclui, do projeto original, o artigo que autorizava a concessão de benefícios fiscais relacionados à mandioca. A alteração havia sido recomendada pela Comissão de Constituição e Justiça na época.

A iniciativa se fundamenta tanto no valor cultural e nutricional da mandioca para o povo mineiro, quanto pela importância econômica do produto "in natura" e de seus derivados no cenário nacional. Como política pública, acrescenta pouco ao que já consta na Lei nº 11.405, de 28/1/94, que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento agrícola, pois o projeto define competências para o Executivo em relação à mandioca que já estão implícitas naquela lei. O projeto original, por sua vez, distinguia-se da Lei de Política Agrícola pela análise circunstancial do segmento agrícola da mandioca e pela criação de mecanismos efetivos de proteção e estímulo aos empreendedores. Ainda hoje, a instalação de grandes projetos de produção e processamento da mandioca encontra barreiras fiscais em Minas Gerais.

Os agricultores, as agroindústrias e os comerciantes mineiros enfrentam desvantagem na concorrência com empresários de instalados em outros Estados que adotam políticas tributárias menos onerosas, como a isenção de ICMS para operações comerciais internas com a mandioca e seus derivados. Sem a alteração desse quadro, dificilmente a economia desse setor crescerá em Minas. Ao contrário, a existência desse desequilíbrio fiscal tem promovido a fuga de empreendimentos de produção e processamento de mandioca para Estados vizinhos. Uma ação efetiva do Governo mineiro de incentivo a este segmento agrícola proporcionará, com a elevação do nível das atividades econômicas nas regiões beneficiadas, o crescimento do bolo tributário, compensando, com superávit, as eventuais perdas de receita com a concessão do benefícios fiscais.

Apresentamos, portanto, a Emenda nº 1, no intuito de oferecer ao governo estadual um instrumento para o enfrentamento da desvantagem causada pelas normas tributárias de outros Estados que sejam desfavoráveis ao equilíbrio fiscal, no segmento da mandioca e seus derivados.

É relevante comentar que o dispositivo proposto pela emenda autoriza que o Poder Executivo adote medidas compensatórias apenas durante o tempo em que vigorarem, nos demais Estados, regras que desfavoreçam a economia mineira. Essa medida se apoia no art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências:

"Art. 225 - O Poder Executivo, sempre que outra unidade da Federação conceder benefício fiscal não previsto em lei complementar ou convênio celebrados nos termos da legislação específica, poderá adotar medidas necessárias à proteção da economia do Estado. (Artigo com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8511, de 28/12/1983.)".

## Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8/2007 no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

## Emenda nº 1

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder crédito presumido de ICMS, até o valor total do recolhimento devido, nas operações de comercialização de mandioca e de seus derivados com os Estados que concedem isenção desse tributo nas suas operações internas com os mesmos produtos.

Parágrafo único - O benefício fiscal a que se refere o "caput" deste artigo vigorará, caso a caso, enquanto perdurar a situação motivadora.".

Sala das Comissões, 22 de março de 2007.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Chico Uejo, relator - Antônio Carlos Arantes.

## COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

### COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 22/3/2007, a seguinte comunicação:

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. Manoel Vieira da Silva, ocorrido em 18/3/2007, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 19/3/2007, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Agostinho Patrús Filho

nomeando Dalmir José de Sá para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas.



Gabinete do Deputado Padre João

nomeando Dennis Marino Anaya Zevallos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas.

Gabinete do Deputado Sebastião Helvécio

exonerando, a partir de 26/3/2007, Aladim José Vieira Valverde do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 4 horas;

exonerando, a partir de 26/3/2007, Isaura Maria Ladeira Malta do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Aladim José Vieira Valverde para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Isaura Maria Ladeira Malta para o cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I e II, bem como a habilitação ao uso da prerrogativa de que trata o inciso III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, observando o disposto na Lei nº 15.014, de 15/1/2004, na Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e na Resolução nº 5.086, de 31/8/90, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 13/2/2007, o servidor Cléber Moreira, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2006

Objeto: aquisição de aparelhos de fac-símile, papel térmico.

Pregoante vencedora: Máxima Intermediação de Negócios Ltda.

Belo Horizonte, 23 março de 2007.

Rosângela Alves Ferreira, pregoeira.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Inconfidência Engenharia e Empreendimentos Ltda. Objeto: prestação de serviços de adaptação de instalações, consertos, reparação e manutenção predial das dependências do Palácio da Inconfidência e seus anexos. Objeto deste aditamento: revisão de preço contratual decorrente de convenção coletiva de trabalho. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 01.122.001.2009.0001 e 33903900.

IPLEMG

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.163, de 1999, no Regulamento Geral e no Regimento Interno da Assembléia Geral do Iplemg, certificamos que deu entrada, no prazo da lei, tendo sido registrada, em obediência à norma, a seguinte chapa completa que tem como candidato à Presidência o Sr. Gerardo Renault, para concorrer à eleição da Assembléia Geral do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg – para o biênio de março de 2007 a março de 2009, convocada para o dia 28/3/2007, das 9 às 17 horas, na sede do Instituto, nos termos de edital publicado no "Diário do Legislativo":

Srs. Gerardo Henrique Machado Renault, Presidente; Emílio Eddstone Duarte Gallo, Vice-Presidente; Jésus Trindade Barreto, Diretor Financeiro, e João Marques de Vasconcelos, Vice-Diretor Financeiro. Conselho Deliberativo: efetivos: Deputados Antônio Júlio de Faria, Dilzon Luiz de Melo, Dinis Antônio Pinheiro, Elmiro Alves Nascimento, Mauri José Torres Duarte e Domingos Sávio Teixeira Lanna; Sr. Ermano Batista Filho, Sra. Maria Helena Costa de Albergaria e Srs. Mauro Lobo Martins Júnior e Roberto Mauro Amaral; suplentes: Deputado André Quintão Silva, Deputada Elbe Figueiredo Brandão Santiago e Deputados Gustavo de Faria Dias Corrêa, Ivair Nogueira do Pinho, Dalmo Roberto Ribeiro da Silva e Luiz Sávio de Souza Cruz; Srs. Ambrósio Pinto, Anthero Rocha, Geraldo da Costa Pereira e Roberto Luiz Soares de Melo. Conselho Fiscal: efetivos: Deputado Sebastião Helvécio Ramos de Castro e Srs. João Carlos Ribeiro de Navarro e Nelson José Lombardi; suplentes: Deputado José Henrique Lisboa Rosa e Srs. Benedito Rubens R. Bené Guedes e Márcio da Silva Cunha.

Alberto Pinto Coelho, Presidente nato do Conselho Deliberativo. Registro em 22/3/2007. João Alves Cardoso, Superintendente-Geral do Iplemg e Secretário do Conselho Deliberativo.

ERRATAS

projeto de lei complementar nº 12/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 4/2003)

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 23/3/2007, na pág. 36, col. 3, substitua-se o texto da referida proposição pelo que se segue:

"(Ex-Projeto de Lei Complementar nº 4/2003)

Altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Acrescente-se o inciso V ao art. 3º:

"Art. 3º - .....

V - notários, registradores, escreventes e auxiliares não optantes do Regime Geral da Previdência Social nos termos da Lei Federal nº 8.935, de 1994";

II - O inciso I do art. 50 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 50 - .....

I - as contribuições previdenciárias do servidor público titular de cargo efetivo da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, do membro da magistratura e do Ministério Público, do Conselheiro do Tribunal de Contas, notários e registradores não optantes do Regime Geral da Previdência Social e aposentados cujo provimento tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2001, observado o disposto no art. 77;";

III - Acrescente-se o inciso V ao art. 79:

"Art. 79 - .....

V - notários, registradores, escreventes e auxiliares não detentores de cargo efetivo."

Art. 2º - Ficam assegurados aos notários, oficiais de registro, escreventes e auxiliares os direitos e as vantagens previdenciários adquiridos até a data da publicação desta lei.

Art. 3º - Os valores de aposentadorias e pensões dos notários e registradores observarão o mínimo da legislação vigente e o valor de contribuição base.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: Preliminarmente, como o próprio vocativo denota, este é um "projeto", e não, um todo completo e acabado. Sujeita-se, portanto, a alterações que comunguem do diapasão esposado.

A pretensão do projeto de lei em questão é preencher a lacuna oriunda da legislação previdenciária do Estado, que não abrangeu notários e registradores, aludidos na Lei Federal nº 8.935, de 1994.

A edição da Lei Complementar nº 64 importou em intranquilidade para milhares de servidores do foro extrajudicial, denominados notários e registradores, com a notícia veiculada recentemente pelo IPSEMG de que eles deixariam de ser considerados como segurados por falta de dispositivo legal. Isso quer dizer que ficaram os servidores "lato sensu" sem o direito previdenciário assegurado.

São 3.403 serviços notariais e de registro no Estado, o que significa que existem milhares de pessoas que laboram nessas serventias.

O vínculo previdenciário era até então ao IPSEMG, no tocante aos demais direitos, exceto o da aposentadoria, e ao Tesouro Estadual, para fins de aposentadoria. O vínculo ao Tesouro era não contributivo.

O projeto possui dois ângulos de atuação. O primeiro relaciona-se ao exato cumprimento do art. 6º da Constituição Federal, que inclui como direito de todos os brasileiros a previdência social. O segundo diz respeito à fiscalização das receitas e despesas do Estado, ou seja, prevê o exato cumprimento do art. 40 (após a Emenda à Constituição nº 20, de 1998), que tornou a previdência social contributiva.

Assim, o projeto vem suprir essa lacuna. Reforce-se que pela Lei de Responsabilidade Fiscal e de acordo com o art. 38, § 3º, da Lei Complementar nº 64, de 2002, é indispensável a fonte de custeio.

O desamparo está comprovado quando, ao examinarmos o Regime Geral da Previdência Social, sabemos que este aplica-se tão-somente aos notários e registradores (após 1994) e aos optantes nos termos da alínea "o" do inciso I do art. 9º do Decreto nº 3.048, de 6/5/99. O citado preceito, ao dispor sobre os segurados obrigatórios, expressa que estes são os contratados posteriormente a 21/11/94 e os optantes pelo Regime Geral.

Na mesma linha, a Lei Federal nº 8.935, de 1994, ao dispor sobre seguridade social, definiu que os nomeados a partir daquela data seriam atrelados ao Regime Geral. Assegurou-se, no entanto, a opção dos que permaneciam neste regime e contagem recíproca para sistema diverso.

Atualmente, a aposentadoria de notários e registradores carece de regulamentação, principalmente após a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda à Constituição nº 20, de 1998. Isso importa dizer que, se não houver regulamentação, não haverá possibilidade de aposentadoria.

A legislação que trata do assunto é formada pelas Leis nºs 11.050, de 19/1/93, e 11.660, de 2/12/94. Os processos de aposentadoria encontram-se parados na Secretaria da Justiça, à espera de decisão.

Assim, ficam os notários e registradores excluídos do Regime Geral por não haverem optado e também do regime do Estado, por não estarem incluídos neste como contribuintes.

A dificuldade de trabalhar o tema reside em dois pontos: um está na legislação esparsa; outro no preconceito que o tema desperta ao se tomar como paradigma dos mais de 3 mil serviços notariais e de registro o baixo conceito formado a partir dos serviços existentes na Capital e nas grandes cidades.

Existem milhares de pessoas que carecem do prosseguimento do atendimento que vinha sendo prestado pelo IPSEMG e que, no futuro, carecerão de aposentadoria e estarão condenados a não sobreviverem.

Ressalte-se novamente que este é um projeto de lei propenso a receber contribuições de toda natureza, a fim de se sanar a lacuna e de se apaziguarem milhares de servidores desses serviços.

As modificações na legislação pretendem:

a) inserir o inciso V no art. 3º, para dispor que os notários e registradores titulares são contribuintes compulsórios do sistema. A caracterização desses servidores não é tema para o projeto, pois isso já foi disposto em legislação específica. O art. 236 da Constituição Federal prevê que a delegação necessita de concurso, e ela entrou em vigor em 4/10/88. Anteriormente à Constituição, temos notários e registradores concursados e os que foram contemplados pela Emenda à Constituição nº 22, de 1978. Acrescente-se também que, embora não-titulares há os que foram contemplados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

b) dar nova redação ao inciso I do art. 50, para fins de contribuição da Conta Financeira de Previdência - CONFIP (cria-se a fonte de custeio obrigatória para concessão de benefício previdenciário);

c) inserir o inciso V no art. 79, tendo em mente os notários, registradores, escreventes e auxiliares não efetivos, que não podem ficar sem o regime previdenciário.

O valor dos benefícios está atrelado ao valor de contribuição, observada a legislação vigente.

Por se tratar de projeto justo, esperamos que se aglutinem as vontades dos nobres pares.

Legislação citada:

Lei Federal nº 8.935, de 19/12/94 (Capítulo IX - Da Seguridade Social):

"Art. 40 - Os notários, oficiais de registro, escreventes e auxiliares são vinculados à previdência social, de âmbito federal, e têm assegurada a contagem recíproca de tempo de serviço em sistemas diversos.

Parágrafo único - Ficam assegurados aos notários, oficiais de registro, escreventes e auxiliares os direitos e vantagens previdenciários adquiridos até a data da publicação desta lei".

Título IV - Das Disposições Transitórias: "Art. 47 - O notário e o oficial de registro, legalmente nomeados até 5 de outubro de 1988, detêm a delegação constitucional de que trata o art. 2º.

Art. 48 - Os notários e os oficiais de registro poderão contratar, segundo a legislação trabalhista, seus atuais escreventes e auxiliares de investidura estatutária ou em regime especial, desde que estes aceitem a transformação de seu regime jurídico, em opção expressa, no prazo improrrogável de trinta dias, contados da publicação desta lei.

§ 1º - Ocorrendo opção, o tempo de serviço prestado será integralmente considerado, para todos os efeitos de direito.

§ 2º - Não ocorrendo opção, os escreventes e auxiliares de investidura estatutária ou em regime especial continuarão regidos pelas normas aplicáveis aos funcionários públicos ou pelas editadas pelo Tribunal de Justiça respectivo, vedadas novas admissões por qualquer desses regimes, a partir da publicação desta lei".

Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999

(Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências): Título I - Da Seguridade Social - Seção I - Dos Segurados: "Art. 9º - São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

.....

o) o escrevente e o auxiliar contratados por titular de serviços notariais e de registro a partir de 21 de novembro de 1994, bem como aquele que optou pelo Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994;".

Lei nº 11.050, de 19/1/93

"Art. 99 - Os proventos do servidor inativo do foro extrajudicial passam a ser ajustados à remuneração atribuída aos símbolos previstos no

Anexo III do Decreto nº 16.409, de 10 de julho de 1974, de conformidade com o estabelecido no § 1º deste artigo, acrescidos dos adicionais por tempo de serviço.

§ 1º - Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, observada a classificação da entrância da serventia do servidor na passagem para a inatividade, fica estabelecida a seguinte correspondência:

Entrância Símbolo

I - Especial S-01

II - Final S-02

III - Intermediária S-03

IV - Inicial S-04

§ 2º - Os símbolos de ajustamento previstos no parágrafo anterior aplicam-se aos proventos dos Oficiais de Registro Público de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos e Civil e dos Tabeliães, de acordo com a respectiva entrância da serventia.

§ 3º - Os proventos dos Escreventes Juramentados e dos Auxiliares de Cartório do Registro Público de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos e Civil e de Tabelionatos corresponderão a 30% (trinta por cento) dos respectivos símbolos previstos no § 1º, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º - Fica garantida ao inativo de que trata este artigo a continuidade do recebimento do valor atual de seus proventos, caso ele seja superior ao resultante do disposto nos parágrafos anteriores, cuja diferença será considerada como vantagem pessoal, sobre ela incidindo os percentuais de reajuste geral de vencimento concedidos ao servidor civil do Poder Executivo.

§ 5º - Ao servidor do foro extrajudicial aposentado posteriormente à data da publicação desta lei, aplica-se o disposto neste artigo."

Lei nº 11.660, de 2/12/94

"Art. 32 - Os proventos do servidor inativo do foro extrajudicial a que se refere o art. 99 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, passam a ser ajustados de acordo com a base de cálculo constante no Anexo IX desta lei, acrescidos dos adicionais por tempo de serviço.

§ 1º - A base de cálculo prevista no 'caput' deste artigo aplica-se aos proventos dos Oficiais de Registro Público de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos e de Registro Civil, bem como dos Tabeliães, de acordo com a respectiva entrância da serventia.

§ 2º - Os proventos dos Escreventes Juramentados e dos Auxiliares de Cartório do Registro Público de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos e de Registro Civil, bem como os de Tabelionatos, observado o disposto no parágrafo anterior, passam a ser, respectivamente, de 50% (cinquenta por cento) e de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos no Anexo IX desta lei.

§ 3º - Fica garantida ao inativo de que trata este artigo a continuidade do recebimento do valor atual de seus proventos, caso seja superior ao resultante do disposto nos parágrafos anteriores, sendo a diferença considerada como vantagem pessoal, sobre ela incidindo os percentuais de reajuste geral de vencimento concedidos ao servidor civil do Poder Executivo."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno."

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 23/3/2007, na pág. 46, col. 3, sob o título "Gabinete do Deputado Almir Paraca", onde se lê:

"Gilberto Palha Araújo", leia-se:

"Gilberto Palma Araujo".